GOVERNO DO ESTADO

Diário Oficial

ANO LXXXX - 132º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) - Segunda-feira, 29 de março de 2021 • Nº 63

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 19.551, DE 29 DE MARÇO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor global de R$ 22.759.075,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.437, de 29 de dezembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Secretaria da Saúde/FUNSAUDE/SUS-gestão Plena Estadual e Secretaria de Defesa Civil, no valor de R$ 22.759.075,00 (vinte e dois milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, setenta e cinco reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 29 de março de 2021

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

Decreto nº 19.551, de 29 / 03 / 2021, publicado no D.O.E. nº de / / 2021.

R$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14201.12.364.0002.3169	MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA FUESPI	000001	TD7	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.646.000,00
15202.20.606.0006.2928	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	000001	TD2	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	15.875,00
15202.20.606.0006.2928	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	000001	TD3	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	4.500,00
15202.20.606.0006.2928	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	000001	TD4	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	23.700,00
16208.18.544.0008.3074	CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BARRAGENS	000001	TD0	F	4.4.90.93	100	0000.E0000	19.000,00
17101.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD0	S	3.3.41.41	113	0000.E0000	21.000.000,00
49101.06.182.0003.1191	PREVENÇÃO DE SOCORRO ASSISTENCIAL E RECUPERAÇÃO DE DESASTRES PARA MINIMIZAR SEUS IMPACTOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	50.000,00
TOTAL								**22.759.075,00**

ANULAÇÃO

ANEXO II

Decreto nº 19.551, de 29 / 03 / 2021, publicado no D.O.E. nº de / / 2021.

R$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14201.12.122.0002.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.46	100	0000.E0000	1.646.000,00
15202.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	44.075,00
16208.17.544.0008.3076	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ADUTORAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	19.000,00
17101.10.302.0001.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.40.41	113	0000.E0000	21.000.000,00
49101.06.182.0003.3151	RESTABELECIMENTO DO ESTADO DE NORMALIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	50.000,00
TOTAL								**22.759.075,00**

DECRETO Nº 19.552, DE 29 DE MARÇO DE 2021

Altera o Decreto nº 17.084, de 03 de abril de 2017, que dispõe sobre a Programação Orçamentária e Financeira dos órgãos e entidades do Poder Executivo, relativa a Outras Despesas Correntes e de Investimentos do Estado do Piauí e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições conferidas pelo incisoXIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que cabe à Secretaria de Estado da Fazenda do Piauí – SEFAZ-PI administrar as finanças públicas do Estado, bem como estabelecer a programação financeira dosrecursos e acompanhar a execução orçamentária, conforme art. 30 da Lei Complementar n° 28 de09 de Junho de 2003;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º do Decreto nº 17.084 de 03 de abril de 2017, que dispõesobre a emissão de Parecer Técnico da Secretaria da Fazenda para contratações e aditamentos contratuais referentes a Outras Despesas Correntes (3.3) e Investimentos (4.4);

CONSIDERANDO, a implementação da Nota de Reserva - NR e Nota Patrimonial - NP, documentos extraídos diretamente do Sistema Integrado de Administração Financeira e Orçamentária – SIAFE-PI e que auxiliam no controle da execução orçamentária e financeira das despesas, e

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de racionalização da atividade consultiva da Unidade de Gestão e Programação do Gasto Público – UNIGGP/SEFAZ, acerca de matéria recorrente no âmbito de sua competência,

D E C R E T A :

Art. 1º O Decreto nº 17.084 de 03 de abril de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º .....
.....
XI – Recursos do Auxílio Financeiro LC 173/2020 – Ações de Saúde e Assistência Social (Fonte 123);
XII – Transferências Especiais da união (Fonte 124);
XIII – Recursos Lei 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc (Fonte 125);
XIV – Recursos do Fundo de Previdência (Fonte 219);
XV – Recursos do IASPI e do PLAMTA (Fonte 222);
XVI – Outras fontes de recursos a serem criadas.
....." **(NR)**

"Art. 3º .....
.....
§1º Em casos específicos, o Parecer Técnico de que trata esse decreto poderá ser substituído por um Despacho acompanhado de uma Nota Patrimonial – NP de autorização da reserva orçamentária, documento extraído do Sistema Integrado de Administração Financeira e Orçamentária – SIAFE-PI.

§ 2º A SEFAZ-PI, por ato próprio, regulamentará os casos e condições em que se dará asubstituição do Parecer Técnico da SEFAZ.
....". **(NR)**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de Março de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA FAZENDA

DISPOSIÇÃO DE SERVIDORES
DECRETOS DE 29 DE MARÇO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício AL-P-020, de 25 de janeiro de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, registrado sob o AP.010.1.000387/21-40,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar o servidor **LAURO HERBERT DE ARAÚJO LIMA FILHO**, Professor Assistente 40h, Matrícula nº 147673-4, do quadro de pessoal da Fundação Universidade Estadual do Piauí – **FUESPI**, à disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí – **ALEPI,** Escola do Legislativo Professor Wilson Brandão, **por prazo indeterminado, a partir de 25 de janeiro de 2021, com ônus para o órgão de origem**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 053/2021, de 03 de março de 2021, da Prefeitura Municipal de São Francisco do Piauí, registrado sob o AP.010.1.000928/21-03,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar o servidor **VALTER DA CUNHA SANTOS,** Agente Administrativo, Matrícula nº 022749-8, CPF nº 278.049.253-87, do quadro de pessoal do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – **EMATER/PI**, à disposição da **Prefeitura Municipal de São Francisco do Piauí-PI**, por prazo indeterminado, a partir de 03 de março de 2021, **com ônus para o órgão de origem**.

DISPOSIÇÃO DE SERVIDORES
DECRETOS DE 29 DE MARÇO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Ofício GP nº 129/2021, de 25 de março de 2021, do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região,

R E S O L V E cessar os efeitos, **a partir de 01 de Abril de 2021**, da disposição para o Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, da servidora **RAIMUNDA RIBEIRO DE OLIVEIRA**, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 157063-3, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação – **SEDUC**, constante do Decreto s/nº, datado de 15 de fevereiro de 2019, publicado no DOE nº 33, de 15-02-2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do Ofício n° 8295/2020-TRE/13ª ZONA, de 16 de dezembro de 2020, registrado sob o AP.010.1.000145/21-47,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, combinado com a Lei Federal nº 6.999, de 07 de junho de 1982, e Resolução do TSE nº 23.523/2017 e TRE/PI nº 259/2013, colocar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí – Cartório da 13ªZona Eleitoral São Raimundo Nonato-PI., **pelo período de um ano, a partir de 1/4/2021, com ônus para o órgão de origem,** a servidora **RAIMUNDA RIBEIRO DE OLIVEIRA**, Aux. Administrativo/Agente Técnico de Serviço, Matrícula nº 157063-3, CPF nº 000.971.373-59, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Piauí-SEDUC. **Republicado por incorreção**: Publicação anterior no DOE nº 031, de 15.02.2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 41504/2020-PJPI/TJPI/SECPRE, de 26 de janeiro de 2020, do Poder Judiciário do Estado do Piauí, registrado sob o AP.010.1.004345/20-25 e SEI Nº 1350534,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar o servidor **ERNANI MOURA LIMA**, Agente de Policia Civil, Matrícula nº 108524-7, CPF nº 719.692.843-15, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí – **SSP-PI** à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí-**TJPI**/Poder Judiciário do Estado do Piauí – **PJPI**, **por prazo indeterminado, a partir de 25 de março de 2021, com ônus para o órgão de origem.**

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
DECRETOS DE 29 DE MARÇO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCA SILVA LINHARES**, do Cargo em Comissão, de Coordenador Regional de Teresina, símbolo DAS-2, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 29 de Março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CÁCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Técnico-Operacional, símbolo DAS-4, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 29 de Março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **UENDEL MOREIRA LINO**, do Cargo em Comissão, de Coordenador Regional de Corrente, símbolo DAS-2, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 29 de Março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARCIO CHAVES FONTENELE**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador Regional de Teresina, símbolo DAS-2, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 29 de Março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GILSON EUGENIO RODRIGUES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Técnico-Operacional, símbolo DAS-4, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 29 de Março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GABRIEL E SOUSA MARQUES PINHEIRO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador Regional de Corrente, símbolo DAS-2, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 29 de Março de 2021.

Of. 059

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SESAPI/GAB nº 179/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

1. Lotar a servidora **Eliane Porto dos Anjos,** Técnico em Enfermagem, Matrícula funcional nº 231887-3, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, para que a mesma preste seus serviços junto a Central Estadual de Regulação/SAMU Estadual, na cidade de Teresina/PI.

2. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

3. Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 08 de março de 2021.

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 429

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA/GSJ/Nº 167/2021

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **FRANCISCO FLÁVIO MATOS PINTO**, CPF: 678.011.103-15, em substituição a **ANTÔNIO PEREIRA SANTIAGO**, CPF: 079.407.423-53 para a partir desta data, ordenar despesas junto à conta Suprimento de Fundos desta Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 23 de março de 2021.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Estado da Justiça do Piauí
Of. 281

PORTARIA CONJUNTA SEGOV/SESAPI Nº 04, DE 29 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre as restrições sanitárias voltadas para as atividades religiosas, na forma autorizada pelo inciso IV, do parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 19.550, de 26 de março de 2021.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO E O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 19.550, de 26 de março de 2021, de 14 de março de 2021,

CONSIDERANDO a suspensão das atividades econômico-sociais determinada pelo art. 3º do Decreto nº 19.550, de 26 de março de 2021, 529, a partir das 20h do dia 29 de março até as 24h do dia 4 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a ressalva contida no inciso IV, do parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 19.550, de 2021, autorizando o funcionamento dos locais de culto com as restrições a serem especificadas pela Secretaria de Saúde do Estado do Piauí,

RESOLVEM:

Art. 1º Ficarão suspensas cerimônias religiosas presenciais nos dias 29 (a partir das 20h), 30 e 31 de março de 2021.

Art. 2º No período compreendido entre o dia 1º de abril e o dia 4 de abril de 2021, será permitida a realização de cerimônias religiosas presenciais, com as seguintes restrições:

I - cada local de culto (templo, igreja, centro espírita, terreiro) poderá realizar apenas uma cerimônia religiosa diária;

II - a cerimônia religiosa diária terá duração máxima de 2 horas;

III – deverão ser rigorosamente respeitados o Protocolo Geral de Recomendações Higienicossanitárias com Enfoque Ocupacional Frente à Pandemia, bem como o Protocolo Específico para cada religião.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de Março de 2021.

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SAÚDE

Secretaria de Fazenda

Resolução nº 03/2021 - CGFR

Dispõe sobre a suspensão de novas contratações da Administração Pública Direta e Indireta Estadual, estabelece medidas de contenção de despesas e dá outras providências.

A COMISSÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E GESTÃO POR RESULTADOS (CGFR), no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 14.637 de 22.11.2011, e

Considerando a necessidade de compatibilizar a execução das despesas às disponibilidades financeira do Estado do Piauí, a fim de assegurar o equilíbrio econômico-financeiro;

Considerando a necessidade contínua de aplicação de uma gestão fiscal equilibrada, permitindo que o Estado cumpra seus compromissos de pagamentos;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica suspensa, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta integrantes do Poder Executivo, a assunção de novas contratações que impliquem despesas relativas ao custeio e investimentos, inclusive por meio de aditamentos contratuais de aumento de valor, cujas dotações orçamentárias sejam custeadas com recursos do Tesouro Estadual – Fonte 100 (Recursos Ordinários do Tesouro Estadual).

Parágrafo único. Ficam excetuadas da vedação deste artigo:

I - novas contratações que visem substituir contrato anteriormente em vigor, desde que não implique em aumento do valor da despesa;

II – processos referentes a prorrogação da vigência de contratos, desde que não impliquem em aumento do valor da despesa;

III – reajustes e/ou repactuações de contratos já em vigor;

IV – contratações a serem custeadas com recursos recebidos dos Precatórios do FUNDEF (Detalhamento de Fonte 000025);

V – prorrogação de prazo de execução de obras ou de entregas de materiais já contratados pelo Estado;

VI – as contratações custeadas exclusivamente com recursos de emendas parlamentares impositivas.

Art. 2º As despesas não contratuais, relativas a diárias, suprimentos de fundos, operações planejadas e prestadores de serviços – pessoa física (339036), custeados com as fontes de recursos 100, terão como limites:

I – em 2021, o valor total empenhado em 2019;

II – a partir de 2022, o valor integralmente empenhado no exercício imediatamente anterior.

Art. 3º Fica suspensa no âmbito do Poder Executivo Estadual, a cessão de servidor com ônus para o Governo do Estado.

Art. 4º. A Comissão de Gestão Financeira e Gestão por Resultados –CGFR deliberará os casos excepcionais de despesas, que não se submeterão ao disposto nesta Resolução.

Parágrafo Único – A competência de que trata o caput deste artigo, poderá ser delegada à Unidade de Gestão e Programação do Gasto Público – UNIGGP por meio de Ata da CGFR.

Art. 5º São nulas e não produzirão nenhum efeito as contratações e aditamentos contratuais que deixem de observar o disposto nesta Resolução, respondendo o gestor ou a autoridade competente na forma da Lei.

Art. 6º Os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta, bem como seus gestores responsáveis, caso não cumpram as disposições previstas nesta Resolução, estarão sujeitos à suspensão da Unidade Gestora para emissão de empenhos e/ou pagamentos nas fontes de recursos tesouro estadual (100), exceto os relativos à folha de pagamento, contas públicas e ajustes necessários ao correto registro contábil.

Art. 7º A Setorial Financeira – 900003 não emitirá as Notas Patrimoniais – NP, que autorizam as reservas orçamentárias, ao constatar que as Notas de Reserva emitidas pelas Unidades Gestoras não levaram em consideração o impacto integral da despesa no exercício financeiro correspondente, e ainda quando apurado que as Notas de Reservas emitidas não observaram o disposto nos arts. 1º e 2º desta Resolução.

Art. 8º Fica revogada a Resolução nº 001/2019 – CGFR, de 29 de janeiro de 2019 e a Resolução nº 002/2020 – CGFR, de 31 de março de 2020

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA FAZENDA, em Teresina (PI), 29 de Março de 2021.

Rafael Tajra Fonteles (Presidente)
Secretário da Fazenda

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretária de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

Márcio Rodrigo de Araújo Souza
Controlador Geral do Estado

Rejane Tavares da Silva
Secretário de Planejamento

Plínio Clêrton Filho
Procurador Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2021 - SEFAZ/SUTESP, DE 29 DE MARÇO DE 2021

Regulamenta o §1º do art. 3º do Decreto 17.084 de 03 de abril de 2017, que dispõe sobre a possibilidade de substituição do Parecer Técnico da Sefaz por um Despacho acompanhado de uma Nota Patrimonial - NP de autorização da reserva orçamentária e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, nos usos de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º do Decreto nº 17.084 de 03 de abril de 2017, que dispõe sobre a emissão de Parecer Técnico da Secretaria da Fazenda para contratações e aditamentos contratuais referentes a Outras Despesas Correntes (3.3) e Investimentos (4.4);

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso I do Decreto nº 17.084/2017, que atribui à Unidade de Gestão e Programação do Gasto Público – UNIGGP/SEFAZ a competência para emitir o Parecer Técnico a cargo da SEFAZ informando sobre a existência de saldo de dotação orçamentária pertinente;

CONSIDERANDO o disposto no §1º do art. 3º do Decreto nº 17.084/2017, que dispõe sobre a possibilidade de substituição do Parecer Técnico da Sefaz por um Despacho acompanhado de uma Nota Patrimonial – NP de autorização da reserva orçamentária;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto nº 14.637 de 22 de novembro de 2011, que instituiu a Comissão de Gestão Financeira e Gestão por Resultados – CGFR;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CGFR nº 003/2020, que estabeleceu as listas de verificação e fluxos necessários à instrução dos processos de realização das despesas no âmbito do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 18.142, de 28 de fevereiro de 2019, que estabeleceu o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) como sistema oficial para a gestão de documentos e processos administrativos no âmbito dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o disposto no Resolução CGFR nº 002/2021, de 18 de janeiro de 2021, que estabeleceu parâmetros para elaboração de extratos de licitação e contratos administrativos a fim de serem publicados na imprensa oficial;

CONSIDERANDO, a implementação da Nota de Reserva - NR e Nota Patrimonial - NP, documentos extraídos diretamente do Sistema Integrado de Administração Financeira e Orçamentária – SIAFE-PI e que auxiliam no controle da execução orçamentária e financeira das despesas, e

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de racionalização da atividade consultiva da Unidade de Gestão e Programação do Gasto Público – UNIGGP, acerca de matéria recorrente no âmbito de sua competência,

R E S O L V E:

Art. 1º Os Processos de contratação e seus respectivos aditamentos contratuais, bem como os processos de reajustes ou repactuação de contratos, tanto no que se refere ao grupo Outras Despesas Correntes (3.3) como no grupo Investimento (4.4), deverão ser encaminhados à Secretaria de Fazenda por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

Parágrafo único. Toda a comunicação do processo deverá ser feita pelo SEI, cabendo ao interessado adotar as providências necessárias para utilização do Sistema.

Art. 2º Os processos cujo objeto esteja previsto nas alíneas do art. 35, §5º, I, da Lei Complementar nº. 28/2003, ainda que na modalidade de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade, deverão ser encaminhados à SEFAZ somente pela Secretaria de Administração e Previdência – SEADPREV, exceto nos casos que tenha havido delegação de competência para licitar.

Art. 3º Os processos de contratação de que trata o art. 1º serão instruídos com a documentação exigida na legislação que define os fluxos de processos de despesas do Estado do Piauí, bem como obedecerão a ordem de tramitação estabelecida em cada fluxo de contratação.

Art. 4º Os processos deverão estar acompanhados da respectiva Nota de Reserva – NR, documento extraído do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Piauí – SIAFE-PI, contendo o valor do crédito orçamentário necessário para custear a execução da despesa no exercício corrente.

Art. 5º A Nota de Reserva, obrigatoriamente, evidenciará no campo "Contrato" a identificação do número automático gerado, no momento do cadastramento do processo na aba "Contratos e Convênios" do SIAFE, sendo o cadastro responsabilidade das Unidades Gestoras.

§1º Para fins desta Instrução Normativa, será considerado contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada, e que implique em impacto orçamentário e financeiro para as finanças públicas do Estado.

§2º Ainda que o processo esteja em trâmite de contratação, fase de licitação interna ou externa, deverá ser, previamente, cadastrado no SIAFE-PI, na aba "Contratos e Convênios", gerando o 'número automático" que identificará a contratação.

Art. 6º Caso o processo esteja de acordo com a legislação em vigor, fica autorizada a emissão de Despacho acompanhado de uma Nota Patrimonial – NP de autorização da reserva orçamentária, em substituição ao Parecer Técnico a que se refere o Decreto nº 17.084/2017.

§1º A Nota Patrimonial é o documento que autoriza a Nota de Reserva das contratações e será apensado ao processo para fins de comprovação de disponibilidade orçamentária para execução da despesa, devendo ser extraída do SIAFE-PI, contendo, no mínimo, os seguintes elementos:

I – Unidade Gestora;
II – Número da Nota de Reserva;
III – Valor a ser executado no exercício;
IV – Número do Processo;
V – Código da operação patrimonial 5151 – Autorizar reserva orçamentária.

§2º O Despacho que substituirá o Parecer Técnico da SEFAZ, conterá, no mínimo, as seguintes informações:

I – Unidade Gestora;
II – Programa de Trabalho;
III – Natureza da Despesa;
IV – Fonte de Recursos;
V – Valor Global;
VI – Valor Mensal, quando for o caso;
VII – Valor a executar no exercício corrente;
VIII – Valor a executar no exercício seguinte;
IX – Resumo do objeto da contratação
X – Número Automático do Contrato no SIAFE-PI
XI – Número da Nota de Reserva
XII – Número da Nota Patrimonial

§3º Excepcionalmente, nos casos em que não seja possível a emissão da Nota de Reserva e/ou Nota Patrimonial em virtude de restrições legais ou típicas do regramento do SIAFE-PI, a SEFAZ emitirá Despacho informando o crédito orçamentário disponível no exercício ou o crédito orçamentário constante na Lei Orçamentaria Anual aprovada ou ainda em tramitação, como forma de atestar a disponibilidade orçamentária para execução da despesa.

§4º Nos casos em que a contratação não esteja de acordo com a legislação em vigor, poderá ser emitido Parecer Técnico ou Despacho, conforme o caso, informando as pendências ou razões da não aprovação da despesa.

§5º Após a conclusão da análise, o processo será restituído ao órgão remente através do SEI, para providências cabíveis ou poderá ser encaminhado à Comissão de Gestão Financeira e Gestão por Resultados – CGFR, conforme o caso.

§6º Os processos, cuja análise seja de competência da Unidade de Gestão e Programação do Gasto Público – UNIGGP, serão apreciados em até 20 (vinte) dias úteis, contados da data de recebimento do processo na Unidade.

Art. 7º Nos casos dos processos cuja análise seja de responsabilidade da Unidade de Gestão e Programação do Gasto Público – UNIGGP e que o Parecer Técnico possa ser substituído, fica instituído o modelo de Despacho, prevista no §2º do art. 6º, na forma do **Anexo I** desta Instrução Normativa.

Art. 8º As Notas Patrimoniais de autorização de reserva orçamentária para contratos já vigentes e publicados serão emitidas mediante solicitação da Unidade Gestora correspondente, por meio de Central de Serviços da SEFAZ *(SYSAID)*, com formulário específico, devendo ser selecionado a categoria "Processo de Liberação Cota Contábil".

§1º O valor solicitado deverá corresponder ao impacto da despesa no exercício corrente, considerando a vigência contratual, se for o caso.

§2º As solicitações de liberações contábeis referentes a obras e outros serviços de engenharia obedecerão aos seguintes requisitos:

I – a obra deverá estar previamente cadastrada no Sistema de Monitoramento de Obras do Estado do Piauí – SIMO;

II – a medição solicitada deverá estar registrada e anexada à pasta "Medições" no SIMO.

§3º A solicitação será destinada à Unidade de Gestão e Programação do Gasto Público – UNIGGP, que analisará em até 05 (cinco) dias úteis, resolvendo a solicitação ou informando a pendência quando for o caso.

Art. 9º Essa Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA FAZENDA, em Teresina (PI), 29 de março de 2021.

SECRETÁRIO DA FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

ANEXO I

DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº XXXX/20XX

PROCESSO Nº XXXXX.XXXXXX/20XX-XX

DE: SEFAZ -PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP

PARA: ÓRGÃO/ENTIDADE INTERESSADA

A Unidade de Gestão e Programação do Gasto Público – UNIGGP, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º da Instrução Normativa Sefaz nº XXXX/2021, informa que **do ponto de vista orçamentário,** a realização da despesa pretendida **é possível** e sua execução orçamentária ocorrerá de acordo com as informações do quadro abaixo:

DADOS DA CONTRATAÇÃO			
Unidade Gestora	Objeto da Contratação	Valor Global	Valor Mensal

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA				
Fonte	Natureza	Programa de Trabalho	Valor a Executar no Exercício Corrente	Valor a Executar no Exercício Seguinte

Nº Automático SIAFE	
Nº da Nota de Reserva	
Nº da Nota Patrimonial	

À consideração superior.

(assinado eletronicamente)
Nome do Analista responsável
Analista do Tesouro do Estado

Of. 059

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER

PORTARIA GAB.DIGER/ 026 /2021

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o servidor **Josué Cardoso de Abreu**, Extensionista Rural II de Nível Médio, matrícula nº 211764-9, como Supervisor Territorial de Antônio Almeida que abrange o município de Porto Alegre do Piauí / Coordenação Regional de Uruçuí, símbolo DAÍ 6.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 23 de fevereiro de 2021

Francisco Guedes Alcoforado Filho
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB.DIGER/ 027 /2021

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o servidor **Joveraldo Ribeiro dos Santos**, Extensionista Rural II de Nível Médio, matrícula nº 022665-3, como Supervisor Territorial de Ribeiro Gonçalves que abrange os municípios de Pio Baixa Grande do Ribeiro e Sebastião Leal / Coordenação Regional de Uruçuí, símbolo DAÍ 6.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 23 de fevereiro de 2021

Francisco Guedes Alcoforado Filho
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB.DIGER/ 040 /2021

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o servidor **José Manoel Ferreira**, Extensionista Rural II de Nível Médio, matrícula nº 022112-X, como Supervisor Territorial de Água Branca que abrange os municípios de Hugo Napoleão e Lagoinha do Piauí / Coordenação Regional de São Pedro do Piauí, símbolo DAÍ 6.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 24 de março de 2021
Francisco Guedes Alcoforado Filho
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB.DIGER/ 041 /2021

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o servidor **Celestino Ribeiro da Silva**, Extensionista Rural II de Nível Médio, matrícula nº 169253-4, como Supervisor Territorial de Campo Maior que abrange os municípios de Jatobá do Piauí, Nossa Senhora de Nazaré e Sigefredo Pacheco / Coordenação Regional de Campo Maior, símbolo DAÍ 6.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 24 de março de 2021

Francisco Guedes Alcoforado Filho
DIRETOR GERAL
Of. 128

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº DGE/ 33 /2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE

EXONERAR e tornar sem efeito, a portaria DGE/107/2015 que designou o servidor MARCOS ANTONIO NERI DO REGO, matrícula nº 05329-5, Auxiliar de Operações, Classe III, Padrão E, na função de Supervisor II – DAÍ-5, e ato contínuo **DESIGNÁ-LO** na função de **Supervisor III – DAÍ-6** com lotação na Diretoria Administrativa deste Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral do DER-PI.

Teresina, 10 de março de 2021.

Engº. José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER-PI

PORTARIA Nº DGE/ 34 /2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE

EXONERAR e tornar sem efeito, a portaria DGE/060/2017 que designou o servidor OTÁVIO LUIZ CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 05096-2, Agente de Execução Contábil Orçamentar, Classe III, Padrão E, na função de Supervisor II – DAÍ-5, e ato contínuo **DESIGNÁ-LO** na função de **Supervisor III – DAÍ-6** com lotação na Diretoria Financeira deste Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

Comuniquc-sc, registrc-sc, publiquc-sc c cumpra-sc.

Gabinete do Diretor Geral do DER-PI.

Teresina, 10 de março de 2021.

Engº. José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER-PI

PORTARIA Nº DGE/ 35 /2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE

EXONERAR e tornar sem efeito, a portaria DGE/05/2017 que designou a servidora MARIA IVANILDA OLIVEIRA, matrícula nº 090793-6, Agente de Execução Administrativo Financeira, Classe III, Padrão E, na função de Supervisor II – DAÍ-5, e ato contínuo **DESIGNÁ-LA** na função de **Supervisor III – DAÍ-6** com lotação na Diretoria Administrativa deste Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral do DER-PI.

Teresina, 10 de março de 2021.

Engº. José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER-PI

PORTARIA Nº DGE/ 36 /2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE

EXONERAR e tornar sem efeito, a portaria DGE/116/2017 que designou a servidora ANA MARIA BORGES DE OLIVEIRA, matrícula nº 026389-3, Agente de Execução Administrativo Financeira, Classe III, Padrão E, na função de Supervisor I – DAÍ-4, e ato contínuo **DESIGNÁ-LA** na função de **Supervisor II – DAÍ-5** com lotação na Diretoria de Unidade de Planos e Projetos deste Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral do DER-PI.

Teresina, 10 de março de 2021.

Engº. José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER-PI

PORTARIA Nº DGE/ 37 /2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE

EXONERAR e tornar sem efeito, a portaria DGE/108/2017 que designou a servidora ROSILENE SIBALDE RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 026491-1, Agente Administrativo, Classe III, Padrão D, na função de Supervisor I – DAÍ-4, e ato contínuo **DESIGNÁ-LA** na função de **Supervisor II – DAÍ-5** com lotação na Diretoria de Unidade de Engenharia deste Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral do DER-PI.

Teresina, 10 de março de 2021.

Engº. José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER-PI

PORTARIA Nº DGE/ 38 /2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE

EXONERAR e tornar sem efeito, a portaria DGE/071/2017 que designou o servidor JOÃO VIEIRA DE CARVALHO, matrícula nº 05025-3, Pintor, Classe III, Padrão E, na função de Supervisor I – DAÍ-4, e ato contínuo **DESIGNÁ-LO** na função de **Supervisor II – DAÍ-5** com lotação na Diretoria de Unidade de Conservação e Manutenção deste Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral do DER-PI.

Teresina, 10 de março de 2021.

Engº. José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER-PI

PORTARIA Nº DGE/ 39 /2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE

EXONERAR e tornar sem efeito, a portaria DGE/062/2017 que designou o servidor FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA , matrícula nº 05616-2, Motorista, Classe III, Padrão E, na função de Supervisor II – DAÍ-5, e ato contínuo **DESIGNÁ-LO** na função de **Supervisor III – DAÍ-6** com lotação na Diretoria Geral deste Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral do DER-PI.

Teresina, 10 de março de 2021.

Engº. José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER-PI

PORTARIA Nº DGE/ 40 /2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE

EXONERAR e tornar sem efeito, a portaria DGE/044/2018 que designou o servidor MANOEL CARLOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 05318-0, Auxiliar de Operações, Classe III, Padrão D, na função de Supervisor II – DAÍ-5, e ato contínuo **DESIGNÁ-LO** na função de **Supervisor III – DAÍ-6** com lotação na Diretoria Administrativa deste Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral do DER-PI.

Teresina, 10 de março de 2021.

Engº. José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER-PI

PORTARIA Nº DGE/ 41 /2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

RESOLVE

DESIGNAR, o servidor, LUZIMAR ALVES DE SOUSA, matrícula nº 026377-0, Assistente Técnico Rodoviário, Classe III, Padrão E, na função de **Supervisor III – DAÍ-6,** com lotação na Diretoria de Unidade de Engenharia deste Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral do DER-PI.

Teresina, 10 de março de 2021.

Ciente:

Engº. José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER-PI

PORTARIA Nº DGE/ 42 /2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

RESOLVE

DESIGNAR, o servidor, ANTONIO GONZAGA AMORIM, matrícula nº 026449-X, Assistente Técnico Rodoviário, Classe III, Padrão E, na função de **Supervisor III – DAÍ-6**, com lotação na Diretoria de Unidade de Engenharia deste Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral do DER-PI.

Teresina, 10 de março de 2021.

Engº. José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER-PI

PORTARIA Nº DGE/ 43 /2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

RESOLVE

DESIGNAR, o servidor, ISLÂNDIO PINHEIRO ALVES, matrícula nº 05005-9, Técnico de Laboratório, Classe III, Padrão E, na função de **Supervisor III – DAÍ-6,** com lotação na Diretoria de Unidade de Engenharia deste Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral do DER-PI.

Teresina, 10 de março de 2021.

Engº. José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER-PI

PORTARIA Nº DGE/ 44 /2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

RESOLVE

DESIGNAR, o servidor, FRANCISCO ARAÚJO DA SILVA, matrícula nº 005063-6, Topográfo, Classe III, Padrão E, na função de **Supervisor III – DAÍ-6**, com lotação na Diretoria de Unidade de Engenharia deste Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral do DER-PI.

Teresina, 10 de março de 2021.

Engº. José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER-PI

PORTARIA Nº DGE/ 45 /2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE

DESIGNAR, o servidor, JOSELITO RIBEIRO DE ARAÚJO, matrícula nº 005114-4 , Agente Administrativo I, Classe III, Padrão E, na função de **Supervisor II – DAÍ-5,** com lotação na Gerência de Gestão de Pessoas deste Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral do DER-PI.

Teresina, 10 de março de 2021.

Engº. José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER-PI

PORTARIA Nº DGE/ 46 /2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE

DESIGNAR, a servidora, DALVA MARIA CRONEMBERGER PIRES ARAGÃO, matrícula nº 026480-6, Agente de Execução Administrativo Financeiro, Classe III, Padrão D, na função de **Supervisor II – DAÍ-5**, com lotação na Gerência de Programação deste Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral do DER-PI.

Teresina, 10 de março de 2021.

Engº. José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER-PI

PORTARIA Nº DGE/ 47 /2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE

DESIGNAR, o servidor OCIVALDO LUSTOSA SAMPAIO, matrícula nº 160953-0 , Auxiliar Administrativo, Classe III, Padrão D, na função de **Supervisor III – DAÍ-6**, com lotação na Diretoria Administrativa deste Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral do DER-PI.

Teresina, 10 de março de 2021.

Engº. José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER-PI

PORTARIA Nº DGE/ 48 /2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE

DESIGNAR, o servidor JOSÉ FERNANDO RODRIGUES BARROSO, matrícula nº 05291-4, Classe III, Padrão D, na função de **Supervisor IV – DAÍ-7**, com lotação na Diretoria de Engenharia deste Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral do DER-PI.

Teresina, 10 de março de 2021.

Engº. José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER-PI

PORTARIA Nº DGE/ 49 /2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE

EXONERAR e tornar sem efeito, a portaria DGE/108 / 2015, que designou o servidor JOÃO MELQUIADES NUNES FILHO, matrícula nº 05112-8, Agente Administrativo II, Classe III, Padrão E, na função de Supervisor II – DAÍ-5, e ato contínuo **DESIGNÁ-LO** na função de **Supervisor III – DAÍ-6** com lotação na Diretoria de Unidade de Conservação e Manuntenção deste Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral do DER-PI.

Teresina, 10 de março de 2021.

Engº. José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER-PI

Of. 126

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 37/2021/DG/INTERPI

O **DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o art. 26, inciso IV, da Constituição Federal, que inclui, entre os bens dos Estados, "*as terras devolutas não compreendidas entre as da União*";

CONSIDERANDO art. 17, inciso V, da Constituição do Estado do Piauí, que inclui, entre seus bens, "*as terras devolutas, ressalvadas as que estiverem no domínio da União, definidas em lei federal*";

CONSIDERANDO que são devolutas as terras que, não sendo aplicadas a algum uso federal, estadual, territorial ou municipal, não se incorporaram legitimamente ao domínio privado, constituindo bens públicos patrimoniais da União ou dos Estados;

CONSIDERANDO as atribuições deste Instituto de Terras de zelar pelos bens imóveis constantes do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, conforme preceitos da Leis Estaduais nº 3.783/80, 6.709/2015 e 7.294/19, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO a Lei Estadual n° 6.782/16, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO que o Estado do Piauí é legítimo proprietário das terras públicas e devolutas localizadas em seu território;

CONSIDERANDO que a região dos Cerrados sofreu intenso processo de ocupação por meio da expansão de culturas agrícolas;

CONSIDERANDO que a ocupação se deu, em muitos casos, de forma criminosa, com a prática de fraudes contra o patrimônio público e com a participação de servidores públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de segregar os titulares de direitos constituídos em negócios legítimos daqueles que possuem imóveis matriculados com cadeias maculadas por vício na origem;

CONSIDERANDO a necessidade de atuar no sentido de defender a propriedade imobiliária e de acompanhamento das questões levantadas para prevenir, apurar e reprimir os danos causados ao patrimônio do Estado do Piauí, tendo como objetivo a reparação desses danos e responsabilização de seus autores;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo **de fiscalização de utilização indevida de imóvel público.**

IMÓVEL: **GLEBA VÃO DO FUNDO**
ÁREA: **350,0000 ha**
INTERESSADO: **MIGUEL JOSE DOS SANTOS**
MUNICÍPIO/UF: **BAIXA GRANDE DO RIBEIRO/PI**

Art. 2º O procedimento objetiva a promoção, mediante providências administrativas e judiciais, do levantamento da situação cadastral do imóvel para reivindicação do imóvel ao Estado.

Art. 3º Determino as seguintes providências iniciais:

a) expeça-se ofício à superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados à matrícula objeto desta análise;

b) expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel fiscalizado, bem como naqueles que foram desmembrados dele;

c) anexem-se todos os procedimentos administrativos em trâmite no INTERPI relativos ao imóvel objeto deste procedimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se.

Francisco Lucas Costa Veloso
Diretor-geral do INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº **84/2021/DG**
PROCESSO Nº 00071.002281/2019-10
INTERESSADOS: Rubens Sussumu Ogasawara, VANESSA HITHIMI OGASAWARA
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Onerosa

DECISÃO

Trata-se de pedido de regularização fundiária onerosa formulado por Rubens Sussumu Ogasawara, VANESSA HITHIMI OGASAWARA, já qualificado nos autos, referente ao imóvel rural denominado **"FAZENDA GUARIBAS V",** com área total de aproximadamente **349,6000** *ha*.

O pedido tramitou regularmente pelas Diretorias desta autarquia. Intimada a parte interessada, quedou-se **inerte quanto à especifica determinação**; sendo, pois, certificado o decurso do prazo para manifestação.

Assim, tendo em vista que o processo corre por interesse exclusivo do interessado, e **mantendo-se este inerte**, extingo o presente processo sem análise de mérito.

Vislumbra-se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário por conta de particular estar explorando imóvel público de modo irregular. Em consequência, para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, determino a adoção das seguintes providências pelos setores do INTERPI:

a) **instaure-se processo administrativo de fiscalização de utilização indevida de imóvel público**;

b) expeça-se ofício à Superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados ao imóvel;

c) expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel;

Intime-se. Publique-se no DOE

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 49/2021/DG/INTERPI

O **DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o art. 26, inciso IV, da Constituição Federal, que inclui, entre os bens dos Estados, "*as terras devolutas não compreendidas entre as da União*";

CONSIDERANDO art. 17, inciso V, da Constituição do Estado do Piauí, que inclui, entre seus bens, "*as terras devolutas, ressalvadas as que estiverem no domínio da União, definidas em lei federal*";

CONSIDERANDO que são devolutas as terras que, não sendo aplicadas a algum uso federal, estadual, territorial ou municipal, não se incorporaram legitimamente ao domínio privado, constituindo bens públicos patrimoniais da União ou dos Estados;

CONSIDERANDO as atribuições deste Instituto de Terras de zelar pelos bens imóveis constantes do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, conforme preceitos da Leis Estaduais nº 3.783/80, 6.709/2015 e 7.294/19, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO a Lei Estadual n° 6.782/16, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO que o Estado do Piauí é legítimo proprietário das terras públicas e devolutas localizadas em seu território;

CONSIDERANDO que a região dos Cerrados sofreu intenso processo de ocupação por meio da expansão de culturas agrícolas;

CONSIDERANDO que a ocupação se deu, em muitos casos, de forma criminosa, com a prática de fraudes contra o patrimônio público e com a participação de servidores públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de segregar os titulares de direitos constituídos em negócios legítimos daqueles que possuem imóveis matriculados com cadeias maculadas por vício na origem;

CONSIDERANDO a necessidade de atuar no sentido de defender a propriedade imobiliária e de acompanhamento das questões levantadas para prevenir, apurar e reprimir os danos causados ao patrimônio do Estado do Piauí, tendo como objetivo a reparação desses danos e responsabilização de seus autores;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo **de fiscalização de utilização indevida de imóvel público.**

IMÓVEL: **FAZENDA GUARIBAS V**

ÁREA: **349,6000 ha**

INTERESSADO: **RUBENS SUSSUMU OGASAWARA E VANESSA HITHIMI OGASAWARA**

MUNICÍPIO/UF: **SANTA FILOMENA/PI**

Art. 2º O procedimento objetiva a promoção, mediante providências administrativas e judiciais, do levantamento da situação cadastral do imóvel para reivindicação do imóvel ao Estado.

Art. 3º Determino as seguintes providências iniciais:

a) expeça-se ofício à superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados ao imóvel objeto desta análise;

b) expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel fiscalizado, bem como naqueles que foram desmembrados dele;

c) anexem-se todos os procedimentos administrativos em trâmite no INTERPI relativos ao imóvel objeto deste procedimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº **85/2021/DG**
PROCESSO Nº 00071.000959/2019-20
INTERESSADOS: VALÉRIA MASCARENHA GUERRA CURVINA
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Onerosa

DECISÃO

I – RELATÓRIO

Trata-se de requerimento formulado por **VALÉRIA MASCARENHAS GUERRA CURVINA**, pleiteando a regularização fundiária onerosa do imóvel rural denominado "**Fazenda Serra Gerais**", com área total de 760,8839ha (setecentos e sessenta hectares, oitenta e oito ares e trinta e nove centiares), localizado no município de **Monte Alegre-PI**.

Devidamente instruído, o processo tramitou pelas Diretorias desta autarquia. No entanto, a Diretoria de Operações - DIOPE, em relatório de vistoria (*id* 0873702), **constatou a ausência de indícios de ocupação ou exploração na gleba pretendida pelo requerente**.

Remetidos os autos à Procuradoria Jurídica, houve a emissão de parecer pelo indeferimento do pedido, haja vista o não preenchimento dos requisitos legais; a posição foi corroborada pela Procuradoria do Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente - PIMA.

É o sucinto relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Como bem explicado no Parecer/PJ, da lavra do Chefe da Procuradoria Jurídica do INTERPI, a aquisição da gleba, em sede de regularização fundiária, carece de requisitos imprescindíveis, conforme a **Lei Estadual nº 7.294/19**:

> Art. 12. Para a regularização de ocupação exercida sobre terras de propriedade do Estado do Piauí, nos termos desta Lei, o ocupante e seu cônjuge ou companheiro deverão atender os seguintes requisitos: I - ser brasileiro nato ou naturalizado; II - praticar cultura efetiva; III - comprovar o exercício de ocupação e exploração diretas, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores ocupantes de boa-fé a qualquer título, anteriores à 01 de outubro de 2014; IV - não ter sido beneficiado com título de domínio em programa de reforma agrária ou de regularização fundiária de área rural, ressalvadas as situações expressamente justificadas pelo dirigente máximo do INTERPI.

As definições de cultura efetiva, exploração direta e ocupação direta, para os fins desta Lei, constam do seu art. 3º, incisos I, III e V:

> Art. 3º(...)
>
> I - ocupação direta: aquela exercida pelo ocupante e sua família;
>
> (...)
>
> III - exploração direta: atividade econômica exercida em imóvel rural e gerenciada diretamente pelo ocupante com o auxílio de seus familiares, de terceiros, ainda que sejam assalariados, ou por meio de pessoa jurídica de cujo capital social ele seja titular majoritário ou integral;
>
> (...)
>
> V - cultura efetiva: exploração agropecuária, agroindustrial, extrativa, florestal, pesqueira, de turismo ou outra atividade similar que envolva a exploração do solo ou que viabilize a exploração de outro imóvel, servindo de reserva legal na forma da Lei 12.651/2012;

Expostos os instrumentos jurídicos capazes de trazer segurança jurídica à propriedade submetida ao crivo estatal, o ilustre parecerista realizou o cotejo das premissas legais para a espécie com o acervo fático constante dos autos, opinando, ao final, pelo indeferimento do pedido.

III – DECISÃO

Do exame dos autos, com arrimo nas razões expostas pela Procuradoria Jurídica desta autarquia, depreende-se que a parte interessada não se enquadra nos requisitos legais para a aquisição da propriedade pela modalidade designada. Desse modo, INDEFIRO o pedido de regularização fundiária.

IV – PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

Vislumbra-se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário por conta de terceiro estar explorando imóvel irregular. Não há dúvida que o registro imobiliário traz vícios na origem, posto inexistir destacamento válido do patrimônio público para o privado. E não poderia ser diferente, uma vez que a irregularidade é pressuposto inafastável do reconhecimento de domínio oneroso.

Em consequência, para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, determino a adoção das seguintes providências pelos setores do INTERPI:

1. **Seja oficiada a Secretaria do Meio Ambiente, com cópia da presente decisão, para revogar, imediatamente, as licenças ambientais emitidas em favor de qualquer pessoa, física ou jurídica, referente ao imóvel denominado Fazenda Serra Gerais, considerando a vedação lançada no art. 5º, do Decreto Estadual nº 11.110/03;**
2. **Seja oficiada a SEFAZ/PI para suspender qualquer benefício fiscal concedido ao requerente ou terceiro relacionado a atividade exercida no imóvel em questão, posto se tratar de terra pública/devoluta;**

Intime-se.

Publique-se no DOE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº **89/2021/DG**
PROCESSO Nº 00071.001759/2019-94
INTERESSADOS: RAIMUNDA PEREIRA BORGES
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Onerosa

DECISÃO

I – RELATÓRIO

Trata-se de requerimento formulado por **RAIMUNDA PEREIRA BORGES**, pleiteando a regularização fundiária onerosa do imóvel rural denominado "**Sangue III**", com área total de 412,1063ha (quatrocentos e doze hectares, dez ares e trinta e sessenta e três centiares), localizada no município de Uruçuí-PI.

Devidamente instruído, o processo tramitou pelas Diretorias desta autarquia. No entanto, a Diretoria de Operações - DIOPE, em relatório de vistoria (*id* 0864004), **constatou a ausência de indícios de ocupação ou exploração na gleba pretendida pelo requerente**.

Remetidos os autos à Procuradoria Jurídica, houve a emissão de parecer pelo indeferimento do pedido, haja vista o não preenchimento dos requisitos legais; a posição foi corroborada pela Procuradoria do Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente - PIMA.

É o sucinto relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Como bem explicado no Parecer/PJ, da lavra do Chefe da Procuradoria Jurídica do INTERPI, a aquisição da gleba, em sede de regularização fundiária, carece de requisitos imprescindíveis, conforme a **Lei Estadual nº 7.294/19**:

> Art. 12. Para a regularização de ocupação exercida sobre terras de propriedade do Estado do Piauí, nos termos desta Lei, o ocupante e seu cônjuge ou companheiro deverão atender os seguintes requisitos: I - ser brasileiro nato ou naturalizado; II - praticar cultura efetiva; III - comprovar o exercício de ocupação e exploração diretas, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores ocupantes de boa-fé a qualquer título, anteriores à 01 de outubro de 2014; IV - não ter sido beneficiado com título de domínio em programa de reforma agrária ou de regularização fundiária de área rural, ressalvadas as situações expressamente justificadas pelo dirigente máximo do INTERPI.

As definições de cultura efetiva, exploração direta e ocupação direta, para os fins desta Lei, constam do seu art. 3º, incisos I, III e V:

> Art. 3º(...)
>
> I - ocupação direta: aquela exercida pelo ocupante e sua família;
>
> (...)
>
> III - exploração direta: atividade econômica exercida em imóvel rural e gerenciada diretamente pelo ocupante com o auxílio de seus familiares, de terceiros, ainda que sejam assalariados, ou por meio de pessoa jurídica de cujo capital

social ele seja titular majoritário ou integral;

(...)

V - cultura efetiva: exploração agropecuária, agroindustrial, extrativa, florestal, pesqueira, de turismo ou outra atividade similar que envolva a exploração do solo ou que viabilize a exploração de outro imóvel, servindo de reserva legal na forma da Lei 12.651/2012;

Expostos os instrumentos jurídicos capazes de trazer segurança jurídica à propriedade submetida ao crivo estatal, o ilustre parecerista realizou o cotejo das premissas legais para a espécie com o acervo fático constante dos autos, opinando, ao final, pelo indeferimento do pedido.

III – DECISÃO

Do exame dos autos, com arrimo nas razões expostas pela Procuradoria Jurídica desta autarquia, depreende-se que a parte interessada não se enquadra nos requisitos legais para a aquisição da propriedade pela modalidade designada. Desse modo, INDEFIRO o pedido de regularização fundiária.

IV – PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

Vislumbra-se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário por conta de terceiro estar explorando imóvel irregular. Não há dúvida que o registro imobiliário traz vícios na origem, posto inexistir destacamento válido do patrimônio público para o privado. E não poderia ser diferente, uma vez que a irregularidade é pressuposto inafastável do reconhecimento de domínio oneroso.

Em consequência, para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, determino a adoção das seguintes providências pelos setores do INTERPI:

1. **Seja oficiada a Secretaria do Meio Ambiente, com cópia da presente decisão, para revogar, imediatamente, as licenças ambientais emitidas em favor de qualquer pessoa, física ou jurídica, referente ao imóvel denominado Sangue III, considerando a vedação lançada no art. 5º, do Decreto Estadual nº 11.110/03;**
2. **Seja oficiada a SEFAZ/PI para suspender qualquer benefício fiscal concedido ao requerente ou terceiro relacionado a atividade exercida no imóvel em questão, posto se tratar de terra pública/devoluta;**
3. **Seja oficiado o Cartório de Uruçuí - PI para ciência imediata da presente decisão e solicitado que a serventia se abstenha de efetuar qualquer registro ou averbação no referido imóvel, em decorrência dos vícios de origem.**

Intime-se.

Publique-se no DOE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº **91/2021/DG**
PROCESSO Nº 00071.001420/2019-98
INTERESSADOS: RAIMUNDO NONATO MACIEL SOUZA
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Onerosa

DECISÃO

Trata-se de pedido de regularização fundiária onerosa formulado por RAIMUNDO NONATO MACIEL SOUZA, já qualificado nos autos, referente ao imóvel rural denominado **"***Fazenda Manto Sagrado***"**, com área total de 1.599,314 *ha*.

O pedido tramitou regularmente pelas Diretorias desta autarquia. Intimada a parte interessada, quedou-se **inerte quanto à especifica determinação**; sendo, pois, certificado o decurso do prazo para manifestação.

Assim, tendo em vista que o processo corre por interesse exclusivo do interessado, e **mantendo-se este inerte**, extingo o presente processo sem análise de mérito.

Vislumbra-se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário por conta de particular estar explorando imóvel público de modo irregular. Em consequência, para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, determino a adoção das seguintes providências pelos setores do INTERPI:

a) **instaure-se processo administrativo de fiscalização de utilização indevida de imóvel público**;

b) expeça-se ofício à Superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados ao imóvel;

c) expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel;

Intime-se. Publique-se no DOE

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 48/2021/DG/INTERPI

O **DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o art. 26, inciso IV, da Constituição Federal, que inclui, entre os bens dos Estados, "*as terras devolutas não compreendidas entre as da União*";

CONSIDERANDO art. 17, inciso V, da Constituição do Estado do Piauí, que inclui, entre seus bens, "*as terras devolutas, ressalvadas as que estiverem no domínio da União, definidas em lei federal*";

CONSIDERANDO que são devolutas as terras que, não sendo aplicadas a algum uso federal, estadual, territorial ou municipal, não se incorporaram legitimamente ao domínio privado, constituindo bens públicos patrimoniais da União ou dos Estados;

CONSIDERANDO as atribuições deste Instituto de Terras de zelar pelos bens imóveis constantes do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, conforme preceitos da Leis Estaduais nº 3.783/80, 6.709/2015 e 7.294/19, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO a Lei Estadual n° 6.782/16, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO que o Estado do Piauí é legítimo proprietário das terras públicas e devolutas localizadas em seu território;

CONSIDERANDO que a região dos Cerrados sofreu intenso processo de ocupação por meio da expansão de culturas agrícolas;

CONSIDERANDO que a ocupação se deu, em muitos casos, de forma criminosa, com a prática de fraudes contra o patrimônio público e com a participação de servidores públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de segregar os titulares de direitos constituídos em negócios legítimos daqueles que possuem imóveis matriculados com cadeias maculadas por vício na origem;

CONSIDERANDO a necessidade de atuar no sentido de defender a propriedade imobiliária e de acompanhamento das questões levantadas para prevenir, apurar e reprimir os danos causados ao patrimônio do Estado do Piauí, tendo como objetivo a reparação desses danos e responsabilização de seus autores;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo **de fiscalização de utilização indevida de imóvel público.**

IMÓVEL: **Fazenda Manto Sagrado**
ÁREA: **1.599,314 ha**
INTERESSADO: **RAIMUNDO NONATO MACIEL SOUZA**
MUNICÍPIO/UF: **Santa Filomena/PI**

Art. 2º O procedimento objetiva a promoção, mediante providências administrativas e judiciais, do levantamento da situação cadastral do imóvel para reivindicação do imóvel ao Estado.

Art. 3º Determino as seguintes providências iniciais:

a) expeça-se ofício à superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados ao imóvel objeto desta análise;

b) expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel fiscalizado, bem como naqueles que foram desmembrados dele;

c) anexem-se todos os procedimentos administrativos em trâmite no INTERPI relativos ao imóvel objeto deste procedimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº **2919/2020/DG**
PROCESSO Nº 00071.001931/2019-18
INTERESSADOS: TEREZINHA ALVES BRITO
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Onerosa

DECISÃO

Trata-se de pedido de regularização fundiária onerosa formulado por TEREZINHA ALVES BRITO, sobre ocupação incidente em terra pendente de arrecadação pelo Estado do Piauí.

A parte foi intimada para apresentar documentação, no entanto quedou-se **inerte quanto à especifica determinação**; sendo, pois, certificado o decurso do prazo para manifestação.

Assim, tendo em vista que o processo corre por interesse exclusivo do interessado, e **mantendo-se este inerte**, extingo o presente processo sem análise de mérito.

Vislumbra-se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário por conta de particular estar explorando imóvel público de modo irregular. Em consequência, para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, determino a adoção das seguintes providências pelos setores do INTERPI:

a) **instaure-se processo administrativo de fiscalização de utilização indevida de imóvel público**;

b) expeça-se ofício à Superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados ao imóvel;

c) expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel;

Intime-se. Publique-se no DOE

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 34/2021/DG/INTERPI

O **DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o art. 26, inciso IV, da Constituição Federal, que inclui, entre os bens dos Estados, "*as terras devolutas não compreendidas entre as da União*";

CONSIDERANDO art. 17, inciso V, da Constituição do Estado do Piauí, que inclui, entre seus bens, "*as terras devolutas, ressalvadas as que estiverem no domínio da União, definidas em lei federal*";

CONSIDERANDO que são devolutas as terras que, não sendo aplicadas a algum uso federal, estadual, territorial ou municipal, não se incorporaram legitimamente ao domínio privado, constituindo bens públicos patrimoniais da União ou dos Estados;

CONSIDERANDO as atribuições deste Instituto de Terras de zelar pelos bens imóveis constantes do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, conforme preceitos da Leis Estaduais nº 3.783/80, 6.709/2015 e 7.294/19, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO a Lei Estadual n° 6.782/16, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO que o Estado do Piauí é legítimo proprietário das terras públicas e devolutas localizadas em seu território;

CONSIDERANDO que a região dos Cerrados sofreu intenso processo de ocupação por meio da expansão de culturas agrícolas;

CONSIDERANDO que a ocupação se deu, em muitos casos, de forma criminosa, com a prática de fraudes contra o patrimônio público e com a participação de servidores públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de segregar os titulares de direitos constituídos em negócios legítimos daqueles que possuem imóveis matriculados com cadeias maculadas por vício na origem;

CONSIDERANDO a necessidade de atuar no sentido de defender a propriedade imobiliária e de acompanhamento das questões levantadas para prevenir, apurar e reprimir os danos causados ao patrimônio do Estado do Piauí, tendo como objetivo a reparação desses danos e responsabilização de seus autores;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo **de fiscalização de utilização indevida de imóvel público.**

IMÓVEL: **Fazenda Santa Helena - Data Aldeia**
ÁREA: **638,8548 ha**
INTERESSADO: **Terezinha Alves Brito - CPF nº 091.600.785-53**
MUNICÍPIO/UF: **Santa Filomena /PI**

Art. 2º O procedimento objetiva a promoção, mediante providências administrativas e judiciais, do levantamento da situação cadastral do imóvel para reivindicação do imóvel ao Estado.

Art. 3º Determino as seguintes providências iniciais:

a) expeça-se ofício à superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados à matrícula objeto desta análise;

b) expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel fiscalizado, bem como naqueles que foram desmembrados dele;

c) anexem-se todos os procedimentos administrativos em trâmite no INTERPI relativos ao imóvel objeto deste procedimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº **2905/2020/DG**
PROCESSO Nº 00071.001798/2019-91
INTERESSADOS: EVA DOROTI FERNADES KREMER
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Onerosa

DECISÃO

Trata-se de pedido de regularização fundiária onerosa formulado por EVA DOROTI FERNADES KREMER, já qualificado nos autos, referente ao imóvel rural denominado **"***Fazenda Kremer***"**, com área total de 1.177,9217 *ha*.

O pedido tramitou regularmente pelas Diretorias desta autarquia. No Relatório de Vistoria realizado no imóvel (id 0628754) é informado que a área já foi objeto de regularização, e foi titulada em nome dos filhos da requerente.

Assim, tendo em vista que o imóvel já foi titulado, acolho integralmente a recomendação feita por nosso Procurador Jurídico (id 0741974) e determino a extinção do processo sem resolução do mérito.

Intime-se. Publique-se no DOE

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº **2906/2020/DG**
PROCESSO Nº 00071.001303/2019-24
INTERESSADOS: Elvis Batista Pereira
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Onerosa

DECISÃO

Trata-se de pedido de regularização fundiária onerosa formulado por ELVIS BATISTA PEREIRA, já qualificado nos autos, referente ao imóvel rural denominado **"***Fazenda de Deus III***"**, com área total de 820,1936 *ha*.

O pedido tramitou regularmente pelas Diretorias desta autarquia. Intimada a parte interessada, quedou-se **inerte quanto à especifica determinação**; sendo, pois, certificado o decurso do prazo para manifestação.

Assim, tendo em vista que o processo corre por interesse exclusivo do interessado, e **mantendo-se este inerte**, extingo o presente processo sem análise de mérito.

Vislumbra-se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário por conta de particular estar explorando imóvel público de modo irregular. Em consequência, para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, determino a adoção das seguintes providências pelos setores do INTERPI:

a) **instaure-se processo administrativo de fiscalização de utilização indevida de imóvel público**;

b) expeça-se ofício à Superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados ao imóvel;

c) expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel;

Intime-se. Publique-se no DOE

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 30/2021/DG/INTERPI

O **DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o art. 26, inciso IV, da Constituição Federal, que inclui, entre os bens dos Estados, "*as terras devolutas não compreendidas entre as da União*";

CONSIDERANDO art. 17, inciso V, da Constituição do Estado do Piauí, que inclui, entre seus bens, "*as terras devolutas, ressalvadas as que estiverem no domínio da União, definidas em lei federal*";

CONSIDERANDO que são devolutas as terras que, não sendo aplicadas a algum uso federal, estadual, territorial ou municipal, não se incorporaram legitimamente ao domínio privado, constituindo bens públicos patrimoniais da União ou dos Estados;

CONSIDERANDO as atribuições deste Instituto de Terras de zelar pelos bens imóveis constantes do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, conforme preceitos da Leis Estaduais nº 3.783/80, 6.709/2015 e 7.294/19, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO a Lei Estadual n° 6.782/16, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO que o Estado do Piauí é legítimo proprietário das terras públicas e devolutas localizadas em seu território;

CONSIDERANDO que a região dos Cerrados sofreu intenso processo de ocupação por meio da expansão de culturas agrícolas;

CONSIDERANDO que a ocupação se deu, em muitos casos, de forma criminosa, com a prática de fraudes contra o patrimônio público e com a participação de servidores públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de segregar os titulares de direitos constituídos em negócios legítimos daqueles que possuem imóveis matriculados com cadeias maculadas por vício na origem;

CONSIDERANDO a necessidade de atuar no sentido de defender a propriedade imobiliária e de acompanhamento das questões levantadas para prevenir, apurar e reprimir os danos causados ao patrimônio do Estado do Piauí, tendo como objetivo a reparação desses danos e responsabilização de seus autores;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo **de fiscalização de utilização indevida de imóvel público.**

IMÓVEL: **Fazenda de Deus III**
ÁREA: **820,1936 ha**
INTERESSADO: **ELVIS BATISTA PEREIRA**
MUNICÍPIO/UF: **Bertolínea/PI**

Art. 2º O procedimento objetiva a promoção, mediante providências administrativas e judiciais, do levantamento da situação cadastral do imóvel para reivindicação do imóvel ao Estado.

Art. 3º Determino as seguintes providências iniciais:

a) expeça-se ofício à superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados à matrícula objeto desta análise;

b) expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel fiscalizado, bem como naqueles que foram desmembrados dele;

c) anexem-se todos os procedimentos administrativos em trâmite no INTERPI relativos ao imóvel objeto deste procedimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº **2945/2020/DG**
PROCESSO Nº 00071.000940/2019-83
INTERESSADOS: CARLOS DE SOUSA RODRIGUES
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Onerosa

DECISÃO

Trata-se de pedido de regularização fundiária onerosa formulado por CARLOS DE SOUSA RODRIGUES, já qualificado nos autos, referente ao imóvel rural denominado **"***GLEBA VI***"**, *GLEBA VI*, localizado na *DATA ARÁBIA DESERTA*, município de MONTE ALEGRE/PI.com área total de 100,2900 *ha*.

O pedido tramitou regularmente pelas Diretorias desta autarquia. Intimada a parte interessada, quedou-se **inerte quanto à especifica determinação**; sendo, pois, certificado o decurso do prazo para manifestação.

Assim, tendo em vista que o processo corre por interesse exclusivo do interessado, e **mantendo-se este inerte**, extingo o presente processo sem análise de mérito.

Vislumbra-se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário por conta de particular estar explorando imóvel público de modo irregular. Em consequência, para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, determino a adoção das seguintes providências pelos setores do INTERPI:

a) **instaure-se processo administrativo de fiscalização de utilização indevida de imóvel público**;

b) expeça-se ofício à Superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados ao imóvel;

c) expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel;

Intime-se. Publique-se no DOE

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 35/2021/DG/INTERPI

O **DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

O **DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o art. 26, inciso IV, da Constituição Federal, que inclui, entre os bens dos Estados, "*as terras devolutas não compreendidas entre as da União*";

CONSIDERANDO art. 17, inciso V, da Constituição do Estado do Piauí, que inclui, entre seus bens, "*as terras devolutas, ressalvadas as que estiverem no domínio da União, definidas em lei federal*";

CONSIDERANDO que são devolutas as terras que, não sendo aplicadas a algum uso federal, estadual, territorial ou municipal, não se incorporaram legitimamente ao domínio privado, constituindo bens públicos patrimoniais da União ou dos Estados;

CONSIDERANDO as atribuições deste Instituto de Terras de zelar pelos bens imóveis constantes do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, conforme preceitos da Leis Estaduais nº 3.783/80, 6.709/2015 e 7.294/19, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO a Lei Estadual n° 6.782/16, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO que o Estado do Piauí é legítimo proprietário das terras públicas e devolutas localizadas em seu território;

CONSIDERANDO que a região dos Cerrados sofreu intenso processo de ocupação por meio da expansão de culturas agrícolas;

CONSIDERANDO que a ocupação se deu, em muitos casos, de forma criminosa, com a prática de fraudes contra o patrimônio público e com a participação de servidores públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de segregar os titulares de direitos constituídos em negócios legítimos daqueles que possuem imóveis matriculados com cadeias maculadas por vício na origem;

CONSIDERANDO a necessidade de atuar no sentido de defender a propriedade imobiliária e de acompanhamento das questões levantadas para prevenir, apurar e reprimir os danos causados ao patrimônio do Estado do Piauí, tendo como objetivo a reparação desses danos e responsabilização de seus autores;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo **de fiscalização de utilização indevida de imóvel público.**

IMÓVEL: *GLEBA VI*, localizado na *DATA ARÁBIA DESERTA*
ÁREA: **100,2900 ha**
INTERESSADO: CARLOS DE SOUSA RODRIGUES**- CPF nº 150.349.637.6**
MUNICÍPIO/UF: MONTE ALEGRE DO PIAUÍ **/PI**

Art. 2º O procedimento objetiva a promoção, mediante providências administrativas e judiciais, do levantamento da situação cadastral do imóvel para reivindicação do imóvel ao Estado.

Art. 3º Determino as seguintes providências iniciais:

a) expeça-se ofício à superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados à matrícula objeto desta análise;

b) expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel fiscalizado, bem como naqueles que foram desmembrados dele;

c) anexem-se todos os procedimentos administrativos em trâmite no INTERPI relativos ao imóvel objeto deste procedimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
DIRETOR-GERAL DO INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº **2955/2020/DG**
PROCESSO Nº 00071.000955/2019-41
INTERESSADOS: GUILHERME BARROS DE MACEDO COELHO
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Onerosa

DECISÃO

I – RELATÓRIO

Trata-se de requerimento formulado por **GUILHERME BARROS DE MACEDO COELHO**, pleiteando a regularização fundiária onerosa do imóvel rural denominado "**FAZENDA 03 CORAÇÕES**", com área total de 511,3472 ha, localizado no município de **Santa Filomena - PI**.

Devidamente instruído, o processo tramitou pelas Diretorias desta autarquia. No entanto, a Diretoria de Operações - DIOPE, em relatório de vistoria (*id* 0019083), **constatou a ausência de indícios de ocupação ou exploração na gleba pretendida pelo requerente**.

Remetidos os autos à Procuradoria Jurídica, houve a emissão de parecer pelo indeferimento do pedido, haja vista o não preenchimento dos requisitos legais; a posição foi corroborada pela Procuradoria do Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente - PIMA.

É o sucinto relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Como bem explicado no Parecer/PJ, da lavra do Chefe da Procuradoria Jurídica do INTERPI, a aquisição da gleba, em sede de regularização fundiária, carece de requisitos imprescindíveis, conforme a **Lei Estadual nº 7.294/19**:

> Art. 12. Para a regularização de ocupação exercida sobre terras de propriedade do Estado do Piauí, nos termos desta Lei, o ocupante e seu cônjuge ou companheiro deverão atender os seguintes requisitos: I - ser brasileiro nato ou naturalizado; II - praticar cultura efetiva; III - comprovar o exercício de ocupação e exploração diretas, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores ocupantes de boa-fé a qualquer título, anteriores à 01 de outubro de 2014; IV - não ter sido beneficiado com título de domínio em programa de reforma agrária ou de regularização fundiária de área rural, ressalvadas as situações expressamente justificadas pelo dirigente máximo do INTERPI.

As definições de cultura efetiva, exploração direta e ocupação direta, para os fins desta Lei, constam do seu art. 3º, incisos I, III e V:

> Art. 3º(...)
>
> I - ocupação direta: aquela exercida pelo ocupante e sua família;
>
> (...)
>
> III - exploração direta: atividade econômica exercida em imóvel rural e gerenciada diretamente pelo ocupante com o auxílio de seus familiares, de terceiros, ainda que sejam assalariados, ou por meio de pessoa jurídica de cujo capital social ele seja titular majoritário ou integral;
>
> (...)
>
> V - cultura efetiva: exploração agropecuária, agroindustrial, extrativa, florestal, pesqueira, de turismo ou outra atividade similar que envolva a exploração do solo ou que viabilize a exploração de outro imóvel, servindo de reserva legal na forma da Lei 12.651/2012;

Expostos os instrumentos jurídicos capazes de trazer segurança jurídica à propriedade submetida ao crivo estatal, o ilustre parecerista realizou o cotejo das premissas legais para a espécie com o acervo fático constante dos autos, opinando, ao final, pelo indeferimento do pedido.

III – DECISÃO

Do exame dos autos, com arrimo nas razões expostas pela Procuradoria Jurídica desta autarquia, depreende-se que a parte interessada não se enquadra nos requisitos legais para a aquisição da propriedade pela modalidade designada. Desse modo, INDEFIRO o pedido de regularização fundiária.

IV – PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

Vislumbra-se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário por conta de terceiro estar explorando imóvel irregular. Não há dúvida que o registro imobiliário traz vícios na origem, posto inexistir destacamento válido do patrimônio público para o privado. E não poderia ser diferente, uma vez que a irregularidade é pressuposto inafastável do reconhecimento de domínio oneroso.

Em consequência, para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, determino a adoção das seguintes providências pelos setores do INTERPI:

1. **Seja oficiada a Secretaria do Meio Ambiente, com cópia da presente decisão, para revogar, imediatamente, as licenças ambientais emitidas em favor de qualquer pessoa, física ou jurídica, referente ao imóvel denominado "FAZENDA 03 CORAÇÕES", com área total de 511,3472 ha, localizada no município de Santa Filomena, considerando a vedação lançada no art. 5º, do Decreto Estadual nº 11.110/03;**
2. **Seja oficiada a SEFAZ/PI para suspender qualquer benefício fiscal concedido ao requerente ou terceiro relacionado a atividade exercida no imóvel em questão, posto se tratar de terra pública/devoluta;**
3.

Intime-se.

Publique-se no DOE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº **3001/2020/DG**
PROCESSO Nº 00071.001827/2019-15
INTERESSADOS: MIGUEL JOSÉ DOS SANTOS
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Onerosa

DECISÃO

Trata-se de pedido de regularização fundiária onerosa formulado por MIGUEL JOSÉ DOS SANTOS, já qualificado nos autos, referente ao imóvel rural denominado "*Gleba Vão do Fundo*", com área total de 350 *ha*.

O pedido tramitou regularmente pelas Diretorias desta autarquia. Intimada a parte interessada, quedou-se **inerte quanto à especifica determinação**; sendo, pois, certificado o decurso do prazo para manifestação.

Assim, tendo em vista que o processo corre por interesse exclusivo do interessado, e **mantendo-se este inerte**, extingo o presente processo sem análise de mérito.

Vislumbra-se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário por conta de particular estar explorando imóvel público de modo irregular. Em consequência, para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, determino a adoção das seguintes providências pelos setores do INTERPI:

a) **instaure-se processo administrativo de fiscalização de utilização indevida de imóvel público**;

b) expeça-se ofício à Superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados ao imóvel;

c) expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel;

Intime-se. Publique-se no DOE

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

Of. 023

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI

PORTARIA Nº 078/2021 – GDG Teresina –PI, 25 de março de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso das atribuições legais,

Considerando a necessidade de proceder a fiscalização dos veículos automotores no âmbito do Estado do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º - **Ficam** designados os servidores constantes da relação, para integrarem a Comissão de Fiscalização (Blitz)

ORD	NOME	MAT
01	ANTONIO JOSÉ FELIPE	016392-0
02	ANTÔNIO GUIMARÃES BEZERRA	016552-2
03	ANTÔNIO MATOS DE SOUSA	000464-2
04	CIRENA PIRES GONÇALVES	016543-3
05	CÉLIA MARIA DE JESUS LIMA	016645-6
06	CARMEM MARIA DE JESUS LIMA	016387-2
07	CONCEIÇÃO DE MARIA DE M. TRINDADE	016423-2
08	DOMINGOS JOSÉ DOS SANTOS	016333-3
09	DOMINGOS PEREIRA DO NASCIMENTO	016551-4
10	DOMINGOS RODRIGUES DOS SANTOS	016397-0
11	EULINA MARIA SOARES VAZ	016586-7
12	FRANCISCO SALES DA SILVA	016501-8
13	FRANCISCA DEUSIMAR RAMOS DE SOUSA	001310-2
14	EIDA MARIA DANTAS SALES	016439-9
15	INÁCIA PORTELA SAMPAIO LEAL	016590-3
16	JANETH EZEQUIEL DE MORAIS	016365-1
17	JOÃO PEREIRA DA SILVA FILHO	016373-2
18	JOÃO LUIZ ALVES DE VASCONCELOS NETO	016335-2
19	JOSÉ JONAS ALVES DE MOURA	005834-3
20	JOÃO JOSÉ SIQUEIRA	016301-5
21	JURACY SIDNEY CORTEZ ALVES	006446-7
22	LINDOMAR MENDES TEIXEIRA	016646-4
23	LOURENÇO BORGES LEAL FILHO	016445-3
24	LAUDECY MARIA DE MORAIS FERREIRA	016376-7
25	MARIA DO SOCORRO AMORIM S. CASTELO BRANCO	016503-4
26	MARIA ANTÔNIA RIOTINTO SANTOS	016394-5
27	MARIA ELISABETH LEAL PINHEIRO ESTRELA	016619-7
28	MARIA DAS NEVES RODRIGUES DE SOUSA TORRES	016675-8
29	MARIA DA CONCEIÇÃO VAZ	016665-4
30	MARIA TERESA DA COSTA SOUSA	016549-2
31	MARIA ALCIONEIDE DA SILVA CARDOSO SANTOS	016516-6
32	MARIA MADALENA PEREIRA DA SILVA	016272-8
33	MARIA SALOMÉ DOS REIS SOUSA	016214-X
34	OSVALDO DE CARVALHO LIMA	016290-6
35	REJANE MARIA OZÓRIO BARBOSA	016553-6
36	TERESINHA DE JESUS PIRES DA SILVA	016596-4
37	ZELINA DO NASCIMENTO NOGUEIRA	016236-1

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 02 de abril 2021, com data de validade até 30 de junho de 2021.

Publique-se e Cumpra-se

Garcias Guedes Rodrigues Junior

Diretor Geral – DETRAN/PI

PORTARIA Nº 079 /2021 – GDG Teresina –PI, 25 de março de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso das atribuições legais,

Considerando a necessidade de proceder a Vistoria e Inspeção em Escolas de Formação de Condutores de Veículos Automotores, visando verificar as condições de organização e funcionamento destes estabelecimentos.

RESOLVE:

Art. 1º - **Ficam** designados os servidores constantes da relação, para integrarem a Comissão de Vistoria e Inspeção em Escolas de Formação de Condutores de Veículos Automotores.

ORD	NOME
01	FRANCISCO DE ASSIS SANTANA DUARTE
02	MARIA IVONICE CHAVES ALVARENGA
03	MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA SILVA
04	CLÁUDIA BARBOSA SALDANHA
05	LUIZ WASHINGTON TOURINHO PRADO
06	PEDRO PEREIRA DA SILVA
07	RITA MARILINDA DE OLIVEIRA
08	WALTER ESTRELA DE CARVALHO
09	DEOCLECIANO FERREIRA TORRES
10	CARLOS ALBERTO CORDEIRO
11	JORGE MARIANO DE MESQUITA
12	ANTÔNIA MARTINS XIMENES NOGUEIRA
13	ENEIDA OLIVEIRA MACHADO SOUSA
14	VALEZIA PORTELA DE SAMPAIO
15	VERÔNICA LIMA DE SOUSA FLEURY
16	MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA OLIVEIRA ROSA
17	JOÃO FRANCISCO VELOSO CHAVES
18	MARIA LUZIA RIOTINTO MELO
19	MARIA CECÍLIA VIEIRA CARDOSO
20	MARCELO ALVES DA SILVA
21	MARIA JOSÉ DE ARAÚJO RIBEIRO
22	TÂNIA MARA GUIMARÃES BEZERRA ALVES
23	JOSÉ GOMES DA SILVA
24	ISMAEL CANDIDO SANTANA
25	AGOSTINHO DA CUNHA MACHADO NETO
26	LOANES AVELINO FONTENELE DOS SANTOS
27	LUIZ CÉSAR DE ARAGÃO PIRES FERREIRA
28	REGINA LÚCIA RABELO DE BRITO
29	MARIA GEMMA ROCHA DE CARVALHO
30	JOÃO CUNHA DA SILVA FILHO
31	FRANCISCO DE ASSIS SANTOS
32	CLEONICE LEITE DA SILVA PENHA
33	LUÍZA VENANCIA DE OLIVEIRA
34	MARLENE RAMOS FREITAS
35	FRANCISCO DAS CHAGAS VELOSO CHAVES
36	CARLOS ANTÔNIO ROCHA CAVALCANTE

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 02 de abril 2021, com data de validade até 30 de junho de 2021.

Publique-se e Cumpra-se

Garcias Guedes Rodrigues Junior

Diretor Geral – DETRAN/PI

PORTARIA Nº 080 /2021 – GDG Teresina –PI, 25 de março de 2021

DESIGNAR SERVIDORES PARA INTEGRAREM BANCA DE EXAMES DE DIREÇÃO VEICULAR

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **Ficam** designados, os servidores constantes da relação, para integrarem a Comissão de Examinadores e Secretários.

ORD	NOME	MAT	CAT	CPF
01	ANTÔNIA RODRIGUES DE SOUSA	16.550-9	AD	133.427.623-49
02	ALDENORA OLIVEIRA LOBÃO	16.505-X	B	227.833.933-87
03	ANTÔNIO BENEDITO DA COSTA MAZULO	16.253-1	AD	077.202.973-34
04	ANTÔNIO BORGES PIMENTEL FILHO	16.318-0	AE	096.464.003-10
05	ANTÔNIO FRANCISCO DE M. BEZERRA	16.401-1	AD	150.551.083-04
06	ANTÔNIO NILO ALVES BARBOSA	16.257-4	D	077.141.063-87
07	BARTOLOMEU U. DE H. CAVALCANTE	16.240-0	B	066.913.743-04
08	CARLOTA SOUSA PINTO	16.254-0	B	078.081.353-72
09	CARLILE CAMPOS	16.213-2	B	041.725.313-34
10	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	16.506-9	AE	185.045.233-49
11	ELIANE MORAIS DE ABREU	16.374-X	B	130.393.263-68
12	ELISABETH DE MORAIS LIMA	16.249-3	AD	620.397.843-49
13	FRANCISCA ISIS MARTINS DE OLIVEIRA	16.446-1	B	151.218.103-00
14	FRANCISCO DAS CHAGAS DE A. BASTOS	16.314-7	B	047.891.803-87
15	GUILHERMINA CECILIA MENDES E VALE	16.644-8	C	304.971.753-04
16	HELIOMAR SOARES LIMA VERDE	16.228-X	D	068.512.403-78
17	ILDENE MACHADO SÁ	24.232-2	B	337.963.603-78
18	JOÃO DE DEUS SOARES DA ROCHA	16.278-7	AD	079.110.253-04
19	JOSÉ RENATO ARAÚJO SANTOS	16.280-9	AD	077.452.573-87
20	JOSÉ CELSO MARTINS FILHO	26.323-6	AB	105.802.473-68
21	JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA	16.334-1	AE	078.795.983-91
22	JOSÉ VALDEMAR DE SOUSA	16.329-5	D	130.017.793-49
23	JORGE HENRIQUE ROCHA CAVALCANTE	16.459-3	AE	078.534.243-53
24	JURANDI RIBEIRO AVELINO FILHO	16569-7	AD	227.199.383-00
25	JURANDI MANDES TEIXEIRA	16.538-7	AE	096.964.233-49
26	LUIZ JOSÉ DA SILVA	16.541-7	AD	138.646.703-60
27	MARIO PESSOA CABRAL	16.581-6	AE	052.038.133-53
28	MANOEL DA CRUZ OLIVEIRA SOBRINHO	16.303-1	AD	096.873.003-53
29	MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES NUNES	16.377-5	B	138.720.603-68
30	MARIA DE FÁTIMA M. CAMPELO	16.342-2	AB	051.991.403-10
31	MARIA DAS GRAÇAS MARTINS CORREIA	16.515-8	B	350.098.293-04
32	MARIA GORETE PEREIRA DOS SANTOS	16.678-2	AE	182.590.733-15
33	MARIA DE JESUS RODRIGUES DE SOUSA	16.641-3	AD	199.915.923-34
34	MARIA DO PERPETUO S. S. MEDEIROS	16.473-9	AD	185.703.803-72
35	MARIA NILVA DA SILVA ANDRADE	91.980-2	D	152.483.483-15
36	NILTON DE SOUSA FILHO	16.620-X	AB	244.726.973-00
37	ODIGÉSIO ALVES DA SILVA	16.235-3	D	066.888.373-15
38	OSMARINA SILVA FRANKLIN	16.435-6	D	217.244.073-68
39	RAIMUNDO NONATO DE SOUSA	16.306-6	AD	097.582.673-53
40	ROSANA NOGUEIRA MARTINS B. RÊGO	06.729-6	B	217.921.003-53
41	SÔNIA MARIA VIEIRA ANDRADE	16.603-X	B	145.077.653-15
42	VALDEMAR BORGES FREITAS	16.282-5	AE	036.002.383-53
43	WASHINTON JOSÉ DE MOURA	16.433-0	AE	077.729.393-53

COORDENADOR

01	FRANCISCO JOSÉ NOGUEIRA BRITO	16.597-2	B	152.853.833-15

ORD	SECRETÁRIOS E/OU TERCEIRIZADOS	MAT	CAT	CPF
01	ANTONIETA FERNANDES MATOS	06.558-1	B	228.175.493-68
02	HAMILTON DA SILVA PIMENTEL	16.400-3	AD	039.062.913-91
03	JOÃO PEREIRA DA COSTA	16.492-5	C	228.075.513-00
04	MARIA ALICE DOS SANTOS NASCIMENTO	16.548-4	B	227.810.643-00
05	MARY ANNE MARTINS VIEIRA NASCIMENTO	16.479-8	B	227.817.143-72
06	MESSALINA TALES CASTELO BRANCO	087.936-3	B	343.139.153-20
07	ROSANGELA MARIA M. ALBUGUERQUE	005.235-3	AB	338.008.803-00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 02 de abril 2021, com data de validade até 30 de junho de 2021.

Publique-se e Cumpra-se

Garcias Guedes Rodrigues Junior

Diretor Geral – DETRAN/PI

Of. 009

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE AVELINO LOPES

Portaria Nº 001/2021 Avelino Lopes, 22 de Fevereiro de 2021

"Dispõe Sobre a designação dos membros da Comissão Permanente de Licitação"

A Diretoria da Unidade Mista de Saúde de Avelino Lopes, no uso de suas atribuições Legais.

RESOLVE:

Art. 1º- Cessar os efeitos da Portaria nº. 001/2020, na forma da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, da Comissão Permanente de licitação.

Art. 2 – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito a partir de 18 de fevereiro de 2021.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Everaldo Manoel dos Santos.
Diretor Geral da UMS.

Portaria Nº 002/2021 Avelino Lopes, 22 de Fevereiro de 2021

"Dispõe sobre a designação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação.

A Diretoria da Unidade Mista de Saúde de Avelino Lopes, no uso de suas atribuições Legais e nos termos do art. 3º, inciso IV da lei federal 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo presente.

RESOLVE:

Art. 1° - Cessar os efeitos da Portaria nº. 002/2020, do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, desta Unidade de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito a partir de 18 de fevereiro de 2021.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Everaldo Manoel dos Santos.
Diretor Geral da Unidade

Portaria Nº 003/2021 Avelino Lopes, 22 de Fevereiro de 2021

"Dispõe Sobre a designação dos membros da Comissão Permanente de Licitação"

A Diretoria da Unidade Mista de Saúde de Avelino Lopes, no uso de suas atribuições Legais.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar na forma da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, a seguinte Comissão Permanente julgadora de licitação, a partir de 22 de Fevereiro de 2021 a 21 de janeiro 2022, para exercer sem caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições funcionais.

MEMBROS EFETIVOS:

PRESIDENTE: Emerson dos Santos e Gama, CPF: 239.876.853-87
SECRETÁRIA: Ana Caroline Leite dos Santos, CPF: 443.995.208-92
MEMBRO: Paulo Cezar Alexandre Alves, CPF: 065.422.571-01

Art. 2 – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Everaldo Manoel dos Santos.
Diretor Geral da UMS.

Portaria Nº 004/2021 Avelino Lopes, 22 de Fevereiro de 2021.

"Dispõe sobre a designação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação.

A Diretoria da Unidade Mista de Saúde de Avelino Lopes, no uso de suas atribuições Legais e nos termos do art. 3º, inciso IV da lei federal 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo presente.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o Pregoeiro e Equipe de Apoio, para compor a Comissão Permanente de Licitação, na modalidade Pregão desta Unidade de Saúde, conforme descrição abaixo para exercer sem caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições funcionais, no período de 22 de fevereiro de 2021 a 21 de janeiro de 2022.

Pregoeiro: Emerson dos Santos e Gama, CPF: 239.876.853-87
Equipe de Apoio: Ana Caroline Leite dos Santos, CPF: 443.995.208-92;
Paulo Cezar Alexandre Alves CPF: 065.422.571-01,

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Everaldo Manoel dos Santos.
Diretor Geral da Unidade
Of. 021

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS

PORTARIA Nº 021/2021 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019.

RESOLVE:

DESIGNAR a DRA. **LUDMILLA MARIA REIS PAES LANDIM** para substituir a Dra. GINUZZA ALEXANDRIA DULCETTI na 2ª Defensoria dos Juizados Especiais, **no período de 05 a 13 de março de 2021**, em razão de liberação de suas atividades por Atestado Médico

.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 05 de março de 2021.

Alessandro Andrade Spíndola
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 022/2021 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019.

RESOLVE:

DESIGNAR a DRA. **PAULA BATISTA DA SILVA** para substituir a Dra. GINUZZA ALEXANDRIA DULCETTI na 6ª Defensoria dos Juizados Especiais, **no período de 05 a 13 de março de 2021**, em razão de liberação de suas atividades por Atestado Médico.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 05 de março de 2021.

Alessandro Andrade Spíndola
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 023/2021 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019.

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI n. 00303.000454/2021-17.

RESOLVE:

DESIGNAR a DRA. **KARLA CIBELE TELES DE MESQUITA ANDRADE** para substituir o Dr. Afonso Lima da Cruz Júnior na 4ª Defensoria da Infância e Juventude, **no dia 25 de março de 2021,** em razão de folga compensatória por plantão efetivamente realizado, nos termos da Portaria CGDPE n. 25/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 12 de março de 2021.

Alessandro Andrade Spíndola
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 024/2021 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG n. 164/2014.

RESOLVE:

DESIGNAR o **Dr. JARBAS MACHADO** para substituir a Dra. Eleen Carka Gomes Brandão no Núcleo de Defesa da Mulher em Situação de Violência, **no período de 23 a 26 de março de 2021.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 22 de março de 2021.

Alessandro Andrade Spíndola
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados
Of. 004

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DE AMARANTE DR. FRANCISCO AYRES CAVALCANTE

PORTARIA HRA Nº 025/2021

Amarante – PI, 26 de março de 2021.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DR. FRANCISCO AYRES CAVALCANTE, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que cabe Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos e dispensas celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos e das dispensas de licitação celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

RESOLVE:

Artigo 1º - designar os servidores abaixo designados a exercerem a função de fiscal de contrato Nº 05/2021 firmado entre o Hospital Regional Dr. Francisco Ayres Cavalcante e a Empresa BLESS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E ARMARINHO – EIRELI, **empresa inscrita no** CNJP/MF sob o Nº 35.250.807/0001-67**.**

· **FRANCISCO FERREIRA LEAL DE SOUSA**, **CPF Nº 678.785.552-49**, como Fiscal Titular.

Artigo 2º - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Artigo 3º - O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado não acarretará ônus para este Hospital.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Nayra Camila de Sousa Lopes
Diretora Geral do HRA

PORTARIA HRA Nº 026/2021

Amarante – PI, 26 de março de 2021.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DR. FRANCISCO AYRES CAVALCANTE, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que cabe Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos e dispensas celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos e das dispensas de licitação celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

RESOLVE:

Artigo 1º - designar os servidores abaixo designados a exercerem a função de Fiscal de Contrato Nº 07/2021 firmado entre o Hospital Regional Dr. Francisco Ayres Cavalcante e a Empresa **2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 21.348.798/0001-37**.

· **RAIANE SANTOS SOUSA, CPF Nº 032.764.463-08**, como Fiscal Titular.

Artigo 2º - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Artigo 3º - O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado não acarretará ônus para este Hospital.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Nayra Camila de Sousa Lopes
Diretora Geral do HRA

PORTARIA HRA Nº 027/2021

Amarante – PI, 26 de março de 2021.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DR. FRANCISCO AYRES CAVALCANTE, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que cabe Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos e dispensas celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos e das dispensas de licitação celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

RESOLVE:

Artigo 1º - designar os servidores abaixo designados a exercerem a função de Fiscal de Contrato Nº 02/2021 firmado entre o Hospital Regional Dr. Francisco Ayres Cavalcante e a Empresa **2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 21.348.798/0001-37**.

· **FRANCISCO FERREIRA LEAL DE SOUSA**, **CPF 678.785.552-49**, como Fiscal Titular.

Artigo 2º - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Artigo 3º - O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado não acarretará ônus para este Hospital.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Nayra Camila de Sousa Lopes
Diretora Geral do HRA

PORTARIA HRA Nº 028/2021

Amarante – PI, 26 de março de 2021.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DR. FRANCISCO AYRES CAVALCANTE, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que cabe Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos e dispensas celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos e das dispensas de licitação celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

RESOLVE:

Artigo 1º - designar os servidores abaixo designados a exercerem a função de Fiscal de Contrato Nº 10/2021 firmado entre o Hospital Regional Dr. Francisco Ayres Cavalcante e a Empresa **F G DO REGO VERÇOSA LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 26.659.022/0001-51**.

. **ANTONIO ALMEIDA DOS SANTOS**, **CPF 315.281.473-91**, matrícula **Nº 186390-8**, como Fiscal Titular.

Artigo 2º - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Artigo 3º - O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado não acarretará ônus para este Hospital.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Nayra Camila de Sousa Lopes
Diretora Geral do HRA

PORTARIA HRA Nº 029/2021

Amarante – PI, 26 de março de 2021.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DR. FRANCISCO AYRES CAVALCANTE, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que cabe Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos e dispensas celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos e das dispensas de licitação celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

RESOLVE:

Artigo 1º - designar os servidores abaixo designados a exercerem a função de Fiscal de Contrato Nº 09/2021 firmado entre o Hospital Regional Dr. Francisco Ayres Cavalcante e a Empresa **CAVE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 07.904.149/0001-44**.

. **HELENITA VILARINHO COSTA**, **CPF 054.016.603-08**, como Fiscal Titular.

Artigo 2º - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Artigo 3º - O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado não acarretará ônus para este Hospital.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Nayra Camila de Sousa Lopes
Diretora Geral do HRA

PORTARIA HRA Nº 030/2021

Amarante – PI, 26 de março de 2021.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DR. FRANCISCO AYRES CAVALCANTE, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que cabe Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos e dispensas celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos e das dispensas de licitação celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

RESOLVE:

Artigo 1º - designar os servidores abaixo designados a exercerem a função de Fiscal de Contrato Nº 08/2021 firmado entre o Hospital Regional Dr. Francisco Ayres Cavalcante e a Empresa **S S DA CONCEIÇÃO ME (MAX REFRIGERAÇÃO & AR-CONDICIONADO),** empresa inscrita no **CNJP/MF sob o Nº 26.773.087/0001-23**.

. **ANTONIO ALMEIDA DOS SANTOS**, **CPF 315.281.473-91**, **Matrícula Nº 186390-8**, como Fiscal Titular.

Artigo 2º - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Artigo 3º - O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado não acarretará ônus para este Hospital.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Nayra Camila de Sousa Lopes
Diretora Geral do HRA

Of. 036

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUI - SEADPREV

PORTARIA GAB. SEADPREV-PI. Nº 054/2021

Teresina (PI), 25 de março de 2021.

Designa o servidor para supervisionar a execução do Contrato Administrativo que especifica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUI, com base no art. 35, *caput*, e inciso X da Lei Complementar estadual n° 28, de 09 de junho de 2003, e, **CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1° Designar o servidor abaixo indicado, para supervisionar a execução do contrato celebrado por esta Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí na condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

CONTRATO	EMPRESA	FISCAL	LOTAÇÃO	OBJETO
02/2021	LIMPSERV EIRELI CPNJ: 07.194.788/0001-63	**KAROLINA MORGANA DA SILVA** CPF: 029.424.263-57 EMAIL: karolina.morgana@seadprev.pi.gov.br MATRÍCULA: 351.392-X	DIRETORIA DE GESTÃO CENTRO ADMINISTRATIVO - SEAD	Prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos.

Art. 2° O servidor designado poderá determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato;

Art. 3º A existência da fiscalização por parte do Servidor designado de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ

Of. 054

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI

Portaria Nº 28, de 25 de março de 2021

Institui a Comissão Técnica de Seleção do Projeto de Cooperação Técnica Internacional BRA/19/003 - *Agenda 2030 do Estado Piauí* e revoga a Portaria Seplan nº 20, de 01 de junho de 2020.

REJANE TAVARES SILVA, SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, art. 19 do anexo I ao Decreto n° 8.276, de 27 de junho de 2014, publicado no D.O.U. n° 122, Seção 01, de 30 de junho de 2014 e alterações posteriores, considerando, ainda, o exposto no Projeto de Cooperação Técnica Internacional BRA/19/003 - *Agenda 2030 do Estado Piauí,* implementado pela Secretaria do Planejamento (Seplan), em parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud) e a Agência Brasileira de Cooperação Técnica do Ministério das Relações Exteriores (ABC/MRE), PELA PRESENTE PORTARIA, RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, em caráter permanente, a Comissão Técnica de Seleção (CTS) do Projeto BRA/19/003 - *Agenda 2030 do Estado Piauí*, com seguintes competências:

I – Subsidiar a equipe de implementação do projeto na elaboração de Termos de Referência com vistas à contratação de serviços técnicos de consultoria de pessoa física ou jurídica;

II – Realizar a análise de currículos e selecionar consultores(as);

III – Decidir sobre o resultado final dos processos de seleção.

Art. 2º. Designar os seguintes Servidores para compor a Comissão de que trata o art. 1º:

I – Jairo de Oliveira Chagas Júnior (Matrícula: 344294-4);

II – Francisco Vagner Ximenes Martins (Matrícula: 0226345-9);

III – Leôndidas Freire Silva Júnior (Matrícula 0340839-6);

Art. 3º. Designar como suplentes os Servidores abaixo relacionados:

I – Liége de Sousa Moura (Matrícula: 0227106-X)

II – Gisele de Araújo Oliveira (Matrícula: 0352580-5)

Art. 4º Revogar a Portaria Seplan nº 20, de 01 de junho de 2020.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.
Teresina, 25 de Março de 2021
Of. 277

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL - SEDEC/PI

PORTARIA SEDEC/PI Nº 005/2021 Teresina (PI), 23 de março de 2021.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 28/2003, bem como a Resolução CGFR nº 003/2020 e demais legislações aplicáveis;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar *sindicância investigativa* no âmbito da Secretaria Estadual de Defesa Civil – SEDEC/PI, para atender às necessidades do Requerimento de Empenho por via Indenizatória assente nos autos do Processo Administrativo nº 0128/2021 – SEDEC/PI:

Art. 2º. A sindicância terá por função básica apurar a existência de eventuais nulidades relativas à execução e pagamento do Contrato nº 472/2016 – SEDEC/PI – Processo Administrativo nº 0203/2016 – Dispensa de Licitação nº 025/2016, em que é contratada a ENGIPEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, com o objeto de execução da obra de perfuração e instalação 1 (um) poço tubular na localidade Riachão, no município de Rio Grande do Piauí, Estado do Piauí;

Art. 3º. Indica-se por este ato o servidor *Joaquim Arcoverde Fllho – Matrícula nº 25211-5*, que deverá apurar rigorosamente os fatos relacionados aos dados *supra* indicados, elaborando relatório de conclusão ao final dos trabalhos.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR
Secretário de Estado da Defesa Civil do Piauí

Of. 193

PORTARIA SEDEC/PI Nº 006/2021

Teresina (PI), 23 de março de 2021.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 28/2003, bem como a Resolução CGFR nº 003/2020 e demais legislações aplicáveis;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar *sindicância investigativa* no âmbito da Secretaria Estadual de Defesa Civil – SEDEC/PI, para atender às necessidades do Requerimento de Empenho por via Indenizatória assente nos autos do Processo Administrativo nº 0134/2021 – SEDEC/PI:

Art. 2º. A sindicância terá por função básica apurar a existência de eventuais nulidades relativas à execução e pagamento do Contrato nº 142/2016 – SEDEC/PI – Processo Administrativo nº 0946/2015 – Tomada de Preços nº 014/2016, em que é contratada a empresa ESCALA TRANSPORTES GERAIS LTDA – EPP, com o objeto a execução da obra de perfuração e instalação de poços tubulares, destinados ao abastecimento da população residente nas localidades Malhada de Fora, Cipó, Saco, Águas Belas e Lagoa do Barro, no município de São Francisco do Piauí;

Art. 3º. Indica-se por este ato o servidor *Joaquim Arcoverde Filho – Matrícula nº 25211-5*, que deverá apurar rigorosamente os fatos relacionados aos dados *supra* indicados, elaborando relatório de conclusão ao final dos trabalhos.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR
Secretário de Estado da Defesa Civil do Piauí

Of. 195

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ
Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, Bloco C, 2º Andar - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-200
Telefone: (86) 3216-9600 - www.sefaz.pi.gov.br

PORTARIA SEFAZ-PI/GASEC/SUPREC/UNATRI Nº 6/2021

Dispõe sobre os prazos previstos no inciso XII, do art. 247 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008 e no inciso III do art. 16 da Lei nº 4.548, de 29 de dezembro de 1992.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando motivo de força maior decorrente de situação de emergência em saúde pública, reconhecida pelo Decreto estadual n° 18.895, de 19 de março de 2020 causada pela pandemia do COVID-19;

,

RESOLVE:

Art. 1º No período de 1º de março a 31 de dezembro de 2021, os prazos a seguir indicados serão:

I - 60 (sessenta) dias na hipótese prevista no inciso XII, do art. 247 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008;

II - 30 (trinta) dias na hipótese prevista no inciso III do art. 16 da Lei nº 4.548, de 29 de dezembro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 24 de março de 2021.

RAFAEL TAJRA FONTELES
Secretário da Fazenda

Of. 008

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL DELEGADO
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI-PI
Órgão delegado do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro

Portaria Imepi nº 36, de 24 de março de 2021.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI, em exercicio, no uso de suas atribuições legais, nomeado em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10 da lei complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, tendo em vista o(a) Contrato Administrativo nº 4/2021, firmado entre INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ e a(s) empresa(s) LIMPSERV EIRELI, que tem por objeto Contratação dos serviços de COLETA E TRANSPORTE, COM DESTINAÇÃO FINAL, DE RESÍDUOS SÓLIDOS ¿ tipo CLASSE II e subtipo II A,

RESOLVE:

I - DESIGNAR para exercer a fiscalização do contrato supracitado o(s) servidor(es) JOANA D'ARC PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o n° 340.647.103/04, como Fiscal.

II - O(s) Servidor(es) Designado(s) nesta Portaria, terão acesso a documentação do referido processo para que possam fazer o devido acopanhamento.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

MAYCON DANYLO ARAUJO MONTEIRO
DIRETOR GERAL

Of. 034

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - http://www.seduc.pi.gov.br

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 309/2021

Teresina(PI), 24 de março de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR os efeitos da Portaria GSE-ADM. Nº0224/2019 para a seguinte gestora do Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Piauí relacionado a seguir:

POLO / CIDADE	NOME (A)	FUNÇÃO	CPF Nº
RIACHO FRIO	MARIA APARECIDA MASCARENHAS LUSTOSA	COORDENADORA DE POLO	347.435.883-91

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 24 março de 2021.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

Of. 037

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 324/2021

Teresina(PI), 29 de março de 2021

Designa equipe para realização de pregão eletrônico do processo SEI 00011.006042/2021-68.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para compor a equipe para realizar especificamente o pregão eletrônico previsto no processo SEI 00011.006042/2021-68, que tem por objeto **Registro de Preços para eventual contratação de Aquisição de equipamentos de cozinha, depuradores, exaustores, fogões industriais, freezers e refrigeradores, ventiladores, para atender à demanda das unidades escolares desta Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI.**

Pregoeiro - Amaurilio Xavier Barbosa Vieira - CPF: 010.062.353- 02 - Matrícula n. 352187-7
Apoio - Erick Barreto da Silva - CPF: 019.512.144- 98 - Matrícula n. 8003276

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ.

(assinado eletronicamente)
Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação
Of. 155

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 325/2021

Teresina(PI), 29 de março de 2021

Designa equipe para realização de pregão eletrônico do processo SEI 00011.008365/2021-96

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a equipe para realizar especificamente o pregão eletrônico previsto no processo SEI 00011.008365/2021-96, que tem por objeto **Aquisição de 10.000 (dez mil) tablets destinados aos estudantes da 3ª série regular/VII etapa EJA da SEDUC-PI:**

Pregoeiro - Amaurílio Xavier Barbosa Vieira - CPF: 010.062.353- 02 - Matrícula n. 0352187-7.
Apoio - Jader Batista Mendes - CPF: 044.209.493- 09

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 29 de março de 2021.

(assinado eletronicamente)
Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação
Of. 159

LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
HOSPITAL DA DIRCEU ARCOVERDE

ESTADO DO PIAUI
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
HOSPITAL DA DIRCEU ARCOVERDE

EXTRATO DO CONTRATO nº 07/2021-HPM	
Processo SEI nº	00002.006648/2020-21. (Adm. nº 616/20)
Número Automático no Siafe-PI.	20002122
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação nº 55/2020-HPM.
Fundamentação Legal	Lei nº 13.979/2020 c/c a Lei nº. 8.666/93;
Contratante	Hospital Dirceu Arcoverde – HPMPI.
UG no Siafe	260102
Contratada	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO
CNPJ do Contratado	17.129.904/0001-14;
Resumo do Objeto	Aquisição de material hospitalar, equipamentos e utensílios médicos
Prazo de Vigência	Termo inicial a data de sua assinatura, e por termo final 180 (cento e oitenta) dias a partir dessa data, com eficácia legal após a publicação do seu Extrato do Diário Oficial do Estado, com inicio e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último;
Prazo de execução	180 (Cento e oitenta) dias.
Data de Assinatura	25 de março de 2021;
Valor Global R$	45.103,30 (Quarenta e cinco mil e cento e três reais e trinta centavos);
Dotação Orçamentária	26.102.10.302.0001.2863
Fonte de Recursos	100 (TESOURO)
Natureza da Despesa	3.3.90.30
Nota de Reserva nº	2021NR00014.
Nota Patrimonial nº	2021NP03011
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Ten. Cel. PM Marcos Rogério de Souza – Dir. Geral.
	Pela contratada: Rosana Oliveira de Carvalho Porto, CPF nº 831.152.693-15;

ESTADO DO PIAUI
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
HOSPITAL DA DIRCEU ARCOVERDE

EXTRATO DO CONTRATO nº 08/2021-HPM	
Processo SEI nº	00002.005928/2020-12. (Adm. nº 625/20)
Número Automático no Siafe-PI.	20002511
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação nº 35/2020-HPM.
Fundamentação Legal	Lei nº 13.979/2020 c/c a Lei nº. 8.666/93;
Contratante	Hospital Dirceu Arcoverde – HPMPI.
UG no Siafe	260102
Contratada	MÉDICA HOSPITALAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA,
CNPJ do Contratado	05.750.248/0001-93
Resumo do Objeto	Aquisição de material hospitalar (Máscara de oxigênio alta concentração adulto).
Prazo de Vigência	Termo inicial a data de sua assinatura, e por termo final 180 (cento e oitenta) dias a partir dessa data, com eficácia legal após a publicação do seu Extrato do Diário Oficial do Estado, com inicio e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último;
Prazo de execução	180 (Cento e oitenta) dias.
Data de Assinatura	25 de março de 2021;
Valor Global R$	5.525,00 (cinco mil e quinhentos e vinte e cinco reais);
Dotação Orçamentária	26.102.10.302.0001.2863
Fonte de Recursos	13 (SUS)
Natureza da Despesa	3.3.90.30
Nota de Reserva nº	2021NR00043.
Nota Patrimonial nº	2021NP02948
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Ten. Cel. PM Marcos Rogério de Souza – Dir. Geral.
	Pela contratada: Joaquim Neto de Sá, CPF nº 227.997.963-20

ESTADO DO PIAUI
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
HOSPITAL DA DIRCEU ARCOVERDE

EXTRATO DO CONTRATO nº 12/2021-HPM	
Processo SEI nº	00002.005926/2020-23. (Adm. nº 877/20-40)
Número Automático no Siafe-PI.	20001862
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação nº 34/2020-HPM.
Fundamentação Legal	Lei nº. 8.666/93;
Contratante	Hospital Dirceu Arcoverde – HPMPI.
UG no Siafe	260102
Contratada	WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI
CNPJ do Contratado	05.731.550/0001-02;
Resumo do Objeto	Aquisição de material hospitalar
Prazo de Vigência	Termo inicial a data de sua assinatura, e por termo final 3 (três) meses a partir dessa data, com eficácia legal após a publicação do seu Extrato do Diário Oficial do Estado, com inicio e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último;
Prazo de execução	03 (três) meses.
Data de Assinatura	25 de março de 2021;
Valor Global R$	11.799,00 (Onze mil e setecentos e noventa e nove reais);
Dotação Orçamentária	26.102.10.302.0001.2863
Fonte de Recursos	13 (SUS)
Natureza da Despesa	3.3.90.30
Nota de Reserva nº	2021NR00089.
Nota Patrimonial nº	2021NP03187
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Ten. Cel. PM Marcos Rogério de Souza – Dir. Geral.
	Pela contratada: Marcelo Pessanha de Souza, CPF nº 796.623.587-49;

Of. 091

POÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E LOGÍSTICA
SEÇÃO DE CONVÊNIOS

EXTRATO CONVÊNIO N.º 001/2021

Processo n.º 00028.004860/2021-47
Partícipes: Município de Marcolândia-PI, CNPJ N.º 41.522.269/0001-15 e Estado do Piauí/Polícia Militar do Piauí, CNPJ N.º 07.444.159/0001-44
Objeto: delegação de serviços públicos municipais imprescindíveis à preservação da ordem, da segurança das pessoas, do patrimônio público e do meio ambiente, para gestão associada com o estado do Piauí, através da Polícia Militar do Piauí, em razão do interesse recíproco, nos termos das atribuições decorrentes do art., 144, caput, e §§ 5º, 8º e 10º, da Constituição Federal, da Lei n.º 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), Lei Estadual n.º 7.341/2020.
Regionalização: Macrorregião 4 – Cerrados; Território de Desenvolvimento TD 12 - Vale do Itaim e Aglomerado AG-13;
Área de Policiamento: GPM pertencente à Subárea da 4ª Cia/4º BPM/CPSA
Recursos previstos: não haverá transferência de recursos entre os partícipes
Vigência: 01 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024.
Signatários: Corinto Machado de Matos Neto – Prefeito do Município de Marcolândia-PI e Lindomar Castilho Melo – Cel PM - Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí.

Of. 1379

EXTRATO CONVÊNIO N.º 001/2021

Processo n.º 00028.006132/2021-70
Partícipes: Município de Miguel Alves-PI, CNPJ N.º 06.553.614/0001-8 e Estado do Piauí/Polícia Militar do Piauí, CNPJ N.º 07.444.159/0001-44
Objeto: delegação de serviços públicos municipais imprescindíveis à preservação da ordem, da segurança das pessoas, do patrimônio público e do meio ambiente, para gestão associada com o estado do Piauí, através da Polícia Militar do Piauí, em razão do interesse recíproco, nos termos das atribuições decorrentes do art., 144, caput, e §§ 5º, 8º e 10º, da Constituição Federal, da Lei n.º 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), Lei estadual n.º 7.341/2020.
Regionalização: Macrorregião 2 – Meio Norte; Território de Desenvolvimento TD 4 – Entre Rios e Aglomerado AG-7
Área de Policiamento: GPM de Miguel Alves/2ª Cia/16º BPM/CPM I/CGO/PMPI
Recursos: não haverá transferência de recursos entre os partícipes
Vigência: 01 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2024.
Signatários: Francisco Antonio Rebelo de Paiva - Prefeito Municipal de Miguel Alves-PI e Lindomar Castilho Melo – Cel PM - Comandante Geral da polícia Militar do Piauí.

Of. 1631

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Processo nº 00089.004717/2021-31

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI**, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Administração – PRAD, **Prof. Dr. Pedro Antônio Soares Júnior,** manifesta a anuência da rescisão contratual por término de vigência da Professora **Veruska Lauriana da Silva de Carvalho,** os efeitos retroagirão a contar de 31 de dezembro de 2020, nos termos da cláusula sé ma, alínea "f", do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, VI, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.

PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR
PróReitor de Administação

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Processo nº 00089.004143/2021-09

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI**, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Administração – PRAD, **Prof. Dr. Pedro Antônio Soares Júnior,** manifesta a anuência da rescisão contratual a pedido da Professora **AYANE ARAÚJO RODRIGUES,** os efeitos retroagirão a contar de 10 de março de 2021, nos termos da cláusula sé ma, alínea "f", do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, VI, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.

PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR
PróReitor de Administação

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Processo nº 00089.004009/2021-08

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI**, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Administração – PRAD, **Prof. Dr. Pedro Antônio Soares Júnior,** manifesta a anuência da rescisão contratual por término de vigência da Professora **Lorena Brito Gonçalves Sousa,** os efeitos retroagirão a contar de 30 de novembro de 2020, nos termos da cláusula sé ma, alínea "f", do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, VI, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.

PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR
PróReitor de Administação

Of. 081

AGESPISA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2021-SUPLI/GEGCO/AGESPISA
PREGÃO AGESPISA/SRP Nº 03/2020

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: INNOVATIVE WATER CARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS BRASIL LTDA
C.N.P.J.: 43.677.178/0010-75
OBJETO: Aquisição de materiais do grupo laboratório e tratamento de Água e Esgoto sanitário, para atender as necessidades operacionais da AGESPISA, para serem utilizados nas cidades do Entorno de Teresina e do Interior do Estado do Piauí.

OS PREÇOS, AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E AS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATADAS SÃO AS QUE SEGUEM:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	HIPOCLORITO CALCIO 65% CLORO LIVRE GRANULADO, CLORO ATIVO (% EM MASSA COM CL2 MINIMO 65%), RESIDUO INSOLUVEL EM AGUA (% EM MASSA MAXIMO 5%), FORMULA: CA(OCL)2, EM TAMBOR DE 40 OU 45KG. MARCA: HYPOCAL. CÓDIGO: 12.22.08826	KG	181.125	R$ 12,00	R$ 2.173.500,00
2	HIPOCLORITO CALCIO 65% CLORO LIVRE EM PASTILHA, PASTILHAS DIAMETRO 6CM / PESO 200G, RESIDUO INSOLUVEL MAXIMO 5%, CONFORME NORMA ABNT 11887, COM 350 DOSADORES EM COMODATO. MARCA: HYPOCAL TABLETE. MARCA DO DOSADOR: TP 20. CÓDIGO: 12.22.13380	KG	44.310	R$ 16,40	R$ 726.684,00
	OBSERVAÇÃO: O FORNECIMENTO DO ITEM 02 DEVERÁ SER ACOMPANHADO DO FORNECIMENTO, EM REGIME DE COMODATO, DE 350 (TREZENTOS E CINQUENTA) DOSADORES DE PASTILHAS PARA VAZÃO DE 31 a 60m³/h, E QUE SUPORTE PRESSAO MÍNIMA DE 60MCA.				

VALOR TOTAL: R$ 2.900.184,00 (dois milhões, novecentos mil e cento e oitenta e quatro reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 18/02/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 13.303/2016

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor-Presidente

AGESPISA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2021-SUPLI/GEGCO/AGESPISA
PREGÃO AGESPISA/SRP Nº 01/2021

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: HIGRA INDUSTRIAL LTDA
C.N.P.J.: 04.124.390/0001-62
OBJETO: Aquisição de 02 (dois) motobombas anfíbias, para serem utilizados na Adutora do Litoral, na cidade de Parnaíba, no Estado do Piauí.
OS PREÇOS, AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E AS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATADAS SÃO AS QUE SEGUEM:

ITEM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
1	2	230.000,00	460.000,00	*# MOTOBOMBA ANFÍBIA PARA ÁGUA TRATADA PARA ABASTECIMENTO HUMANO, 250CV, VAZÃO 900 m³/h, PRESSÃO 55mca, TIPO RADIAL, MONOBLOCO, RENDIMENTO MÍNIMO 82%, DESEMPENHO HI 16.4-GRAU 2B E FLANGES ISO 2531 DIN, 01 ESTÁGIO, COM REFRIGERAÇÃO ATRAVÉS DO PRÓPRIO FLUIDO BOMBEADO, COM CRIVO AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, RELÉ RTD, MOTOR TIPO ELÉTRICO SUBMERSO, DESENPENHO MÍNIMO DE 92% ASSÍNCRONO E REBOBINÁVEL, CARCAÇA DO MOTOR EM FERRO FUNDIDO NODULOAR GGG-40 ABNT NBR IEC 60034-6.2013, ISOLAÇÃO TIPO BOBINADO MOLHADO COM FIO ENCAPADO CLASSE IPW 68 CONFORME ABNT NBR IEC 60529.2005, FATOR DE SERVIÇO 1.15, TENSÃO 380V, VELOCIDADE 1.750 rpm, FREQUENCIA DE 60HZ, MATERIAL DO ROTOR DE AÇO INOX, DIFUSOR E CARCAÇA DE FERRO FUNDIDO NODULAR*

VALOR TOTAL: R$ 460.000,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA MIL REAIS).
DATA DE ASSINATURA: 05/03/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 13.303/2016

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor-Presidente

AGESPISA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2021-SUPLI/GEGCO/AGESPISA
PREGÃO AGESPISA/SRP Nº 01/2021

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: TECAUT AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI
C.N.P.J.: 02.654.191/0001-30
OBJETO: Aquisição de 07 (sete) quadros de comando, para serem utilizados na Adutora do Litoral, na cidade de Parnaíba, no Estado do Piauí.
OS PREÇOS, AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E AS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATADAS SÃO AS QUE SEGUEM:

ITEM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
2	2	71.669,20	143.338,40	*# QUADRO DE COMANDO COM CHAVE DE PARTIDA COM INVERSOR DE FREQUÊNCIA, PARA MOTOR ELETRICO DE 250 CV, 380V, MONTADA EM ARMÁRIO METÁLICO,COM PROTEÇÃO DE CURTO ATRAVÉS DE DISJUNTOR TRIPOLAR, PROTEÇÃO DE FALTA DE FASE, PROTEÇÃO DE SOBRE E SUBCORRENTE, PROTEÇÃO DE SOBRE E SUBTENSÃO, BOTÃO LIGA/DESLIGA, SINALIZAÇÃO INDICANDO MOTOR LIGADO, BOTÃO DE EMERGÊNCIA. CONTATOR DE BY-PASS, CHAVE SELEÇÃO MANUAL/AUTOMÁTICO, MONITORAÇÃO VIA IHM DE: AMPERÍMETRO, VOLTÍMETRO E HORÍMETRO. FABRICANTE TECAUT. MODELO TECAUT.*

ITEM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
4	3	115.244,79	345.734,37	*QUADRO DE COMANDO COM CHAVE DE PARTIDA COM INVERSOR DE FREQUÊNCIA, PARA MOTOR ELETRICO DE 400 CV, 380V, MONTADA EM ARMÁRIO METÁLICO,COM PROTEÇÃO DE CURTO ATRAVÉS DE DISJUNTOR TRIPOLAR, PROTEÇÃO DE FALTA DE FASE, PROTEÇÃO DE SOBRE E SUBCORRENTE, PROTEÇÃO DE SOBRE E SUBTENSÃO, BOTÃO LIGA/DESLIGA, SINALIZAÇÃO INDICANDO MOTOR LIGADO, BOTÃO DE EMERGÊNCIA. CONTATOR DE BY-PASS, CHAVE SELEÇÃO MANUAL/AUTOMÁTICO, MONITORAÇÃO VIA IHM DE: AMPERÍMETRO, VOLTÍMETRO E HORÍMETRO. FABRICANTE TECAUT. MODELO TECAUT.*

ITEM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
6	2	24.227,80	48.455,60	*QUADRO DE COMANDO COM CHAVE DE PARTIDA COM INVERSOR DE FREQUENCIA, PARA MOTOR ELETRICO DE 25 CV, 380V, MONTADA EM ARMÁRIO METÁLICO,COM PROTEÇÃO DE CURTO ATRAVÉS DE DISJUNTOR TRIPOLAR, PROTEÇÃO DE FALTA DE FASE, PROTEÇÃO*
				DE SOBRE E SUBCORRENTE, PROTEÇÃO DE SOBRE E SUBTENSÃO, BOTÃO LIGA/DESLIGA, SINALIZAÇÃO INDICANDO MOTOR LIGADO, BOTÃO DE EMERGÊNCIA. CONTATOR DE BY-PASS, CHAVE SELEÇÃO MANUAL/AUTOMÁTICO, MONITORAÇÃO VIA IHM DE: AMPERÍMETRO, VOLTÍMETRO E HORÍMETRO. FABRICANTE TECAUT. MODELO TECAUT.

VALOR TOTAL: R$ 537.528,37 (QUINHENTOS E TRINTA E SETE MIL, QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).
DATA DE ASSINATURA: 11/03/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 13.303/2016

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor-Presidente

AGESPISA

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 12/2021-SUNOB
VINCULADA À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021-SUPLI

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: CAPITAL ENGENHARIA LTDA-ME
C.N.P.J.: 13.733.405/0001-80
OBJETO: Construção de um muro em terreno da AGESPISA no Bairro 7 Estrelas em Teresina-PI.
VALOR TOTAL: 15.950,25 (quinze mil novecentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos).
EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, contados a partir de 01/03/2021, encerrando em 30/05/2021.
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 01/03/2021, encerrando em 29/06/2021.
DATA DE ASSINATURA: 01/03/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 13.303/2016

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor-Presidente

Of. 238

DEPARTAMENTO DE

ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 008/2021	
Nº do processo SEI	00016.000232/2021-21
Modalidade de Licitação	Concorrência
†ipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante:	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI.
Objeto da Licitação	Execução dos Serviços de Restauração com TSD – Tratamento Supeficial Duplo com Banho Diluído e Micro Revestimento a Frio com Emulsão Modificada por polímero, na Rodovia PI-211, trechos: Entr. BR-343 / Joaquim Pires, com 64,30 Km de extensão.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital.	As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Especial de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, no 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3216-8084 e fax: (86) 3221-1409, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) e no site do TCE/PI. No ato de obtenção dos documentos acima referidos, os interessados deverão apresentar o comprovante de depósito no valor de R$ R$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do DER/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7336-9, para custeio exclusivo da reprodução gráfica do edital e aquisição do CD do Projeto de Engenharia e Especificações Técnicas, coleta de dados da empresa interessada em participar do certame e comunicação dos esclarecimentos referente as questões atinentes a licitação. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, bem como depósitos com data anterior à publicação do Edital.
Data de abertura das propostas	30/04/2021, às 10:00 (dez) horas.
Valor global estimado	R$ 10.133.805,41 (Dez milhões, cento e trinta e três mil, oitocentos e cinco reais e quarenta e um centavos).
Dotação orçamentária	46.201.26.782.0008.1967
Fonte de recursos	100 – Recursos Ordinários 116 – Op. de Credito Interna 210 – Recursos de Convênio
Natureza da Despesa	4.4.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00149

Teresina (PI), 25 de março de 2021.

Procurador Autárquico Clóvis Portela Veloso
Presidente da CEL/DER/PI

Engº José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER/PI

Of. 137

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO - PI

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº. 014/2021, Fundamentação Legal: Pregão Presencial com SRP nº. 008/2021. Contratante: Municipio de Matias Olímpio - PI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça São Miguel, 101, Centro, Matias Olímpio, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.554.182/0001-29, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Genivaldo Nascimento Almeida, CPF nº 253.118.242-04. Contratado: Rei Arthur Transportes de Passageiros e Limpeza EIRELI, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 21.515.124/0001-80, com sede na Rua Mato Grosso, 720, Sala 1211/Torre 1, Porenquanto, Teresina - PI, representada neste ato por Antônio Agineldo de Carvalho Melo, RG nº 1.494.409 SSP-PI, CPF nº 746.745.363-91. Objeto: Contratação Futura de Empresa para a Prestação dos Serviços de Locação de Veículos Automotores. Fonte de Recurso: FPM - Receita Própria, ICMS, IPVA, Conta Movimento, FMAS, FMS, HPP, PNAT e Outros. Prazo: 12 (doze) meses. Matias Olímpio, 25 de março de 2021.

PP. 4422

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2021	
Nº do processo SEI	00114.000081/2021-01
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços Nr. 002/2021-CPL
Tipo da Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA
Resumo do Objeto da Licitação	Contratação de empresa de engenharia civil para execução de 10.000,00 m² de pavimentação em paralelepípedo na Localidade Capim Grosso no município de Luzilândia, neste Estado.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Sala da Coordenação de Licitação da SEINFRA, sito a Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, Bloco "G", 1º andar, em Teresina-PI, Fone(s): (0xx86)3216.8400/8401/8402, Ramais 217 e 236, Fone: (0xx86) 3216.8403, e-mail: licitaseinfra@hotmail.com ou licitacao@seinfra.pi.gov.br, de segunda a sexta feira, das 7:30 às 13:30 horas e site tce.pi.gov.br/licitacoesweb.
Data de abertura e entrega das propostas	Dia 19 de Abril de 2021 ás 09:00 (nove) horas
Valor global estimado	R$ 1.003.243,42 (um milhão, três mil, duzentos e quarenta e três reais, quarenta e dois centavos.
Dotação orçamentária	16.101.15.451.0008
Fonte de recursos	100
Natureza de Despesa	449051
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00048

Teresina (PI), 25 de março de 2021.

Irene Ferreira da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:
Janaínna Pinto Marques Tavares
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí

Of. 132

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

ERRATA

Nº DA PUBLICAÇÃO: 228, fl. 24, de 04 de dezembro de 2020. Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.337.1.000720/20-88 SEI nº 00337.000058/2020-11. **Referente ao Contrato nº** 02/2020. **OBJETO:** Reforma da Tradicional Quadra de Esportes Central do Município de Jerumenha – PI.

Onde se lê " EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO 02/2020**"**

Leia-se "EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO 02/2020", por erro de digitação.

Teresina- PI, 25 de março de 2021

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
PRESIDENTE DA FUNDESPI
Of. 429

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2021	
Número do Processo Administrativo:	AA.337.1.000158/20-04 e 00337.000014/2020-83 - SEI
Modalidade de Licitação:	Tomada de Preços nº 23/2020
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666/93
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI
CNPJ do Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada:	JRS CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ da Contratada:	08.974.524/0001-95
Resumo do objeto do contrato:	O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para a **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO MUNICIPIO DE AMARANTE-PI**
Prazo de vigência:	25/03/2021 a 25/03/2022
Data da assinatura do contrato:	25 de março de 2021.
Nota de Reserva	2021NR00024 / 2021NR00036
Nota Patrimonial	2021NP03303/ 2021NP03302
Valor global:	R$ 491.224,90 (quatrocentos e noventa e um mil, duzentos e vinte e quatro reais e noventa centavos)
Ação Orçamentária:	14203.27.812
Natureza da Despesa:	44.90.51
Fonte de Recursos:	210/100
Signatários do contrato:	Pela Contratante: Clemilton Luiz Queiroz Granja Pela Contratada: Jeronimo Rodrigues da Silva

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

Of. 336

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE

EXTRATO DE CONTRATO / CONTRATO N° 010/2021.DL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 010/2021
PROCEDIMENTO: Nº 010/2021 Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE - HRSDA **CNPJ:** 06.553.564/0015-33
CONTRATADO: CACIQUE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 08.986.525/0003-11
OBJETO: COMBUSTIVEIS
VALOR: R$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais).
Fundamento Legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93
Data de Assinatura: 24/03/2021.
Vigência: 03 (três) meses a contar da data da assinatura.

EXTRATO DE CONTRATO / CONTRATO N° 011/2021.DL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 011/2021
PROCEDIMENTO: Nº 011/2021 Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE - HRSDA **CNPJ:** 06.553.564/0015-33
CONTRATADO: ROMERITO RODRIGUES DOURADO
CNPJ: 39.285.046/0001-30
OBJETO: MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
VALOR: R$ 79.950,00 (Setenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais).
Fundamento Legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93
Data de Assinatura: 24/03/2021.
Vigência: 06 (seis) meses a contar da data da assinatura.

Of. 006

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo: 015/2021
Dispensa de Licitação: 015/2021
Empresa: C DE CARVALHO - EPP
CNPJ: 28.492.207/0001-40
Objeto: MEDICAMENTOS
Valor: R$ 38.199,80
Fundamentação: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93
Data: 22/03/2021

Patrick Firmino de Neiva Costa
Diretor Geral – HRSDA

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo: 016/2021
Dispensa de Licitação: 016/2021
Empresa: C DE CARVALHO - EPP
CNPJ: 28.492.207/0001-40
Objeto: EPIs
Valor: R$ 9.316,60
Fundamentação: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93
Data: 22/03/2021

Patrick Firmino de Neiva Costa
Diretor Geral – HRSDA

Of. 006

P. M. DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA-PI
RESUMO DE LICITAÇÃO

O Município de Redenção Do Gurguéia – PI, no dia 15/04/2021, fará realizar-se às 9h, no Auditório da Unidade Escolar Dirceu Arcoverde - Anexo, localizado na Rua São João, s/n, Bairro Centro, próximo à Igreja Matriz de Redenção do Gurguéia – PI., a Tomada de Preços n° 001/2021, objeto: Execução dos serviços de Pavimentação em Paralelepípedo em Vias Públicas (Rua Nova, Rua Projetada 04, Rua Projetada 01, Rua Alencar Rua Projetada 02), através do Convênio nº 7.035/2019/Codevasf, Siconv Nº 883247/2019, Tipo Menor Preço Global, fonte de recurso Convênio nº 7.035/2019/Codevasf, Siconv nº 883247/2019, FPM e/ou Recursos Próprios, ICMS, mediante condições estabelecidas no Edital e na Lei nº 8.666/93. Informações na sede da Prefeitura no horário de 07:30h às 13:Av. Álvaro Mendes, 449, Centro, presidente Eliane Borges Cardoso, Redenção do Gurguéia, 25 de março de 2021.

PP. 4416

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DE AMARANTE DR. FRANCISCO AYRES CAVALCANTE

A Comissão Permanente de Licitação do Hospital Regional Dr. Francisco Ayres Cavalcante torna público a presente Retificação de Publicação ao contrato Nº 05/2021, realizada no dia 16.03.2021, Edição Nº 53, Pág. 36 onde se lê:

Contratada	EXPANDIR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E MATERIAIS ODONTÓGICOS EIRELI
CNPJ contratado	23.841.256/0001-27

Leia-se:

Contratada	BLESS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E ARMARINHO – EIRELI
CNPJ contratado	35.250.807/0001-67

Onde se lê:

Com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e nos princípios da legalidade, economicidade, publicidade. Considerando os documentos anexados aos autos do processo **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, homologando-a e autorizando a contratação da empresa **EXPANDIR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E MATERIAIS ODONTÓGICOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ Nº 23.841.256/0001-27** para aquisição de Material de Expediente ao Hospital Regional Dr. Francisco Ayres Cavalcante.

Leia-se:

Com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e nos princípios da legalidade, economicidade, publicidade. Considerando os documentos anexados aos autos do processo **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, homologando-a e autorizando a contratação da empresa **BLESS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E ARMARINHO – EIRELI**, inscrita no **CNPJ Nº 35.250.807/0001-67** para aquisição de Material de Expediente ao Hospital Regional Dr. Francisco Ayres Cavalcante.

Permanecendo inalterados os demais itens da referida publicação.

Publique-se para que produza seus efeitos legais.

Of. 036

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES - HRCR

EXTRATO DE CONTRATO 034/2021

CONTRATO Nº 034/2021 – Aquisição de MATERIAIS HOSPITALAR (EQUIPOS), PARA BOMBAS DE INFUSÃO e BOMBAS DE SERINGA DE INFUSÃO (PERFUSORES) com fornecimento **150 (cento e cinquenta) Bombas,** em regime de COMODATO.
Nº DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 015/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES – HRCR
CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0004-80
CONTRATADA: 2MV DISTRIBUIDORA
CNPJ. DO CONTRATADO: 21.348.798/0001-37
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de MATERIAIS HOSPITALAR (EQUIPOS), PARA BOMBAS DE INFUSÃO e BOMBAS DE SERINGA DE INFUSÃO (PERFUSORES).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12/03/2021
VALOR GLOBAL: R$ 717.160,00 (setecentos e dezessete mil cento e sessenta reais).
FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339030
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: **CONTRATANTE**: NÁDIA MARIA FRANÇA COSTA. **CONTRATADO**: 2MV DISTRIBUIDORA

Nádia Maria França Costa
Diretora Geral do HRCR
Of. 115

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação do Hospital Regional Chagas Rodrigues, em cumprimento da ratificação procedida pela Diretora Geral faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de licitação a seguir: **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021, DISPENSA DE Nº 013/2021**.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO VASOPRESSINA**

FAVORECIDO:

EMPRESA: MGMED PRODUTOS HOSPITALARES
Endereço: Rua Governador Valadares, 585/ centro – Minas Gerais
CNPJ: 17.217.364/0001-20

¿**VALOR TOTAL**: R$ 29.900,00 (Vinte nove mil e novecentos)

¿**FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 24, inciso IV, da Lei 8666/93, com suas alterações posteriores. e medida provisória n° 926, de 20 de março de 2020.

¿ **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação, Helisa Maria Ferreira de Sousa e ratificada pela Srª Nádia Maria França Costa, Diretora Geral do HRCR.

Helisa Maria Ferreira de Sousa
Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041 / 2021	
Numero do Processo de Licitação (ou de Dispensa ou inexigibilidade)	013/2021
Modalidade de licitação (se for o caso)	DISPENSA
Fundamento Legal	LEI FEDERAL art. 24, inciso IV, da Lei 8666, com suas alterações posteriores. e medida provisória n° 926, de 20 de março de 2020.
Contratante	HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES – HRCR
CNPJ do contratante	06.553.564/0004-80
Contratado	MGMED PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ do Contratado	17.217.364/0001-20
Resumo do Objeto do contrato	MEDICAMENTO VASOPRESSINA
Prazo de vigência	30 (trinta) dias
Prazo de execução	
Data da Assinatura do contrato	
Valor Global	R$ 29.900,00 (Vinte nove mil e novecentos)
Ação orçamentária	
Natureza da despesa	
Fonte de Recursos	MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI – fonte: 100/113
Signatário do contrato	**Pela contratante**: NÁDIA MARIA FRANÇA COSTA **Pela Contratada**: MGMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Nádia Maria França Costa
Diretora Geral
HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES – HRCR

Of. 029

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL JOÃO LUIZ DE MORAES

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: DISPENSA N º 003/2021.
CONTRATO Nº 003/2021.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender as necessidades do Hospital João Luiz de Morais.
CONTRANTE: HOSPITAL JOÃO LUIZ DE MORAIS.
CONTRATADO: G R S DISTRIBUIDORA.
CNPJ Nº 36.845.825/0001-54.
ENDEREÇO: Av. Maranhão, nº 351, Centro, Teresina - PI.
VALOR GLOBAL: R$17.472,22 (dezessete mil quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA: 07 de janeiro de 2021.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias.
FONTE DE RECURSO: TESOURO ESTADUAL E FONTE 113.
ELEMENTO DE DESPESA: 36.90.30

ANDREIA DE ABREU CAVALCANTE
DIRETORA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: DISPENSA N º 004/2021.
CONTRATO Nº 004/2021.
OBJETO: Aquisição de carnes, peixes e frios para atender as necessidades do Hospital João Luiz de Morais.
CONTRANTE: HOSPITAL JOÃO LUIZ DE MORAIS.
CONTRATADO: G R S DISTRIBUIDORA.
CNPJ Nº 36.845.825/0001-54.
ENDEREÇO: Av. Maranhão, nº 351, Centro, Teresina - PI.
VALOR GLOBAL: R$17.493,04 (dezessete mil quatrocentos e noventa e três reais e quaro centavos)
DATA DA ASSINATURA: 07 de janeiro de 2021.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias.
FONTE DE RECURSO: TESOURO ESTADUAL E FONTE 113.
ELEMENTO DE DESPESA: 36.90.30

ANDREIA DE ABREU CAVALCANTE
DIRETORA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: DISPENSA N º 005/2021.
CONTRATO Nº 005/2021.
OBJETO: Aquisição de frutas e verduras para atender as necessidades do Hospital João Luiz de Morais.
CONTRANTE: HOSPITAL JOÃO LUIZ DE MORAIS.
CONTRATADO: G R S DISTRIBUIDORA.
CNPJ Nº 36.845.825/0001-54.
ENDEREÇO: Av. Maranhão, nº 351, Centro, Teresina - PI.
VALOR GLOBAL: R$17.489,26 (dezessete mil quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos)
DATA DA ASSINATURA: 07 de janeiro de 2021.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias.
FONTE DE RECURSO: TESOURO ESTADUAL E FONTE 113.
ELEMENTO DE DESPESA: 36.90.30

ANDREIA DE ABREU CAVALCANTE
DIRETORA GERAL

Of. 140

TERMO ADITIVO DE PRAZO E DE VALOR REMANESCENTE Nº001 AOS CONTRATO 016/2019, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019.

TERMO ADITIVO Nº 001 REFERNTE AOS CONTRATO Nº 016/2019 ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS (LOTE IV), QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL JOÃO LUIZ DE MORAES E A EMPRESA BRASIL MEDICAMENTOS LTDA – EPP NA FORMA ESTABELECIDA.

O HOSPITAL JOÃO LUIZ DE MORAES, inscrito no CNPJ sob o nº06.553.564./0045-59, situado na Rua Francisco de Carvalho Melo, 245, Centro, Demerval lobão-PI, representado neste ato pela Diretora Geral a Sra. Andreia de Abreu Cavalcante e a empresa BRASIL MEDICAMENTOS LTDA – EPP, CNPJ 17.828.413/0001-61, situada na Av. Doutor José Ribamar Pacheco, nº 355, Bairro Cancela, Floriano-PI, representada neste ato por seu representante legal, doravante denominados simplesmente de CONTRATANTE E CONTRATADA respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente Termo aditivo de prazo e valor remanescente ao contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Por este SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL fica prorrogado o prazo do contrato nº 016/2019, oriundo do pregão presencial 001/2019, que tem como objeto a contratação de empresa para o FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS (LOTE IV), pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente termo, ou até a conclusão de nova licitação para o objeto deste termo aditivo.

CLÁSULA SEGUNDA:

Por este PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL fica previsto, a título de saldo remanescente o valor total de R$ 171.729,61 (cento e setenta e um mil setecentos e vinte e nove reais e sessenta e um centavos), do contrato nº016/2019, oriundo do pregão presencial 001/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O presente aditivo tem fundamento no Art. 57, II, e Art. 65, 1º da Lei de 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, naquilo que não conflitar com o que nesta ocasião foi pactuado.

E por estarem assim ajustado, assinam em 02 (duas) vias de igual forma e mesmo teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

Demerval lobão 30 / dezembro/ 2020

_____
ANDREIA DE ABREU CAVALCANTE
DIRETORA GERAL DO HJLM
CONTRATANTE

_____
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA – EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHA:
_____
CPF:

TESTEMUNHA:
_____
CPF:

Of. 139

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELLA - DIRETORIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL

Nº DO PROCESSO SEI	AA.012.1.001375/20-63
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93
CONTRATANTE	HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELLA – HILP
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	170113
CONTRATADO	ERIKA FARIAS VELOSOS DE OLIVEIRA EIRELI
CNPJ/CPF DA CONTRATADA	10.645.510/0001-70
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA O PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES para suprir a necessidade emergencial em razão do período de calamidade vivenciada pelo Hospital Infantil Lucídio Portela – HILP**
PRAZO DE VIGÊNCIA	06 (seis) meses contados a partir da assinatura do contrato
PRAZO DE EXECUÇÃO	06 (seis) meses contados a partir da assinatura do contrato
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	25 de março de 2021
VALOR GLOBAL	R$ 644.365,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil e trezentos e sessenta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	113
FONTE DE RECURSOS	0100/113
NATUREZA DA DESPESA	33.90.30
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	NR00005/NR0041
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	CONTRATANTE: HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELLA – HILP CONTRATADA: ERIKA FARIAS VELOSOS DE OLIVEIRA EIRELI

Nº DO PROCESSO SEI	AA.012.1.001375/20-63
MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93
CONTRATANTE	HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELLA - HILP
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	170113
CONTRATADO	2 MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
CNPJ/CPF DA CONTRATADA	21.348.798/0001-37
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA O PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES para suprir a necessidade emergencial em razão do período de calamidade vivenciada pelo Hospital Infantil Lucídio Portela – HILP**
PRAZO DE VIGÊNCIA	06 (seis) meses contados a partir da assinatura do contrato
PRAZO DE EXECUÇÃO	06 (seis) meses contados a partir da assinatura do contrato
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	25 de março de 2021
VALOR GLOBAL	R$ 1.265.142,00 (um milhão e duzentos e sessenta e cinco e cento e quarenta e dois reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	113
FONTE DE RECURSOS	0100/113
NATUREZA DA DESPESA	33.90.30
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	NR00005/NR0041
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	CONTRATANTE: HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELLA – HILP CONTRATADA: 2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP

Nº DO PROCESSO SEI	AA.012.1.001375/20-63
MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93
CONTRATANTE	HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELLA - HILP
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	170113
CONTRATADO	BRENDA ALVES CARVALHO EIRELI
CNPJ/CPF DA CONTRATADA	33.493.978/0001-91
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA O PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES para suprir a necessidade emergencial em razão do período de calamidade vivenciada pelo Hospital Infantil Lucídio Portela – HILP**
PRAZO DE VIGÊNCIA	06 (seis) meses contados a partir da assinatura do contrato
PRAZO DE EXECUÇÃO	06 (seis) meses contados a partir da assinatura do contrato
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	25 de março de 2021
VALOR GLOBAL	R$ (276.800,00 duzentos e setenta e seis mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	113
FONTE DE RECURSOS	0100/113
NATUREZA DA DESPESA	33.90.30
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	NR00005/NR0041
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	CONTRATANTE: HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELLA – HILP CONTRATADA: BRENDA ALVES CARVALHO EIRELI

Nº DO PROCESSO SEI	AA.012.1.001375/20-63
MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93
CONTRATANTE	HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELLA - HILP
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	170113
CONTRATADO	ARTPAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF DA CONTRATADA	11.735.630/0001-20
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA O PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES para suprir a necessidade emergencial em razão do período de calamidade vivenciada pelo Hospital Infantil Lucídio Portela – HILP**
PRAZO DE VIGÊNCIA	06 (seis) meses contados a partir da assinatura do contrato
PRAZO DE EXECUÇÃO	06 (seis) meses contados a partir da assinatura do contrato
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	25 de março de 2021
VALOR GLOBAL	R$ 164.290,00 (cento e sessenta e quatro mil e duzentos e noventa reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	113
FONTE DE RECURSOS	0100/113
NATUREZA DA DESPESA	33.90.30
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	NR00005/NR0041
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	CONTRATANTE: HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELLA – HILP CONTRATADA: ARTPAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Teresina/PI, 25 de março de 2021.

Vinicius Pontes do Nascimento
Diretor Geral
CONTRATANTE

Of. 025

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

ERRATA DO EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 30/2016

CORREÇÃO DA DATA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

ONDE SE LÊ:

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV-PI

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 30/2016	
N° do processo SEI	SEI nº 00002.007718/2020-69
N° Automático de Contrato no SIAFE-PI	17000391
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico nº 011/2015
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002 Decreto Estadual n° 11.319/2004, Parecer CGE/NSSEAD n° 197/2021, Parecer PGE/CSSEAD1 n° 355/2021, Parecer SEFAZ/UNIGGP n° 22/2021e SINCIN n° 210101.CT00011/2021
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV
Codificação da UG no Siafe	21101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇOES LTDA
CNPJ do Contratado	10.659.927/0001-91
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato nº 30/2016, cujo objeto é a contratação de **SERVIÇOS TERCEIRIZADOS-LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRAS.**
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados desta data do dia 22 de março de 2021 (18/04/2021 a 18/04/2022)
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	22/03/2021
Valor Mensal	**R$ 19.875,81 (dezenove mil, oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos.)**
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339037
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 21101 Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
N° nota de Reserva no SIAFE	2021NR00052 2021NR00037
N° nota Patrimonial no SIAFE	2021NP01975
Signatários do aditivo	Pela Contratante ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pela contratada: HERCÍLIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretária de Administração e Previdência

LEIA-SE:

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV-PI

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 30/2016	
N° do processo SEI	SEI nº 00002.007718/2020-69
N° Automático de Contrato no SIAFE-PI	17000391
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico nº 011/2015
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002 Decreto Estadual n° 11.319/2004, Parecer CGE/NSSEAD n° 197/2021, Parecer PGE/CSSEAD1 n° 355/2021, Parecer SEFAZ/UNIGGP n° 22/2021e SINCIN n° 210101.CT00011/2021
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV
Codificação da UG no Siafe	21101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇOES LTDA
CNPJ do Contratado	10.659.927/0001-91
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato nº 30/2016, cujo objeto é a contratação de **SERVIÇOS TERCEIRIZADOS-LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRAS.**
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados desta data do dia 18 de Abril de 2021 (18/04/2021 a 18/04/2022)
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	22/03/2021
Valor Mensal	**R$ 19.875,81 (dezenove mil, oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos.)**
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339037
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 21101 Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
N° nota de Reserva no SIAFE	2021NR00052 2021NR00037
N° nota Patrimonial no SIAFE	2021NP01975
Signatários do aditivo	Pela Contratante ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pela contratada: HERCÍLIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretária de Administração e Previdência

Of. 547

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 02/2021	
Nº do processo SEI	00313.000140/2020-14
Modalidade de Licitação	Convite
Tipo de licitação	Menor preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Administração e Previdência do Piauí
Resumo do objeto da licitação	Serviço de engenharia para a execução de reforma acústica do Espaço da Cidadania.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	GERÊNCIA DE PREGÕES, LOCALIZADO NA SEDE da Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí, no 2º andar, situado na Av. Pedro Freitas, S/N, Bloco "I', Centro Administrativo, de segunda à sexta-feira, no horário de 8h as 13h, em Teresina-Piauí.
Data de abertura e entrega das propostas	As 10 (dez) horas (Horário De Brasília-DF) do dia 19 de Abril de 2021
Valor global estimado	R$ 216.412,14 (Duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e doze reais e quatorze centavos)
Dotação orçamentária	21.101.04.122.010.2876 - PI
Fonte de recursos	100001001
Natureza da despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00059

Pregoeiro - SEADPREV

Secretário(a) de Administração e Previdência - SEADPREV

Of. 002

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SHOPPING CEL/BIRD/SEADPREV nº 01/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00002. 001184/2020-67.
OBJETO: Serviço Gráfico, fotolitagem, impressão, acabamento, manuseio, embalagem e entrega de material didático-pedagógico do livro: Vamos! Usando nosso poder pelo fim da violência contra as mulheres, para atender as necessidades da Coordenadoria de Estado de Políticas para as Mulheres (CEPM).
A Secretaria de Estado da Administração e Previdência - SEADPREV, por intermédio da Comissão Especial de Licitação CEL/BIRD/SEADPREV, designada por meio da Portaria GAB.SEADPREV nº 160/2020, após a análise das propostas de preço, conforme Mapa de Apuração (ID 1303937) bem como análise da documentação exigida no item 3.2 do ato convocatório, torna pública a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do presente shopping (modalidade licitatória do Banco Mundial), sendo vencedora a empresa R.SILVA E SOUZA LTDA – ME (GRÁFICA E EDITORA IPANEMA), sob o nº CNPJ 86. 913. 951/0001-77.

Teresina (PI), 23 de Março de 2021.

Publique-se, a fim de que produza os efeitos jurídicos legais.

Lêda Maria Eulálio Dantas Luz Costa
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL/BIRD /SEADPREV (Portaria GAB.SEADPREV nº 160/2020, publicada no DOE/PI Nº 244, de 29/12/2020)

APROVO:

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ

Of. 012

CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49 da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a competência para convalidar, retificar e ratificar é, em princípio, da autoridade superior que autoriza ou determina a instauração do processo administrativo;

CONSIDERANDO que convalidação é o ato administrativo pelo qual o órgão competente decide sanar um ato irregular anteriormente praticado, suprindo a irregularidade que o vicia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que determina a possibilidade de convalidação pela própria Administração de atos que apresentarem defeitos sanáveis e não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros;

CONSIDERANDO que o ato em questão não acarreta prejuízo a terceiros, nem lesão ao interesse público;

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 00114.000009/2021-76:

A Secretária de Administração e Previdência resolve CONVALIDAR o **4º TERMO ADITIVO**, referente ao **Contrato n° 03/2018**, firmado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ- SEINFRA-PI** e a empresa **COMERCIAL EQIP LTDA**, que encerrou o prazo de vigência em **06 de março de 2021**, referente à prestação de serviços contínuos de LOCAÇÃO DE 08 (OITO) IMPRESSORAS TIPO MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA, VELOCIDADE MINIMA DEL38PPMkL PARA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ-SEINFRA-PI.

O Ato em questão será convalidado com base nas informações prestadas e na instrução processual fornecida pela **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ- SEINFRA-PI**, nesse sentido deve o órgão solicitante atender à **Resolução CGFR Nº 003/2020**.

Ficando condicionado o processo ao cumprimento integral das manifestações técnicas dos órgãos de controle:

-PARECER Nº 32/2021/CSSEAD1/GAB/PGE-PI
- Ofício nº 893/2021/CGE-PI

Assim com o **PARECER SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 106/2021** conforme plano de aplicação ajustado, na forma do Decreto nº 16.806/2016, assim como, observância ao Decreto nº 17.074/2017 que dispõe sobre contingenciamento orçamentário e financeiro.

Informamos ainda que a Publicação resumida do extrato de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável à sua eficácia, será providenciada exclusivamente pela SEGOV, conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 17.084/2017.

.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina/PI, 15 de março de 2021.

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ

Of. 056

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL DELEGADO
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI
Órgão delegado do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia- Inmetro

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 04/2021	
Número do Processo SEI	00308.000021/2020-22
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21000781
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico nº 011/2020 – DL/SLC/SEADPREV
Fundamento legal	Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.250/02, Lei Estadual nº 6.301/13, Decretos Estaduais nº 11.319/04 e 15.093/13.
Contratante	INSTITUTO DE METROLOGIA DE ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	200205
Contratado	LIMPSERV EIRELI
CNPJ Contratado	07.194.788/0001-63
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação dos serviços de COLETA E TRANSPORTE, COM DESTINAÇÃO FINAL, DE RESÍDUOS SÓLIDOS – tipo CLASSE II e subtipo II A,.
Prazo de Vigência	24/03/2021 a 24/03/2022
Prazo de Execução	365 dias
Data da Assinatura do Contrato	24/03/2021
Valor Global	R$ 5.478,88 (cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos))
Dotação Orçamentária	04.122.0010.2000
Fonte de Recurso	210
Natureza de Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00055
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2021NP01935
Signatários do Contrato	Pela contratante: Maycon Danylo Araújo Monteiro Pela contratada: Carlos Antônio de Moura Filho

Maycon Danylo Araújo Monteiro
Diretor Geral
IMEPI

Of. 034

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO SIMPLIFICADA DE VIGÊNCIA EX-OFÍCIO N°005 AO TERMO DE FOMENTO N°011/2017

PROCESSO N° OO20591/2016 (SEI 00011.010553/2021-84)
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ: 06.554.729/0001-96
PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA ARTE E CULTURA DO PIAUÍ, CNPJ: N° 07.148.770/001-25
OBJETO: Prorrogar EX-OFÍCIO o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 011/2017, por mais 06 (seis) meses, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros. A prorrogação dar-se-á pelo exato período do atraso verificado, de 31/03/2021 à 30/09/2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, de 31/03/2021 à 30/09/2021
DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2021
SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: ELLEN GERA DE BRITO MOURA: SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ; CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA ARTE E CULTURA DO PIAUÍ; JONE CLAY MACEDO

(*assinado eletronicamente*)
Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO SIMPLIFICADA DE VIGÊNCIA EX-OFÍCIO N° 015 AO TERMO DE FOMENTO N° 008/2017

PROCESSO n° 0027935/2017 (SEI 00011.010553/2021-84)
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ: 06.554.729/0001-96
PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DO CEGOS DO PIAUÍ- ACEP, CNPJ: N° 06.872.345/0001-11
OBJETO: Prorrogar EX-OFÍCIO o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 008/2017, por mais 06 (seis) meses, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros. A prorrogação dar-se-á pelo exato período do atraso verificado, de 31/03/2021 à 30/09/2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, de 31/03/2021 à 30/09/2021
DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2021
SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: ELLEN GERA DE BRITO MOURA: SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ; CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DOS CEGOS DO PIAUÍ- ACEP; ADAILTON ALMEIDA PACHECO

(*assinado eletronicamente*)
Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO SIMPLIFICADA DE VIGÊNCIA EX-OFÍCIO N°005 AO TERMO DE FOMENTO N°001/2018

PROCESSO n° 0001518/2017 (SEI 00011.010553/2021-84)
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ: 06.554.729/0001-96
PARCEIRA: CONSELHO COMUNITÁRIO CONJUNTO SANTA FÉ, CNPJ: N° 41.263.419/0001-13
OBJETO: Prorrogar EX-OFÍCIO o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 001/2018, por mais 06 (seis) meses, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros. A prorrogação dar-se-á pelo exato período do atraso verificado, de 31/03/2021 à 30/09/2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, de 31/03/2021 à 30/09/2021
DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2021
SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: ELLEN GERA DE BRITO MOURA: SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ; CONVENENTE: CONSELHO COMUNITÁRIO CONJUNTO SANTA FÉ; JOSÉ ALBERTO NUNES OLIVEIRA

(*assinado eletronicamente*)
Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 081

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
RDC ELETRÔNICO Nº 004/2021/CPL/SEDUC-PI
PROCESSO SEI - 00011.024810/2020-84

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI dá ciência a todos do adiamento da Licitação por RDC Eletrônico nº 004/2021/CPL/SEDUC-PI, que visa a **execução da(s) obra(s) de Lote 01 - Reforma para Adequação de salas de aula para climatização na U. E. José Amável em Matias Olímpio - PI** com data de abertura em 30/03/2021 às 09h:30min, considerando a antecipação do feriado do dia 03/06/2021 para o dia 30/03/2021 conforme decreto estadual. Dessa forma, a nova data de abertura do certame ocorrerá no dia **08/04/2021 às 09:30h**. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEDUC/PI, Centro Administrativo, Av. Pedro Freitas, s/n, blocos D e F – 1º. Andar, nesta Capital. Tel: 3216-3239. e-mail: licitacao.seducpi@gmail.com.

ATENCIOSAMENTE,

(*Assinado Eletronicamente*)
MARLLA VASCONCELOS SILVA DE CARVALHO ROCHA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 153

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 001/2020

PROCESSO N° 00011.023775/2020-86
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ: 06.554.729/0001-96
PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO PARA O BEM-ESTAR DO MENOR CARENTE DE ESPERANTINA/AMARE, CNPJ: N° 12.175.485/0001-33
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento 001/2020 por mais 30 dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 DIAS, de 01/04/2021 à 30/04/2021
DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2021
SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: ELLEN GERA DE BRITO MOURA: SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ; CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO PARA O BEM-ESTAR DO MENOR CARENTE DE ESPERANTINA/AMARE; ISAEL LUSTOSA DE CASTRO

(*assinado eletronicamente*)
Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 096

AVISO DE LICITAÇÃO PE 008/2021	
Nº do processo SEI	00011.006042/2021-68
Modalidade da licitação	Pregão Eletrônico
Tipo de licitação	Menor Preço por Item
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação CNPJ. 06.554.729/0005-10 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Registro de preços para **aquisição de equipamentos de cozinha, depuradores, exaustores, fogões industriais, freezers e refrigeradores, ventiladores, para atender à demanda das unidades escolares desta Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI**.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.tce.pi.gov.br www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 925478)
Data de abertura e entrega das propostas	16/04/2021 às 09:00 horas
Valor global estimado	R$ 2.726.829,69 (dois milhões setecentos e vinte e seis mil oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos)
Dotação orçamentária	Registro de Preços (Fase de contratação)
Fonte de recursos	Registro de Preços (Fase de contratação)
Natureza da Despesas	Registro de Preços (Fase de contratação)
Nº Nota de Reserva do SIAFE	Registro de Preços (Fase de contratação)

Teresina (PI), 29de março de 2021

Leovidio Bezerra Lima Neto
Gerente de Licitação - SEDUC-PI

Of. 156

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO PROPOSTAS COMERCIAIS
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020-CPL
Processo Administrativo nº AA.014.1.000997/20-32
SEI 0323.000088/20-79

A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR por meio de sua Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n° 085/2020-GS, de 09 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado, n° 193 de 13/10/2020, através de sua Presidente, torna público e para conhecimento dos interessados que foi proferido julgamento das propostas comercais da TP n° 014/2020 que tem por objeto: Contratação de empresa de engenharia para implantação de 08(oito) sistemas de abastecimento d'água nas Localidades Anajás, Baixão, Descoberta, Deserto, Imbiribas, Lages, Puba, e Xique-Xique, na zona rural do município de Batalha- PI, conforme descrições e especificações nos projeto básico, anexo I do edital, após análise das propostas comerciais pela comissão e com base no parecer técnico da engenharia emitido pelo Sr. Lucas Feitosa de Moraes CREA-RN N° 1918267669 a comissão por unanimidade proferiu o seguinte julgamento: Declarando Vencedora a empresa: Solução Serviço de Limpeza CNPJ n° 26.732.924/0001-76 que orçou sua proposta no valor de R$ 592.763,40 (quinhentos e noventa e dois mil setecentos e sessenta e três reais e quarenta centavos). Faculta-se a interposição de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação no DOE/PI, com base no art. 109, inciso I, alínea "b" da lei 8.666/93.

Teresina (PI), 23 de março de 2021.

Lívia Maria Lima de Carvalho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:
Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar
Of. 168

DECISÃO DE PAGAMENTO

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320/64 e art. 1º, parágrafo único, inciso III do Decreto nº 62.115/68, com os documentos constantes do processo reconheço o débito oriundo do **Contrato 09/2018** no valor de **R$ 17.000,00** (dezessete mil reais), junto ao **Centro de Educação Ambiental e Assessoria – CEAA**, inscrita no CNPJ n 05.577.194/0001-06, situada na Travessa Raimundo de Sousa, 675, Centro, CEP: 64.240-000, Piracuruca/PI, referente ao pagamento da última parcela do contrato acima descrito relativo ao Projeto Flores dos Cocais.

Justifica-se a presente decisão pelo fato do contrato de serviços de Assistência Técnica Sistemática e Especializada – ASTE para implementação do Projeto Mulheres Empreendedoras Rurais do Território dos Cocais, para acompanhamento de 220 mulheres agricultoras familiares distribuídas em 16 grupos produtivos, nos municípios de Batalha, Esperantina, Joaquim Pires, Luzilândia, Morro do Chapéu, Piracuruca, Piripiri, São João do Arraial e São José do Divino, ter sido devidamente executado, conforme nota fiscal e relatório de fiscalização constatando regularidade dos serviços prestados.

Ressalta-se que a presente decisão se limita ao valor constante na nota fiscal nº 285 referente pagamento da última parcela do **Contrato 09/2018** conforme Processo SEI nº 00323.000170/2021-84.

Isso posto, **DECIDO** que, tendo em vista o não cumprimento do fluxo financeiro à época da execução do contrato, a Secretaria da Agricultura Familiar – SAF liquidará o débito referente ao valor constante da nota fiscal retro mencionada através de orçamento específico.

Teresina (PI), 23 de março de 2021.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar
Of. 179

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF
GABINETE DA SECRETÁRIA

EXTRATO DO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 013/2013

A Secretária de Agricultura Familiar, no uso de suas atribuições legais torna publico o convênio abaixo:
Termo de Convênio nº 013/2013
Concedente: Secretaria da Agricultura Familiar – SAF.
Convenente: Prefeitura Municipal de Manoel Emídio – PI.
A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, consoante aos dispositivos legais indicados na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, publicado no DOE de 11/12/2009 e com base nas atribuições estatutárias deste órgão, **RESOLVE:** Prorrogar a vigência do convênio acima destacado, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa entidade, pelo prazo de **365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias**, passando o termo da vigência para o dia **31/07/2022,** quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Agricultura Familiar

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2020

A Secretária de Agricultura Familiar, no uso de suas atribuições legais torna publico o convênio abaixo:
Termo de Convênio nº 002/2020
Concedente: Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Convenente: Prefeitura Municipal de Colônia do Gurgueia – PI.
A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, consoante aos dispositivos legais indicados na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, publicado no DOE de 11/12/2009 e com base nas atribuições estatutárias deste órgão, **RESOLVE:** Prorrogar a vigência do convênio acima destacado, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa entidade, pelo prazo de **376 (Trezentos e setenta e seis) dias**, passando o termo da vigência para o dia **31/03/2022,** quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Agricultura Familiar
Of. 160

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

De acordo. Dispenso a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e a ratifico, nos termos do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93. Autorizo a contratação direta de empresa FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA, para prestação de serviços de locação de uma central telefônica com manutenção e reposição de peças, no valor mensal de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), perfazendo o total de R$ 6.600,00 (seis mi e seiscentos reais), para vigência contratual de 12 (doze) meses.
Publique-se.
Encaminhe-se ao Setor Financeiro, para providências complementares.
Campo Maior-PI, 24 de março de 2021.

Celene Maria Moraes Fontenele
Diretora Geral do HRCM

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 013/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de uma central telefônica com manutenção e reposição de peças.
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR.
CONTRATADA: FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
CNPJ nº 06.699.342/0001-28.
ENDEREÇO: Av. Odilon Araújo, 656, Piçarra, Cep: 64.017-280, Teresina – PI.
VALOR: Mensal de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), perfazendo o total de R$ 6.600,00 (seis mi e seiscentos reais).
FONTE DE RECURSOS: Tesouro Estadual/Fonte 100.
DATA DE ASSINATURA: 24 de março de 2021.
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Celene Maria Moraes Fontenele
Diretora Geral HRCM

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

De acordo. Dispenso a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e a ratifico, nos termos do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93. Autorizo a contratação direta de empresa FP COMERCIO DE GAS EIRELI, para fornecimento de gás de cozinha para atender as necessidades do HRCM, no valor global de R$ 16.785,00 (dezesseis mil, setecentos e oitenta cinco reais), com vigência até 31 de dezembro de 2021.
Publique-se.
Encaminhe-se ao Setor Financeiro, para providências complementares.
Campo Maior-PI, 25 de março de 2021.

Celene Maria Moraes Fontenele
Diretora Geral do HRCM

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 014/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha para atender as necessidades do HRCM.
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR.
CONTRATADA: FP COMERCIO DE GAS EIRELI.
CNPJ nº 03.756.971/0001-54.
ENDEREÇO: Av. Dr. Pedro Teixeira, 5041, Parque Ideal, Teresina - PI.
VALOR: R$ 16.785,00 (dezesseis mil, setecentos e oitenta cinco reais).
FONTE DE RECURSOS: Tesouro Estadual/SUS.
DATA DE ASSINATURA: 25 de março de 2021.
PRAZO DE VIGENCIA: 31/12/2021.

Celene Maria Moraes Fontenele
Diretora Geral HRCM

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

De acordo. Dispenso a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e a ratifico, nos termos do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93. Autorizo a contratação direta de empresa JAMES DA SILVA ROCHA 01628343303, para manutenção e reparo de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação do HRCM, no valor global de R$ 17.580,00 (dezessete mil, quinhentos e oitenta reais), com vigência de 12 (doze) meses.
Publique-se.
Encaminhe-se ao Setor Financeiro, para providências complementares.
Campo Maior-PI, 25 de março de 2021.

Celene Maria Moraes Fontenele
Diretora Geral do HRCM

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 015/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção e reparo de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação do HRCM.
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR.
CONTRATADA: JAMES DA SILVA ROCHA 01628343303.
CNPJ nº 19.932.040/0001-08.
ENDEREÇO: Rua PE Fábio, 00433, Centro, Campo Maior - PI.
VALOR: R$ 17.580,00 (dezessete mil, quinhentos e oitenta reais).
FONTE DE RECURSOS: Tesouro Estadual/SUS.
DATA DE ASSINATURA: 25 de março de 2021.
PRAZO DE VIGENCIA: 31/12/2021.

Celene Maria Moraes Fontenele
Diretora Geral HRCM

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 020/2020.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HRCM.
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR.
CONTRATADA: 2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP.
CNPJ nº 21.348.798/0001-37.
Endereço: Rua Barroso, 1684, Vermelha, Teresina – PI.
VALOR: R$ 109.315,75 (cento e nove mil, trezentos e quinze reais e setenta e cinco centavos).
FONTE DE RECURSOS: Tesouro Estadual e SUS.
DATA DE ASSINATURA: 19 de março de 2021.
PRAZO DE VIGENCIA: 31 de dezembro de 2021.

Celene Maria Moraes Fontenele
Diretora Geral HRCM
Of. 062

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

AVISO DE RESULTADO

COMPARAÇÃO DE PREÇOS N.º 05/2021

A Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, através da Comissão Especial de Licitação - CEL, torna público o Resultado da Comparação de Preços nº 05.2021, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Execução de Reforma do prédio onde funciona a Gerência Regional de Campo Maior, da SEFAZ/PI. Informamos que as empresas participantes apresentaram as seguintes propostas de preços: CONSTRUTORA M & CARVALHO LTDA – EPP**,** R$ 265.621,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte e um reais); AMANDA C L DE MELO EPP, R$ 246.919,99 (duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e dezenove reais e noventa e nove centavos); CONSTRUTORA J M EXCELÊNCIA JAMES EIRELI - ME, R$ 270.228,86 (duzentos e setenta mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos); CONSTRUTORA AGUIAR, R$ 256.961,10 (duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e um reais e dez centavos); PATAMAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, R$ 255.081,41 (duzentos e cinquenta e cinco mil, oitenta e um reais e quarenta e um centavos); MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA, R$ 261.979,62 (duzentos e sessenta e um mil, novecentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos); JOSIEL RIBEIRO DOS SANTOS CONSTRUTORA, R$ 277.117,97 (duzentos e setenta e sete mil, cento e dezessete reais e noventa e sete centavos); SÉRGIO RICARDO FARIAS CONSTRUÇÕES EIRELI, R$ 308.633,68 (trezentos e oito mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos); CONSTRUTORA TRELIÇA LTDA - EPP, R$ 280.399,16 (duzentos e oitenta mil, trezentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos); C. W. C. CONSTRUTORA LTDA – ME, R$ 264.653,91 (duzentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e um centavos) e VM PESSOA FEITOSA MONTEIRO – EIRELI, R$ 269.845,82 (duzentos e sessenta e nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos). Desta forma, a Comissão de Licitação, após Parecer Técnico do engenheiro Henrique Melo Castelo Branco Filho, Matrícula 258.765-3, CREA n° 18.702, declarou vencedora do certame a empresa AMANDA C L DE MELO EPP**, CNPJ N.º 25.276.511/0001-61**, por ter apresentado proposta válida no valor de R$ 246.919,99 (duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e dezenove reais e noventa e nove centavos) e ter cumprido todas as exigências previstas nesta Comparação de Preços. Recurso BID.

Teresina, 25 de março de 2021.

Rafael Tajra Fonteles
Secretário de Fazenda
Of. 074

AVISO DE FINALIZAÇÃO

COMPARAÇÃO DE PREÇOS N.º 04/2020 – SEFAZ/PI

Programa de Modernização da Gestão Fiscal no Brasil – PROFISCO II - Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Piauí – PRODAF*- Contrato nº: *4460/OC-BR – BID.

A Secretaria de Estado da Fazenda, através da Comissão Especial de Licitação, torna pública a **Finalização da Comparação de Preços N.º 04/2020**, que tem por objeto a Contratação de Empresa para Execução de Reforma dos prédios onde funcionam as Agências Regionais de Barras e Esperantina, da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, tendo sido declarada vencedora a empresa **AMANDA C L DE MELO – EPP, CNPJ N.º 25.276.511/0001-61**, por ter apresentado Proposta de Preços válida no valor de **R$ 248.450,88** (duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos), conforme regras contidas na GN 2349-9 (BID) e ter apresentado todos os documentos de habilitação conforme Edital.

Teresina (PI), 26 de março de 2021.

Dalva Leal Soares Tourinho
Presidente CEL/SEFAZ

Visto:

Rafael Tajra Fonteles
Secretário da Fazenda

Of. 075

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI - IDEPI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 162/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 073/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE VALENÇA/PI – ÁREA 15.862,00 M².
EMPRESA VENCEDORA: FG DE ARAÚJO LEAL CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS EIRELI – CNPJ nº 22.406.418/0001-36
VALOR DA PROPOSTA: R$ 1.302.209,68 (UM MILHÃO, TREZENTOS E DOIS MIL, DUZENTOS E NOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/03/2021
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 162/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 073/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE VALENÇA/PI – ÁREA 15.862,00 M².
EMPRESA VENCEDORA: FG DE ARAÚJO LEAL CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS EIRELI – CNPJ nº 22.406.418/0001-36
VALOR DA PROPOSTA: R$ 1.302.209,68 (UM MILHÃO, TREZENTOS E DOIS MIL, DUZENTOS E NOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 29/03/2021
SIGNATÁRIO: LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA FREITAS – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

Of. 415

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2021/FEPISERH
RELANÇAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.003.142/2020

A Coordenação de Licitações da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares - FEPISERH torna público, e conhecimento dos interessados a SUSPENSÃO do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2021, em razão de alterações a serem realizadas no Termo de Referência.

Objeto: Contratação de empresa para **prestação de serviços de locação de 02 (duas) ambulâncias de suporte básico tipo B –** para transporte de pacientes do Hospital Getúlio Vargas por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

Teresina (PI), 25 de março de 2021.

Clarice Mauriz Lira
Pregoeira da Coordenação de Licitações - FEPISERH

VISTO:

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues
Presidente - FEPISERH

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2020/FEPISERH
RELANÇAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.000.905/2020

A Coordenação de Licitações da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares - FEPISERH torna público, e conhecimento dos interessados a SUSPENSÃO do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2020, em razão de alterações a serem realizadas no Termo de Referência.

Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de **DIETAS ENTERAIS,** a fim de atender o Hospital Getúlio Vargas e o Hospital Regional Justino Luz por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

Teresina (PI), 25 de março de 2021.

Clarice Mauriz Lira
Pregoeira da Coordenação de Licitações - FEPISERH

VISTO:

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues
Presidente - FEPISERH
Of. 126

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ato Administrativo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 022/2020/FEPISERH
Ref. AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 19/2019/CL/FEPISERH
Processo Administrativo nº 0.000.406/2021/FEPISERH
Contratante: **FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH**
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: **PIPEL – PICOS PETRÓLEO LTDA**
CNPJ: 07.483.266/0003-43
Objeto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 022/2020/FEPISERH QUE TEM COMO OBJETO O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA FEPISERH E DOS HOSPITAIS GERENCIADOS PELA FEPISERH.
Valor do contrato: R$ 318.570,00 (Trezentos e dezoito mil, quinhentos e setenta reais).
Fonte Recursos: 33.90.30.01 – Material de Consumo / Combustível e Lubrificantes Automotivos.
Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993.
Data de Assinatura: 03 (três) de fevereiro de 2021.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e PIPEL – PICOS PETRÓLEO LTDA.
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

Of. 128

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS- PI, torna público, para conhecimento dos interessados que, no dia 13/04/2021, às 10h00min, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por OBJETO: Aquisição de materiais de laboratório, hospitalares, equipamentos e medicamentos em geral, por meio de registro de preços, conforme demanda da Sec. Municipal de Saúde. O Edital está disponibilizado,
na íntegra, no endereço eletrônico:www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Prefeitura, na sala da CPL situado Rua Floriano Peixoto, 270, Bairro: Centro, no horário das 08h00min às 13h00min.

Beneditinos - PI, 25 de março de 2021.

Marcos Renato Veras Alencar Magalhães
Pregoeiro do Município de Beneditinos – PI

PREFEITURA M. DE SÃO JULIÃO – PI
ADIAMENTO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura M. de São Julião – PI, em decorrência da antecipação do feriado de Corpus Christi, aprovado pela Assembleia Legislativa do Piauí (Alepi), o qual ficou para dia 30/03/2021, como medida que faz parte do pacote de ações decretadas pelo governo do Estado para conter o avanço da pandemia da COVID-19, torna público que realizará a abertura de Pregão Presencial no: 030/2021.Objeto: "aquisição de material penso hospitalar para o município". Abertura: 06/04/2021. ás 11:30hs no Setor de Licitação da Prefeitura.

São Julião - PI, 24 de março de 2021.

Dalton Dionísio da Rocha
Pregoeiro
PP. 4420

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO - PI

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 016/2021

Proc. Adm. nº 019/2021. Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 19/04/2021, às 08:30h. Objeto: Fornecimento de Material de Construção para obras, serviços e reparos de Prédios Públicos do Município. Fonte de Recurso: Tesouro Municipal, ISS, FPM, FUS, FMS, FMAS, QSE, Brasil Carinhoso, Secretaria Educação. Valor Previsto/ Estimado: R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

TOMADA DE PREÇO Nº 017/2021

Proc. Adm. nº 020/2021. Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 19/04/2021, às 09:30h. Objeto: Fornecimento de Material de Expediente, material didático e recreativo para atender necessidade no Município. Fonte de Recurso: Tesouro Municipal, ISS, FPM, FUS, FMS, FMAS, QSE, Brasil Carinhoso, Secretaria Educação. Valor Previsto/ Estimado: R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

Proc. Adm. nº 021/2021. Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 19/04/2021, às 10:30h. Objeto: Fornecimento de produtos da Agricultura Familiar para atender necessidade da Rede Municipal de Ensino do Município. Fonte de Recurso: Tesouro Municipal, ISS, QSE, Brasil Carinhoso, Secretaria Educação, PNAE. Valor Previsto/ Estimado: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). Edital e informações à Rua Joaquim Balbino, s/n, Centro, Campo Alegre do Fidalgo/PI, de 08h às 12h. Fone: (89) 99448-2561. E-mail: patriciacristiane76@hotmail.com ou pmcaf2017@gmail.com.

Campo Alegre do Fidalgo/PI, 26 de março de 2021.

LAERCIO DA SILVA SANTOS
Presidente da CPL

PP. 4425

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

EXTRATO DO CONTRATO N° 006/221

NÚMERO DO PROCESSO N°: AA.152.1.000143/20-52
NÚMERO PROCESSO SEI: 00152.000139/2020-71
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N° 017/20200
NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE: 20002579
CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25.
CONTRATADO: PRO ENGENHARIA EIRELI
CNPJ DO CONTRATADO: 22.851.187/0001-70
RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 15.840,00M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE TERESINA – PI.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENA) DIAS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS
DATA DA ASSINATURA: 29 DE MARÇO DE 2021
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 1.255.379,80 (UM MILHÃO, DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PI:1994
NATUREZA DA DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSO: 100
NOTA DE RESERVA: 2021NR00038
NOTA DE PATRIMÔNIO: 2021NP03350
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
PELO CONTRATADO:JOSÉ WASHINGTON BARROS ALVARENGA NETO

Of. 246

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
PROCESSO Nº: AA.152.1.000063/21-95

Nº PROCESSO SEI: 00152.000057/2021-16
VALOR: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).
DO OBJETO: COTA DE PATROCÍNIO PARA O EVENTO DENOMINADO EMPREENDER ELAS QUE SERÁ REALIZADO EM TERESINA, NO PERÍODO DE 22 DE MARÇO A 30 DE ABRIL DE 2021.
DATA DA RATIFICACÃO:29/03/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSOS: 100; PROJETO PI: 1979; NATUREZA DA DESPESA: 3390.39.
NOTA DE RESERVA: 2021NR00043
EMENDA PARLAMENTAR: DEP. B. SÁ FILHO
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RESIDENCIAL LEONEL BRIZOLA
CNPJ N°: 08.039.389/0001-90,
ENDEREÇO: RESIDENCIAL LEONEL BRIZOLA, SN, QDA. 02, LOTE 16 – SANTA ROSA – CEP 64.000-970 – TERESINA PI.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 22 DE MARÇO A 30 DE ABRIL DE 2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS
ORDENADOR: IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI

Teresina (PI), 29 de março de 2021.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

VISTO: **Igor Leonam Pinheiro Neri**
Secretário

Of. 247

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 002/21-SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000182/20-46

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório TOMADA DE PREÇOS: 002/21, conforme a seguir: **HABILITADAS**: **CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÕES LTDA – CNPJ: 32.405.756/0001-07; CONSTRUTORA MARCOS ASSUNÇÃO LTDA – CNPJ: 02.390.220/0001-02; POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÀRIOS LTDA – CNPJ: 17.323.084/0001-05; R MELO CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 01.857.346/0001-73** por terem cumprido todos os itens do Edital. **DESABILITADAS: REFRILUX CONSTRUÇÕES - ME - CNPJ: 24.300.101/0001-46 (NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 8.3.3.2 DO EDITAL); BARTOLOMEU A. DE SOUSA – EPP – CNPJ: 19.988.502/0001-09 (NÃO ATENDIMENTO AOS ITENS 8.3.3.2 e 8.3.3.3 DO EDITAL); CONSTRUTORA REALIZA LTDA – CNPJ: 12.062.576/0001-62 (NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 8.3.3.3 DO EDITAL) e a JRS CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 08.974.524/0001-95 (NÃO ATENDIMENTO AOS ITENS 8.3.3.2 e 8.3.3.3 DO EDITAL).** A partir dessa data, fica aberto o prazo legal para a interposição de recursos contra o resultado do julgamento da habilitação. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco N° 2438 – Centro Sul – Teresina –PI

Teresina (PI), 25 de março de 2021

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

Of. 248

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO 007/2021

Nº DO PROCESSO: 034/2021/HEMOPI
Nº CADASTRO SIAFE-PI: 21001170
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSABILIDADE.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI 8666/93.
CONTRATANTE: CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.564/0100-10
CONTRATADA: J. M. ETIQUATAS E BOBINAS LTDA - ME.
CNPJ DO CONTRATADO: 17.002.806/0001-11.
RESUMO DO OBJETO: FORNECIMENTO ETIQUETAS AUTOADESIVAS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 DIAS.
PRAZO DE EXECUÇÃO: N/C
DATA DE ASSINATURA: 03/03/2021.
VALOR GLOBAL: 16.919,75
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2222
NATUREZA DE DESPESA: 339030
FONTE DE RECURSOS: 100
Nº DA NOTA DE RESERVA: 2021NR00079
Nº NOTA PRATRIMONIAL: 2021NP00052
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
Pela Contratante: JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO
Pela Contratada: JACKELINE DE OLIVEIRA MACHADO

JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO
Diretor Geral – HEMOPI

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 004/2020

Nº DO PROCESSO: 415/2019/HEMOPI
Nº CADASTRO SIAFE-PI: 20001058.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020/HEMOPI.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8666/93 E 10.520/02.
CONTRATANTE: CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.564/0100-10
CONTRATADA: ALAMO SOUSA RICARTE (F & R EXTINTORES).
CNPJ DO CONTRATADO: 26.851.399/0001-08.
RESUMO DO OBJETO: RECARGA DE EXTINTORES.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.
PRAZO DE EXECUÇÃO: N/C
DATA DE ASSINATURA: 17/03/2021.
VALOR GLOBAL: 11.386,00
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2222
NATUREZA DE DESPESA: 339039
FONTE DE RECURSOS: 100
Nº DA NOTA DE RESERVA: 2021NR00086
Nº NOTA PRATRIMONIAL: 2021NP00063
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
Pela Contratante: JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO
Pela Contratada: JONAS GOMES DA SILVA

JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO
Diretor Geral – HEMOPI

Of. 124

OUTROS

REDE CLUBE

TV RÁDIO CLUBE DE TERESINA S/A
CNPJ 06.847.495/0001-75
NIRE 22.300.000.161

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2021.

Ficam os senhores acionistas da Companhia TV RÁDIO CLUBE DE TERESINA S/A, companhia fechada, inscrita no CNPJ sob o nº 06.847,495/0001-75 e NIRE 22.300.000.161, convocados para comparecer à Assembleias Geral Ordinária a ser realizada no dia 30 de Abril de 2021, às 09:00 (nove) horas, na sede da companhia , localizada na Avenida Professor Valter Alencar, nº 2.120, bairro Monte Castelo, em Teresina, Piauí, CEP 64.017-425, a fim de deliberarem sobre as seguinte ordens do dia:

ORDEM DO DIA 30 DE ABRIL DE 2021 ÀS NOVE HORAS

Assembleia Geral Ordinária

1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020;
2) Destinação dos lucros do exercício findo e destruição de dividendos;
3) Outros assuntos de interesse da companhia;

Os documentos a que se refere o Artigo 133 DA Lei 6.404/76, com as alterações da Lei 11.638, de 28/12/2007, relativos ao exercício encerrado em 31/12/2020, e todas as informações pertinentes às matérias previstas neste Edital encontram-se à disposição dos acionistas na sede da companhia, na Avenida Professor Valter Alencar, nº 2.120, sala da Administração/Contabilidade, bairro Monte Castelo, em Teresina (PI), CEP 64017-425.
O acionista ou seu representante legal deverá comparecer às referidas Assembleias munido de documentos originais de identificação e, no caso de representação por procuração, o procurador deverá exibir a via original, a cópia autenticada ou o instrumento público do mandato outorgado pelo acionista.

Teresina (PI), 29 de março de 2021.

SEGISNANDO FERREIRA DE ALENCAR
Presidente do Conselho de Administração

PP. 4424
3 - 1

Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S/A
Sociedade Anônima de Capital Fechado
CNPJ/MF nº 06.840.748/0001-89

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas da Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A., na Avenida Maranhão, nº 759, CEP 64001-010, Centro, na Cidade de Teresina, Estado do Piauí, e na página de Relações com Investidores dentro da página da Companhia na internet (http://www.equatorialenergia.com.br), os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404, de 15.12.76, relativos ao exercício findo em 31.12.2020.

Brasília, 24 de março de 2021

Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira

Diretor Presidente
Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.

PP. 4421
3 - 1

CONCRETO TECMIX LTDA.
CNPJ: 03.238.298/0001-60

Aviso aos Sócios

Encontram-se à disposição dos Senhores Sócios, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício findo em 31/12/2020. Solicitamos que o pedido de envio seja feito através do e-mail: assembleia.tmc.2021@gmail.com, mencionando o nome da empresa, em função da atual situação de pandemia Covid-19.

Teresina, 26/03/2021. **A Diretoria.**

PP. 4423
3 - 1

AGROPASTORIL LIVRAMENTO S/A
CNPJ 05.512.116/0001-23
NIRE: 22 3 0000123-0

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os acionistas desta Sociedade a se reunir em primeira convocação em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 07 de abril de 2021, as 15:00 (quinze) horas, na sede social das Indústrias Dureino S.A., localizada na Av. Dep. Paulo Ferraz, 4688, Bairro Livramento, em Teresina - PI, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:
a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício de 2020;
b) Deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício de 2020;
Os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76 e suas alterações, foram publicados no Diário Oficial do Estado do Piauí no dia 22/02/2021 e no Jornal O Dia em 20/02/2021.

Teresina, 19 de março de 2021

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

P. P. 4395
3-3

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO PIAUÍ – CIDAPI, "em liquidação"

AVISO AOS ACIONISTAS

À **Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Piauí – CIDAPI**, "em liquidação", CNPJ: 06.851.711/0001-56, conforme dispositivos do Artigo 133 da Lei nº 6404/76, avisa aos senhores acionistas que o Relatório do Exercício 2020, bem como Parecer do Conselho Fiscal se encontram disponíveis no endereço localizado à Rua Olavo Bilac,nº116,Centro, Teresina-. **Álina Célia Santos Menezes,** Liquidante/ Interventora Decreto nº18.922 de 03/04/2020.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PIAUÍ – CODIPI,
"em liquidação"

AVISO AOS ACIONISTAS

À **Companhia de Desenvolvimento Industrial do Piauí – CODIPI,** "em liquidação" CNPJ: 06.855.738/0001-17, conforme dispositivos do Artigo 133 da Lei nº 6404/76, avisa aos senhores acionistas que o Relatório do Exercício 2020, bem como Parecer do Conselho Fiscal se encontram disponíveis no endereço localizado à Rua Olavo Bilac,nº116,Centro, Teresina-. **Álina Célia Santos Menezes,** Liquidante/ Interventora Decreto nº18.922 de 03/04/2020.

REDE INTEGRADA DE HOTÉIS E POUSADAS DO PIAUÍ S/A – RIMO,
"em liquidação"

AVISO AOS ACIONISTAS

A Rede Integrada de Hotéis e Pousadas do Piauí S/A – RIMO, "em liquidação" CNPJ: 06.839.302/0001-34, conforme dispositivos do Artigo 133 da Lei nº 6404/76, avisa aos senhores acionistas que o Relatório do Exercício 2020, bem como Parecer do Conselho Fiscal se encontram disponíveis no endereço localizado à Rua Olavo Bilac,nº116,Centro, Teresina-. **Álina Célia Santos Menezes,** Liquidante/ Interventora Decreto nº18.922 de 03/04/2020.

Of. 026
3-3

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A – EMGERPI
CNPJ Nº 06.643068/0001-75 – NIRE: 22300003640

AVISO AOS ACIONISTAS - Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição, na sede social da Companhia, Praça Marechal Deodoro, 774, Centro, Teresina, PI, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020. Teresina, PI, em 24 de março de 2021. **Álina Célia Santos Menezes. Diretora Presidente EMGERPI.**

Of. 137
3-3

MINERAÇÃO ALVORADA LTDA, CNPJ nº 10.922.751/0001-19, com sede a Av. Pedro Freitas, nº 3600, Sala 03, bairro Tabuleta – Teresina / PI, CEP: 64019-734, torna público, que ***solicitou*** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM a **Renovação da Licença Ambiental de Operação – LO nº 797/2017**, com validade até 05/07/2021, para a Extração de seixo e saibro, no local denominado Remanso, no bairro Remanso, Município de Teresina – PI, referente ao **processo ANM n° 803.214/2015**.

PP. 4408

CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM-Picos, a Licença Simplificada, para Usina Móvel de Produção de Concreto Asfáltico, localizada na Avenida Doroteu Neres S/N, Picos-PI.
Foi determinado um Descritivo Técnico Ambiental.

PP. 4409

PLANNER ENERGIA E SANEAMENTO LTDA torna público que solicitou à SEMAR a LICENÇA PRÉVIA - LP, para **Linha de Transmissão 500 kV** no município de Brasileira (PI).
O requerente informa que foram apresentados os Estudos de Impacto Ambiental (EIA) e o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), e que o RIMA encontra-se à disposição dos interessados na SEMAR-PI.

PP. 4410

A empresa **MANOEL ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA / POSTO NOSSA SENHORA APARECIDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.306.162/0002-82, torna público que **REQUEREU**, junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **Renovação da Licença de Operação (RLO) sob o nº D000641/15 – 001653/15,** para Atividade de Comércio Varejista de Combustível, localizado na Avenida JK, s/n, Bairro Centro, no município de Coronel José Dias - PI.

A empresa **MANOEL ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA / POSTO NOSSA SENHORA APARECIDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.306.162/0003-63, torna público que **REQUEREU**, junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **Renovação da Licença de Operação (RLO) sob o nº D000639/15 – 007538/15,** para Atividade de Comércio Varejista de Combustível, localizado na Rod. PI-140 / Km 01, s/n, Bairro Centro, no município de São Lourenço do Piauí - PI.

A empresa **MANOEL ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA / POSTO NOSSA SENHORA APARECIDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.306.162/0006-06, torna público que **REQUEREU**, junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **Renovação da Licença de Operação (RLO) sob o nº D000635/15 – 008241/15,** para Atividade de Comércio Varejista de Combustível, localizado na Rua Artur Porfirio Dias, s/n, Bairro Esperança, no município de Anísio de Abreu - PI.

A empresa **MANOEL ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA / POSTO NOSSA SENHORA APARECIDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.306.162/0002-82, torna público que **RECEBEU**, junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **Licença Ambiental de Operação (RLO) sob o nº D000641/15 – 001653/15,** para Atividade de Comércio Varejista de Combustível, localizado na Avenida JK, s/n, Bairro Centro, no município de Coronel José Dias - PI.

A empresa **MANOEL ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA / POSTO NOSSA SENHORA APARECIDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.306.162/0003-63, torna público que **RECEBEU**, junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **Licença Ambiental de Operação (RLO) sob o nº D000639/15 – 007538/15,** para Atividade de Comércio Varejista de Combustível, localizado na Rod. PI-140 / Km 01, s/n, Bairro Centro, no município de São Lourenço do Piauí - PI.

A empresa **MANOEL ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA / POSTO NOSSA SENHORA APARECIDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.306.162/0005-25, torna público que **RECEBEU**, junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **Licença Ambiental de Operação (RLO) sob o nº D000653/15 – 001652/15,** para Atividade de Comércio Varejista de Combustível, localizado na Rua Francisco Xavier, s/n, Bairro Centro, no município de Bonfim do Piauí - PI.

A empresa **MANOEL ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA / POSTO NOSSA SENHORA APARECIDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.306.162/0006-06, torna público que **RECEBEU**, junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **Licença Ambiental de Operação (RLO) sob o nº D000635/15 – 008241/15,** para Atividade de Comércio Varejista de Combustível, localizado na Rua Artur Porfirio Dias, s/n, Bairro Esperança, no município de Anísio de Abreu - PI.

A empresa **MANOEL ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA / POSTO NOSSA SENHORA APARECIDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.306.162/0005-25, torna público que **RECEBEU**, junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **Licença Ambiental de Operação (LO) sob o nº D000156/14 – 003811/12,** para Atividade de Comércio Varejista de Combustível, localizado na Praça de S. Braga, s/n, Bairro Urbano, no município de Fartura do Piauí - PI.

PP. 4411

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DO PIAUÍ – ASSEPI

A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DO PIAUÍ – ASSEPI com sede e foro na Cidade de Teresina – Piauí, na rua Área Leão nº 552, centro sul CEP – 64.001-310, no Estado do Piauí, é uma instituição de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigirem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa. Seu estatuto é composto de 30(trinta) Artigos que regulam todo seu funcionamento.
No desenvolvimento de suas atividades a Associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, com as suas prerrogativas e finalidades.
Parágrafo Único - para cumprir suas finalidades sociais, a Associação se organizará em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, em todo o território nacional, as quais funcionarão mediante delegação expressa da matriz, e se regerão pelas disposições contidas neste estatuto e, ainda, por um regimento interno aprovado pela Assembléia Geral.

Antonio Gonçalves Honório
Diretor Presidente

PP. 4412

EMPREENDIMENTO

A empresa PAHYOL INDÚSTRIA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, portadora do CNPJ. 01.856.031/0001-01 estabelecida no endereço Rua Colombo, Nº 4007 B, Planalto Bela Vista, Teresina-PI, torna público que requereu junto a SEMAM (Secretaria Municipal de Meio Ambiente) Renovação da Licença Ambiental de Extração e Licença de Instalação.

PAHYOL INDÚSTRIA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ. 01.856.031/0001-01

PP. 4413

IHS BRASIL CESSAO DE INFRAESTRUTURAS S.A, CNPJ 15.811.119/0001-11 torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL,** para Estação Radio Base – ERB **89010015 - SR-BRPIJ0**, localizada na Rua Projetada, s/n, Bairro Olho D'água, Brejo do Piauí/PI;

O requerente informa que foi apresentado o Descritivo Técnico Ambiental (DTA).

PP. 4414

A CARAMURÚ CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 04.976.979/0001-99, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Declaração de baixo impacto Ambiental (DBIA), para instalação de Canteiro de Obras da Subestação do Complexo Eólico Oitis, na Localidade de Sitio Favelas, Zona Rural. Dom Inocêncio, Estado Piauí.

PP. 4415

PIRIPIRI FARMACIA DE MANIPULAÇÃO- FARMAFORMULA torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente (SEMMA) de Parnaíba-PI, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental- DBIA, para uma Farmácia de Manipulação de Formulas situada na Avenida Governador Chagas Rodrigues, 630, Centro, Parnaíba -PI.
Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

PP. 4417

ÁGUAS DE TERESINA SANEAMENTO SPE S.A.

CNPJ/ME n° 27.157.474/0001-06 - NIRE 22.300.014.706

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 8 DE JANEIRO DE 2021. 1. DATA, HORA E LOCAL: No dia 8 de janeiro de 2021, às 17 horas, na sede social da Águas de Teresina Saneamento SPE S.A. **("Companhia"),** localizada na cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Avenida Professor Camilo Filho, nº 1.960, Bairro Todos os Santos, CEP 64089040. **2. PRESENÇAS:** Presente o acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura no Livro de Presença de Acionistas. **3. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação do edital de convocação, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada **("Lei das Sociedades por Ações"). 4. MESA:** Verificado o quórum para instalação desta Assembleia Geral Extraordinária **("Assembleia"),** a mesa foi composta pelo Presidente, Sr. Radamés Andrade Casseb e pelo Secretário, o Sr. Yaroslav Memrava Neto. **5. ORDEM DO DIA:** Discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** a alteração e a consolidação do estatuto social da Companhia **("Estatuto Social"); (ii)** a rerratificação do prazo de mandato dos atuais membros do Conselho de Administração da Companhia; e **(iii)** aprovação do orçamento de capital da Companhia para o exercício social de 2020, bem como rerratificação da destinação do resultado da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, conforme aprovada pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 2020 **("AGO"). 6. DELIBERAÇÕES:** Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, foram aprovadas, por unanimidade de voto e sem ressalvas: (i) a alteração do Estatuto Social, em atendimento às exigências formuladas pela Comissão de Valores Mobiliários **("CVM"),** por meio do Ofício nº 231/2020/CVM/SEP/GEA-2, datado de 12 de novembro de 2020, no âmbito do pedido de registro de emissor de valores mobiliários na categoria "B", perante a CVM, contemplando: (a) a inclusão de novos incisos ao artigo 5º do Estatuto Social, de modo a estabelecer a competência da Assembleia Geral da Companhia para deliberar acerca da fixação (x) no âmbito do aumento de capital mediante subscrição privada, dos termos e condições da emissão, incluindo, sem limitação, as características da subscrição, a forma e o prazo de integralização e o preço por ação; e (y) do prazo de decadência para o exercício do direito de preferência na subscrição de valores mobiliários pelos atuais acionistas, conforme aplicável, em nenhuma hipótese inferior a 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 170, parágrafo 4º, da Lei das Sociedades por Ações; (b) em atenção ao artigo 75 combinado com o artigo 168, ambos da Lei das Sociedades por Ações, a exclusão da expressão "bônus de subscrição" do artigo 6º do Estatuto Social, uma vez que a Companhia não possui capital autorizado; e (c) a alteração do artigo 27, inciso (ii), do Estatuto Social, de modo a esclarecer que o dividendo obrigatório devido aos acionistas será de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado nos termos do artigo 202, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações. Em virtude das deliberações acima, o acionista aprovou a consolidação do Estatuto Social, na forma do **Anexo I** à presente ata. (ii) a rerratificação do prazo de mandato dos atuais membros do Conselho de Administração da Companhia, quais sejam (a) o Sr. **Radamés Andrade Casseb,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, analista de sistemas, portador da cédula de identidade RG n° 63605236 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia **("CPF/ME")** sob o n° 469.079.982-20, com endereço comercial na Avenida Professor Camilo Filho, n° 1.960, Bairro Todos os Santos, na cidade de Teresina, Estado de Piauí, CEP 64089-040; (b) o Sr. **José João de Jesus Fonseca,** brasileiro, casado sob o regimento de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 2065408 SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob o nº 630.135.686-15, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, CEP 01452-001, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; e (c) o Sr. **Guillermo Deluca,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n° 212.5151825 SSP/RS, inscrito no CPF/ME sob o n° 814.290.290-72, com endereço comercial na Avenida Professor Camilo Filho, n° 1.960, Bairro Todos os Santos, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, CEP 64089-040, que será vigente até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2022, em atenção ao disposto no artigo 132, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações; e (iii) a aprovação do orçamento de capital para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2020, em conformidade com o artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações, na forma do **Anexo II** à presente ata. Ato contínuo, foi aprovada, por unanimidade de voto e sem ressalvas, a rerratificação da destinação do resultado da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, aprovada pela AGO, sem alteração dos valores anteriormente aprovados, de forma a consignar que a destinação de R$6.154.538,41 (seis milhões, cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e um centavos) à conta de "lucros retidos" foi realizada, nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações, com base na retenção prevista no orçamento de capital ora aprovado. **7. LAVRATURA:** Foi autorizada, por unanimidade de votos, a lavratura da presente ata na forma de sumário, conforme o disposto no artigo 130, parágrafo 1 ° da Lei das Sociedades por Ações. **8. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Mesa: Radamés Andrade Casseb (Presidente) e Yaroslav Memrava Neto (Secretário). Acionista Presente: Aegea Saneamento e Participações S.A. (p. Radamés Andrade Casseb e Yaroslav Memrava Neto). *(confere com o original lavrado em livro próprio).* Teresina, 8 de janeiro de 2021. **Mesa: Radamés Andrade Casseb -** Presidente; **Yaroslav Memrava Neto -** Secretário. **JUCEPI -** Certifico o Registro em 02/03/2021 sob nº 20210140577. Protocolo: 210140577 de 01/03/2021. Mateus Francisco Santos Rufino Vieira - Secretário Geral.

PP. 4419

A **Granistone Amazon Mineração LTDA** torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Renovação da Licença de Operação n° D000427/18, para Extração de Mármore na Fazenda Quixaba, S/N, Zona Rural, no município de Pio IX/PI. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

PP. 4422

POSTO BAZILAO LTDA, CNPJ: 13.105.670/0001-14, Est BR 316 km 210, SN, Z. Rural, Valença do Piauí-PI, vem REQUERER A RENOVAÇÃO da Licença de Operação de Transporte – LOT de sua atividade Transporte de Produtos Perigosos (G000067/17-000551/17, venc.09/02/21).

PP. 4423

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE

TERMO DE COMPROMISSO

Em conformidade com o art.59 da Lei n.° 8.666/93 reconheço a dívida junto à ANGIO CORPUS S/S LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob n.° 08.014.641-1/0001-07, situado no endereço na Rua Alcides Freitas, n.° 3175, Bairro Porenquanto, CEP 64002-830, pelos serviços prestados referentes ao mês de **Fevereiro/2021 no valor de R$ 200.772,00 (duzentos mil setecentos e setenta e dois reais).**

Informo que o passivo terá natureza de despesa 33.90.93.06, referente ao dia 01 (primeiro) até o dia 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2021, em cumprimento a Lei n.° 6.928/16 e o artigo 37 da Lei n.° 4.320/64.

Teresina, 23 de março de 2021.

Marcos Rogério de Souza – TEN CEL PM
Ordenador de Despesas

Of. 122

RISA S.A.

Demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2020

Acompanhadas do Relatório do Auditor Independente

Índice

	Páginas
Relatório dos auditores independentes	**2**
Balanços patrimoniais	**5**
Demonstrações do resultado	**6**
Demonstrações do resultado abrangente	**7**
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	**8**
Demonstrações dos fluxos de caixa	**9**
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis	**10**

Aos
Acionistas e Administradores da
RISA S.A.
Baixa Grande do Ribeiro - PI

OPINIÃO

Examinamos as demonstrações contábeis da **RISA S.A.** ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como a, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **RISA S.A**. em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

BASE PARA OPINIÃO SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à **RISA S.A**, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

RESPONSABILIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PELAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

RESPONSABILIDADES DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela govenança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 10 de março de 2021.

MACSO LEGATE AUDITORES INDEPENDENTES.
CRC 2SP033482/O-3

Vagner Alves de Lira
CT CRC Nº SP222941/O-8 – S - PI

RISA S.A.

Balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de Reais)

Ativo	Nota	2020	2019	Passivo	Nota	2020	2019
Circulante				**Circulante**			
Caixa e equivalentes de caixa	4	50.559	3.301	Fornecedores	15	176.973	217.754
Aplicações financeiras	5	113	145	Empréstimos e financiamentos	16	110.590	78.183
Contas a receber de clientes	6	162.017	205.865	Obrigações sociais e trabalhistas		13.554	13.821
Estoques	7	189.697	171.239	IRPJ e CSLL a recolher	17	17.592	23.872
Ativos biológicos	8	76.538	24.925	Obrigações fiscais e tributárias		1.904	1.141
Impostos a recuperar	9	17.641	19.523	Parcelamentos de tributos		186	331
Adiantamentos a fornecedores	10	22.265	6.712	Obrigações com Partes relacionadas	18	30.391	21.899
Outras contas a receber	11	8.703	1.264	Adiantamentos de clientes	19	16.757	4.861
		527.533	**432.974**	Dividendos a pagar		2.402	5.517
				Leasing a pagar	14	12.504	6.682
				Outras contas a pagar		13.856	335
						396.709	**374.396**
Não circulante				**Não circulante**			
Aplicações financeiras	5	2.225	1.646	Fornecedores	15	29.222	24.170
Contas a receber de clientes	6	3.011	11.176	Empréstimos e financiamentos	16	58.033	71.519
Impostos a recuperar	9	10.078	31.760	Parcelamentos de tributos		676	1.939
Depósitos judiciais		9.438	7.372	Tributos diferidos a recolher	12	25.158	14.471
Imobilizado	13	285.584	270.539	Provisão para demandas judiciais	20	15.719	14.207
Intangível		1.684	1.630	Leasing a pagar	14	35.479	23.264
Direito de Uso	14	37.564	21.950			**164.287**	**149.570**
Outros ativos		4.042	3.445				
		353.626	**349.518**				
				Patrimônio líquido	21		
				Capital social		115.000	115.000
				Reserva Legal		19.516	16.314
				Reserva de incentivos Fiscais		46.362	33.568
				Reserva de lucros		139.285	93.644
						320.163	**258.526**
Ativo total		**881.159**	**782.492**	**Passivo total e patrimônio líquido**		**881.159**	**782.492**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

RISA S.A.

Demonstração do resultado paras os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de Reais)

	Nota	2020	2019
Receita operacional líquida	23	944.144	854.478
Custos dos produtos vendidos	24	(703.748)	(604.295)
Lucro bruto		**240.396**	**250.183**
Despesas administrativas e de vendas	26	(205.201)	(155.008)
Outras receitas e (despesas) operacionais	25	50.706	19.000
(=) Lucro operacional antes do resultado financeiro		**85.901**	**114.175**
Receitas financeiras		198.046	118.160
Despesas financeiras		(193.491)	(137.276)
Resultado financeiro líquido	27	**4.555**	**(19.116)**
(=) Resultado antes dos tributos sobre o lucro		**90.456**	**95.059**
Imposto de renda e contribuição social correntes	28	(15.730)	(21.654)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	12	(10.687)	(5.636)
Lucro líquido do exercício		**64.039**	**67.769**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

RISA S.A.

Demonstrações do resultado abrangente para os Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de Reais)

	2020	2019
Lucro líquido do exercício	**64.039**	**67.769**
Outros resultados abrangentes	-	-
Total dos resultados abrangentes	**64.039**	**67.769**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

RISA S.A.

Demonstração das mutações do patrimônio líquido para os Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de Reais)

	Capital social	Reserva legal	Reserva de incentivo fiscal	Reserva de lucros	Lucros acumulados	Total do patrimônio líquido
Saldos em 31 de dezembro de 2018	**115.000**	**12.926**	**20.335**	**48.239**	**-**	**196.500**
Adicional de Dividendos Lucros Anteriores				(3.186)		(3.186)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	67.769	67.769
Destinação do resultado:						
Constituição de reserva legal	-	3.388	-	-	(3.388)	-
Constituição de reserva de incentivos fiscais	-	-	13.233	-	(13.233)	-
Distribuição de dividendos	-	-	-	-	(2.557)	(2.557)
Retenção do lucro	-	-	-	48.591	(48.591)	-
	-					
Saldo em 31 de dezembro de 2019	**115.000**	**16.314**	**33.568**	**93.644**	**-**	**258.526**
Adicional de Dividendos Lucros Anteriores	-	-	-	-	-	-
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	64.039	64.039
Destinação do resultado:						
Constituição de reserva legal	-	3.202	-	-	(3.202)	-
Constituição de reserva de incentivos fiscais	-	-	12.794	-	(12.794)	-
Distribuição de dividendos	-	-	-	-	(2.402)	(2.402)
Retenção do lucro	-	-	-	45.641	(45.641)	-
Saldo em 31 de dezembro de 2020	**115.000**	**19.516**	**46.362**	**139.285**	**-**	**320.163**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

RISA S.A.

Demonstrações dos fluxos de caixa para os Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de Reais)

	2.020	2.019
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Lucro líquido do exercício	**64.039**	**67.769**
Ajustes para reconciliar o lucro		
Depreciação e amortização	15.659	29.274
Perdas estimadas em contas a receber	73.867	13.679
Perdas em adiantamento a fornecedores	1.287	759
Valor justo de ativos biológicos	(33.744)	3.496
Baixa líquida de imobilizado	12.702	754
(Reversão) Complemento de provisão para demandas judiciais	1.512	12.275
Juros sobre empréstimos e financiamentos	4.811	16.764
Juros sobre Parte relacionadas	2.750	3.819
Ajuste a Valor Presente de leasing a pagar	1.778	2.568
Variação cambial direito Leasing	27.447	3.160
Variação cambial direito de uso	(20.153)	-
Variação cambial sobre empréstimos e financiamentos	13.579	5.282
Variação cambial sobre fornecedores	76.750	12.310
Variação cambial sobre contas a receber	(49.187)	(7.856)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	10.687	5.636
Lucro líquido ajustado	**203.784**	**169.689**
(Aumento) Redução de Ativos		
Contas a receber de clientes	27.333	(38.302)
Estoques	(18.458)	(40.342)
Ativo biológico	(17.869)	37.998
Impostos e Tributos diferidos a recuperar	2.180	(848)
Adiantamentos a fornecedores	(16.840)	(5.795)
Outras contas a receber	(8.036)	(345)
Depósitos judiciais	(2.066)	98
Aumento (Redução) de Passivos		
Fornecedores	(112.479)	(3.782)
Obrigações sociais e trabalhistas	(267)	2.000
Obrigações fiscais e tributárias (inclui IR e CSSL)	15.866	16.157
Parcelamentos de tributos	(1.407)	685
Adiantamentos de clientes	11.896	(1.554)
Outras contas a pagar	13.521	(2.543)
	(106.626)	**(36.573)**
Fluxo de caixa gerado nas atividades operacionais	**97.158**	**133.116**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aquisição de ativo imobilizado	(43.406)	(20.254)
Aquisição de ativo intangível	(54)	(160)
Acréscimo em direito de uso	4.539	-
Aplicações financeiras de longo prazo	(579)	(91)
Fluxo de caixa utilizado nas atividades de investimento	**(39.500)**	**(20.505)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Empréstimos/leasing tomados de partes relacionadas	5.742	1.707
Pagamento de empréstimos/leasing a partes relacionadas	-	(1.548)
Pagamento de dividendos	(3.116)	(1.547)
Captação de empréstimos e financiamentos	149.180	131.625
Pagamento de empréstimos e financiamentos	(148.648)	(245.957)
Captação Leasing	-	112
Pagamento Leasing	(11.188)	(17.845)
Dividendos propostos	(2.402)	(2.557)
Fluxo de caixa gerado (utilizado) nas atividades de financiamento	**(10.432)**	**(136.010)**
Aumento (Redução) líquida em caixa e equivalentes de caixa	**47.226**	**(23.399)**
Demonstrado como segue:		
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	3.446	26.845
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	50.672	3.446
Redução líquida em caixa e equivalentes de caixa	**47.226**	**(23.399)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

1. Contexto operacional

A RISA S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado, constituída em 1982, com sede na Fazenda Ribeirão, S/N, Zona Rural do Município de Baixa Grande do Ribeiro - Piauí e tem por objeto social principalmente:(i) atividades de apoio à agricultura, comércio atacadista de soja, depósito de mercadorias para terceiros, cultivo de soja, milho, milheto e sorgo, cultivo de sementes certificadas; (ii) importação e exportação de produtos e equipamentos relacionados com suas atividades compreendidas a seguir: importação de matéria prima usada na fabricação de adubos e fertilizantes, fosfatos, nitrogenados e potássios, compostos e complexos, para uso agrícola e doméstico; (iii) comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos de solo; e (iv) comércio e representação de máquinas, implementos, equipamentos e peças para máquinas agrícolas e outros.

Atualmente a Companhia possui as seguintes linhas de negócio:

Agronegócio - grãos

Possui plantações de soja e milho em cinco fazendas localizadas nos Estados do Maranhão e Piauí que somadas possuem uma área produtiva de cerca de 44 mil hectares na safra e 43 mil hectares na safrinha. A Companhia também possui armazéns com capacidade de 243 mil toneladas de grãos e frota própria que ultrapassa 230 veículos para maior agilidade no escoamento de grãos e fertilizantes.

Fertilizantes

Existem três misturadoras, que estão localizadas nas cidades de Balsas - MA, São Luis-MA e Uruçuí-PI. A Companhia também possui 5 armazéns com capacidade de 153 mil toneladas para estocagem de produtos (Fertilizantes).

Máquinas e serviços

A Companhia é representante da marca CASE IH e possui três unidades, sendo uma em Balsas–MA, em Uruçuí-PI e outra em Baixa Grande do Ribeiro-PI onde são comercializados principalmente plantadeiras, tratores, pulverizadores, colheitadeiras, plataformas de corte, peças de reposição, além de realizar prestação de serviços de manutenção em máquinas.

Defensivos

A Companhia possui duas unidades de vendas de defensivos agrícolas (Balsas - MA e Uruçuí - PI). A RISA Defensivos comercializa principalmente produtos que controlam plantas invasoras (herbicidas), insetos (inseticidas), bactérias (bactericidas) e ácaros (acaricidas).

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações contábeis

Declaração de conformidade

As presentes demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP), as quais abrangem a legislação societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

A conclusão das demonstrações contábeis foi autorizada pela Diretoria da Companhia em 10 de marlo de 2021. Após a sua emissão, somente os acionistas têm o poder de alterar as demonstrações contábeis. Detalhes sobre as políticas contábeis da Companhia estão apresentadas na nota explicativa 3.

Todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão.

Base de mensuração

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico com exceção aos ativos biológicos, mensurados pelo valor justo, deduzidos das despesas com vendas.

Moeda funcional e moeda de apresentação

Estas demonstrações contábeis são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia. Todas as informações financeiras apresentadas em milhares de Reais foram arredondadas para o valor mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

Uso de estimativas e julgamentos

Na preparação destas demonstrações contábeis, a Administração utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação das políticas contábeis da Companhia e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

Estimativas

As estimativas e premissas são revisadas de forma continua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.

As informações sobre as incertezas relacionadas a premissas e estimativas que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material nos exercícios a findos em 31 de dezembro de 2020 estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

§ **Nota 6 -** Contas a receber de clientes: Critérios de análise de risco de crédito para determinação da perdas de créditos esperadas;
§ **Nota 8-** Ativo biológico: Reconhecimento do valor justo com base em dados observáveis;
§ **Nota 11-** Imobilizado: Definição de vida útil e provisão para redução ao valor recuperável do ativo imobilizado;
§ **Nota 19 -** Provisão para demandas judiciais: Reconhecimento de provisões para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas por meio da avaliação da probabilidade de perda que incluí avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos e internos a Companhia.

Julgamentos

A Administração da Companhia não identificou a existência de informações, que não os demonstrados, referentes às políticas contábeis adotadas que posssam apresentar efeitos relevantes sobre os valores reconhecidos nas demonstrações contábeis nos exercícios findos de 31 de dezembro de 2020 e 2019.

3. Principais políticas contábeis

A Companhia aplicou as políticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nestas demonstrações contábeis.

a. Ativos financeiros

(i) Classificação

No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado ao: (i) custo amortizado; (ii) valor justo por meio de outros resultados abrangentes ("FVOCI"); ou (iii) valor justo por meio do resultado ("FVTPL").

Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se satisfizer ambas as condições a seguir: (i) o ativo é mantido dentro de um modelo de negócios com o objetivo de coletar fluxos de caixa contratuais; e (ii) os termos contratuais do ativo financeiro dão origem, em datas específicas, aos fluxos de caixa que são apenas pagamentos de principal e de juros sobre o valor principal em aberto.

Um ativo financeiro é mensurado no FVOCI somente se satisfizer ambas as condições a seguir: (i) o ativo é mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é alcançado tanto pela coleta de fluxos de caixa contratuais como pela venda de ativos financeiros; e (ii) os termos contratuais do ativo financeiro dão origem, em datas específicas, a fluxos de caixa que representam pagamentos de principal e de juros sobre o valor principal em aberto.

Todos os outros ativos financeiros são classificados como mensurados ao valor justo por meio do resultado.

Adicionalmente, no reconhecimento inicial, a Companhia pode, irrevogavelmente, designar um ativo financeiro, que satisfaça os requisitos para ser mensurado ao custo amortizado, ao FVOCI ou mesmo ao FVTPL. Essa designação possui o objetivo de eliminar ou reduzir significativamente um possível descasamento contábil decorrente do resultado produzido pelo respectivo ativo.

(ii) Reconhecimento e mensuração

As compras e as vendas de ativos financeiros são reconhecidas na data da negociação. Os investimentos são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, acrescidos dos custos da transação para todos os ativos financeiros não classificados como ao valor justo reconhecido no resultado.

Os ativos financeiros ao valor justo reconhecidos no resultado são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, e os custos da transação são debitados à demonstração do resultado no período em que ocorrerem.

O valor justo dos investimentos com cotação pública é baseado no preço atual de compra. Se o mercado de um ativo financeiro não estiver ativo, a Companhia estabelece o valor justo por meio de técnicas de avaliação. Essas técnicas incluem o uso de operações recentes contratadas com terceiros, a referência a outros instrumentos que são substancialmente similares, a análise de fluxos de caixa descontados e os modelos de precificação de opções, privilegiando informações de mercado e minimizando o uso de informações geradas pela Administração.

(iii) Valor recuperável (*impairment*) de ativos financeiros – ativos mensurados ao custo amortizado

A Companhia avalia no final de cada período de relatório se há evidência objetiva de que um ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros esteja deteriorado. Os critérios utilizados pela Companhia para determinar se há evidência objetiva de uma perda por *impairment* incluem: (i) dificuldade financeira significativa do emissor ou tomador; (ii) uma quebra de contrato, como inadimplência ou atraso nos pagamentos de juros ou de principal; (iii) probabilidade de o devedor declarar falência ou reorganização financeira; e (iv) extinção do mercado ativo

daquele ativo financeiro em virtude de problemas financeiros.

(iv) Desreconhecimento de ativos financeiros

Um ativo financeiro (ou, quando for o caso, uma parte de um ativo financeiro ou parte de um grupo de ativos financeiros semelhantes) é baixado principalmente quando: (i) os direitos de receber fluxos de caixa do ativo expirarem; e (ii) a Companhia transferiu os seus direitos de receber fluxos de caixa do ativo ou assumiu uma obrigação de pagar integralmente os fluxos de caixa recebidos, sem demora significativa, a um terceiro por força de um acordo de "repasse"; e (a) a Companhia transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios relativos ao ativo; ou (b) a Companhia não transferiu e não reteve substancialmente todos os riscos e benefícios relativos ao ativo, mas transferiu o controle sobre esse ativo. Quando a Companhia tiver transferido seus direitos de receber fluxos de caixa de um ativo, ou tiver executado um acordo de repasse e não tiver transferido ou retido substancialmente todos os riscos e benefícios relativos ao ativo, um ativo é reconhecido na extensão do envolvimento contínuo da Companhia com esse ativo.

b. Passivos Financeiros

(I) Reconhecimento e mensuração:

Um passivo financeiro é classificado como mensurado pelo valor justo por meio do resultado caso seja definido como mantido para negociação ou designado como tal no momento do seu reconhecimento inicial. Os custos da transação são reconhecidos no resultado conforme incorridos. Esses passivos financeiros são mensurados pelo valor justo e eventuais mudanças no valor justo, incluindo ganhos com juros e dividendos, são reconhecidas no resultado do exercício.

(II) Mensuração subsequente:

Após o reconhecimento inicial, empréstimos e financiamentos, debêntures, fornecedores e contas a pagar são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa de juros efetivos.

(III) Desreconhecimento de passivos financeiros:

Um passivo financeiro é baixado quando a obrigação for revogada, cancelada ou expirar. Quando um passivo financeiro existente for substituído por outro do mesmo mutuante com termos substancialmente diferentes, ou os termos de um passivo existente forem significativamente alterados, essa substituição ou alteração é tratada como baixa do passivo original e reconhecimento de um novo passivo, sendo a diferença nos correspondentes valores contábeis reconhecida na demonstração do resultado.

C. Receita operacional

O reconhecimento de receitas originadas de contratos com clientes é composto por cinco passos requerido pelo CPC 47/ IFRS 15, cujos valores devem refletir a contraprestação à qual a entidade espera ter direito em troca da transferência de bens e serviços a um cliente:

I. Identificar os tipos de contratos firmados com seus clientes;

II. Identificar as obrigações presentes em cada tipo de contrato

III. Determinar o preço de cada tipo de transação;

IV. Alocar o preço às obrigações contidas nos contratos;

V. Reconhecer a receita quando (ou na medida em que) a entidade satisfaz cada obrigação do contrato.

A Companhia analisou as seguintes receitas de contratos com clientes:

Venda de produtos: No caso da venda de produtos, as receitas continuarão sendo reconhecidas quando os produtos são entregues na localidade do cliente, considerado como o momento em que o cliente aceita os bens e os riscos e benefícios relacionados à propriedade são transferidos. A receita é reconhecida neste momento desde que a receita e os custos possam ser mensurados de forma confiável, o recebimento da contraprestação seja provável e não haja envolvimento contínuo da Companhia com os produtos.

Venda de serviços: No caso da venda de serviços, as receitas continuarão sendo reconhecidas com base nos serviços efetivamente realizados até a data do balanço, uma vez que o valor justo e os preços de venda dos serviços individuais são relativamente semelhantes.

VI. Subvenção e assistência governamental

Subvenções governamentais são reconhecidas quando houver razoável certeza de que o benefício será recebido e que todas as correspondentes condições serão satisfeitas. Quando o benefício se refere a um item de despesa é reconhecido como receita ao longo do período do benefício, de forma sistemática em relação aos custos, cujo benefício objetiva compensar. Quando o benefício se referir a um ativo é reconhecido como receita diferida e lançado no resultado em valores iguais ao longo da vida útil esperada do correspondente ativo.

Quando a Companhia receber benefícios não monetários, o bem e o benefício são registrados pelo valor nominal e refletidos na demonstração do resultado ao longo da vida útil esperada do bem, em prestações anuais iguais.

As subvenções para investimento fiscal passaram a ser contabilizadas no resultado a partir da aplicação da Lei nº 11.638/ 07. Posteriormente são destinadas para reserva de incentivos fiscais.

d. Moeda estrangeira

Transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional da Companhia pela taxa de câmbio na data das transações.

Ativos e passivos monetários denominados e apurados em moedas estrangeiras na data do balanço são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio naquela data. Ativos e passivos não monetários que são mensurados pelo valor justo em moeda estrangeira são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio na data em que o valor justo foi determinado. Itens não monetários que são mensurados com base no custo histórico em moeda estrangeira são convertidos pela taxa de câmbio na data da transação.

As diferenças de moedas estrangeiras resultantes na reconversão são reconhecidas no resultado. Itens não monetários que sejam medidos em termos de custos históricos em moeda estrangeira são convertidos pela taxa de câmbio apurada na data da transação.

e. Benefícios a empregados

Benefícios de curto prazo a empregados

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são reconhecidas como despesas de pessoal conforme o serviço correspondente seja prestado. O passivo é reconhecido pelo montante do pagamento esperado caso a Companhia tenha uma obrigação presente legal ou construtiva de pagar esse montante em função de serviço passado prestado pelo empregado e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

Plano de saúde médico, ajuda educacional e participação nos resultados são mensuradas em uma base não descontada e são incorridas como despesas ou custos conforme o serviço relacionado seja cobrado. A Companhia não possui acordos de pagamentos baseados em ações, planos de contribuição definida, planos de benefício definidos ou qualquer outro benefício de longo prazo a empregados.

f. Imposto de Renda e Contribuição Social - correntes e diferidos

O Imposto de Renda e a Contribuição Social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R$ 240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do Lucro Real do exercício, quando aplicável, visto que para as operações da Companhia relacionadas à atividade agrícola, 100% é utilizado no exercício seguinte é não há limitação.

A despesa com Imposto de Renda e Contribuição Social compreende os impostos de renda e contribuição social correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado.

g. Despesas de Imposto de Renda e Contribuição social corrente

A despesa de imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber estimado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O montante dos impostos correntes a pagar ou a receber é reconhecido no balanço patrimonial como ativo ou passivo fiscal pela melhor estimativa do valor esperado dos impostos a serem pagos ou recebidos que reflete as incertezas relacionadas a sua apuração, se houver. Ele é mensurado com base nas taxas de impostos decretadas na data do balanço.

A Companhia deve compensar os ativos fiscais correntes e os passivos fiscais correntes se, a Companhia:

- § Tiver o direito legalmente executável para compensar os valores reconhecidos;
- § Pretender liquidar em bases líquidas, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

h. Despesas de Imposto de Renda e Contribuição Social diferido

Ativos e passivos fiscais diferidos são reconhecidos com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de demonstrações contábeis e os usados para fins de tributação. As mudanças dos ativos e passivos fiscais diferidos no exercício são reconhecidas como despesa de imposto de renda e contribuição social diferida.

Um ativo fiscal diferido é reconhecido em relação aos prejuízos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizados, na extensão em que seja provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis, contra os quais serão utilizados. Os lucros tributáveis futuros são determinados com base na reversão de diferenças temporárias tributáveis relevantes. Se o montante das diferenças temporárias tributáveis for insuficiente para reconhecer integralmente um ativo fiscal diferido, serão considerados os lucros tributáveis futuros, ajustados para as reversões das diferenças temporárias existentes, com base nos planos de negócios da Companhia.

Ativos fiscais diferidos são revisados a cada data de balanço e são reduzidos na extensão em que sua realização não seja mais provável.

Ativos e passivos fiscais diferidos são mensurados com base nas alíquotas que se espera aplicar às diferenças temporárias quando elas forem revertidas, baseando-se nas alíquotas que foram decretadas até a data do balanço.

A mensuração dos ativos e passivos fiscais diferidos reflete as consequências tributárias decorrentes da maneira sob a qual a Companhia espera recuperar ou liquidar seus ativos e passivos. Ativos e passivos fiscais diferidos são compensados somente se determinados critérios forem atendidos.

i. Ativo biológico

Os ativos biológicos correspondem ao cultivo e plantio de soja e milho, cujos produtos agrícolas são vendidos a terceiros. Os ativos biológicos são mensurados ao valor justo,deduzidos dos custos estimados de venda a partir do momento em que atinge o ponto de colheita. Enquanto há apenas uma pequena transformação biológica e não se espera que o impacto da transformação do ativo biológico sobre o preço seja material, o custo incorrido é considerado como sendo o valor justo do ativo biológico.

Os ativos biológicos são mantidos pelos gastos incorridos com a formação das safras até o estágio de enchimento de grãos, quando são avaliados pelo valor justo, deduzido dos custos estimados de venda. A Companhia considera que nesse momento existe uma transformação biológica significativa, que pode ser verificada com segurança e, então, o impacto da transformação do ativo biológico é material.

A avaliação dos ativos biológicos por seu valor justo considera certas estimativas, tais como: preços, custos necessários para colocação em condição de venda, taxa de desconto, plano de colheita da cultura e volume de produtividade, as quais estão sujeitas a incertezas, podendo gerar efeitos nos resultados futuros em decorrência de suas variações.

Custos de formação: Os gastos com plantio referem-se aos custos de formação dos ativos biológicos já incorridos até o encerramento do exercício.

j. Estoques

Os estoques são avaliados com base no custo histórico de aquisição e/ou produção, ou pelo valor realizável líquido, dos dois o menor. O custo dos estoques é atribuído pelo uso do critério de custo médio ponderado e inclui todos os custos de aquisição e de transformação, bem como outros custos incorridos em trazê-los às suas localizações e condições existentes.

O valor realizável líquido é o preço de venda estimado no curso normal dos negócios, deduzido dos custos estimados para sua conclusão e dos gastos estimados necessários para se

concretizar a venda. As perdas estimadas de estoques de baixa rotatividade ou obsoletos são constituídas após a avaliação da Administração.

k. Imobilizado Reconhecimento e mensuração

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, que inclui os custos de empréstimos capitalizados, deduzido de depreciação acumulada e quaisquer perdas de redução ao valor recuperável (*impairment)*, quando aplicável.

O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo. O custo de ativos construídos pela própria Companhia inclui o custo de materiais e mão-de-obra direta, quaisquer outros custos para colocar o ativo no local e condição necessários para que esses sejam capazes de operar da forma pretendida pela Administração, os custos de desmontagem e de restauração do local onde estes ativos estão localizados, e custos de empréstimos sobre ativos qualificáveis.

Quaisquer ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado (apurados pela diferença entre os recursos líquidos advindos da alienação e o valor contábil do item), são reconhecidos em outras receitas/despesas operacionais no resultado.

Quando partes significativas de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, elas são registradas como itens separados (componentes principais) de imobilizado.

Quaisquer ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são reconhecidos no resultado.

Custos subsequentes

O custo de reposição de um componente do imobilizado é reconhecido no valor contábil do item caso seja provável que os benefícios econômicos incorporados dentro do componente irão fluir para a Companhia e que o seu custo pode ser medido de forma confiável. O valor contábil do componente que tenha sido reposto por outro é contabilizado no resultado do exercício em que ocorre a reposição. Os custos de manutenção no dia a dia do imobilizado são reconhecidos no resultado conforme incorridos.

Depreciação

Itens do ativo imobilizado são depreciados pelo método linear no resultado do exercício baseado na vida útil econômica estimada de cada componente, já que esse método é o que mais reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados ao ativo. Terrenos não são depreciados.

A depreciação é calculada sobre o valor depreciável, que é o custo de um ativo, ou outro valor substituto do custo, deduzido do valor residual. Itens do ativo imobilizado são depreciados a partir da data em que estão disponíveis para uso, ou no caso de ativos construídos internamente, a partir do dia em que a construção é finalizada e o ativo está disponível para uso.

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada encerramento de exercício financeiro e eventuais ajustes são reconhecidos como mudança de estimativas contábeis.

A Companhia efetuou em 2020, através de empresa especilizada em avaliações, um novo inventário físico dos bens móveis e imóveis com novas revisões de vida útil.

As vidas úteis estimadas em anos a partir do exercício de 2020 são as seguintes:

Grupo	Anos de vida útil médio
▪ Máquinas e equipamentos em geral	19
▪ Máquinas e equipamentos agrícolas	15
▪ Veículos	10
▪ Edifícios e construções	60
▪ Aeronaves	20
▪ Estruturas metálicas	45
▪ Equipamentos de informática	3
▪ Móveis e utensílios	15

Os métodos de depreciação e os valores residuais são revistos a cada data de balanço e ajustados caso seja apropriado.

d. Capital social

Ações ordinárias tem seu valor classificadas no patrimônio líquido.

Os dividendos mínimos obrigatórios, conforme definidos em estatuto, são reconhecidos no passivo.

e. Redução ao valor recuperável (impairment)

Ativos financeiros não-derivativos

Ativos financeiros não classificados como ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são avaliados em cada data de balanço para determinar se há evidência objetiva de perda por redução ao valor recuperável.

Evidência objetiva de que ativos financeiros tiveram perda de valor inclui:

- Inadimplência ou atrasos do devedor;
- reestruturação de um valor devido à Companhia em condições que não Seriam aceitas em condições normais;
- Indicativos de que o devedor ou emissor irá entrar em falência/recuperação judicial;
- Mudanças negativas na situação de pagamentos dos devedores ou emissores;
- Desaparecimento de um mercado ativo para o instrumento devido a dificuldades financeiras; ou;
- Dados observáveis indicando que houve um declínio na mensuração dos fluxos de caixa esperados de um grupo de ativos financeiros.

A Administração revisa periódicamente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Sendo tais evidências identificadas e o valor contábil líquido exceder o valor recuperável, é constituída perdfa por desvalorização ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável.

O valor recuperável de um ativo ou de determinada unidade geradora de caixa é definido como sendo o maior entre o valor em uso e o valor líquido de venda.

Na estimativa do valor em uso do ativo, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados ao seu valor presente, utilizando uma taxa de desconto antes dos impostos que reflita o custo médio ponderado de capital para a indústria em que opera a unidade geradora de caixa. O valor líquido de venda é determinado, sempre que possível, com base em contrato de venda firme em uma transação em bases comutativas, entre partes conhecedoras e interessadas, ajustado por despesas atribuíveis à venda do ativo, ou, quando não há contrato de venda firme, com base no preço de mercado de um mercado

ativo, ou no preço da transação mais recente com ativos semelhantes.

Ativos não financeiros

Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia, que não os ativos biológicos e estoques, são revistos a cada data de balanço para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado.

n. Provisões

Provisões são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) em consequência de um evento passado, e seja provável que benefícios econômicos sejam requeridos para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor da obrigação possa ser feita. Quando a Companhia espera que o valor de uma provisão seja reembolsado, em todo ou em parte, por exemplo, por força de um contrato de seguro, o reembolso é reconhecido como um ativo separado, mas apenas quando o reembolso for praticamente certo.A despesa relativa a qualquer provisão é apresentada na demonstração do resultado, líquida de qualquer reembolso.

As provisões podem ser determinadas por meio do desconto dos fluxos de caixa futuros estimados a uma taxa antes de impostos que reflita as avaliações atuais de mercado quanto ao valor do dinheiro no tempo e riscos específicos para o passivo relacionado. Os efeitos do desreconhecimento do desconto pela passagem do tempo são reconhecidos no resultado como despesa financeira.

Provisões para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas

As provisões para processos judiciais são constituídas para todas os processos judiciais para os quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar a uma obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos.

As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

o. Novas normas que ainda não estão em vigor

Uma série de novas normas serão efetivas para exercícios iniciados após 1º de janeiro de 2021. A RISA não adotou essas normas na preparação destas demonstrações financeiras:

a) Contratos oneroso – custos para cumprir um contrato (alterações ao CPC 25 / IAS 37).

As alterações especificam quais os custos que uma entidade inclui ao determinar o custo de cumprimento de um contrato com o objetivo de avaliar se o contrato é oneroso. As alterações aplicam-se a períodos anuais com início em ou após 1º de janeiro de 2022 para contratos existentes na data em que as alterações forem aplicadas pela primeira vez. Na data da aplicação inicial, o efeito cumulativo da aplicação das alterações é reconhecido como um ajuste do saldo de abertura em lucros acumulados ou outros componentes do patrimônio líquido, conforme apropriado. Os comparativos não são reapresentados.

b) Outras Normas

As seguintes normas novas e alteradas não tem um impacto significativo nas demonstrações financeiras:

- Concessões de aluguel relacionadas à COVID-19 (alteração ao CPC 06 / IFRS 16).
- Imobilizado: Receitas antes do uso pretendido (alterações ao CPC 27 / IAS 16).
- Referência à Estrutura Conceitual (Alterações ao CPC 15 / IFRS 3).
- Classificação do Passivo em Circulante ou Não Circulante (Alterações ao CPC 26 / IAS 1).

4. Caixa e equivalentes de caixa

	2020	2019
Caixa	161	66
Contas correntes bancárias	5.072	598
Aplicações financeiras	45.326	2.637
	50.559	**3.301**

As aplicações financeiras em renda fixa referem-se principalmente a fundos de investimentos, pós-fixados, remunerados à taxa média de 5,65% % ao ano (3,30% em 31 de dezembro de 2019) e estão destinadas à negociação imediata.

Essas aplicações estão disponíveis para utilização nas operações da Companhia, prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor. Estas operações têm vencimentos inferiores a três meses da data de contratação e possuem compromisso de recompra pelo emissor, logo são classificadas como caixa e equivalentes de caixa, conforme CPC 03 (R2).

5. Aplicações financeiras

	2020	2019
Aplicações financeiras vinculadas	2.225	1.646
Título de capitalização	113	145
	2.338	**1.791**
Circulante	**113**	**145**
Não Circulante	**2.225**	**1.646**

Em 31 de dezembro de 2020 as aplicações financeiras referem-se exclusivamente a CDB - Certificados de Depósitos Bancários pós-fixados que estão vinculadas a contratos de empréstimos e financiamentos em forma de garantia (longo prazo), e títulos de capitalizações (curto prazo).

6. Contas a receber de clientes

	2020	2019
Contas a receber em moeda nacional **(i)**	82.468	74.890
Contas a receber em moeda estrangeira **(ii)**	188.916	211.169
Contas a receber em grãos **(iii)**	48.026	11.497
	319.410	**297.556**
(-) Perdas de créditos esperadas	(154.382)	(80.515)
	165.028	**217.041**
Circulante	**162.017**	**205.865**
Não circulante	**3.011**	**11.176**

(i) Contas a receber em moeda nacional: São compostos pelas vendas de todos os negócios da Companhia (agronegócio grãos, fertilizantes, defensivos, máquinas e serviços);

(ii) Contas a receber em moeda estrangeira: são vendas realizadas no Brasil, na região do MATOPIBA, principalmente de fertilizantes e defensivos agrícolas. Na negociação com o cliente, o recebível é travado em dólar. O saldo a receber está valorizado pela cotação do dólar do encerramento do exercício. Corresponde a U$ 36.353 (Vide nota 22).

(iii) Contas a receber em grãos: a origem dos recebíveis são vendas realizadas na região do MATOPIBA, principalmente de fertilizantes e defensivos sendo que ao invés da Companhia receber em numerário nacional, o cliente entrega grãos (soja ou milho) em forma de permuta. O saldo a receber está valorizado a mercado, pela cotação dos grãos na data do encerramento do exercício. Corresponde a 287.865 sacas de soja e 76.349 sacas de milho. (Vide nota 22).

Composição da carteira por idade de vencimento

	2020	2019
A vencer	151.488	175.022
Vencidos 1 a 60 dias	5.562	4.108
Vencidos entre 61 a 180 dias	7.485	7.071
Vencidos entre 181 a 365 dias	26.101	20.571
Vencidos entre 1 ano e 2 anos	23.697	14.416
Vencidos acima de 2 anos	105.077	76.368
Total	**319.410**	**297.556**

O monitoramento da adequação da perda de crédito esperadas de clientes é feito regularmente pela Administração, que faz uma análise global dos atrasos, avaliando o valor e as características dos créditos da Companhia, considerando:

(i) o conhecimento do mercado de atuação;

(ii) (ii)a performance individual do cliente; e

(iii) o cenário macroeconômico e climático.

Um possível risco de não receber um título se inicia normalmente quando um saldo renegociado está vencido há mais de 6 meses. Quando tratamos dos títulos vencidos acima de 2 anos, o risco já é evidente bem como os títulos que estão em cobrança judicial sendo necessário o reconhecimento de perda estimada. Neste cenário avaliamos a CPC 48 (IFRS 16) quanto a classificação e mensuração da perda ao valor recuperável tendo em consideração os seguintes critérios:

(i) Títulos em cobrança judicial;

(ii) Títulos que tiverem o prazo de vencimento renegociados e que estão vencidos há mais de seis meses;

(iii) Demais títulos vencidos a mais de 2 anos;

(iv) Outros riscos de perda de crédito.

Movimentação da provisão para redução ao valor recuperável

	2020	2019
Saldo no início do exercício	**(80.515)**	**(66.835)**
Reversão/Constituição de perdas	(73.867)	(13.680)
Saldo no fim do exercício	**(154.382)**	**(80.515)**

7. Estoques

	2020	2019
Estoque para venda - agronegócio **(a)**	96.251	92.538
Estoque de produtos agrícolas (Grãos) **(b)**	11.213	13.516
Estoque de terceiros em nosso poder **(c)**	13.147	
Máquinas, peças e implementos (Case) **(c)**	25.603	31.330
Estoques para uso próprio **(d)**	44.365	34.737
Perdas de estoques (inventário)	(882)	(882)
	189.697	**171.239**

(a) Estoques de fertilizantes, defensivos e sementes destinados para venda;

(b) Estoque de soja, milho, milheto e sorgo;

(c) Estoques existentes nas filiais das concessionárias Case em Balsas - MA e Uruçuí – PI;

(d) Estoques de defensivos, fertilizantes, almoxarifado e óleo diesel que são destinados exclusivamente para aplicação nas fazendas em que a Companhia opera.

8. Ativo biológico

A Companhia possui plantações de soja no montante de R$ 76.538 em 31/12/2020 (R$ 24.925 em 2019) referente a custos e valorização a mercado até o encerramento do exercício. Os principais custos são com insumos agrícolas como fertilizantes e defensivos, salários e encargos, combustíveis e lubrificantes, peças e manutenção de máquinas.

A seguir apresentamos o total de hectares plantados na safra atual e safra anterior:

Hectares plantados	Safra 2020/2021	Safra 2019/2020
Soja	44.473	42.861

Saldo em 01 de Janeiro de 2019	**66.419**
Custos de produção para safra 2019/2020	274.533
Redução devido as colheitas	(312.531)
Variação do valor justo	(3.496)
Saldo em 31 de dezembro de 2019	**24.925**
Custos de produção para safra 2020/2021	150.767
Redução devido as colheitas	(132.898)
Variação do valor justo	33.744
Saldo em 31 de dezembro de 2020	**76.538**

Para reconhecimento do valor justo dos ativos biológicos são utilizadas as seguintes premissas:

- **Valorização**: as plantações são mantidas ao custo histórico até a data do estágio de enchimento de grãos, quando são valorizadas por seu valor justo, o qual reflete o preço de venda do ativo menos os custos necessários para colocação do produto em condições de venda;
- **Metodologia utilizada**: valorização de cada área de cultivo, que estão no estágio de enchimento de grãos, com base na área a ser colhida e na produtividade esperada;
- **Preços:** os preços dos ativos biológicos são obtidos através de pesquisas de preço de mercado, divulgados por empresas especializadas. O preço da saca de soja de 60kg considerada no cálculo do ativo biológico foi de U$ 28,39 (U$ 21,95 em 31 de dezembro 2019), a produtividade média foi de 55,95 sacas de soja por hectare (49,43 em 31 de dezembro de 2019);
- **Taxa de desconto**: A taxa utilizada nos fluxos de caixa corresponde ao WACC (Custo de Capital Ponderado) da Companhia foi 8,31% a.a. em 31 de dezembro de 2020 (7,42% a.a. em 31 de dezembro de 2019), a qual é revisada periodicamente pela Administração.

9. Impostos a recuperar

	2020	2019
PIS/COFINS **(a)**	5.529	24.590
ICMS **(b)**	16.974	15.610
Adiantamento de parcelamentos **(c)**	3.431	7.218
IRPJ/CSLL	1.785	1.914
Funrural	-	1.951
	27.719	**51.283**
Circulante	**17.641**	**19.523**
Não circulante	**10.078**	**31.760**

a. PIS/COFINS

Impostos com origem principalmente de compra de matérias-primas, peças e produtos para revenda. O valor a recuperar acumulado teve sua classificação considerando o montante passível de compensação nos próximos 12 meses (R$ 2.992), classificada no ativo circulante, e o remanescente, no longo prazo (R$ 2.536), são pedidos de ressarcimento, aguardando o deferimento.

b. ICMS

Impostos com origem principalmente de compra de matérias-primas, peças e produtos para revenda e compra de bens do ativo imobilizado. O valor a recuperar de R$ 11.786 será realizado durante o exercício de 2021, classificado no circulante. O credito CIAP, de R$ 5.188, será realizado de acordo com as parcelas de 1/48 avos.

c. Adiantamento de parcelamentos

Os valores das parcelas pagas de parcelamentos indevido ou a maior. Está sendo compensado mensalmente com o I.R. retidos dos funcionários e IR/CS dos demais serviços de terceiros.

10. Adiantamento/Credito com fornecedores

	2020	2019
Adiantamento e crédito com fornecedores	22.265	6.712

Adiantamento a fornecedores para compra de insumos, comercialização, materiais para uso e consumo.

11. Outras contas a receber

	2020	2019
Compra pra entrega Futura **(a)**	6.623	-
Outras contas a receber **(b)**	2.080	1.264
	8.703	**1.264**

(a) Compra pra entrega futura de máquinas, equipamentos agrícolas, insumos e produtos para comercialização.

(b) Seguros a apropriar, adiantamento de viagens e crédito com funcionários.

12. Tributos Diferidos

	2019	Movimentação	2020
Ativo - Diferenças temporárias			
Perdas de créditos esperadas em contas a receber	206	4.053	4.259
Perdas de créditos com adiantamento a fornecedores	545	(107)	438
Perda com estoques	300	-	300
Prejuizo fiscal e Base negativa de CSLL (1)	227	(227)	-
Perdas com Instrumentos Financeiros	115	(82)	33
Provisão para contingências	4.830	514	5.344
Arrendamentos/Leasing	-	323	323
	6.223	**(4.474)**	**10.697**
Passivo - Diferenças temporárias			
Depreciação acelerada de imobilizado de atividade rural	13.569	(752)	12.817
Diferença depreciação fiscal e contábil	-	4.291	4.291
Ganhos c/ Instrumentos Financeiros	46	149	195
Result. positivo variação do valor justo do ativo biológico	7.079	11.473	18.552
	20.694	**15.161**	**35.855**
Total dos tributos diferidos Líquidos	**(14.471)**	**(10.687)**	**(25.158)**

13. Imobilizado

Custo do imobilizado	2.019	Reclassificações e Baixas Conf. Laudo	Novo saldo 01.01.2020	Adições	Baixas	Transf.	2.020
Terras de Exploração	101.110	-	101.110	1.802	-	-	102.912
Máquinas e equipamentos em geral	22.063	(6.952)	15.111	390	(1.123)	-	14.378
Máquinas e equipamentos agrícolas	88.938	(16.949)	71.989	5.418	(3.557)	-	73.850
Veículos	103.402	(9.829)	93.573	30.070	(7.833)	-	115.810
Edificícios e Construções	31.219	-	31.219	-	(700)	560	31.079
Aeronaves	14.614	(2.464)	12.150	-	-	-	12.150
Estruturas metálicas	13.211	-	13.211	-	(194)	-	13.017
Equipamentos de informática	918	(117)	801	182	(58)	-	925
Móveis e utensílios	2.246	(292)	1.954	117	(328)	-	1.743
Imobilizado em andamento	792	(9)	783	5.427	-	(560)	5.650
Outros ativos imobilizados	2.767	(357)	2.410	-	(153)	-	2.257
Total geral	**381.280**	**(36.969)**	**344.311**	**43.406**	**(13.946)**	**0**	**373.771**

Depreciação	2.019	Reclassificações e Baixas Conf. Laudo	Novo saldo 01.01.2020	Adições	Baixas	Transf.	2.020
Máquinas e equipamentos em geral	(14.813)	7.205	(7.608)	(603)	541	-	(7.670)
Máquinas e equipamentos agrícolas	(45.970)	15.984	(29.986)	(4.294)	2.299	-	(31.981)
Veículos	(37.041)	5.004	(32.037)	(8.976)	4.321	-	(36.692)
Edifícios e construções	(4.236)	(217)	(4.453)	(514)	22	-	(4.945)
Aeronaves	(3.589)	2.218	(1.371)	(592)	-	-	(1.963)
Estruturas metálicas	(1.740)	(158)	(1.898)	(291)	8	-	(2.181)
Equipamentos de informática	(586)	39	(547)	(209)	47	-	(709)
Móveis e utensílios	(951)	249	(702)	(111)	88	-	(725)
Outros ativos imobilizados	(1.815)	456	(1.359)	(69)	107	-	(1.321)
Total geral	**(110.741)**	**30.780**	**(79.961)**	**(15.659)**	**7.433**	**0**	**(88.187)**
Total do imobilizado - líquido	**270.539**	**(6.189)**	**264.350**	**27.747**	**(6.513)**	**0**	**285.584**

(a) a Companhia efetuou inventário físico de bens imobilizados e reanálise sobre as estimativas das vidas úteis do ativo imobilizado e procedeu reclassificações entre os grupos do ativo imobilizado, bem como ajustes de inventário com baixa para o resultado de R$ 6.189 líquido. A depreciação, com base na vida útil do laudo, é calculada a partir de 2020 de forma prospectiva (Vide Nota Explicativa nº 3.k).

14. Direito de Uso

A Companhia aplicou, a partir de 1º de janeiro de 2019, o CPC 06(R2) / IFRS 16, adotando as premissas para registro previstas no pronunciamento e que, basicamente, introduziu um único modelo de arrendamento, substituindo o conceito de classificação entre arrendamento mercantil operacional e financeiro. O principal objetivo é definir se existe um arrendamento nos contratos ou se o contrato é uma prestação de serviço. Após esta definição, se um contrato contiver um arrendamento, deverá ser contabilizado no ativo a ser depreciado e no passivo com apropriação de encargos financeiros:

	ATIVO	2.020	2.019
a)	**Direito de uso (Líquido de amortização)**		
	Arrendamento de terras	34.738	21.393
	Veiculos	-	557
	Arrendamento de terras (Partes relacionadas)	2.826	-
	Não circulante	**37.564**	**21.950**

	PASSIVO		
b)	**Leasing a pagar**		
	Arrendamento de terras	53.725	29.383
	Arrendamento de Veiculos	-	563
	(-) Reclassificação Arrendamento com Partes Relacionadas	(5.742)	-
	Total	**47.983**	**29.946**
	Circulante	**12.504**	**6.682**
	Não circulante	**35.479**	**23.264**

c)	**Valores reconhecidos nas DRE e ativo biológico**		
	Despesas financeiras - Juros AVP	(1.778)	(2.568)
	Variação Cambial liquida (Ativa)	(7.394)	699
	Custo Ativo Biológico - Arrendamento	(10.202)	(11.182)
		(19.374)	**(13.051)**

Movimentação	Ativo	Passivo
Saldo em 31/12/2019	**21.950**	**29.946**
Captações	4.539	-
Juros incorridos	-	1.688
Parcela Mensal	(10.201)	(11.188)
Var. Cambial	21.276	27.537
Saldo em 31/12/2020	**37.564**	**47.983**

As terras (terras de exploração) arrendadas são para fins de cultivos de grãos. As parcelas classificadas no passivo não circulante de leasing a pagar têm o seguinte cronograma de pagamento:

Período	2.020
2022	9.174
2023 a 2024	26.305
Total	**35.479**

Em 2020 foram captados arrendamentos de terras que pertencem aos acionistas da Companhia, sendo que os valores a pagar respectivos estão registrados como obrigações com Partes Relacionadas(vide nota "18").

15. Fornecedores

	2020	2019
Fornecedores em moeda nacional **(a)**	91.610	137.465
Fornecedores em moeda estrangeira **(a)**	78.615	76.907
Fornecedores de terras de exploração **(b)**	35.970	27.552
	206.195	**241.924**
Circulante	**176.973**	**217.754**
Não circulante	**29.222**	**24.170**

(a) Em 2020 a Companhia liquidou com fornecedores nacionais saldos remanescentes de safra passada. Devido as boas perspectivas para a safra 2020/2021, a Companhia adquiriu junto a fornecedores internacionais insumos para sua produção própria, bem como, para comercialização. A exposição da moeda entrangeira ("dólar") corresponde a U$ 15.128 (vide nota 22).

(b) Terras de exploração são áreas adquiridas e incorporadas ao imobilizado para fins de plantio de grãos.

16. Empréstimos e Financiamentos

Moeda Nacional	Taxa de juros a.a.	Ano de Vencimento	2020	2019
CDC	5,1%	2021	25.227	2.210
Finame	4,5%	2021 a 2026	11.219	38.352
Financiamento Rural	3,5%	2021	26.766	-
FNE - Renovação frota	1,9%	2021 a 2025	51.970	35.756
Pesa e Securitização	IGP-M	2020	-	8.069
			115.182	**84.387**
Moeda Estrangeira (Dolar Americano)				
ACC	6,7%	2021	43.416	55.940
Financiamento Externo	3,3%	2021 a 2025	10.025	9.375
			53.441	**65.315**
Total de Empréstimos			**168.623**	**149.702**
Circulante			**110.590**	**78.183**
Não Circulante			**58.033**	**71.519**

As parcelas classificadas no passivo não circulante de empréstimos e financiamentos têm o seguinte cronograma de pagamento:

Exercícios	2020	2019
2022	13.562	15.350
2023 a 2026	44.471	56.169
	58.033	**71.519**

Garantias

As seguintes garantias dadas para os contratos de empréstimos e financiamentos em aberto foram:

	2020	2019
Aplicações financeiras	1.646	1.646
Alienação fiduciária de bens	17.000	41.665
Hipotecas **(a)**	66.368	83.278
Nota promissória	71.000	83.008
	156.014	**209.597**

(a) Os imóveis dados em garantia nas hipotecas são:

- Fazenda Ribeirao XIX matrícula 2.046;
- Fazenda Ribeirão V matrícula 1156;
- Fazenda Paraíso matrícula 15.740

A Companhia não está sujeita a cláusulas restritivas (*covenants*) em seus contratos de financiamentos.

17. Imposto de Renda e Contribuição Social a recolher

	2020	2019
2020 e 2019	-	6.626
2012 e 2013 **(a)**	17.592	17.246
	17.592	**23.872**

(a) Em 2017 a Companhia recebeu da Secretaria da Receita Federal Auto de infração pelo não pagamento de IRPJ e CSLL do exercício de 2012. O saldo atualmente reconhecido (IRPJ e CSLL) a pagar de R$ 17.592 refere-se ao valor da dívida após êxito nas discussões administrativas e a qual a empresa mantém o saldo corrigido. Encontra- se em discussão, um montante de R$ 8.186 referente à multa isolada pelo não pagamento das estimativas mensais, cuja classificação e prognóstico de perda é possível conforme divulgado vide nota "20".

18. Obrigações com Partes Relacionadas

	2020	2019
Passivo - Mútuo		
Mútuo tomado de acionistas **(a)**	24.649	21.899
Arrendamento Rural / Leasing **(b)**	5.742	-
	30.391	**21.899**
Resultado financeiro		
Juros e atualização contratual de mútuos **(c)**	(2.750)	(3.819)
Juros e atualização contratual sobre arrendamento rural **(c)**	(279)	-

(a) Mútuo tomado de acionistas com vencimento para 30 de março de 2021, acrescido de encargos contratuais.

(b) Arrendamento rural com acionistas, acrescidos de encargos contratuais.

(c) Encargos contratuais em 2020

Remuneração pessoal chave da Administração

Em 2020, a remuneração do pessoal chave da administração, contemplando o Diretor-Presidente e demais membros da Diretoria, totalizou R$ 1.697 (R$ 1.529 em 31 de dezembro 2019), consideando apenas a remuneração direta, como salários e gratificações.

19. Adiantamento de Clientes

	2020	2019
Clientes em moeda nacional	16.757	3.931
Clientes em moeda estrangeira	-	930
	16.757	**4.861**

20. Provisão para demandas judiciais

	Tributário	Cível	Trabalhista	Total
Saldo em 31/12/2018	**232**	**36**	**1.664**	**1.932**
Constituição	3.667	8.915	621	13.203
Reversão	(113)	(29)	(786)	(928)
Saldo em 31/12/2019	**3.786**	**8.922**	**1.499**	**14.207**
Constituição	58	1.223	2.089	3.370
Reversão	-	(1.603)	(255)	(1.858)
Saldo em 31/12/2020	**3.844**	**8.542**	**3.333**	**15.719**

A RISA é parte em demandas cíveis, trabalhistas e tributárias nas esferas judicial e administrativa, cuja probabilidade de perda é considerada pelos administradores e seus assessores jurídicos como possível, para as quais, portanto, não são constituídas provisões, sendo os valores envolvidos aproximadamente de R$ 53.964, (R$ 54.417 em 31 de dezembro 2019). Os principais valores classificados como perda possível são assim resumidos

a) Auto (s) de infração no valor atualizado de R$ 38.650 lavrado pela SEFAZ/MA- Secretaria da Fazenda do Estado do Maranhão , notificação sobre débitos de ICMS provenientes de insumos agropecuários nas saídas interestaduais. A matéria está sendo julgada em esfera administrativa aguardando o parecer de diligencia e julgamento do recurso voluntário;

b) Auto de infração no valor corrigido de R$ 8.185 lavrado pela SRF - Secretaria da Receita Federal, referente a multa isolada IRPJ e CSLL, sendo indicação do auditor fiscal a dedução maior da receita bruta o valor do ICMS destacado nas notas fiscais no ano calendário de 2012, matéria que está pendente de julgamento do recurso voluntário no CARF - Conselho Administrativo de Recursos Fiscais;

c) Auto de infração de R$ 2.940 lavrado pelo Ibama por ter desmatado antes de emissão de autorização por escrito. A Companhia alega que recebeu autorização verbal, a qual foi confirmada pelo fiscal nos autos do Processo Administrativo e Sindicância do Ibama. A autorização foi concedida, por escrito, posteriormente, de forma que a situação motivadora já foi regularizada. Quanto a multa, encontra-se em discussão judicial, garantida por Seguro Garantia, sendo que a Companhia discute a aplicação e valor da multa, validade da fiscalização entre outros argumentos de defesa.

d) Auto de infração de R$ 3.800 lavrado pelo Ibama por desmatameento antes de emissão de autorização por escrito. O caso se trata de Execução com fulcro em CDA , embora, a origem da mesma se vincule as outras duas descritas acima, ou seja, sobre o mesmo n° de debito, mesmo objeto e valor. A matéria encontra-se aguardando carga dos Autos e Suspenso até julgamento da Anulatória.

21. Patrimônio líquido

Capital social

O capital social é composto por 115.000.000 ações ordinárias ao valor de R$ 1,00 (um real) cada, cuja a participação dos acionistas no patrimônio da Companhia em 31 de dezembro de 2020, está assim distribuída:

Acionistas	Quantidade em 2020	%	Valor por ação
José Antônio Gorgen	62.997.000	54,78	62.997
Salete Teresinha Gewehr	52.003.000	45,22	52.003
Total	**115.000.000**	**100,00**	**115.000**

Em 30 de novembro de 2020 foi realizada Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, deliberando sobre a atualização do Estatuto Social da Companhia, com as adequações e atualizações para o melhor funcionamento das atividades desempenhadas. A quantidade de ações dos acionistas no patrimônio da Companhia também foi revista, porém sem alterar o percentual de participação.

Reserva legal

É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social nos termos do art. 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social.

Reserva de incentivos fiscais:

IRPJ – Lucro da exploração

A Companhia possui incentivo fiscal de redução de 75% do imposto de renda até o ano calendário de 2023 para a unidade instalada na cidade de Uruçui/PI; até 2024 para a unidade instalada na cidade de Balsas/MA e até 2026 para a unidade instalada em São Luis/MA, conforme Laudos Constitutivos N°0020/2014, 0077/2015 e 0113/2017, respectivamente. O incentivo é calculado com base no lucro da exploração, proporcional a receita líquida da atividade de fertilizantes (misturadoras). O resultado obtido com esse benefício é a redução da despesa com imposto de renda e na distribuição dos resultados do exercício. O montante reduzido da despesa é destinado a conta de reserva de incentivos fiscais, conforme disposição legal. A movimentação no patrimônio liquido nesssa rubrica foi de R$ 1.804 em 31 de dezembro de 2020 (R$ 5.102 em 2019), o valor foi somente absorvido da reserva de lucros.

ICMS - Pro-Maranhão

Em decorrência do projeto de ampliação de unidade industrial, a Companhia foi habilitada aos incentivos do pro-Maranhão, conforme parecer emitido pelas instâncias técnicas de sua Secretaria Executiva constante no processo nº 0139046/2014-SEDINC-MA.

As exigências legais e regulamentares dos poderes públicos foram antendidas, especialmente as do Programa de Incentivos as Atividades Industriais e Tecnológicas do Estado do Maranhão, sendo que a Companhia celebrou Termo de Compromisso e Regime Especial com o Estado do Maranhão, pelo prazo de 15 anos, correspondente aos benefícios fiscais constantes na Lei 9.121 de 04 de março de 2010 e alterações, que referem-se ao crédito de 75% sobre o valor do ICMS devido pela Companhia. A movimentação no patrimônio líquido nessa rubrica foi de R$ 10.990, referente ao exercício de 31 de dezembro de 2020 (R$ 8.131 em 2019), ambos os valores foram somente absorvido para Reserva de lucros.

Sobre esse incentivo fiscal a Companhia recolhe a taxa de contribuição para o F.D.I. (Fundo Estadual de Desenvolvimento Industrial) no valor correspondente a 5% do valor dos incentivos utilizados a cada período de apuração.

Reserva de lucros

Registra a retenção de lucros do exercício corrente e anteriores. De acordo com o Art. 199 da Leis das S.A.s, o saldo das reservas de lucros, exceto as para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social. Atingindo esse limite, a assembléia deliberará sobre aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou na distribuição de dividendos. (Redação dada pela Lei nº 11.638,de 2007).

A destinação dessa reserva será deliberada na próxima Assembleia Geral.

Dividendos

O estatuto social da Companhia determina a distribuição de um dividendo mínimo obrigatório de 5% do resultado do exercício, ajustado na forma da lei.

22. Instrumentos financeiros e gerenciamento de riscos

A Companhia mantém operações com instrumentos financeiros. A Companhia não efetua aplicação em caráter especulativo, em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco.

Todas as operações com instrumentos financeiros estão reconhecidas nas demonstrações contábeis, conforme quadro abaixo:

Classificação contábil e valores justos

A tabela a seguir apresenta os valores contábeis e os valores justos dos ativos e passivos financeiros:

	contábil	valor justo	contábil	valor justo
Ativos	**2020**	**2020**	**2019**	**2019**
Valor justo através do resultado				
Caixa e equivalentes de caixa	50.559	50.559	3.301	3.301
Aplicações financeiras	2.338	2.338	1.791	1.791
Contas a receber de clientes	165.028	165.028	217.041	217.041
Outras contas a receber	12.745	12.745	4.712	4.712
Passivos				
Passivos pelo custo amortizado				
Fornecedores	206.195	206.195	241.925	241.925
Empréstimos e financiamentos	168.623	168.623	149.702	149.702
Débitos com partes relacionadas	30.391	30.391	21.899	21.899
Outras contas a pagar	13.856	13.856	30.281	30.281

Os principais fatores de risco que a Companhia está exposta refletem aspectos estratégico-operacionais e econômico-financeiros.

Os riscos estratégico-operacionais são endereçados pelo modelo de gestão da Companhia. Os riscos econômico-financeiros refletem, principalmente, o comportamento de variáveis macroeconômicas, como preço de *commodities*, taxas de câmbio e de juros, bem como as características dos instrumentos financeiros utilizados pela Companhia. Esses riscos são administrados por meio de acompanhamento da alta administração que atua ativamente na gestão operacional da Companhia.

A Companhia possui como prática gerir riscos existentes de forma conservadora, sendo que esta prática possui como principais objetivos preservar o valor e a liquidez dos ativos financeiros e garantir recursos financeiros para o bom andamento dos negócios. Os principais riscos financeiros considerados pela gestão da alta administração são:

a. Risco de crédito;
b. Risco de liquidez;
c. Risco de mercado (Preço de commodities, variação cambial, taxa de juros).

Riscos de crédito

Risco de crédito é o risco de a Companhia incorrer em perdas financeiras caso um cliente ou uma contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir com suas obrigações contratuais. Esse risco é principalmente proveniente das contas a receber de clientes e de instrumentos financeiros da Companhia.

A Companhia apresenta uma carteira de recebíveis bastante pulverizada, distribuída entre mais de 1.000 clientes ativos, não havendo, portanto, concentração de valores que coloque em risco a liquidez da carteira.

O valor contábil dos ativos financeiros representa a exposição máxima do crédito.

A Companhia possui uma política de crédito que tem por objetivo estabelecer procedimentos na concessão de crédito em operações comerciais compatíveis com o nível de qualidade, agilidade e segurança exigidos.

A determinação do limite ocorre por meio de análise de crédito, considerando:

(i) informações cadastrais;
(ii) informações econômico-financeira;
(iii) histórico de compras e pagamento;
(iv) informações restritivas de mercado; e
(v) garantias.

A diversificação de sua carteira de recebíveis, a realização de análise técnica rigorosa na concessão de crédito e estabelecimento de limites de crédito aos clientes, a seletividade de seus clientes, assim como o acompanhamento dos prazos de vendas e limites individuais de posição são procedimentos adotados a fim de minimizar eventuais problemas de inadimplência em seus recebíveis.

Atualmente, a Companhia possui perdas esperadas de contas a receber de clientes, no montante de R$ 154.382 (R$ 80.515 em 31 de dezembro 2019) representando 48,00% (27,05% em 2019) do saldo do contas a receber em aberto, o principal impacto no aumento da PEC, é decorrente de novas políticas de análise do risco de crédito.

A Companhia também está sujeita a risco de crédito oriundo de suas aplicações financeiras e, para mitigar tais riscos, diversifica sua exposição entre instituições financeiras.

Riscos de liquidez

Risco de liquidez é o risco de que a Companhia irá encontrar dificuldades em cumprir as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos em caixa ou com outro ativo financeiro. A abordagem da Companhia na Administração da liquidez é de garantir, na medida do possível, que sempre terá liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações no vencimento, tanto em condições normais como de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou risco de prejudicar a reputação da Companhia.

As principais necessidades de recursos financeiros da Companhia advêm da aquisição de matéria-prima, amortização do seu endividamento, pagamento de tributos e outros desembolsos operacionais.

A principal fonte de recursos financeiros utilizadas pela Companhia reside no próprio volume de recursos advindos da comercialização dos seus produtos.

Os cronogramas de pagamento das parcelas de longo prazo dos empréstimos e financiamentos estão apresentados na nota explicativa nº 14.

Risco de mercado Preço de *commodities*

Decorre da possibilidade de oscilação de preços de mercado relativo às *commodities*, tanto para o mercado interno quanto para o externo, acrescidos da variação das taxas de câmbio e taxas de juros.

A Administração acompanha o mercado e suas oscilações de forma permanente, em que há consideráveis reflexos nos preços em razão da produção mundial de commodities, principalmente da soja e do milho. Quando necessário, visando a minimizar esse risco, a Companhia procura se antecipar aos movimentos de mercado, utilizando como principal mecanismo as proteções de preços de commodities. No encerramento do exercício, a Companhia não possui instrumentos financeiros derivativos sobre commodities.

A exposição da Companhia ao risco da variação dos preços das *commodities* de soja e milho foi a seguinte - em sacas de *commodities*:

	2020 Sacas de soja	2019 Sacas de soja	2020 Sacas de milho	2019 Sacas de milho
Contas a receber em grãos	287.865	126.637	76.349	8.496
Estoque de grãos	-	-	638.226	587.683
Exposição líquida	**287.865**	**126.637**	**714.575**	**596.179**

Risco cambial

Os resultados da Companhia estão suscetíveis a variações significativas em função dos efeitos da volatilidade da taxa de câmbio sobre ativos e passivos atrelados a moedas estrangeiras, principalmente do dólar norte-americano, decorrentes de recebíveis, importações de mercadorias e financiamentos bancários.

A exposição da Companhia ao risco de moeda estrangeira foi a seguinte - base em valores nominais:

	2020-U$	2020-R$	2019-U$	2019-R$
Ativos				
Contas a receber	36.353	188.916	52.391	211.169
Total Ativos	**36.353**	**188.916**	**52.391**	**211.169**
Passivos				
Fornecedores	(15.128)	(78.615)	(34.105)	(137.468)
Empréstimos e financiamentos	(10.284)	(53.441)	(16.204)	(65.315)
Total Passivos	**(25.412)**	**(132.056)**	**(50.309)**	**(202.780)**
Exposição líquida	**(10.941)**	**(56.860)**	**2.082**	**8.389**

Análise de sensibilidade

No quadro abaixo são considerados três cenários, sendo o cenário provável adotado pela Companhia. O cenário provável considerou os níveis de mercado vigentes na data do encerramento do balanço.

Para o cenário I, consideramos um incremento de 25% na cotação do dólar e para o cenário II um aumento de 50%. Os valores demonstrados nas linhas de exposição líquida – R$ e exposição líquida – U$, respectivamente nas colunas dos cenários "Possível 25%" e "Remoto 50%", serão os montantes registrados na demonstração de resultado do exercício de 2021, caso algum dos cenários aconteça.

	Cenário em dólar (prazo de 1 ano)			
	Saldos	Provável	Possível 25%	Remoto 50%
Taxa do dólar em 31/12/2020	5,1967	-	6,4959	7,7951
Exposição líquida - R$	56.860	-	8.753	7.294
Exposição líquida - U$	(10.941)	-	1.684	10.933

23. Receita operacional líquida

	2020	2019
Agronegócio - grãos	522.572	494.068
Fertilizantes	299.753	257.453
Máquinas e serviços - concessionária Case	123.930	104.898
Defensivos	53.489	34.593
Outros produtos e serviços	150	533
	999.894	**891.545**
(-) Impostos sobre venda	(27.761)	(22.450)
(-) Devoluções	(27.989)	(14.617)
	(55.750)	**(37.067)**
Total Receita operacional líquida	**944.144**	**854.478**

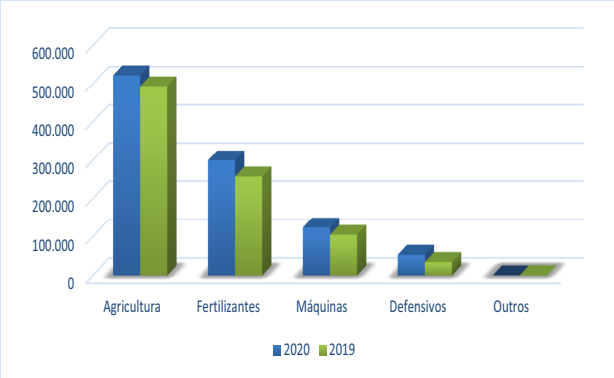

24. Custos dos produtos vendidos e das mercadorias revendidas

	2020	2019
Agronegócio - grãos	(302.429)	(320.127)
Fertilizantes	(270.769)	(176.130)
Máquinas e serviços - Concessionária Case	(96.712)	(79.953)
Defensivos	(33.838)	(28.085)
	(703.748)	**(604.295)**

25. Outras receitas e despesas operacionais

Receitas	2020	2019
Variação do valor justo do ativo biológico **(a)**	33.743	-
Ganho ou perdas na alienação de bens	(3.235)	1.253
Bonificações	6.055	3.514
Incentivo fiscal ICMS / IRPJ	12.794	13.233
Outras receitas	1.111	3.184
Total outras receitas	**50.468**	**21.184**
Despesas		
Variação do valor justo do ativo biológico **(a)**	-	(1.272)
Autos de infração	(75)	(144)
Reversão de perda com adiantam. fornecedores	315	(759)
Outras despesas	(2)	(9)
Total outras despesas	**238**	**(2.184)**
Total líquido	**50.706**	**19.000**

(a) variação do valor justo dos ativos biológicos reconhecido no resultado do exercício.

26. Despesas administrativas e de vendas

	2020	2019
Despesa com pessoal	(61.379)	(60.937)
Perdas esperadas de créditos (contas a receber)	(73.867)	(13.680)
Depreciação e amortização	(1.431)	(1.639)
Combustíveis e lubrificantes	(22.578)	(29.415)
Manutenção de instalações, veículos e máquinas	(22.518)	(13.533)
Provisão para demandas judiciais	(2.198)	(12.492)
Serviços tomados de terceiros	(8.060)	(6.959)
Viagens e hospedagens	(3.923)	(4.882)
Outras despesas **(a)**	(9.247)	(11.471)
	(205.201)	**(155.008)**

(a) Despesas referentes à despesas com materiais de limpeza, demais taxas, alugueis, assinaturas, energia elétrica, escritório e seguros.

27. Resultado financeiro líquido

Receitas financeiras	2020	2019
Ganhos de variação cambial	178.198	108.419
Rendimento de aplicações financeiras	310	527
Juros recebidos	9.716	7.663
Ganho com instrumentos financeiros	531	1.477
Descontos obtidos	9.358	439
Outras receitas financeiras	495	-
Deduções S/ Receitas Financeiras	(562)	(365)
	198.046	**118.160**

Despesas financeiras		
Perdas de variação cambial	(167.478)	(106.937)
Juros sobre empréstimos	(12.891)	(21.261)
Juros e multa sobre impostos	(1.575)	(331)
Juros e multa - outros	(1.012)	(2.765)
Descontos concedidos	(1.317)	(1.416)
Outras despesas financeiras	(2.567)	(2.936)
Perdas com instrumentos financeiros	(6.651)	(1.630)
	(193.491)	**(137.276)**

Resultado financeiro líquido	**4.555**	**(19.116)**

28. Imposto de Renda e Contribuição Social correntes

A conciliação do Imposto de Renda e Contribuição Social correntes dos exercícios de 2020 e 2019 estão apresentados conforme a seguir:

	2020	2019
Lucro contábil antes do Imposto de Renda e Contribuição Social	**90.456**	**95.059**
(-) Incentivos Fiscais	(1.804)	(5.102)
Lucro contábil antes do imposto de renda e da contribuição social [A]	**88.652**	**89.957**
Alíquota fiscal combinada **[B]**	34%	34%
Imposto de Renda e Contribuição Social pela alíquota fiscal combinada [A]*[B]=[C]	**30.142**	**30.585**
Adições: [D]	**62.451**	**15.265**
Multas e autos de infração não dedutíveis	23	48
Perdas esperadas de créditos não dedutíveis	25.596	206
Provisão para demnadas judiciais e outras	22.923	4.173
Depreciação acelerada	611	2.953
Reversão de ganho com ativo biológico	4.933	7.512
Outras adições	8.365	373
Exclusões: [E]	**(76.624)**	**(24.196)**
Ganho com ativo biológico	(16.406)	(7.079)
Depreciação acelerada	(1.890)	(1.100)
Subvenção para Investimento	(3.737)	(2.765)
Reversão de perdas esperadas de créditos não dedutíveis	(21.544)	(12.004)
Outras exclusões	(33.268)	(1.249)
(=) IRPJ/CSLL antes das compensações e Incentivos	**15.730**	**21.654**
Utilização de prejuízo fiscal [F]	-	(9.671)
Incentivos fiscais [G]	(1.804)	(5.102)
IR e CSSL corrente após adições/exclusões [C]+[D]-[E]-[F]-[G]=[H]	**13.926**	**6.881**
Alíquota efetiva [H]/[A]	**15.71%**	**7,65%**

A Companhia compensou integralmente o valor dos I.R.P.J. e C.S.L.L. de 2020 com créditos de impostos disponíveis.

29. Compromisso

Em 2020 foi assinado contrato com uma Trade referente a venda de 140.000 toneladas de soja a serem entregues em 2021 da seguinte forma:

Fevereiro:	25.000 toneladas
Março:	10.000 toneladas
Abril:	25.000 toneladas
Maio:	10.000 toneladas
Junho:	10.000 toneladas
Julho:	20.000 toneladas
Agosto:	40.000 toneladas

30. Cobertura de seguros

A Companhia adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade. Em 31 de dezembro de 2020, a cobertura de seguros contra riscos operacionais era composta por R$ 111.694 (R$ 204.870 em 31 de dezembro de 2019) para danosmateriais.

Não faz parte do escopo dos auditores independentes a suficiciência da cobertura de seguros.

31. Situação na Pandemia - COVID-19

Em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou estado de emergência global em razão da disseminação da COVID-19. Em 11 de março de 2020, a COVID-19 foi declarada como um surto pandêmico pela mesma Organização.

Desde março de 2020, as autoridades governamentais de várias jurisdições impuseram confinamento ou outras restrições para conter o vírus, ocasionando a suspensão ou redução de atividades de empresas em diversos setores da economia. O impacto final na economia global e nos mercados financeiros esperado é o de retração dos Produto Interno Bruto - PIB da maioria dos países. No Brasil é projetada uma retração de 4,41% em seu PIB, conforme boletim Focus do Banco Central do Brasil.

No Brasil, mercado onde a RISA opera, as medidas de restrição contaram com fechamento de parte do comércio e serviços considerados não essenciais. Dado este cenário, a Administração estabeleceu processos de monitoramento dos acontecimentos e avaliação da situação, alinhado com as diretrizes da OMS, destacando os seguintes aspectos:

Cuidado com os colaboradores:

Adoção de teletrabalho (home office) para parte dos colaboradores, inclusive pessoas acima de 60 anos e outras que sejam consideradas como grupo de risco, horários flexíveis de entrada e saída dos colaboradores nas dependências das empresas do Grupo; adaptação das instalações físicas para dispor de mais espaço para favorecer o distanciamento social; disponibilização de veículos para os colaboradores que deixem de utilizar transporte público; férias coletivas e utilização de banco de horas; e introdução de rotinas massivas de limpeza, esterilização e sanitização de mobiliários e instalações prediais.

Para além de incremento e massificação de ações práticas relativas a orientação, informação, treinamentos respeitando as medidas de segurança, e conscientização relativos a comportamentos preventivos contra a crise sanitária. Adoção frequente de peças de endomarketing aliadas a rígido monitoramento do uso de equipamentos de proteção individual e coletiva. Ações efetivas e rápidas do SESMT/SESTR, Serviço Social e Psicologia Organizacional, acolhendo, cuidando e encaminhando a colaboradores e familiares, com assistências médicas, sociais, previdenciárias e trabalhistas.

Adicionalmente, para garantir a segurança da informação nos sistemas e ambiente de rede, dada a adoção de teletrabalho, foi monitorado os riscos de acessos não permitidos e coleta de dados, definindo e implementando ações para mitigá-los.

Apoio à sociedade:

Disponibilização de sua estrutura e operações em apoio às comunidades onde estão instaladas, principalmente pela doação de produtos essenciais e básicos para as famílias.

Impactos econômico-financeiros - prestação de serviço considerado essencial:

As atividades da RISA que se amplia ao agronegócio como um todo é considerada essencial, portanto, nesse período ela continuou a operar normalmente. A RISA possui condição financeira suficiente para atravessar a crise decorrente da pandêmia.

32. Eventos subsequentes

Conforme divulgado na nota explicativa 31, a Companhia adotou e vem adotando uma série de medidas para mitigar os impactos causados pela crise instalada pela pandemia da COVID-19.

Até a aprovação destas demonstrações contábeis, os indicadores financeiros da RISA demonstram a manutenção de suas receitas, da geração de caixa e de sua posição de liquidez.

Composição da Diretoria

Diretor – Presidente
José Antônio Gorgen

Diretor - Vice Presidente
Eduardo Gherardi

Diretor Operacional
Paulo Ricardo Brocardo Ferrari

Diretor Comercial
Anderson Gorgen

Contador
João Emerson França Martins
CRC MA-014909/O-8

RISA S.A.
CNPJ/ME nº 06.855.894/0001-88
NIRE nº 223.0000117-5

ANEXO I À REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA RISA S/A REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 2021

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da RISA S.A. (CNPJ nº 06.855.894/0001-88), no desempenho de suas atribuições legais e estatutárias, procedeu ao exame das Demonstrações Financeiras e respectivas notas explicativas e da proposta da administração da Companhia para a destinação do resultado, ambos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Com base nos exames efetuados e considerando os esclarecimentos prestados pela Administração da Companhia e, ainda, no relatório dos Auditores Independentes MLEGATE datado de 10 de março de 2021 e emitido sem ressalvas, o Conselho Fiscal é de opinião de que as Demonstrações Financeiras estão em condições de serem examinadas e votadas pela Assembleia Geral Ordinária dos acionistas.

Balsas, 25 de março de 2021.

Mayara Fanjas Colares
Presidente

Ricardo de Melo Rocha
Conselheiro

Jan Carlos Rech
Conselheiro

PP. 4418

PIAUÍ FOMENTO – Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A.

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Período findo em 31 de dezembro de 2020

A Agência de Fomento do Estado do Piauí S/A – PIAUÍ FOMENTO, em observância aos preceitos legais e estatutários, através de sua Diretoria Executiva, submete à apreciação dos acionistas e da sociedade em geral o Relatório da Administração do período findo em 31 de dezembro de 2020.

1. APRESENTAÇÃO

A PIAUÍ FOMENTO é uma instituição financeira não bancária, organizada sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, supervisionada pelo Banco Central do Brasil, regida pelo Estatuto Social, pela Lei das Sociedades Anônimas e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Foi criada no ano de 2008 por força da Lei Estadual nº. 5.823 de 30 de dezembro de 2008. Teve seu funcionamento autorizado pelo Banco Central do Brasil em 08 de abril de 2010 e iniciou suas atividades em 1º de julho de 2010.

O Relatório de Administração será publicado juntamente com as Demonstrações Financeiras do período findo em 31 de dezembro de 2020, contempla também as publicações determinadas pela Resolução CMN nº 4.720, de 30 de maio de 2019 (critérios gerais para elaboração e publicação das demonstrações financeiras) e a Resolução BCB nº 2, de 12 de agosto de 2020**.**

As Demonstrações Financeiras relativas ao período findo em 31 de dezembro de 2020 foram elaboradas segundo as normas brasileiras de contabilidade adotados e as práticas e métodos seguidos na sua aplicação são aqueles divulgados nas demonstrações contábeis, as quais estão em consonância com as práticas contábeis adotadas no Brasil, emanadas do CFC - Conselho Federal de Contabilidade, Conselho Monetário nacional, Banco Central do Brasil e com o IBRACON - Instituto dos Auditores Independentes do Brasil, bem como com as práticas contábeis às quais estamos sujeitos de acordo com as autoridades responsáveis por nossa atividade.

2. ESTRATÉGIA DE ATUAÇÃO

A política de crédito foi projetada e incluída no Plano Plurianual – PPA 2020 – 2023, a qual prevê: *"Apoiar o desenvolvimento e fomento de empreendimentos no Piauí através da concessão de operações de crédito*", estando a Piauí Fomento inserida no PPA no programa AVANÇA PIAUÍ, cujo objetivo é ampliar o acesso ao crédito produtivo para promover o desenvolvimento da economia do Estado. A PIAUÍ FOMENTO, aliada ao projeto de desenvolvimento do Governo do Estado do Piauí, presta apoio aos empreendimentos locais, aos arranjos produtivos, a internalização dos efeitos dos grandes investimentos e interiorização do desenvolvimento.

3. POLÍTICA DE CRÉDITO

A Política de Crédito da PIAUÍ FOMENTO está voltada para o atendimento aos setores do agronegócio, indústria, comércio, serviços, piscicultura e turismo em consonância com o projeto de implantação da Agência aprovado pelo Banco Central. Dessa forma, a AGÊNCIA opera atualmente com as seguintes linhas de crédito:

3.1. Fonte de Recursos

Os recursos para a aplicação nas diversas linhas de crédito da Piauí Fomento são oriundos de:

- ✓ Recursos próprios da Agência (recebidos através de aportes de capital);
- ✓ Recursos do Fundo Geral de Turismo (FUNGETUR do Ministério do Turismo);
- ✓ Recursos do Fundo Especial de Produção – FEP (Repasses do Tesouro Estadual).

3.2. Linhas de Créditos com Recursos Próprios:

- ✓ **Piauí Fomento Giro**: destinada ao financiamento de capital de giro;
- ✓ **Piauí Fomento Investimento**: destinada ao financiamento de investimentos fixos e semifixos;
- ✓ **Piauí Fomento Misto**: para o atendimento aos projetos de financiamento de capital de giro e investimentos;
- ✓ **Piauí Fomento AcreditEI**: específica para o atendimento do Empreendedor Individual – EI;
- ✓ **Piauí Fomento Microcrédito Produtivo:** destinada ao atendimento de empreendedores informais e microempreendedores individuais.
- ✓ **Piauí Fomento Giro, Insumo e Estoque:** Atender às necessidades de financiamento de Microempresa Individual - MEI, Microempresa – ME, Empresa de pequeno porte - EPP e Empresa de Médio Porte, de forma a prover suas demandas para aquisição de matérias primas, insumos e mercadorias.

3.3. Recursos de Repasses (Recursos do Ministério do Turismo):

- ✓ **Linha Fungetur -** objetiva fomentar e prover recursos destinados a concessão de financiamentos a empreendimentos turísticos, obras e serviços tendo como público alvo as sociedades empresariais preferencialmente micros, médias e pequenas empresas, empresários individuais Empresas Individuais de Responsabilidade Limitada - EIRELI, legalmente constituídas e estabelecidas no setor turístico.

3.4. Recursos do Fundo Especial de Produção – FEP (Fundo Público Estadual):

- ✓ **Piauí Fomento Energia Solar:** destinado a atender o pequeno produtor rural que exerça nas suas atividades o consumo de energia elétrica, causando impacto na sua produção.
- ✓ **Apoio ao Fomento Rural do Piauí:** objetiva atender o desenvolvimento do pequeno produtor rural piauiense através da concessão de financiamentos para investimentos em atividades produtivas do setor.

3.5. Os Esforços para Interiorização da Agência

Foi firmado acordo de cooperação entre a Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí – PIAUÍ FOMENTO, a Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN e os Bancos Comunitários do Piauí, tendo por objeto a mútua colaboração entre os partícipes com o propósito de induzir o desenvolvimento dos municípios piauienses, contribuindo para o fortalecimento da economia local. Cabe à PIAUÍ FOMENTO oferecer, diretamente aos empreendedores da região, financiamentos para investimento nas atividades produtivas.

Inicialmente, foram assinados 04 acordos com vistas à interiorização do crédito produtivo em municípios do Piauí, mas

atualmente estamos com parceria apenas com o banco COCAIS de São João do Arraial/PI, conforme resumo detalhado do banco abaixo:

✓ **Banco dos COCAIS/PI** - Banco Comunitário de Desenvolvimento localizado no município de São João do Arraial/PI

Inaugurado em 12 de dezembro de 2007, o Banco dos COCAIS é um empreendimento inovador e pioneiro no Estado do Piauí. Voltado à concessão do crédito a micro e pequenos empreendedores, o banco conseguiu fortalecer o comércio e a economia local, valorizar os grupos empreendedores e os produtos regionais.

3.6. Parceria com o SEBRAE/PI (Fundo de Aval)

A Piauí Fomento firmou o Convênio nº 18/2020 com o SEBRAE/PI objetivando estabelecer e manter entre os partícipes o compromisso de proporcionar às micro e pequenas empresas e microempreendedores individuais instrumento facilitador de acesso ao crédito, utilizando para tanto, de um lado, das linhas de créditos disponibilizadas pela Piauí Fomento e, de outro, da concessão pelo SEBRAE de garantias complementares necessárias à contratação de financiamentos por microempresas e empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, por meio do Fundo de Aval às Micros e Pequenas Empresas – FAMPE.

3.7. Aplicação das Linhas de Crédito e Evolução da Carteira

As diversas linhas de crédito da Piauí Fomento são destinadas ao financiamento de micro e pequenos empreendimentos, profissionais liberais e empreendedores individuais, nos setores do comércio, indústria, serviço, rural e turismo.

No quadro abaixo apresentamos a composição dessa carteira de crédito por atividade comparativa nos anos de 2020 e 2019 e a evolução do saldo da carteira de crédito de 2012 a 2020, como também a evolução da inadimplência desta agência.

a) Composição da Carteira de 2020 e 2019, em mil R$

a.1) Composição 1

Setor de Atividades	Dezembro/2020	Dezembro/2019
Comércio	9.503	2.990
Serviços	7.825	2.830
Industria	649	142
Rural	28	42
Total	**18.004**	**6.004**

a.2) Gráfico 1

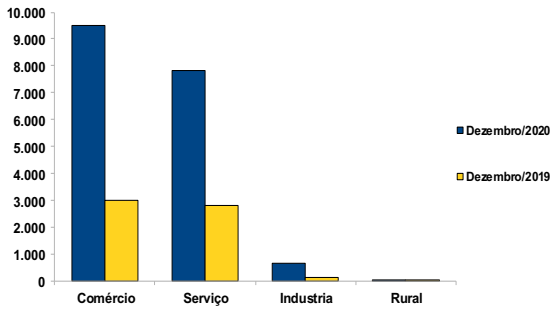

b) Evolução da Carteira de Crédito de 2012 a 2020, em mil R$

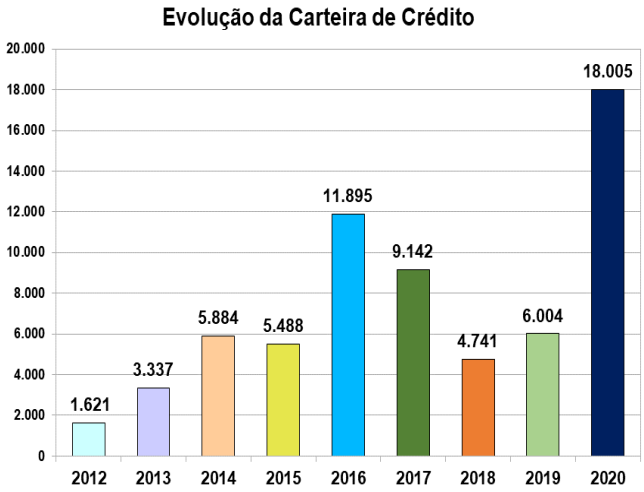

a) Aplicações nos exercícios de 2020 e 2019:

Recursos Aplicados	31/12/2020	31/12/2019
Saldo Aplicado no Período	18.556	5.370

d) Evolução do Índice de Inadimplência

O índice de inadimplência em 2020, para operações com atraso superior a 90 dias, fechou em 31 de dezembro de 2020 o percentual de 2,5%, abaixo do limite máximo de 3% estabelecido na política de Gerenciamento de Riscos (RAS) da Piauí Fomento, mas em comparação com o mesmo período de 2018, em que o índice chegou a patamares de 25,07%, este parâmetro decresceu, visto que foram adotadas novas medidas e mais providências proativas na na recuperação dos ativos problemáticos desta agência. Segue abaixo a evolução da inadimplência do período de 2018 à 2020 por trimestre:

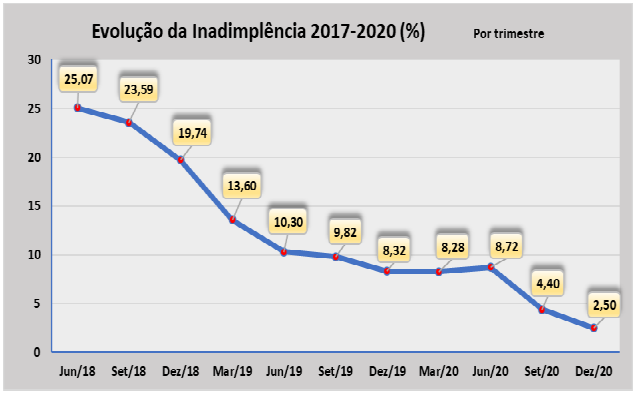

3.4. Geração de Emprego e Renda

Além de rentabilizar o capital próprio, os recursos da agência são dirigidos para as diversas atividades da economia e públicos-alvo que propiciem a geração de um maior número de empregos diretos por volume de capital investido. Dessa forma, desde que a agência iniciou suas atividades (julho de 2010) até o ano de 2020 foram criados 2.461 empregos diretos e um total aplicado de R$ 54 milhões na economia piauiense.

4. ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS

4.1 Fundo Especial de Produção - FEP

Constituído através da Lei nº. 6.032/2010, de 06 de dezembro de 2010, e regulamentado pelo Decreto nº 14.413, de 11 de fevereiro de 2011, sendo a Agência de Fomento e Desenvolvimento do Piauí S.A., responsável pela gestão patrimonial, administrativa e financeira do FEP.

O Fundo Especial de Produção – FEP, está atendendo através das linhas de créditos Apoio ao Fomento Rural do Piauí e Piauí Fomento Energia Solar.

a) Posição das operações realizadas com recursos do Fundo Especial de Produção – FEP

(Em mil R$)

Carteira FEP	31/12/2020	31/12/2019
1) Carteira	**659**	**641**
✓ Saldo Carteira FEP	659	641
		Qtda
1) Contratos liberados no ano	**34**	**12**
2) Qtda. de Operações Ativas	**50**	**17**

4.2 Fundo Garantidor aos Micro e Pequenos Empreendimento do Estado do Piauí – FUNGEP (Fundo de Aval do Estado do Piauí)

Criado através da Lei nº. 6.022/2010, de 18 de outubro de 2010 e regulamentado através do Decreto Nº 14.381, de 05 de janeiro de 2011, esse fundo foi constituído para facilitar o acesso dos empreendedores individuais e das micro e pequenas empresas ao crédito.

O FUNGEP constitui em um importante instrumento para viabilizar a realização de financiamentos ao complementar as garantias exigidas pela Piauí Fomento. O Patrimônio do Fundo, no período findo em 31 de dezembro de 2020, era de R$ 445 mil. A finalidade do FUNGEP é na realização de garantia complementar(aval) nas operações de créditos da Piauí Fomento e do fundo FEP.

5 GESTÃO DE CONTA GARANTIA DE CONTRATO DE PARCERIAS PÚBLICAS PRIVADAS DO PIAUÍ-PPP

5.1 Ente Garantidor do Contrato de PPP Piauí Conectado

Quando da estruturação dos estudos do Projeto Estadual de PPP-Piauí Conectado, a Superintendência de Parcerias e Concessão do Estado do Piauí-SUPARC, com fundamento nas Leis Estaduais 5.494/2005, e 6.157/2012 e decreto Estadual nº 17.318/2017, introduziu, como ente garantidor de parte das obrigações do contrato de PPP Piauí Conectado, a Piauí Fomento.

5.2 Atribuições da Piauí Fomento

Os papeis da Piauí Fomento são dois, conforme indicado a seguir:

- ✓ O primeiro consiste em informar, ao Poder Concedente, à Secretária de Fazenda e a Concessionária sobre a higidez da garantia prestada pela administração para fins de cumprimento do contrato de PPP, isto é, informar às partes contratuais que os valores dados em garantia pública estão integralizados e assegurados em conta bancária.

- ✓ O segundo é o de agir como interveniente para o pagamento mensal da concessionária pela prestação de serviço.

5. GESTÃO DE RISCOS E GERENCIAMENTO DE CAPITAL

A PIAUÍ FOMENTO, com o objetivo de atender à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.557, de 23 de fevereiro de 2017, que trata da gestão integrada de risco e de gerenciamento de capital, estabeleceu a estrutura do gerenciamento contínuo e integrado de riscos e gerenciamento de capital, visando não só a conformidade legal, mas também proteção ao patrimônio da empresa e prestação de serviços de alta qualidade.

A estrutura de gerenciamento de risco e gestão de capital definida na política estão compatíveis com o modelo de negócio, com a natureza das operações e com a complexidade dos serviços, das atividades, dos processos desenvolvidos pela Piauí Fomento sendo proporcionais a relevância da exposição e ao perfil de cada risco.

Em atendimento ao disciplinado pelo Conselho Monetário Nacional como também visando resguardar o patrimônio da Instituição e prestar serviços de qualidade, o Conselho de Administração aprovou a política integrada de riscos e gerenciamento de capital abaixo relacionada:

5.1 Gerenciamento do Risco Operacional

Na forma definida na Resolução 4.557/2017 este risco se caracteriza pela possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Tendo por base uma matriz de risco operacional é realizado o monitoramento das perdas. Esse mapeamento é utilizado como instrumento para o Comitê de Riscos avaliar a gestão dos riscos operacionais e sugerir à administração os ajustes necessários.

5.2 Gerenciamento do Risco de Mercado

O Risco de Mercado é definido como o risco da variação das taxas de juros e dos preços de ações, para os instrumentos classificados na carteira de negociação e o risco da variação cambial e dos preços de mercadorias (**commodities**), para os instrumentos classificados na carteira de negociação ou na carteira bancária. A PIAUÍ FOMENTO não realiza operação sujeitas a variação cambial, aquisição de ações, operações com mercadorias (commodities) e operações para negociação previstas na Resolução nº. 4.557 do CMN. Assim o Risco de Mercado a que se encontra sujeito a Instituição é o de aplicação em operações de crédito e em títulos e valores mobiliários-TVM.

5.3 Gerenciamento do Risco de Liquidez

De acordo com o Art. 37 da Resolução n°. 4.557/2017, define-se como risco de liquidez:

- a possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, corrente e futuras, incluindo as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativa; e

- a possibilidade de a instituição não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

5.3 Gerenciamento do Risco de Crédito

O Risco de Crédito decorre basicamente da possibilidade de não pagamento das operações de crédito por parte seus tomadores e avalistas, desvalorização, redução de remuneração e ganhos esperados em instrumentos financeiros decorrentes da deterioração da qualidade creditícia da contraparte, do interveniente ou do instrumento mitigador.

Relativamente ao Risco de Crédito a Agência utiliza metodologia de classificação de risco de cliente baseado nas melhores práticas do mercado e ainda o previsto da Resolução nº. 2.682/99 do Conselho Monetário Nacional. Esta classificação considera os aspectos cadastrais do cliente, o histórico na Agência e seu relacionamento com o mercado.

5.4. Gerenciamento de Capital

O Gerenciamento de Capital tem por objetivo manter o Capital compatível com os riscos incorridos pela Instituição. Devendo integrar-se às estratégias e aos negócios da Instituição, com o intuito de alinhar todos os processos existentes e praticados com as políticas vigentes

Em conformidade com o artigo 39º da Resolução nº 4.557/2017, define-se o Gerenciamento de Capital como o processo contínuo de:

- Monitoramento e controle do capital mantido pela instituição;

- Avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos a que a instituição está sujeita, e;

- Planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da instituição.

5.5 Sistema de Controle Interno que trata a Resolução nº. 2.554/99

Trata-se de conjunto de instrumentos e procedimentos necessários para garantir, com razoável certeza, que os objetivos estratégicos serão alcançados com eficiência e efetividade operacional e administrativa, bem como assegurar a observância das leis e normativos aplicáveis à Instituição.

As políticas relativas à sua execução dos citados riscos estão alinhadas aos objetivos da instituição se apresentam descritas em normativos internos, os quais definem as diretrizes e os controles a serem observados.

As estruturas definidas foram implementadas em toda a instituição para o efetivo gerenciamento integrado de riscos e gerenciamento de capital, com estabelecimento de controles internos compatíveis com a natureza e a complexidade dos produtos, serviços, processos, atividades realizadas.

6. LAVAGEM DE DINHEIRO

A lei nº 9.613, de 03 de fevereiro de 1998, dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores.

O Banco Central, através da Carta-Circular 3.542/02 e Circular 3.461/09 determina que as instituições financeiras implementem políticas e procedimentos internos de controle, destinados a prevenir a utilização da prática dos crimes conhecidos popularmente com "lavagem de dinheiro".

Em razão do que determina tanto a legislação como a sua regulamentação, a Piauí Fomento estabeleceu um conjunto de normas e diretrizes denominado "Política e Procedimentos de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro", com vistas a identificar o envolvimento de seus colaboradores e clientes em ações criminosas para conversão de ativos ilícitos em ativos lícitos.

7. OUVIDORIA

Ouvidoria foi instituída em atendimento a Resolução nº 4.433/2015 do Conselho Monetário Nacional com o objetivo de receber e tratar as reclamações dos clientes que não forem solucionadas pelo atendimento habitual. Para tanto, a Piauí Fomento disponibiliza aos seus clientes canais de comunicação gratuitos através do número 0800 086 0006, da caixa de sugestão localizada no setor de atendimento, e-mail(ouvidoria@fomento.pi.gov.br) e a disponibilização do endereço para recebimento das correspondências.

No exercício de 2020 não houve demandas registradas por clientes nos canais de comunicação da ouvidoria da Piauí Fomento.

8 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

8.1 Capital Social

Para a formação do Capital Social da PIAUÍ FOMENTO, desde o ano de 2010 (início das atividades), Governo do Estado já aportou a quantia de R$ 25 milhões, como também os pequenos acionistas minoritários (pessoa física), atualmente este capital é composto da seguinte forma:

a) Capital Social: R$ 25.004.400,00 subscritos com valor nominal e unitário de R$ 10,00, cabendo ao Estado do Piauí (acionista majoritário) a participação de 99,98% do capital social e o restante 0,02% para os demais sócios, conforme demonstrado na tabela a seguir.

	31/12/2020			31/12/2019		
	Nº de Ações	R$	%	Nº de Ações	R$	%
Governos do Estado do Piauí	2.500.000	15.000	99,98%	1.500.000	15.000	99,98%
Outros Acionistas - Setor Privado	440	3	0,02%	240	3	0,02%
Total	**2.500.440**	**15.003**	**100%**	**1.500.240**	**15.003**	**100%**

8.2 Resultado do Período

A Piauí Fomento apresentou em 31 de dezembro de 2020 um prejuízo no valor de R$ 1.595 mil, e acumulado de R$ 7.335 mil, uma perda por ação de R$ 2,93 e valor patrimonial da ação de R$ 7,07.

9. PLANEJAMENTO

9.1 Perspectivas e planos

A Diretoria Executiva apresentou o seu Plano de Negócios como instrumento de planejamento objetivando nortear os passos dados pela Piauí Fomento para se alcançar nos próximos 05(cinco anos), alcançar os resultados almejados e superar os desafios à luz de uma análise realista dos cenários internos e externos no Estado do Piauí a fim de cumprir sua missão e a sua visão definida, alinhados aos objetivos estratégicos, que norteiam a atuação da Agência.

A Piauí Fomento, juntamente com outros órgãos do Governo do Piauí e com as parcerias realizadas, buscará dinamizar a ação de desenvolvimento, com a expansão das atividades para setores ainda não atendidos pela Instituição, visando a inclusão creditícia e social com a melhoria da renda e geração de empregos.

10. AÇÕES NO COMBATE AO COVID-19

A Piauí Fomento adotou medidas preventivas para que sejam evitadas contaminações durante a jornada de trabalho dos colaboradores que não estão em trabalhos de *Homeoffice* tais como:

- ✓ Parte de nossos funcionários (grupo de risco) desempenham suas atividades em *Homeoffice;*
- ✓ As dependências do Piauí Fomento estão sendo higienizadas com frequência;
- ✓ Todos os colaboradores utilizam máscaras de proteção nas dependências do Piauí Fomento, com disponibilidade de álcool em gel para todo o público interno (colaboradores, visitantes, prestadores de serviço etc.);
- ✓ Publicação de campanha educativa (cartazes fixados nas dependências, comunicados diversos);
- ✓ Política de janelas e portas internas abertas para assegurar suficiente ventilação nos ambientes;
- ✓ Higienização frequente de equipamentos, mesas e cadeiras;
- ✓ Distanciamento entre pessoas.

11 - AGRADECIMENTOS

A Diretoria Executiva agradece o apoio e a confiança do Governo do Estado do Piauí e dos demais acionistas, bem como dos Conselhos de Administração e Fiscal, reconhece também a dedicação do corpo funcional desta Instituição e a confiança dos clientes, fornecedores, parceiros e prestadores de serviços que de forma especial, estão contribuindo para o desenvolvimento da PIAUÍ FOMENTO.

Teresina, 31 de dezembro de 2020

Luiz Carlos Everton de Farias
Diretor Presidente

Evaldo Cunha Ciríaco
Diretor Administrativo e Financeiro

Carlete Carvalho Freitas
Diretora de Operações

PIAUÍ FOMENTO
Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S/A

AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A.

CNPJ nº 11.836.226/0001-43

Balanços Patrimoniais

Findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais)

Ativo	Notas	2020	2019	Passivo	Notas	2020	2019
Circulante		**36.395**	**13.300**	**Circulante**		**35.610**	**5.668**
Disponibilidades	5	**563**	**4.697**	**Obrig. P/ Repasse no País - Inst. Oficiais**	11	**20.235**	**4.589**
Títulos e valores mobiliários	6	**16.891**	**3.865**	**Outras Obrigações**		**15.375**	**1.079**
Cotas de Fundos de Investimentos		16.181	1.970	Cobrança e Arrecadação de Tributos		-	4
Titulos de Renda Fixa - LFT		710	1.895	Fiscais e Previdenciárias		115	100
Operações de Crédito	7	**3.799**	**3.859**	**Diversas**		**231**	**223**
Empréstimos		3.721	2.876	Obrigações com Pessoal		122	107
Financiamentos		669	1.534	Outras Obrigações		72	70
(-) Estimativa c/ perdas de oper. de crédito		(591)	(551)	Credores Diversos - Pais		37	46
Outros Créditos	8	**113**	**127**	**Outras Garantias Financeiras - PPP**	9 / 12	**15.029**	**752**
Conta Garantia - PPP	9	**15.029**	**752**				
Não Circulante		**16.884**	**1.630**	**Patrimônio Líquido**		**17.669**	**9.262**
Realizável a Longo Prazo		**16.837**	**1.594**	**Capital Social**	15.a	**25.004**	**15.002**
Títulos e valores mobiliários	6	**2.909**	**-**	De Domiciados no País		25.004	15.002
Titulos de Renda Fixa - LFT		2.909	-	**(-) Prejuízos Acumulados**	15.b	**(7.335)**	**(5.740)**
Operações de crédito	7	**13.928**	**1.594**	Prejuízos Acumulados		(5.740)	(4.828)
Empréstimos		1.441	975	Resultado do Período		(1.595)	(912)
Financiamentos		12.487	619				
Imobilizado	10	**47**	**36**				
Imobilizações de uso		93	72				
(-) Depreciações acumuladas		(46)	(36)				
Total do Ativo		**53.279**	**14.930**	**Total do Passivo e Patrimônio Líquido**		**53.279**	**14.930**

*As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A.

CNPJ nº 11.836.226/0001-43

Demonstrações de Resultados

Findas em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais)

	Notas	2020 2º Semestre	2020 Exercício	2019 2º Semestre	2019 Exercício
Receitas da intermediação financeira	16	**1.050**	**1.810**	**716**	**1.388**
Operações de crédito		660	1.227	541	983
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários		94	203	134	330
Prestação de serviços		296	380	41	75
Resultado de intermediação financeira		**1.050**	**1.810**	**716**	**1.388**
(-) Despesas operacionais	16	**(1.551)**	**(3.294)**	**(1.635)**	**(2.974)**
Despesas de pessoal e honorários		(918)	(1.807)	(881)	(1.659)
Outras despesas administrativas		(649)	(1.270)	(604)	(1.093)
Despesas tributárias		(67)	(111)	(39)	(75)
Despesas de depreciação		(5)	(10)	(4)	(7)
Despesas de provisões		88	(96)	(107)	(140)
Estimativa de perdas com operações de crédito	7 / 16	(275)	(667)	(199)	(364)
(+) Reversão da estimativa de perdas com operações de crédito		317	379	34	71
(+) Recuperação de crédito baixado como prejuízo		46	192	58	153
Resultado operacional		**(501)**	**(1.484)**	**(919)**	**(1.586)**
Outras receitas e despesas	16	**(47)**	**(111)**	**7**	**14**
Outras despesas operacionais		(57)	(131)	(15)	(21)
(+) Outras receitas operacionais		10	20	22	35
Resultado antes dos tributos e participações		**(548)**	**(1.595)**	**(912)**	**(1.572)**
(-) Imposto de renda e contribuição social		**-**	**-**	**-**	**-**
Imposto de renda		-	-	-	-
Contribuição social		-	-	-	-
Resultado líquido	16	**(548)**	**(1.595)**	**(912)**	**(1.572)**
Nº de ações do capital social realizado		**2.500.440**	**2.500.440**	**1.500.240**	**1.500.240**
Resultado líquido por ação (lote de mil ações)		**-0,2192**	**-0,6379**	**-0,608**	**-1,0478**
Valor patrimonial das ações (lote de mil ações)		**7,0664**	**7,0664**	**6,1737**	**6,1737**

*As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A.

CNPJ nº 11.836.226/0001-43

Demonstrações de Resultados Abrangentes

Findas em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais)

	Notas	2020 2º Semestre	2020 Exercício	2019 2º Semestre	2019 Exercício
Resultado Líquido	16	**(548)**	**(1.595)**	**(912)**	**(1.572)**
Outros resultados abrangentes do período		-	-	-	-
Resultado Abrangente Total		**(548)**	**(1.595)**	**(912)**	**(1.572)**

*As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

AGENCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A.

CNPJ nº 11.836.226/0001-43

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido

Findas em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais)

	Notas	Capital Social	(-) Prejuízos Acumulados	Resultado do Período	Total do Patrimônio Líquido
Saldos em 31 de dezembro de 2018		**15.002**	**(2.509)**	**(1.659)**	**10.834**
Transferência do resultado de 2018			(1.659)	1.659	-
Resultado líquido do período				(1.572)	**(1.572)**
Transferência do resultado			(660)	660	-
Saldos em 31 de dezembro de 2019		**15.002**	**(4.828)**	**(912)**	**9.262**
Mutações do período		-	(2.319)	747	(1.572)
Saldos em 31 de dezembro de 2019		**15.002**	**(4.828)**	**(912)**	**9.262**
Transferência do resultado			(912)	912	-
Capital Realizado	15.a	10.002			**10.002**
Resultado líquido do período	16			(1.595)	**(1.595)**
Saldos em 31 de dezembro de 2020	15	**25.004**	**(5.740)**	**(1.595)**	**17.669**
Mutações do período		10.002	(912)	(683)	8.407
Saldos em 01 de julho de 2019		**15.002**	**(4.168)**	**(660)**	**10.174**
Transferência do resultado do semestre			(660)	660	-
Resultado líquido do período				(912)	**(912)**
Saldos em 31 de dezembro de 2019		**15.002**	**(4.828)**	**(912)**	**9.262**
Mutações do período		-	(660)	(252)	(912)
Saldos em 01 de julho de 2020		**15.002**	**(5.740)**	**(1.047)**	**8.215**
Capital Realizado	15.a	10.002			**10.002**
Resultado líquido do período	16			(548)	**(548)**
Saldos em 31 de dezembro de 2020	15	**25.004**	**(5.740)**	**(1.595)**	**17.669**
Mutações do período		10.002	-	(548)	9.454

*As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A.

CNPJ nº 11.836.226/0001-43

Demonstrações dos Fluxos de Caixa

Findas em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais)

	Notas	2020 2º Semestre	2020 Exercício	2019 2º Semestre	2019 Exercício
Fluxo de caixa das atividades operacionais					
Resultado do período	16	**(548)**	**(1.595)**	**(912)**	**(1.572)**
Ajustes do resultado líquido do período					
Estimativa c/ perdas p/ créd. de liquid. Duvidosa - Reversão	7.d	(127)	40	5	(330)
Depreciação	10	5	10	4	7
Resultado do período ajustado		**(670)**	**(1.545)**	**(903)**	**(1.895)**
Variação nas contas ativas e passivas					
Ativas		**(38.008)**	**(42.512)**	**955**	**1.137**
Títulos e valores mobiliários		(14.511)	(15.935)	2.185	3.159
Operações de crédito		(10.123)	(12.314)	(1.245)	(1.264)
Outros Créditos		63	14	45	(6)
Conta Garantia - PPP		(13.442)	(14.277)	(34)	(752)
Outros valores e bens		5	-	4	-
Passivas		**29.067**	**29.942**	**4.638**	**5.457**
Obrig. p/ Repasse no País - Inst. Oficiais		15.634	15.646	4.589	4.589
Outras obrigações		(9)	19	49	868
Outras Garantias Financeiras - PPP		13.442	14.277	-	-
Caixa gerado (ou aplicado) nas atividades operacionais		**(9.611)**	**(14.115)**	**4.690**	**4.699**
Fluxo de caixa das atividades de investimentos					
Aquisição de imobilizado		(8)	(21)	(22)	(22)
Caixa aplicado nas atividades de investimentos		**(8)**	**(21)**	**(22)**	**(22)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos					
Capital realizado	15.a	10.002	10.002	-	-
Caixa gerado nas atividades de financiamentos		**10.002**	**10.002**	**-**	**-**
Geração (ou aplicação) de caixa e equivalentes de caixa no período		**383**	**(4.134)**	**4.668**	**4.677**
Caixa e equivalente de caixa no inicio do período	5	180	4.697	29	20
Caixa e equivalente de caixa no final do período	5	563	563	4.697	4.697
Geração (ou aplicação) de caixa e equivalentes de caixa no período		**383**	**(4.134)**	**4.668**	**4.677**

*As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S/A

CNPJ nº 11.836.226/0001-43

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Findas em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de reais)

1. Contexto Operacional

A Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A. – PIAUI FOMENTO, é uma Instituição Financeira de capital fechado, constituída sob a forma de sociedade anônima de economia mista, teve sua criação autorizada pela da Lei Estadual nº. 5.823/2008. É regida pelas Resoluções nº 2.828/01, alterada pelas Resoluções nºs 3.757/09 e 3.834/10, do Conselho Monetário Nacional (CMN).

O objetivo da PIAUI FOMENTO é a realização de ações de fomento econômico e social do Estado do Piauí, incluindo a realização de operações de financiamento, concessão de garantias, gestão de fundos de desenvolvimento. Ou seja, tem por objetivo contribuir para o crescimento dos setores e regiões do Estado, se constituindo como um instrumento de desenvolvimento estadual, não apenas na concessão de financiamentos, mas desempenhando ações em complementação e apoio à atuação governamental, para o desenvolvimento dos setores econômicos do Piauí.

A Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A. tem por objeto social a realização de ações de fomento econômico e social no Estado do Piauí, incluindo a realização de financiamentos para investimentos fixos e mistos, o repasse de recursos de instituições financeiras e fundos regionais, nacionais e internacionais, a concessão de garantias, a gestão de fundos de desenvolvimento e a prestação de serviços de consultoria financeira, em consonância com o Plano de Governo, podendo praticar todas as modalidades operacionais previstas nas normas do Banco Central do Brasil.

Em cumprimento de seu objeto social, deverá a PIAUI FOMENTO: (I) conceder apoio financeiro às micro, pequenas e médias empresas e produtores rurais, necessário à sua modernização, expansão e melhoria dos níveis de produtividade e rentabilidade, favorecendo a melhoria da renda e do emprego; (II) apoiar os empreendedores locais, com vistas à internalização dos efeitos dos investimentos estruturantes e à interiorização do desenvolvimento, mediante programas de financiamento, organização e modernização de produtores e empresas sediadas no Estado do Piauí; e (III) atuar na viabilização e estruturação de financiamentos de projetos integrados, arranjos produtivos locais, atividades industriais, agroindustriais, agrícolas, comerciais e de serviços, dentro de visão sistêmica, em obediência aos planos e estratégias do Estado e em estreita articulação com os outros órgãos governamentais e a iniciativa privada.

A Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A., é uma instituição financeira supervisionada e regulada pelo Banco Central do Brasil (BACEN). Ela é ligada ao Governo do Estado do Piauí.

2. Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas a partir de diretrizes contábeis emanadas das Leis nºs 4.595/64 (Lei do Sistema Financeiro Nacional) e 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 11.638/07 e 11.941/09, para a contabilização das operações, associadas às resoluções, normas e instruções do CMN e do BACEN, e

a) As demonstrações financeiras incluem estimativas e premissas, tais como: a mensuração de perdas estimadas com operações de crédito; e provisões cíveis, tributárias e trabalhistas, quando aplicáveis. Os resultados efetivos podem ser diferentes daqueles estabelecidos por essas estimativas e premissas;

b) As demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2020 foram elaboradas em consonância com o previsto na Lei das Sociedades por Ações, normas e instruções do Banco Central do Brasil – BACEN, e os procedimentos previstos no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF;

c) As demonstrações financeiras da Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S/A foram aprovadas pela Diretoria Executiva em 01 de março de 2021.

3. Legislação Societária e Pronunciamentos do CPC

A Lei nº 11.638 de 28 de dezembro de 2007 e a Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, alteraram diversos dispositivos da Lei nº 6.404/76, nessa linha o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) editou diversos pronunciamentos contábeis, alinhadas às normas internacionais de contabilidade, que foram recepcionados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) como Norma Brasileira de Contabilidade Técnica Geral, alguns dos quais já foram revistos.

O BACEN recepcionou os seguintes pronunciamentos, observados parcialmente pela Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S/A, quando aplicável:

a) Pronunciamento Conceitual Básico - Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro – CPC 00 (R1) (Resolução nº 4.144/11 do BACEN);
b) Redução ao Valor Recuperável de Ativos – CPC 01 (R1) (Resolução nº 3.566/08 do BACEN);
c) Efeitos das mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações contábeis - CPC 02 (R2) (Resolução nº 4.524/16 do BACEN);
d) Demonstração dos Fluxos de Caixa – CPC 03 (R2) (Resolução nº 3.604/08 do BACEN);
e) Ativo Intangível – CPC 04 (R1) (Resolução nº 4.534/16 do BACEN);
f) Divulgação sobre Partes Relacionadas – CPC 05 (R1) (Resolução nº 3.750/09 do BACEN);
g) Pagamento Baseado em Ações – CPC 10 (R1) (Resolução nº 3.989/11 do BACEN);
h) Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro – CPC 23 (Resolução nº 4.007/11 do BACEN);
i) Evento Subsequente – CPC 24 (Resolução nº 3.973/11 do BACEN);
j) Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes – CPC 25 (Resolução nº 3.823/09 do BACEN);
k) Ativo Imobilizado - CPC 27 (Resolução nº 4.535/16 do BACEN);
l) Benefícios a Empregados – CPC 33 (R1) (Resolução nº 4.424/15 do BACEN);
m) Resultado por Ação - CPC 41.
n) Mensuração do Valor Justo – CPC 46 (Resolução nº 4.748/19 do BACEN).

Em aderência ao processo de convergência com as normas internacionais de contabilidade, algumas normas e suas interpretações foram emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos

Contábeis (CPC), as quais serão aplicáveis as instituições financeiras somente quando aprovadas pelo CMN.

Atualmente não é possível estimar quando o BACEN irá aprovar os demais pronunciamentos contábeis do CPC e, nem tampouco, se a utilização deles será de maneira prospectiva ou retrospectiva. Com isso ainda não é possível quantificar os impactos contábeis da utilização desses pronunciamentos nas demonstrações contábeis da PIAUÍ FOMENTO.

4. Principais Práticas Contábeis

As operações foram contabilizadas em observância às práticas consubstanciadas no COSIF e emanadas das Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC), dentre as quais se destacam:

a) Moeda Funcional e de Apresentação

As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais (milhares), que é a moeda funcional da Instituição e, quando existentes, operações em moeda estrangeira são convertidas para reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local; e os ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são alocados no resultado do período.

b) Apuração do Resultado

b.1.) Em conformidade com o regime de competência, as receitas e as despesas são reconhecidas na apuração do resultado do período a que pertencem e, quando se correlacionam, de forma simultânea, independentemente de recebimento ou pagamento, com exceção das rendas provenientes das operações de crédito vencidas há mais de 60 dias, que são registradas como receita efetiva, somente na data do seu recebimento.

b.2.) As operações formalizadas com encargos financeiros pós-fixados são atualizadas com base na variação dos respectivos indexadores pactuados, e as operações com encargos financeiros pré-fixados estão registradas pelo valor de resgate, retificado por conta de rendas a apropriar ou despesas a apropriar correspondentes ao período futuro.

c) Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários e aplicações em títulos e valores mobiliários de curto prazo, de alta liquidez, com vencimento igual ou inferior a 90 dias, entre a data de aquisição e a data de vencimento, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

d) Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata

As aplicações financeiras de liquidez imediata são registradas pelo valor de aplicação ou aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço e ajustadas por provisão para perdas, quando aplicável.

e) Aplicações em Títulos e Valores Mobiliários

A carteira própria está composta de títulos de renda fixa. Em cumprimento ao estabelecido no inciso V, do art. 3º, da Resolução nº 2.828/01, e alterações, do Conselho Monetário Nacional, a Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S/A, aplica suas disponibilidades de caixa em cotas de fundos de investimentos, formada exclusivamente por títulos públicos federais. Os fundos de investimento são registrados pelo valor da cota divulgada pelo administrador.

Os títulos e valores mobiliários são registrados pelo valor efetivamente pago, inclusive corretagens e emolumentos, e se classificam em função da intenção da Instituição, que é a de mantê-los até o vencimento, e não são ajustados pelo valor de mercado.

Os rendimentos obtidos pelos títulos e valores mobiliários são apropriados observando o regime de competência até a data do vencimento ou da venda definitiva, com base nas suas cláusulas de remuneração e na taxa de aquisição distribuída no prazo de fluência, reconhecidos diretamente no resultado do período.

As agências de fomento estão dispensadas da aplicação da Circular BACEN nº 3.068/01, a qual estabelece que os títulos e valores mobiliários devem ser classificados dentro das seguintes categorias: títulos para negociação, disponíveis para a venda e mantidos até o vencimento, sendo que para as duas primeiras categorias deve ocorrer o ajuste ao valor de mercado; os quais também foram instituídos pela Lei nº 11.638/07.

f) Direitos e Obrigações

Os direitos estão demonstrados pelos valores de realização e as obrigações estão demonstradas pelos valores de exigibilidades, estes últimos atualizados até a data do balanço.

Os direitos e obrigações são classificados no ativo e passivo circulante e não circulante, conforme determina a Leis nº 6.404/76 (e alterações).

g) Operações de Crédito

As operações de crédito estão registradas ao valor do principal, incorporando os rendimentos auferidos até a data do balanço em razão da fluência dos prazos das operações.

Não são apropriados os rendimentos e encargos de operações com atraso igual ou superior a 60 dias. As rendas das operações de crédito vencidas há mais de 60 dias, inclusive, independentemente de seu nível de risco, são reconhecidas como receita quando efetivamente recebidas.

As operações de crédito estão classificadas observando os parâmetros estabelecidos pela Resolução CMN nº 2.682/99, a qual requer uma análise periódica da carteira e de sua classificação em níveis de riscos, variando de "AA" (risco mínimo) a "H" (risco máximo), bem como classificação das operações com atraso superior a 15 dias, como operações de curso anormal.

As operações renegociadas são mantidas, no mínimo, no mesmo nível em que estavam classificadas. Quando houver amortização significativa da operação ou quando novos fatos relevantes justificarem a mudança do nível de risco, nos termos da Resolução CMN nº 2.682/99, poderá ocorrer a reclassificação da operação para categoria de menor risco. As renegociações de operações de crédito, anteriormente baixadas contra a provisão, são classificadas como nível "H". Os eventuais ganhos provenientes de renegociações somente são reconhecidos como receita quando efetivamente recebidos.

h) Estimativa com Perdas para Créditos de Liquidação Duvidosa

A estimativa com perdas para créditos de liquidação duvidosa é apurada em valor suficiente para cobrir prováveis perdas e leva em consideração às normas e instruções do CMN e do BACEN, associadas às avaliações realizadas pela Administração na determinação dos riscos de crédito, observada as determinações legais estabelecidas pelas Resoluções nºs 2.682/99 e 2.697/00, ambas do CMN.

Face à característica do crédito concedido a Instituição optou por não constituir provisão adicional aos 3percentuais mínimos requeridos pela Resolução nº 2.682/99, do CMN.

i) Imobilizado de Uso

Corresponde aos direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram os riscos, benefícios e controles dos bens para a Entidade.

O ativo imobilizado é demonstrado ao custo de aquisição, líquido das respectivas depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear de acordo com a vida útil econômica estimada dos bens, sendo:

- Móveis e utensílios e equipamentos - 10% ao ano; e

- Sistemas de processamento de dados (equipamentos de informática) - 20% ao ano.

j) Redução do Valor Recuperável (*Impairment*)

Ao final do período a Instituição verificou se houve alguma indicação de perda relevante no valor recuperável dos seus ativos; tendo a Administração avaliado e concluído que não houve necessidade de ajustá-los ao seu valor recuperável.

k) Imposto de Renda e Contribuição Social

A Agência está sujeita ao regime de tributação com base no lucro real e reconhece a provisão para imposto de renda mensalmente pelo regime de competência à alíquota de 15% mais adicional de 10%, este último quando aplicável. A contribuição social foi calculada sobre o lucro ajustado antes do imposto de renda, na forma da legislação, à alíquota de 20%, em consonância com a Lei nº 13.169/15.

Conforme faculta a legislação tributária, a Instituição, optou pelo recolhimento mensal do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido com base na estimativa da receita, a título de antecipação do efetivo pagamento, devido no ajuste anual. Como no exercício corrente a Instituição apresentou prejuízo fiscal não houve a constituição de obrigação para o imposto de renda e a contribuição social.

Foram constituídas provisões para os demais impostos e contribuições sociais, de acordo com as respectivas legislações vigentes.

l) PIS e COFINS

As contribuições para o Programa de Integração Social (PIS) e para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) são recolhidas mensalmente, com base na sistemática cumulativa sujeitando-se às alíquotas de 0,65% e 4%, respectivamente, incidente sobre o faturamento, permitindo-se a dedução das despesas estabelecidas na legislação tributária.

m) Utilização de Estimativas

As estimativas contábeis são determinadas pela Administração, considerando fatores e premissas estabelecidas com base em julgamento. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem as estimativas para créditos de liquidação duvidosa, provisões e contingências passivas. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes em razão de imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração revisa as estimativas e premissas periodicamente, ou seja, ao término de cada semestre.

n) Contingências

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões, das contingências ativas e passivas e das obrigações legais, são efetuados de acordo com os critérios definidos pela CPC 25 – Provisões, Passivos Contingente e Ativos Contingentes, sendo:

- ✓ **Ativos Contingentes:** não são reconhecidos contabilmente, exceto quando a Administração possui controle da situação ou quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não caibam mais recursos, caracterizando o ganho como praticamente certo, e pela confirmação da capacidade de sua recuperação por recebimento ou compensação com outro passivo exigível. Os ativos contingentes, cuja expectativa de êxito é provável, são divulgados nas notas explicativas;

- ✓ **Provisões:** são constituídas levando em consideração a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de tribunais, sempre que a perda for avaliada como provável, o que ocasionaria uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações, e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança;

- ✓ **Passivos Contingentes:** de acordo com a CPC 25, o termo "contingente" é utilizado para passivos que não são reconhecidos, pois a sua existência somente será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros e incertos que não estejam totalmente sob o controle da Administração. Os passivos contingentes não satisfazem os critérios de reconhecimento, pois são considerados como perdas possíveis, devendo ser apenas divulgados em notas explicativas, quando relevantes. As obrigações classificadas como remotas não são provisionadas e nem divulgadas; e

- ✓ **Obrigações Legais:** provisão para riscos fiscais: decorrem de processos judiciais, cujo objeto de contestação é a sua legalidade ou constitucionalidade que, independentemente da avaliação acerca da probabilidade de sucesso, têm os seus montantes reconhecidos integralmente nas demonstrações financeiras.

Com base na opinião, conservadora, dos assessores jurídicos, a Administração da Instituição entende que não havia em 31 de dezembro de 2020, qualquer provisão ou contingência passiva que requeresse o seu registro contábil.

o) Eventos Subsequentes

Correspondem aos eventos ocorridos entre a data-base das demonstrações financeiras e a data de autorização para a sua emissão – CPC 24 – Eventos Subsequentes.

São compostos por: (a) eventos que originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que já existiam na data-base das demonstrações financeiras; e (b) eventos que não originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que não existiam na data-base das demonstrações financeiras.

A Administração entende que não houve qualquer evento subsequente que requeresse ajustes ou divulgações para as demonstrações financeiras encerradas em 31 de dezembro de 2020.

p) Continuidade Operacional

As demonstrações financeiras foram elaboradas pela Administração de acordo com a base contábil de continuidade operacional, ou seja, com base no pressuposto de que a entidade está operando e continuará a operar em futuro previsível e de que a Administração não pretende liquidar a instituição ou interromper as operações; e envolveu o julgamento, em determinado momento, sobre resultados futuros inerentemente incertos de eventos ou condições.

q) Informações Comparativas

Com o objetivo de melhor apresentar as informações financeiras da Instituição, as demonstrações contábeis foram adequadas as Resoluções CMN nºs 4.720, de 30 de maio de 2019, e 4.818, de 29 de maio de 2020, e a Resolução BCB nº 2, de 12 de agosto de 2020, a partir das demonstrações findas em 31 de dezembro de 2020. Para fins comparativos, os balanços patrimoniais, e respectivas notas explicativas, foram apresentadas com informações findas em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019. As demais demonstrações, e respectivas notas explicativas, foram apresentadas comparativamente as demonstrações financeiras do mesmo período no exercício anterior.

5. Disponibilidade

A disponibilidade da Instituição estava assim composta, em 31 de dezembro de 2020:

	31/12/2020	31/12/2019
Caixa e Equivalente de Caixa		
Disponibilidades - Depósitos Bancários - BB S/A	-	4.697
Cotas de Fundo de Investimento - BB S/A	563	-
Total	**563**	**4.697**

6. Títulos e Valores mobiliários

Em 31 de dezembro de 2020, a carteira de títulos e valores mobiliários estava assim composta:

	31/12/2020		31/12/2019	
Circulante	**Saldo**	**Rendimento**	**Saldo**	**Rendimento**
BB - Fundo de Investimento Mensal	16.181	155	1.970	223
Letras Financeiras do Tesouro - LFT-B	710	-	1.895	107
Não Circulante				
Letras Financeiras do Tesouro - LFT-B	2.909	48	-	-
Total	**19.800**	**203**	**3.865**	**330**

A aplicação em Letras Financeiras do Tesouro série "B", corresponde a títulos, no valor de R$ 2.909, emitidos em 01 de março de 2017 e com vencimento em 01 de março de 2023, e R$ 710 mil em títulos emitidos em 08 de maio de 2015 e com vencimento em 01 de setembro de 2021. Os referidos títulos são remunerados pela taxa média ajustada dos financiamentos diários apurados pela SELIC para títulos públicos federais. Os referidos títulos são remunerados pela taxa média ajustada dos financiamentos diários apurados pela SELIC para títulos públicos federais. Os resgates do principal irão acontecer em parcelas únicas, nas datas dos vencimentos.

O montante de R$ 16.181 mil se refere a cotas de fundos de investimento em renda fixa, aplicadas no Banco do Brasil S/A, BB Renda Fixa Curto Prazo Diferenciado, com rentabilidade de 0,120% a.m. e acumulada de 2,242% a.a.

As Cotas do Fundo de Renda Fixa e Letras Financeiras do Tesouro são custodiadas pelo Banco do Brasil S/A e lastreados em títulos públicos federais.

Em 31 de dezembro de 2020, a Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S/A não possuía operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Operações de Crédito

As operações de crédito estão classificadas de acordo com os riscos apresentados em relação ao tomador e seus garantidores, levando-se em conta situações de renda/faturamento, patrimônio e demais informações cadastrais, conforme Resolução nº 2.682/99 do BACEN. As rendas foram registradas pelo valor futuro, retificadas pela conta Rendas a Apropriar, calculadas *pró-rata* dia.

Nos itens "a" e "b" dessa nota explicativa, a classificação "a vencer" e "vencidas" segrega cada parcela dos contratos de operações de crédito firmados pela Fomento Piauí, classificando-as nesses "status" (DOC 3040 – Bacen); e são demonstradas por concentração, atividade, vencimentos e riscos, em observância às disposições da Resolução nº 2.682/99 do BACEN.

No item "c" dessa nota explicativa, o cálculo da "estimativa de perda para crédito de liquidação duvidosa" é realizado sobre o saldo total dos contratos de operações de crédito que apresentem parcela em atraso, e a distribuição por nível de risco em "normal" e "vencidas" também leva em consideração o citado critério.

a) Composição por atividade econômica

A vencer

	31/12/2020				31/12/2019			
Setor Privado	**Até 180 dias**	**De 180 a 360**	**Mais 360**	**Total**	**Até 180 dias**	**De 180 a 360**	**Mais 360**	**Total**
Comércio*	1.311	1.467	6.725	**9.503**	1.214	894	794	**2.902**
Serviços*	786	1.048	5.991	**7.825**	1.119	741	733	**2.593**
Rural	12	11	5	**28**	15	13	14	**42**
Indústria	199	209	241	**649**	48	41	53	**142**
Total	**2.308**	**2.735**	**12.962**	**18.005**	**2.396**	**1.689**	**1.594**	**5.679**

*Inclui operações com pessoas físicas em processo de formalização.

As operações "a vencer" com pessoas físicas, em processo de formalização, estão incluídas nas operações das atividades econômicas: "comércio" e "serviços", de acordo com o respectivo segmento de atividade desenvolvida pela pessoa física.

Vencidas

	31/12/2020				31/12/2019			
Setor Privado	**De 15 até 60 dias**	**De 61 até 180**	**Mais de 180**	**Total**	**De 15 até 60 dias**	**De 61 até 180**	**Mais de 180**	**Total**
Comércio*	71	93	44	**208**	50	31	7	**88**
Indústria	3	-	-	**3**	-	-	-	**-**
Serviços*	39	49	14	**102**	86	100	51	**237**
Total	**113**	**142**	**58**	**313**	**136**	**131**	**58**	**325**

*Inclui operações com pessoas físicas em processo de formalização.

As operações "vencidas" com pessoas físicas, em processo de formalização, estão incluídas nas operações das atividades econômicas: "comércio" e "serviços", de acordo com o respectivo segmento de atividade desenvolvida pela pessoa física.

b) Composição por nível de risco e faixa de vencimento

A vencer

	31/12/2020				31/12/2019			
Nível de Risco	**Até 180 dias**	**De 181 a 360**	**Mais 360**	**Total**	**Até 180 dias**	**De 181 a 360**	**Mais 360**	**Total**
A	1.071	1.566	9.056	**11.693**	1.014	793	872	**2.679**
B	713	780	3.275	**4.768**	978	635	542	**2.155**
C	276	223	432	**931**	143	97	77	**317**
D	74	56	53	**183**	59	36	13	**108**
E	60	57	111	**228**	50	21	4	**75**
F	43	16	4	**63**	32	23	11	**66**
G	15	8	4	**27**	35	26	24	**85**
H	56	29	27	**112**	84	59	51	**194**
Total	**2.308**	**2.735**	**12.962**	**18.005**	**2.395**	**1.690**	**1.594**	**5.679**

Vencidas

	31/12/2020				31/12/2019			
Nível de Risco	Até 60 dias	De 61 até 180 dias	Mais de 180	Total	Até 60 dias	De 61 até 180 dias	Mais de 180	Total
A	-	-	-	-	2	-	-	2
B	10	-	-	10	23	-	-	23
C	40	-	-	40	35	-	-	35
D	6	5	-	11	19	11	-	30
E	13	19	-	32	19	23	-	42
F	12	16	-	28	8	23	-	31
G	9	27	-	36	9	20	-	29
H	24	75	57	156	22	54	57	133
Total	114	142	57	313	137	131	57	325

c) Estimativa de perda para crédito de liquidação duvidosa

	31/12/2020		31/12/2019	
Nível de Risco	Provisão %	Valor da Provisão	Provisão %	Valor da Provisão
A	0,5	59	0,5	13
B	1	48	1	22
C	3	29	3	11
D	10	19	10	14
E	30	78	30	35
F	50	45	50	48
G	70	45	70	79
H	100	268	100	329
Total		591		551

d) Movimentação da estimativa de perda para crédito de liquidação duvidosa

	31/12/2020	31/12/2019
Saldo no início do Período (a)	**551**	**880**
Constituição da Provisão	667	364
Crédito baixado como Prejuízo	(56)	(445)
Recuperação de Crédito Baixado	(192)	(177)
Reversão de Provisão	(379)	(71)
Saldo no Fim do Período (b)	**591**	**551**
Variação (b – a)	**(40)**	**(330)**

e) Créditos Renegociados

	31/12/2020	31/12/2019
Renegociação	2.492	178

f) Recuperação de crédito baixado como prejuízo em exercícios anteriores

	31/12/2020	31/12/2019
Créditos recuperados	192	177

8. Outros Créditos

Nesse subgrupo são registradas rendas a receber, adiantamentos e antecipações salariais, impostos a compensar e devedores diversos - país:

	31/12/2020	31/12/2019
Outros Créditos		
Rendas a Receber	27	3
Adiantamentos e Antecipações Salariais	37	25
Impostos e Contribuições a Compensar	41	91
Devedores Diversos - País	8	8
Total	**113**	**127**

9. Conta Garantia – PPP (Ativo) e Outras Garantias Financeiras – PPP (Passivo)

Trata-se de valor referente a Parceria Público Privada – PPP no âmbito do contrato de nomeação de agente de pagamento e administração de conta garantia e conta vinculada – Processo nº AB.002.1.000010/17-13, de 20 de dezembro de 2018, no qual a PIAUI FOMENTO figura como "gestor de pagamentos", a Agência de Tecnologia da Informação – ATI – do Estado do Piauí como "poder cedente", o Banco do Brasil S/A como "agente de pagamento", a SPE Piauí Conectado S/A como "concessionária" e a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ como "interveniente anuente", cujo objeto é a abertura, a manutenção, a movimentação e a administração de duas contas denominadas de "conta garantia" e "conta vinculada", que receberão os valores arrecadados pelo "poder cedente" e funcionarão como conta centralizadora para o pagamento das "contraprestações mensais efetivas" para a "concessionária" e para a "garantia" em caso de inadimplemento, no âmbito do "contrato de PPP".

O valor objeto do citado instrumento jurídico foram depositados nas contas correntes nºs 10.443-4 e 10.444-2, de titularidade da PIAUÍ FOMENTO, no Banco do Brasil S/A.

	31/12/2020	31/12/2019
Conta garantia - PPP		
Conta Garantia - PPP	14.897	469
Conta Vinculada - PPP	132	283
Total	**15.029**	**752**

10. Imobilizado

O quadro a seguir demonstra a movimentação do imobilizado e intangível, e as respectivas depreciações e amortizações:

	31/12/2020	Adições	Baixas	31/12/2019
Imobilizado				
Móveis e Equipamentos	27	8	-	19
Sistema de Proc. de Dados	66	13	-	53
Depreciação Acumulada	(46)	(10)	-	(36)
Total	**47**	**11**	**-**	**36**

11. Obrigações por Empréstimos e Repasses

Trata-se do contrato nº 005/2020, Processo nº 72031.013498/2020-32, de 20 de junho de 2020, e termos aditivos – Processo nº 72031.002395/2019-47, no qual a PIAUI FOMENTO figura como "contratada" e o Ministério do Turismo - MTur como "contratante", cujo objeto é a prestação de serviços, na qualidade de Agente Financeiro do FUNGETUR, essenciais à intermediação das operações de financiamentos privados de capital fixo, compreendendo as obras civis para implantação, ampliação, modernização e reforma; em bens; e em capital de giro de empreendimentos de finalidade ou interesse do turismo nacional, preferencialmente as micro, pequenas e médias empresas, legalmente construídas e estabelecidas, que exerçam atividades econômicas relacionadas à cadeia produtiva do setor, conforme disposto no art. 21 e parágrafo único da Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, devidamente cadastradas no Cadastro de Prestadores de Serviços Turismo do MTur – Cadastur.

O valor principal de R$ 20.178 mil, objeto do citado instrumento jurídico e termos aditivos, foi depositado nas contas correntes nº 10.675-5 (R$ 9.178 mil), e 10.646-1 (R$ 11.000 mil) de titularidade da PIAUÍ FOMENTO, no Banco do Brasil S/A, e o valor de R$ 57 mil é decorrente do rendimento da aplicação financeira, perfazendo:

	31/12/2020	31/12/2019
Obrigações por Emprest. e Repasses		
Repasses FUNGETUR	20.235	4.589

12. Outras Garantias Financeiras - PPP

O valor destacado como "Outras Garantias Financeiras – PPP" se refere a Parceria Público Privada – PPP no âmbito do contrato de nomeação de agente de pagamento e administração de conta garantia e conta vinculada – Processo nº AB.002.1.000010/17-13, de 20 de dezembro de 2018, conforme exposto na nota explicativa 9.

	31/12/2020	31/12/2019
Conta garantia - PPP		
Conta Garantia - PPP	14.897	469
Conta Vinculada - PPP	132	283
Total	**15.029**	**752**

13. Imposto de Renda (IRPJ) e Contribuição Social (CSLL)

A PIAUÍ FOMENTO está sujeita ao regime de tributação com base no lucro real e reconhece a provisão para o imposto de renda mensalmente à alíquota de 15% mais adicional de 10% este último quando aplicável; e a contribuição social sobre o lucro ajustado antes de imposto de renda, na forma da legislação, à alíquota de 20%, em consonância com a Lei nº 13.169/2015.

Conforme faculta a legislação tributária, a Instituição optou pelo recolhimento mensal do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido com base na estimativa, a título de antecipação do efetivo pagamento, devido ajuste anual:

	31/12/2020	31/12/2019
Antecipação de Pagamento do IRPJ e CSLL		
Imposto de Renda (IRPJ) e Adicional.	-	39
Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL).	-	52
Total	**-**	**91**

A contabilização do valor mensal estimado do IRPJ (e adicional) e a CSLL é realizada no subgrupo de "impostos e contribuições a compensar" (ativo circulante), não transitando ao longo do período pelo resultado da PIAUÍ FOMENTO, em função do exposto no parágrafo anterior.

14. Passivos Contingentes

As declarações de rendimentos, retenções e contribuições sociais foram apresentadas aos órgãos de fiscalização, no entanto elas estão sujeitas a revisão e eventuais lançamentos por parte das autoridades tributárias. Não existia, até 31 de dezembro de 2020, auto de infração contra a Agência, nem indicação de provisões referentes a tributos, contribuições sociais e reclamações trabalhistas.

Considerando a natureza das ações, sua similaridade com processos anteriores, sua complexidade, jurisprudência aplicável e fase processual, os processos são classificados em três categorias de risco de saída financeira para a Instituição: provável, possível e remota. Sempre que a perda for avaliada como provável, o que ocasionaria uma provável saída de recursos para liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança, é reconhecida contabilmente. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis não são reconhecidos contabilmente, devendo ser apenas divulgados nas notas explicativas, quando individualmente relevantes, e os classificados como remotos não requerem provisão e nem divulgação em nota explicativa. De acordo com opinião dos assessores jurídicos, não existem processos classificados dentro dos critérios com risco provável.

De acordo com o CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, existe processo que se caracteriza como passivo contingente, e não satisfaz os critérios de reconhecimento, pois é considerado como perda possível, conforme quadro a seguir:

		31/12/2020		31/12/2019	
Nº do Processo	**Área**	**Progn.**	**Valor**	**Progn.**	**Valor**
0810143-15.2017.8.18.0140	Cível	Remota	-	Possível	1
0812763-97.2017.8.18.0140	Cível	Remota	-	Possível	4
0819497-64.2017.8.18.0140	Cível	Possível	41	Possível	41
0802244-29.2018.8.18.0140	Cível	Remota	-	Possível	17
0804388-73.2018.8.18.0140	Cível	Remota	-	Possível	8
0808132-76.2018.8.18.0140	Cível	Remota	-	Possível	1
0808131-91.2018.8.18.0140	Cível	Remota	-	Possível	65
0809440-50.2018.8.18.0140	Cível	Possível	4	Possível	4
0804071-75.2018.8.18.0140	Cível	Possível	9	Possível	9
0814969-50.2018.8.18.0140	Cível	Possível	1	Possível	1
0829072-62.2018.8.18.0140	Cível	Possível	20	Possível	20
0812088-66.2019.8.18.0140	Cível	Remota	-	Possível	1
0803947-58.2019.8.18.0140	Cível	Possível	7	-	-
0803239-71.2020.8.18.0140	Cível	Possível	12	-	-
0814176-43.2020.8.18.0140	Cível	Possível	47	-	-
0825131-36.2020.8.18.0140	Cível	Possível	1	-	-
0822760-36.2019.8.18.0140	Cível	Possível	1	-	-
Total			**143**		**172**

15. Patrimônio Líquido

a) Capital Social

Em 31 de dezembro de 2020, o capital social, subscrito e integralizado, é de R$ 25.440 mil, representado por 2.500.440 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, assim composto:

	31/12/2020			31/12/2019		
	Nº de Ações	**R$**	**%**	**Nº de Ações**	**R$**	**%**
Governo do Estado do Piauí	2.500.000	25.000	99,98%	1.500.000	15.000	99,99%
Outros Acionistas - Setor Privado	440	4	0,02%	240	2	0,01%
Total	**2.500.440**	**25.004**	**100%**	**1.500.240**	**15.002**	**100%**

No exercício findo em 31 de dezembro de 2020, houve subscrição e integralização de R$ 10.002 mil, que corresponde a 1.000.200 ações ordinárias, sem valor nominal, conforme quadro anterior.

b) Prejuízos Acumulados

A reserva legal não vem sendo constituída em função do prejuízo acumulado existente, que em 31 de dezembro de 2020, somava R$ 7.335 mil (R$ 5.740 mil, em 31 de dezembro de 2019). O prejuízo acumulando vem diminuindo o patrimônio líquido e fazendo surgir a necessidade de aportes de capital social, de forma a atender os indicadores e índices exigidos das Instituições Financeiras, por meio dos normativos do Banco Central do Brasil e do Conselho Monetário Nacional.

16. Receitas, Despesas e Resultado

Em 31 de dezembro de 2020, o resultado do período foi um prejuízo de R$ 1.595 mil (em 31 de dezembro de 2019, foi um prejuízo de R$ 1.572 mil), conforme exposto, em resumo, nos quadros a seguir de receitas e despesas.

As receitas da Instituição, no exercício findo em 31 de dezembro de 2020, em síntese, foram:

	31/12/2020	31/12/2019
Rendas de operações de crédito	1.227	983
Rendas de títulos e valores mobiliários	203	330
Rendas de prestação de serviços	380	75
Reversão da estimativa de perdas com operações de crédito	379	71
Recuperação de crédito baixado como prejuízo	192	153
Outras receitas Operacionais	20	35
Total	**2.401**	**1.647**

Com o objetivo de melhor apresentar as informações financeiras da Instituição, as demonstrações contábeis foram adequadas, em consonância com as Resoluções CMN nºs 4.720, de 30 de maio de 2019, e 4.818, de 29 de maio de 2020, e a Resolução BCB nº 2, de 12 de agosto de 2020, e as contas de reversão da estimativa de perda com operações de crédito e de recuperação de crédito baixado como prejuízo foram reclassificadas para o grupo de despesas operacionais, conforme apresentada na demonstração de resultado, inclusive para fins comparativos.

As receitas de Títulos e Valores Mobiliários são decorrentes de aplicação em Fundo de Investimento no Banco do Brasil e a aplicação em Títulos Públicos Federais.

As despesas da Instituição, no exercício findo em 31 de dezembro de 2020, foram as seguintes:

	31/12/2020	31/12/2019
Despesas de pessoal e honorários	1.807	1.659
Outras despesas administrativas	1.270	1.093
Despesa de estimativa de perdas com operações de crédito	667	364
Despesas de depreciação	10	7
Despesas tributárias	111	75
Outras despesas operacionais	131	21
Total	**3.996**	**3.219**

Na conta de despesas de pessoal estão incluídos os valores com benefícios (vale-transporte e PAT), salários, férias, 13º salário e respectivos encargos sociais (INSS e FGTS), indenizações trabalhistas, treinamento e estagiários. A conta de outras despesas administrativas se refere aos dispêndios com fornecedores de bens e serviços; e a conta de despesas tributárias se refere ao ISS, PIS, COFINS, IPTU e Taxas.

Também com o objetivo de melhor apresentar as informações financeiras da Instituição, as demonstrações contábeis foram adequadas, em consonância com as Resoluções CMN nºs 4.720, de 30 de maio de 2019, e 4.818, de 29 de maio de 2020, e a Resolução BCB nº 2, de 12 de agosto de 2020, e a conta de despesa com estimativa de perda com operações de crédito foi reclassificada para o grupo de despesas operacionais, e as contas de outras receitas e despesas operacionais passaram a ser tratadas em grupo específico, conforme apresentada na demonstração de resultado, inclusive para fins comparativos.

17. Acordo da Basiléia

Em conformidade com a Resolução do CMN nº 4.557/17 a Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S/A definiu sua política de Gerenciamento de Capital com o objetivo de monitorar e controlar o seu capital, mantê-lo compatível com as atividades desenvolvidas e com o perfil de riscos da Agência.

Dentro do contexto é avaliada a adequação da estrutura de capital às necessidades da Agência e aos limites exigidos pelo BACEN. São utilizadas como medidas do "capital" o Patrimônio de Referência (PR) que corresponde ao capital à disposição da Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S/A apurado segundo a Resolução CMN nº 4.192/13, dos requerimentos mínimos de Patrimônio de Referência (PR), de Nível I e de Capital Principal, e institui o Adicional de Capital Principal a ser aplicado em conformidade com a Resolução CMN nº 4.193/13. Em atendimento aos dispositivos legais, o Patrimônio de Referência Exigido foi calculado, considerando a soma das parcelas de risco de crédito, risco operacional e risco da carteira banking – Rban, conforme demonstrado a seguir:

Ord	Descrição	31/12/2020	31/12/2019
1	Patrimônio de Referência - PR	17.670	9.262
2	Patrimônio de Referência para o Limite de Basiléia.	17.670	9.262
3	Ativos Ponderados pelo Risco - RWA = (4 + 5)	**56.565**	**18.889**
4	RWAcpad	53.279	14.930
5	RWAopad	3.286	3.959
6	Risco de Crédito - 8% do RWAcpad	4.262	1.194
7	Risco Operacional - 7% do RWAopad	263	317
8	Patrimônio Requerido para Ativos Ponderados pelo Risco RWA = (6 + 7)	**4.525**	**1.511**
9	Parcela RBAN	2.179	111
10	Patrimônio Requerido para RWA e RBAN = (8 + 9)	**6.704**	**1.622**
11	Margem para o Limite de Basiléia = (1 - 8)	**13.145**	**7.751**
13	Limite para Imobilização = (1*50%)	8.835	4.631
14	Imobilizado	47	35
15	Margem para o Limite de Imobilização = (13 - 14)	**8.788**	**4.596**
16	Limite de Crédito ao setor Público = (1*45%)	7.952	4.168
17	Margem para o Fundo de Liquidez = (LFT - 10% das obrigações)	58	1.328
18	Indice de Basileia % = (1/3*100)	**31**	**49**

No Patrimônio de Referência, de Nível I e de Capital Principal, deve ser mantido permanentemente valores superiores ao mínimo estabelecido nas referidas Resoluções.

Em 31 de dezembro de 2020, o total do Patrimônio de Referência Mínimo Requerido, em relação ao Patrimônio de Referência (PR), é positivo, para uso na manutenção das atividades da Instituição, e apresenta margem para aplicação nos negócios da instituição.

18. Recursos Humanos

O quadro de pessoal da Agência é formado pela diretoria executiva, assessores e servidores cedidos pelo Governo do Estado do Piauí, por força da Lei nº 5.823/2008, lei de criação da PIAUÍ FOMENTO.

19. Fundo Garantidor aos Micro e Pequenos Empreendimentos do Estado do Piauí – FUNGEP e Fundo Especial de Produção - FEP

O Fundo Garantidor aos Micro e Pequenos Empreendimentos do Estado do Piauí (FUNGEP) regido pela Lei nº 6.022, de 18 de outubro de 2010, tem por objetivo prover recursos financeiros para complementar garantias nas operações de crédito destinados a investimentos em atividades produtivas no Estado do Piauí.

O Fundo Especial de Produção (FEP) regido pela Lei nº 6.032, de 06 de dezembro de 2010, tem por objetivo financiar investimentos em atividades produtivas, contribuindo para o crescimento e desenvolvimento econômico e social do estado do Piauí; sendo os recursos do FEP aplicados no financiamento de investimentos ao pequeno produtor rural e ao microempresário.

Em 31 de dezembro de 2020, encontrava-se registrado em contas de compensação da PIAUÍ FOMENTO, os valores de R$ 529 mil do FUNGEP e R$ 1.196 mil do FEP, sendo um total de R$ 1.725. A gestão administrativa, financeira, contábil, orçamentária e patrimonial dos referidos fundos cabe a Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S/A, que a título de remuneração recebe do FUNGEP e do FEP o percentual de 1% a.a. (um por cento ao ano), incidente sobre a totalidade dos ativos do fundo.

20. Transações com Partes Relacionadas

A Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S/A tem como seu principal acionista o Governo do Estado do Piauí e, no semestre findo em 31 de dezembro de 2020, não realizou transações de qualquer natureza com partes relacionadas.

21. Outras Informações

a) Seguro

A Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S/A tem como política manter a cobertura de seguros dos principais ativos, em montante julgado suficiente para cobrir eventuais riscos.

b) Empréstimos ou Adiantamentos

Conforme legislação em vigor, as instituições financeiras, autorizadas a funcionar pelo BACEN, não podem conceder empréstimos ou adiantamentos para:

I) Diretores e membros dos conselhos consultivos ou administrativo, fiscais e semelhantes, bem como aos seus respectivos cônjuges e parentes até o 2º grau;

II) Pessoas físicas ou jurídicas que participem de seu capital, com mais de 10%; e

III) Pessoas jurídicas de cujo capital participem, com mais de 10%, a própria instituição financeira, quaisquer diretores ou administradores da própria instituição, bem como seus cônjuges e respectivos parentes até o 2º grau.

Dessa forma, não são efetuados pela Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S/A empréstimos ou adiantamentos a qualquer parte relacionada, membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva, e seus familiares.

22. Eventos Subsequentes

Em meados de janeiro de 2020, a República Popular da China reportou ter identificado uma nova variante do coronavírus, COVID-19, que estaria se disseminando de forma rápida em sua população. Em 11 de março de 2020, foi declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) que a COVID-19 se tratava de uma pandemia.

As medidas de isolamento social decorrentes dessa pandemia afetaram o ambiente econômico global, inclusive o setor financeiro. Dentro deste cenário, o momento exige o monitoramento constante das condições de mercado e redução de custos.

A Companhia em linha com as orientações e recomendações da OMS e do Ministério da Saúde, tomou providências para preservar a saúde de seus colaboradores e apoiar na prevenção ao contágio em suas áreas operacionais e administrativas que incluem a adoção de teletrabalho; rigorosa higienização dos

locais de trabalho, medição de temperatura corporal e testagem de casos suspeitos, quando necessário.

O Governo Federal, por sua vez, implementou uma série de medidas, no país, para fazer frente aos efeitos econômicos colaterais, impostos pela pandemia, de dimensões crescentes e ainda incertas que paralisaram, em algum momento, as atividades mundiais, com objetivo de auxiliar o setor produtivo, dentre as quais se destacam: (i) PIS e Cofins e INSS-Contribuição Patronal - tiveram os valores devidos das competências de março a maio de 2020, diferidos para recolhimento em agosto, outubro e novembro de 2020, respectivamente; (ii) FGTS - teve o recolhimento das competências de março a maio diferidas em seis parcelas iguais a pagar de julho a dezembro de 2020; (iii) Sistema S - redução de 50% da alíquota para as competências de abril a junho/2020; e (iv) IOF Crédito – redução de 3% para zero nas operações realizadas entre 3 de abril e 2 de outubro de 2020.

A Companhia tem mantido constante monitoramento do cenário atual e dos seus desdobramentos sobre o mercado financeiro, ressaltando que, diante da gravidade, imprevisibilidade e ineditismo do assunto, são necessárias ações de todos os agentes econômicos, de forma a reduzir os impactos para o setor e, consequentemente, para a sociedade.

Como resultado da implementação de medidas de monitoramento constante e redução de custos, a Companhia, estima que manterá equilibrado seu fluxo de caixa. Com isso, acredita ter recursos adequados para continuar suas operações no curto prazo e médio prazo, deste modo, o pressuposto de *going concern* foi aplicado na preparação das demonstrações financeiras findas em 31 de dezembro de 2020.

Os impactos da COVID-19 e da alteração no ambiente econômico foram avaliados na preparação dessas demonstrações financeiras. A Companhia entende que as informações sobre as estimativas e julgamentos relevantes, que requerem elevado nível de julgamento e complexidade em suas aplicações, não afetaram materialmente a situação financeira e os resultados da Companhia, inclusive tendo sido revisadas para as demonstrações financeiras ora apresentadas, a fim de determinar a necessidade (ou não) de eventuais mudanças em premissas e julgamentos decorrentes das atuais condições de mercado. A Companhia entendeu que não houve necessidade de eventuais mudanças nas premissas e julgamentos atualmente adotados, ou de ajustes nas demonstrações financeiras findas em 31 de dezembro de 2020.

Não ocorreram alterações de premissas no reconhecimento dos contratos de receita de empréstimos e financiamentos concedidos.

No âmbito do contencioso jurídico da Companhia, não há casos relacionados ao COVID-19 com risco de desembolso financeiro que impactem diretamente às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020.

Luiz Carlos Everton de Farias
Diretor Presidente

Carlete de Carvalho Freitas
Diretora de Operações

Evaldo Cunha Ciríaco
Diretor Administrativo e Financeiro

Ieda Visgueira Silva Mendes
Contadora CRC/PI nº 003920/O-9

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Ao
Conselho de Administração e Acionistas da
AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ (PIAUÍ FOMENTO)
Teresina - Piauí

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da **AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ (PIAUÍ FOMENTO)**, que compreendem o balanço patrimonial, em **31 de dezembro de 2020**, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ**, em **31 de dezembro de 2020**, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à **PIAUÍ FOMENTO**, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfases

Conta Garantia – PPP (Ativo) e Outras Garantias Financeiras – PPP (Passivo)

Como descrito nas notas explicativas 9 e 12, a **PIAUÍ FOMENTO** figura como “gestor de pagamentos” no âmbito do contrato de nomeação de agente de pagamento e administração de conta garantia e conta vinculada – Processo nº AB.002.1.000010/17-13, de 20 de dezembro de 2018, no qual a Agência de Tecnologia da Informação – ATI – do Estado do Piauí figura como “poder cedente”, o Banco do Brasil S/A como “agente de pagamento”, a SPE Piauí Conectado S/A como “concessionária” e a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ como “interveniente anuente”, e cujo objeto

é a abertura, a manutenção, a movimentação e a administração de duas contas denominadas de "conta garantia" e "conta vinculada", que receberão os valores arrecadados pelo "poder cedente" e funcionarão como conta centralizadora para o pagamento das "contraprestações mensais efetivas" para a "concessionária" e para a "garantia" em caso de inadimplemento, no âmbito do "contrato de PPP" (Parceria Público Privada). Nossa opinião não está ressalvada em função desse assunto.

Contingências Passivas Cíveis

Conforme mencionado na nota explicativa 14, a **PIAUÍ FOMENTO** possui ações cíveis, na posição de reclamada e/ou demandada, em 31 de dezembro de 2020, e que representam obrigações possíveis, ou seja, obrigações presentes que podem requerer, mas provavelmente não irão requerer saídas de recursos, e que foram estimadas pelos advogados da **PIAUÍ FOMENTO**. Nossa opinião não está ressalvada em função desse assunto.

Prejuízos Acumulados

Chamamos à atenção para o fato da **AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S/A**, em 31 de dezembro de 2020, apresenta prejuízos acumulados decorrentes da inadimplência de contratos de empréstimos e financiamentos, redução das receitas de intermediação financeira e manutenção dos custos e despesas fixas, o que vem diminuindo o valor do seu patrimônio líquido e fazendo surgir a necessidade de aportes de capital social (nota explicativa 15.b). Nossa opinião não está ressalvada em função desse assunto.

Efeitos da Pandemia do COVID-19

Chamamos a atenção para a nota explicativa 22, no tocante aos efeitos do COVID-19 sobre as demonstrações financeiras. A Administração da **PIAUÍ FOMENTO** entende que não houve necessidade de eventuais mudanças nas premissas e julgamentos atualmente adotados, ou de ajustes nas demonstrações financeiras findas em 31 de dezembro de 2020, e como resultado da implementação de medidas de monitoramento constante e redução de custos, a Companhia, estima que manterá equilibrado seu fluxo de caixa. Com isso, acredita ter recursos adequados para continuar suas operações no curto prazo e médio prazo, deste modo, o pressuposto de *going concern* foi aplicado na preparação das demonstrações financeiras findas naquela data. Nossa opinião não está modificada quanto a esse assunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A Administração da **PIAUÍ FOMENTO** é responsável por essas outras informações obtidas até a data deste relatório, que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante.

Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da administração obtido antes da data deste relatório, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a **PIAUÍ FOMENTO** continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a **PIAUÍ FOMENTO** ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela administração da **PIAUÍ FOMENTO** são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

(a) Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

(b) Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da **PIAUÍ FOMENTO**.

(c) Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

(d) Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a **PIAUÍ FOMENTO** a não mais se manter em continuidade operacional.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Maceió/AL, **22 de março de 2021**.

C O N V I C T A
Auditores Independentes S/S
CRC/AL nº 196 I CVM nº 7.706 I CNAI-PJ nº 62

Carlos Henrique do Nascimento
Contador
CRC/AL nº 3.376 I CNAI nº 594

PIAUÍ FOMENTO
Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S/A

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da **AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S/A – PIAUÍ FOMENTO**, na conformidade com o art. 163, inciso VI da Lei nº 6.404/76, e art. 62, inciso VI, do Estatuto Social, tendo examinado o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, baseando-se nos documentos examinados e no Parecer dos Auditores Independentes(anexo), emitido sem ressalva, expressando a opinião de que as referidas Demonstrações Financeiras representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S/A – PIAUÍ FOMENTO.** Assim, informamos que as referidas Demonstrações Financeiras encontram-se em plenas condições de serem submetidas, apreciadas e aprovadas pelo Conselho de Administração, bem como encaminhadas para publicação.

Teresina, 24 de março de 2021

PAULO HENRIQUE MELO PORTELA
Presidente do Conselho Fiscal - Substituto

RICJARDESON ROCHA DIAS
Conselheiro

FRANCISCO PAULA COQUEIRO DE CARVALHO
Conselheiro

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Os Membros do Conselho de Administração da **AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - PIAUÍ FOMENTO**, nos termos do artigo 142, V da Lei nº 6.404/76 e artigo 40, inciso VI, do Estatuto Social, após apreciar o Parecer do Conselho Fiscal e o Relatório dos Auditores Independentes aprovaram, por unanimidade dos presentes e sem ressalvas, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

Teresina (PI), 25 de março de 2021.

Germano Tavares Pedrosa e Silva
PRESIDENTE

Cristovam Colombo dos Santos Cruz
CONSELHEIRO

Luiz Carlos Everton de Farias
CONSELHEIRO

Adão de Castro Souza
CONSELHEIRA
Norma Sueli Araújo N. Nogueira
CONSELHEIRA

Temístocles Batista de Oliveira
CONSELHEIRO
Of. 023

CONSÓRCIO INTER. DESENV. SUST. DO NORDESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**6.248.527,43**	**6.248.527,43**	**564.835,86**	**564.835,86**	**100,00**	**5.683.691,57**	**358.365,32**	**358.365,32**	**100,00**	**5.890.162,11**	**206.470,54**
ADMINISTRAçãO	**6.197.016,43**	**6.197.016,43**	**564.835,86**	**564.835,86**	**100,00**	**5.632.180,57**	**358.365,32**	**358.365,32**	**100,00**	**5.838.651,11**	**206.470,54**
Administração geral	6.197.016,43	6.197.016,43	564.835,86	564.835,86	100,00	5.632.180,57	358.365,32	358.365,32	100,00	5.838.651,11	206.470,54
RESERVA DE CONTINGêNCIA	**51.511,00**	**51.511,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**51.511,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**51.511,00**	**0,00**
Reserva de Contingência	51.511,00	51.511,00	0,00	0,00	0,00	51.511,00	0,00	0,00	0,00	51.511,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**6.248.527,43**	**6.248.527,43**	**564.835,86**	**564.835,86**	**100,00**	**5.683.691,57**	**358.365,32**	**358.365,32**	**100,00**	**5.890.162,11**	**206.470,54**

FONTE: APLICATIVO: Fênix LRF - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: CONSÓRCIO INTER. DESENV. SUST. DO NORDESTE, 25/mar/2021 às 13h e 02m

[1] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Portaria da STN nº 375 de 8 de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO GABAS
Secretário Executivo

JOSEILTON GONÇALVES DOS SANTOS
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

ENEDINO PEREIRA NETO
Contador
CRC - 557 - TO

Ver. 0.00

CONSÓRCIO INTER. DESENV. SUST. DO NORDESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Continua 1 of 1

RREO – Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**898.962,00**	**898.962,00**	**1.020,36**	**0,11%**	**1.020,36**	**0,11**	**897.941,64**
RECEITAS CORRENTES	898.962,00	898.962,00	1.020,36	0,11%	1.020,36	0,11	897.941,64
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	1.020,36		1.020,36		(1.020,36)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	1.020,36		1.020,36		(1.020,36)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	898.962,00	898.962,00	0,00		0,00		898.962,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	898.962,00	898.962,00	0,00		0,00		898.962,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

CARLOS EDUARDO GABAS
Secretário Executivo

JOSEILTON GONÇALVES DOS SANTOS
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

ENEDINO PEREIRA NETO
Contador
CRC - 557 - TO

Ver. 0.00

CONSÓRCIO INTER. DESENV. SUST. DO NORDESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Continua 2 of 2

RREO – Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/b)	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**		**0,00**
RECEITAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**		**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) =(I + II)	**898.962,00**	**898.962,00**	**1.020,36**		**1.020,36**		**897.941,64**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
-Operações de Crédito Internas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-Operações de Crédito Externas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**898.962,00**	**898.962,00**	**1.020,36**		**1.020,36**		**897.941,64**
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	**357.344,96**	-	-
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	**898.962,00**	**898.962,00**	**1.020,36**	-	**358.365,32**	-	**540.596,68**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**0,00**	-	-	-	**0,00**	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	**0,00**	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	**0,00**	-	-

FONTE: APLICATIVO: Fênix LRF - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: CONSÓRCIO INTER. DESENV. SUST. DO NORDESTE, 25/mar/2021 às 13h e 02m

Portaria da STN nº 375 de 8 de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO GABAS
Secretário Executivo

JOSEILTON GONÇALVES DOS SANTOS
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

ENEDINO PEREIRA NETO
Contador
CRC - 557 - TO

Ver. 0.00

CONSÓRCIO INTER. DESENV. SUST. DO NORDESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Continuação 3 of 3

RREO – Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	**6.248.527,43**	**6.248.527,43**	**564.835,86**	**564.835,86**	**5.683.691,57**	**358.365,32**	**358.365,32**	**5.890.162,11**	**358.365,32**	**206.470,54**
DESPESAS CORRENTES	**5.997.016,43**	**5.997.016,43**	**564.835,86**	**564.835,86**	**5.432.180,57**	**358.365,32**	**358.365,32**	**5.638.651,11**	**358.365,32**	**206.470,54**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.621.006,53	2.621.006,53	321.411,27	321.411,27	2.299.595,26	321.411,27	321.411,27	2.299.595,26	321.411,27	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.374.009,90	3.374.009,90	243.424,59	243.424,59	3.130.585,31	36.954,05	36.954,05	3.337.055,85	36.954,05	206.470,54
DESPESAS DE CAPITAL	**200.000,00**	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**51.511,00**	**51.511,00**	**0,00**	**0,00**	**51.511,00**	**0,00**	**0,00**	**51.511,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**6.248.527,43**	**6.248.527,43**	**564.835,86**	**564.835,86**	**5.683.691,57**	**358.365,32**	**358.365,32**	**5.890.162,11**	**358.365,32**	**206.470,54**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**6.248.527,43**	**6.248.527,43**	**564.835,86**	**564.835,86**	**5.683.691,57**	**358.365,32**	**358.365,32**	**5.890.162,11**	**358.365,32**	**206.470,54**
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**6.248.527,43**	**6.248.527,43**	**564.835,86**	**564.835,86**	-	**358.365,32**	**358.365,32**	-	**358.365,32**	**206.470,54**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**			**0,00**			**0,00**		

FONTE: APLICATIVO: Fênix LRF - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: CONSÓRCIO INTER. DESENV. SUST. DO NORDESTE, 25/mar/2021 às 13h e 02m

Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Portaria da STN nº 375 de 8 de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO GABAS
Secretário Executivo

JOSEILTON GONÇALVES DOS SANTOS
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

ENEDINO PEREIRA NETO
Contador
CRC - 557 - TO

Ver. 0.00

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**12.093.158.780,00**	**12.093.158.780,00**	**2.127.109.464,62**	**17,59**	**2.127.109.464,62**	**17,59**	**9.966.049.315,38**
RECEITAS CORRENTES	10.515.164.971,00	10.515.164.971,00	2.094.434.751,81	19,92	2.094.434.751,81	19,92	8.420.730.219,19
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.950.488.988,00	3.950.488.988,00	810.453.462,26	20,52	810.453.462,26	20,52	3.140.035.525,74
Impostos	3.617.258.424,00	3.617.258.424,00	735.067.801,70	20,32	735.067.801,70	20,32	2.882.190.622,30
Taxas	333.230.564,00	333.230.564,00	75.385.660,56	22,62	75.385.660,56	22,62	257.844.903,44
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	877.057.285,00	877.057.285,00	125.453.547,67	14,30	125.453.547,67	14,30	751.603.737,33
Contribuições Sociais	877.057.285,00	877.057.285,00	125.453.547,67	14,30	125.453.547,67	14,30	751.603.737,33
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	258.082.789,00	258.082.789,00	5.421.620,23	2,10	5.421.620,23	2,10	252.661.168,77
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	4.139.275,00	4.139.275,00	1.075.117,44	25,97	1.075.117,44	25,97	3.064.157,56
Valores Mobiliários	150.452.182,00	150.452.182,00	3.753.903,08	2,50	3.753.903,08	2,50	146.698.278,92
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	102.370.975,00	102.370.975,00	581.652,25	0,57	581.652,25	0,57	101.789.322,75
Demais Receitas Patrimoniais	1.120.357,00	1.120.357,00	10.947,46	0,98	10.947,46	0,98	1.109.409,54
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	21.721.222,00	21.721.222,00	2.629.283,23	12,10	2.629.283,23	12,10	19.091.938,77
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	17.321.728,00	17.321.728,00	2.403.058,56	13,87	2.403.058,56	13,87	14.918.669,44
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	604.553,00	604.553,00	0,00	0,00	0,00	0,00	604.553,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	3.794.941,00	3.794.941,00	226.224,67	5,96	226.224,67	5,96	3.568.716,33
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.359.032.565,00	5.359.032.565,00	1.146.600.087,49	21,40	1.146.600.087,49	21,40	4.212.432.477,51
Transferências da União e de suas Entidades	4.581.314.735,00	4.581.314.735,00	990.459.938,90	21,62	990.459.938,90	21,62	3.590.854.796,10
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	214.760,00	214.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214.760,00

Transferências de Instituições Privadas	1.175.651,00	1.175.651,00	159.466,27	13,56	159.466,27	13,56	1.016.184,73
Transferências de Outras Instituições Públicas	776.327.419,00	776.327.419,00	155.980.682,32	20,09	155.980.682,32	20,09	620.346.736,68
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	48.782.122,00	48.782.122,00	3.876.750,93	7,95	3.876.750,93	7,95	44.905.371,07
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	9.288.925,00	9.288.925,00	1.358.334,43	14,62	1.358.334,43	14,62	7.930.590,57
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	9.294.349,00	9.294.349,00	1.021.875,19	10,99	1.021.875,19	10,99	8.272.473,81
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	30.198.848,00	30.198.848,00	1.496.541,31	4,96	1.496.541,31	4,96	28.702.306,69
RECEITAS DE CAPITAL	1.577.993.809,00	1.577.993.809,00	32.674.712,81	2,07	32.674.712,81	2,07	1.545.319.096,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.149.835.282,00	1.149.835.282,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.149.835.282,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	791.091.796,00	791.091.796,00	0,00	0,00	0,00	0,00	791.091.796,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	358.743.486,00	358.743.486,00	0,00	0,00	0,00	0,00	358.743.486,00
ALIENAÇÃO DE BENS	266.330.936,00	266.330.936,00	177.722,75	0,07	177.722,75	0,07	266.153.213,25
Alienação de Bens Móveis	4.330.936,00	4.330.936,00	177.722,75	4,10	177.722,75	4,10	4.153.213,25
Alienação de Bens Imóveis	262.000.000,00	262.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	262.000.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	200.820,00	200.820,00	20.525,06	10,22	20.525,06	10,22	180.294,94
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	148.949.507,00	148.949.507,00	32.476.465,00	21,80	32.476.465,00	21,80	116.473.042,00
Transferências da União e de suas Entidades	144.793.537,00	144.793.537,00	32.476.465,00	22,43	32.476.465,00	22,43	112.317.072,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	4.155.970,00	4.155.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.155.970,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	12.677.264,00	12.677.264,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.677.264,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	12.677.264,00	12.677.264,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.677.264,00
RECEITAS (INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**1.234.504.675,00**	**1.234.504.675,00**	**290.160.420,43**	**23,50**	**290.160.420,43**	**23,50**	**944.344.254,57**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**13.327.663.455,00**	**13.327.663.455,00**	**2.417.269.885,05**	**18,14**	**2.417.269.885,05**	**18,14**	**10.910.393.569,95**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/ REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**13.327.663.455,00**	**13.327.663.455,00**	**2.417.269.885,05**	**18,14**	**2.417.269.885,05**	**18,14**	**10.910.393.569,95**

DÉFICIT (VI)					**0,00**		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**13.327.663.455,00**	**13.327.663.455,00**	**2.417.269.885,05**	**18,14**	**2.417.269.885,05**	**18,14**	**10.910.393.569,95**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**0,00**	**285.825.064,00**	**0,00**	**0,00**	**285.825.064,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	285.825.064,00	0,00	0,00	285.825.064,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**12.064.450.354,00**	**12.247.345.762,00**	**2.027.194.157,68**	**2.027.194.157,68**	**10.220.151.604,32**	**1.285.903.138,13**	**1.285.903.138,13**	**10.961.442.623,87**	**904.002.530,11**
DESPESAS CORRENTES	**9.901.538.758,00**	**9.982.008.838,00**	**1.820.903.874,47**	**1.820.903.874,47**	**8.161.104.963,53**	**1.095.652.058,29**	**1.095.652.058,29**	**8.886.356.779,71**	**720.958.834,74**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.377.448.253,00	5.789.860.451,00	1.080.941.179,58	1.080.941.179,58	4.708.919.271,42	719.657.992,71	719.657.992,71	5.070.202.458,29	395.108.061,36
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	262.153.926,00	232.969.861,00	49.053.816,51	49.053.816,51	183.916.044,49	49.035.924,82	49.035.924,82	183.933.936,18	49.035.924,82
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.261.936.579,00	3.959.178.526,00	690.908.878,38	690.908.878,38	3.268.269.647,62	326.958.140,76	326.958.140,76	3.632.220.385,24	276.814.848,56
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	4.261.936.579,00	3.959.178.526,00	690.908.878,38	690.908.878,38	3.268.269.647,62	326.958.140,76	326.958.140,76	3.632.220.385,24	276.814.848,56
DESPESAS DE CAPITAL	**2.150.911.596,00**	**2.254.887.869,00**	**206.290.283,21**	**206.290.283,21**	**2.048.597.585,79**	**190.251.079,84**	**190.251.079,84**	**2.064.636.789,16**	**183.043.695,37**
INVESTIMENTOS	1.680.043.421,00	1.787.794.058,00	71.918.056,62	71.918.056,62	1.715.876.001,38	55.878.853,25	55.878.853,25	1.731.915.204,75	48.768.968,78
INVERSÕES FINANCEIRAS	22.940.257,00	19.165.893,00	4.485.095,37	4.485.095,37	14.680.797,63	4.485.095,37	4.485.095,37	14.680.797,63	4.387.595,37
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	447.927.918,00	447.927.918,00	129.887.131,22	129.887.131,22	318.040.786,78	129.887.131,22	129.887.131,22	318.040.786,78	129.887.131,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**12.000.000,00**	**10.449.055,00**	**0,00**	**0,00**	**10.449.055,00**	**0,00**	**0,00**	**10.449.055,00**	**0,00**
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (IX)	**1.263.213.101,00**	**1.366.142.757,00**	**262.322.577,54**	**262.322.577,54**	**1.103.820.179,46**	**167.605.310,12**	**167.605.310,12**	**1.198.537.446,88**	**115.791.943,06**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**13.327.663.455,00**	**13.613.488.519,00**	**2.289.516.735,22**	**2.289.516.735,22**	**11.323.971.783,78**	**1.453.508.448,25**	**1.453.508.448,25**	**12.159.980.070,75**	**1.019.794.473,17**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**13.327.663.455,00**	**13.613.488.519,00**	**2.289.516.735,22**	**2.289.516.735,22**	**11.323.971.783,78**	**1.453.508.448,25**	**1.453.508.448,25**	**12.159.980.070,75**	**1.019.794.473,17**
SUPERÁVIT (XIII)							**963.761.436,80**		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**13.327.663.455,00**	**13.613.488.519,00**	**2.289.516.735,22**	**2.289.516.735,22**	**11.323.971.783,78**	**1.453.508.448,25**	**2.417.269.885,05**	**12.159.980.070,75**	**1.019.794.473,17**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**1.234.504.675,00**	**1.234.504.675,00**	**290.160.420,43**	**23,50**	**290.160.420,43**	**23,50**	**944.344.254,57**
RECEITAS CORRENTES	1.234.504.675,00	1.234.504.675,00	287.920.420,43	23,32	287.920.420,43	23,32	946.584.254,57

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.234.504.675,00	1.234.504.675,00	287.920.420,43	23,32	287.920.420,43	23,32	946.584.254,57
Contribuições Sociais	1.234.504.675,00	1.234.504.675,00	287.920.420,43	23,32	287.920.420,43	23,32	946.584.254,57
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	2.240.000,00	0,00	2.240.000,00	0,00	-2.240.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	2.240.000,00	0,00	2.240.000,00	0,00	-2.240.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	2.240.000,00	0,00	2.240.000,00	0,00	-2.240.000,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**1.263.213.101,00**	**1.366.142.757,00**	**262.322.577,54**	**262.322.577,54**	**1.103.820.179,46**	**167.605.310,12**	**167.605.310,12**	**1.198.537.446,88**	**115.791.943,06**
DESPESAS CORRENTES	**1.202.913.101,00**	**1.305.842.757,00**	**252.044.462,05**	**252.044.462,05**	**1.053.798.294,95**	**157.327.194,63**	**157.327.194,63**	**1.148.515.562,37**	**105.513.827,57**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.202.833.101,00	1.305.762.757,00	251.992.904,65	251.992.904,65	1.053.769.852,35	157.318.601,73	157.318.601,73	1.148.444.155,27	105.505.234,67
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000,00	80.000,00	51.557,40	51.557,40	28.442,60	8.592,90	8.592,90	71.407,10	8.592,90
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	80.000,00	80.000,00	51.557,40	51.557,40	28.442,60	8.592,90	8.592,90	71.407,10	8.592,90
DESPESAS DE CAPITAL	**60.300.000,00**	**60.300.000,00**	**10.278.115,49**	**10.278.115,49**	**50.021.884,51**	**10.278.115,49**	**10.278.115,49**	**50.021.884,51**	**10.278.115,49**
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	60.300.000,00	60.300.000,00	10.278.115,49	10.278.115,49	50.021.884,51	10.278.115,49	10.278.115,49	50.021.884,51	10.278.115,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Siafe-PI / SEFAZ-PI

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Governador do Estado
CPF : 182.556.633-04

RAFAEL TAJRA FONTELES
Secretário da Fazenda
CPF : 992.368.423-72

JAMES LANE RAMOS DE SOUSA
Diretor da Unidade Contábil
CRC: 9.930/O - PI

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I)	**12.064.450.354,00**	**12.247.345.762,00**	**2.027.194.157,68**	**2.027.194.157,68**	**88,54**	**10.220.151.604,32**	**1.285.903.138,13**	**1.285.903.138,13**	**88,47**	**10.961.442.623,87**
01 - LEGISLATIVA	**476.352.534,00**	**478.352.534,00**	**88.193.703,35**	**88.193.703,35**	**3,85**	**390.158.830,65**	**82.842.717,14**	**82.842.717,14**	**5,70**	**395.509.816,86**
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	357.399.000,00	357.399.000,00	67.094.006,35	67.094.006,35	2,93	290.304.993,65	66.291.793,29	66.291.793,29	4,56	291.107.206,71
032 - CONTROLE EXTERNO	118.953.534,00	120.953.534,00	21.099.697,00	21.099.697,00	0,92	99.853.837,00	16.550.923,85	16.550.923,85	1,14	104.402.610,15
02 - JUDICIÁRIA	**584.825.430,00**	**584.825.430,00**	**486.635.182,85**	**486.635.182,85**	**21,25**	**98.190.247,15**	**39.155.151,57**	**39.155.151,57**	**2,69**	**545.670.278,43**
061 - AÇÃO JUDICIÁRIA	584.825.430,00	584.825.430,00	486.635.182,85	486.635.182,85	21,25	98.190.247,15	39.155.151,57	39.155.151,57	2,69	545.670.278,43
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	**278.082.558,00**	**281.742.366,00**	**64.327.377,70**	**64.327.377,70**	**2,81**	**217.414.988,30**	**37.506.374,94**	**37.506.374,94**	**2,58**	**244.235.991,06**
092 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	83.422.325,00	83.422.325,00	21.880.517,76	21.880.517,76	0,96	61.541.807,24	10.463.551,32	10.463.551,32	0,72	72.958.773,68
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	193.234.233,00	196.979.041,00	42.411.279,27	42.411.279,27	1,85	154.567.761,73	27.037.942,95	27.037.942,95	1,86	169.941.098,05
124 - CONTROLE INTERNO	85.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	340.000,00	290.000,00	31.800,00	31.800,00	0,00	258.200,00	2.100,00	2.100,00	0,00	287.900,00
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	1.001.000,00	1.001.000,00	3.780,67	3.780,67	0,00	997.219,33	2.780,67	2.780,67	0,00	998.219,33
04 - ADMINISTRAÇÃO	**1.392.201.296,00**	**1.378.510.606,00**	**206.467.387,18**	**206.467.387,18**	**9,02**	**1.172.043.218,82**	**154.185.627,76**	**154.185.627,76**	**10,61**	**1.224.324.978,24**
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	20.237.000,00	18.933.000,00	138.965,40	138.965,40	0,01	18.794.034,60	16.600,50	16.600,50	0,00	18.916.399,50
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.238.641.510,00	1.249.059.668,00	201.928.312,88	201.928.312,88	8,82	1.047.131.355,12	149.787.951,68	149.787.951,68	10,31	1.099.271.716,32
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	22.940.257,00	18.637.393,00	4.379.875,58	4.379.875,58	0,19	14.257.517,42	4.379.875,58	4.379.875,58	0,30	14.257.517,42
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	829.000,00	829.000,00	0,00	0,00	0,00	829.000,00	0,00	0,00	0,00	829.000,00
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	4.720.000,00	4.720.000,00	20.233,32	20.233,32	0,00	4.699.766,68	1.200,00	1.200,00	0,00	4.718.800,00
129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	66.100.000,00	66.100.000,00	0,00	0,00	0,00	66.100.000,00	0,00	0,00	0,00	66.100.000,00
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	38.353.529,00	19.851.545,00	0,00	0,00	0,00	19.851.545,00	0,00	0,00	0,00	19.851.545,00
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	**909.836.441,00**	**943.987.679,00**	**128.531.498,00**	**128.531.498,00**	**5,61**	**815.456.181,00**	**111.903.544,24**	**111.903.544,24**	**7,70**	**832.084.134,76**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	711.389.231,00	709.417.340,00	119.820.529,80	119.820.529,80	5,23	589.596.810,20	106.678.664,04	106.678.664,04	7,34	602.738.675,96
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	7.464.240,00	7.464.240,00	1.080,00	1.080,00	0,00	7.463.160,00	1.080,00	1.080,00	0,00	7.463.160,00
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	6.384.200,00	6.384.200,00	340.485,00	340.485,00	0,01	6.043.715,00	334.485,00	334.485,00	0,02	6.049.715,00
181 - POLICIAMENTO	153.880.691,00	184.503.820,00	3.258.849,00	3.258.849,00	0,14	181.244.971,00	2.778.761,00	2.778.761,00	0,19	181.725.059,00
182 - DEFESA CIVIL	21.333.259,00	21.733.259,00	5.110.554,20	5.110.554,20	0,22	16.622.704,80	2.110.554,20	2.110.554,20	0,15	19.622.704,80
183 - INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	6.600.000,00	6.600.000,00	0,00	0,00	0,00	6.600.000,00	0,00	0,00	0,00	6.600.000,00
244 - ASSISTENCIA COMUNITÁRIA	1.609.406,00	1.609.406,00	0,00	0,00	0,00	1.609.406,00	0,00	0,00	0,00	1.609.406,00
331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	1.125.414,00	6.225.414,00	0,00	0,00	0,00	6.225.414,00	0,00	0,00	0,00	6.225.414,00
421 - CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**69.358.587,00**	**69.208.587,00**	**21.156.285,29**	**21.156.285,29**	**0,92**	**48.052.301,71**	**3.219.735,77**	**3.219.735,77**	**0,22**	**65.988.851,23**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.100.000,00	15.350.000,00	8.132.872,65	8.132.872,65	0,36	7.217.127,35	972.434,21	972.434,21	0,07	14.377.565,79
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
243 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	4.487.900,00	4.317.900,00	2.070,00	2.070,00	0,00	4.315.830,00	2.070,00	2.070,00	0,00	4.315.830,00
244 - ASSISTENCIA COMUNITÁRIA	39.370.687,00	49.140.687,00	13.021.342,64	13.021.342,64	0,57	36.119.344,36	2.245.231,56	2.245.231,56	0,15	46.895.455,44
334 - FOMENTO AO TRABALHO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	**2.376.184.165,00**	**2.376.184.165,00**	**265.353.049,50**	**265.353.049,50**	**11,59**	**2.110.831.115,50**	**254.021.395,39**	**254.021.395,39**	**17,48**	**2.122.162.769,61**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	16.417.927,00	16.417.927,00	9.792.001,77	9.792.001,77	0,43	6.625.925,23	542.750,74	542.750,74	0,04	15.875.176,26
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.359.436.238,00	2.359.436.238,00	255.561.047,73	255.561.047,73	11,16	2.103.875.190,27	253.478.644,65	253.478.644,65	17,44	2.105.957.593,35
10 - SAÚDE	**1.890.262.978,00**	**1.885.197.829,00**	**269.220.325,35**	**269.220.325,35**	**11,76**	**1.615.977.503,65**	**221.038.413,81**	**221.038.413,81**	**15,21**	**1.664.159.415,19**
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	691.009.613,00	658.629.613,00	110.316.158,74	110.316.158,74	4,82	548.313.454,26	89.691.687,94	89.691.687,94	6,17	568.937.925,06
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	680.000,00	680.000,00	0,00	0,00	0,00	680.000,00	0,00	0,00	0,00	680.000,00
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	90.000,00	271.250,00	148.250,00	148.250,00	0,01	123.000,00	148.250,00	148.250,00	0,01	123.000,00
301 - ATENÇÃO BÁSICA	148.988.000,00	144.210.986,00	10.161.566,42	10.161.566,42	0,44	134.049.419,58	9.022.335,20	9.022.335,20	0,62	135.188.650,80
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.004.630.365,00	1.035.180.265,00	143.730.781,16	143.730.781,16	6,28	891.449.483,84	121.777.148,48	121.777.148,48	8,38	913.403.116,52
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	35.110.000,00	35.110.000,00	4.863.569,03	4.863.569,03	0,21	30.246.430,97	398.992,19	398.992,19	0,03	34.711.007,81
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.190.000,00	2.190.000,00	0,00	0,00	0,00	2.190.000,00	0,00	0,00	0,00	2.190.000,00
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
421 - CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	100.000,00	1.460.715,00	0,00	0,00	0,00	1.460.715,00	0,00	0,00	0,00	1.460.715,00
11 - TRABALHO	**1.108.000,00**	**3.185.041,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.185.041,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.185.041,00**
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
334 - FOMENTO AO TRABALHO	1.100.000,00	3.177.041,00	0,00	0,00	0,00	3.177.041,00	0,00	0,00	0,00	3.177.041,00
12 - EDUCAÇÃO	**1.710.197.073,00**	**1.836.216.005,00**	**119.940.497,63**	**119.940.497,63**	**5,24**	**1.716.275.507,37**	**113.100.992,20**	**113.100.992,20**	**7,78**	**1.723.115.012,80**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	396.117.524,00	229.443.944,00	40.077.418,16	40.077.418,16	1,75	189.366.525,84	36.823.790,37	36.823.790,37	2,53	192.620.153,63
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	102.648.946,00	106.268.946,00	6.648.150,13	6.648.150,13	0,29	99.620.795,87	6.541.647,38	6.541.647,38	0,45	99.727.298,62
362 - ENSINO MÉDIO	813.359.105,00	902.321.653,00	62.851.575,68	62.851.575,68	2,75	839.470.077,32	61.008.078,73	61.008.078,73	4,20	841.313.574,27
363 - ENSINO PROFISSIONAL	21.129.000,00	22.651.000,00	368.908,10	368.908,10	0,02	22.282.091,90	368.908,10	368.908,10	0,03	22.282.091,90
364 - ENSINO SUPERIOR	71.611.978,00	76.738.269,00	1.099.716,21	1.099.716,21	0,05	75.638.552,79	626.522,50	626.522,50	0,04	76.111.746,50
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	16.170.114,00	56.902.114,00	1.651.100,00	1.651.100,00	0,07	55.251.014,00	1.651.100,00	1.651.100,00	0,11	55.251.014,00
368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	288.820.406,00	441.550.079,00	7.243.629,35	7.243.629,35	0,32	434.306.449,65	6.080.945,12	6.080.945,12	0,42	435.469.133,88
421 - CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
811 - DESPORTO DE RENDIMENTO	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
13 - CULTURA	**24.718.320,00**	**22.596.110,00**	**1.322.276,63**	**1.322.276,63**	**0,06**	**21.273.833,37**	**820.579,07**	**820.579,07**	**0,06**	**21.775.530,93**
391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
392 - DIFUSÃO CULTURAL	24.708.320,00	22.586.110,00	1.322.276,63	1.322.276,63	0,06	21.263.833,37	820.579,07	820.579,07	0,06	21.765.530,93
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	**60.417.259,00**	**96.148.509,00**	**10.137.174,95**	**10.137.174,95**	**0,44**	**86.011.334,05**	**3.310.542,74**	**3.310.542,74**	**0,23**	**92.837.966,26**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	3.017.259,00	3.022.654,00	131.648,27	131.648,27	0,01	2.891.005,73	131.648,27	131.648,27	0,01	2.891.005,73
421 - CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	52.725.000,00	88.450.855,00	10.005.526,68	10.005.526,68	0,44	78.445.328,32	3.178.894,47	3.178.894,47	0,22	85.271.960,53
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	4.150.000,00	4.150.000,00	0,00	0,00	0,00	4.150.000,00	0,00	0,00	0,00	4.150.000,00
15 - URBANISMO	**169.608.533,00**	**166.976.473,00**	**10.377.462,83**	**10.377.462,83**	**0,45**	**156.599.010,17**	**8.000.613,96**	**8.000.613,96**	**0,55**	**158.975.859,04**
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
451 - INFRAESTRUTURA URBANA	169.582.533,00	166.950.473,00	10.377.462,83	10.377.462,83	0,45	156.573.010,17	8.000.613,96	8.000.613,96	0,55	158.949.859,04
16 - HABITAÇÃO	**26.190.766,00**	**26.227.000,00**	**860.342,09**	**860.342,09**	**0,04**	**25.366.657,91**	**860.342,09**	**860.342,09**	**0,06**	**25.366.657,91**
451 - INFRAESTRUTURA URBANA	10.600.000,00	9.520.000,00	528.606,34	528.606,34	0,02	8.991.393,66	528.606,34	528.606,34	0,04	8.991.393,66
482 - HABITAÇÃO URBANA	15.590.766,00	16.707.000,00	331.735,75	331.735,75	0,01	16.375.264,25	331.735,75	331.735,75	0,02	16.375.264,25

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNCÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
17 - SANEAMENTO	**32.615.281,00**	**32.647.540,00**	**305.630,67**	**305.630,67**	**0,01**	**32.341.909,33**	**305.630,67**	**305.630,67**	**0,02**	**32.341.909,33**
451 - INFRAESTRUTURA URBANA	6.050.000,00	6.550.000,00	0,00	0,00	0,00	6.550.000,00	0,00	0,00	0,00	6.550.000,00
511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL	7.180.000,00	7.180.000,00	305.630,67	305.630,67	0,01	6.874.369,33	305.630,67	305.630,67	0,02	6.874.369,33
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	6.640.000,00	6.609.000,00	0,00	0,00	0,00	6.609.000,00	0,00	0,00	0,00	6.609.000,00
544 - RECURSOS HÍDRICOS	12.745.281,00	12.308.540,00	0,00	0,00	0,00	12.308.540,00	0,00	0,00	0,00	12.308.540,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	**79.777.991,00**	**82.206.991,00**	**3.633.131,29**	**3.633.131,29**	**0,16**	**78.573.859,71**	**1.808.844,76**	**1.808.844,76**	**0,12**	**80.398.146,24**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.350.000,00	1.350.000,00	0,00	0,00	0,00	1.350.000,00	0,00	0,00	0,00	1.350.000,00
542 - CONTROLE AMBIENTAL	12.610.000,00	12.939.000,00	1.504.072,18	1.504.072,18	0,07	11.434.927,82	609.391,64	609.391,64	0,04	12.329.608,36
543 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	11.230.000,00	13.230.000,00	1.053.225,10	1.053.225,10	0,05	12.176.774,90	1.053.225,10	1.053.225,10	0,07	12.176.774,90
544 - RECURSOS HÍDRICOS	54.527.991,00	54.627.991,00	1.075.834,01	1.075.834,01	0,05	53.552.156,99	146.228,02	146.228,02	0,01	54.481.762,98
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	**92.652.587,00**	**101.153.701,00**	**7.862.297,57**	**7.862.297,57**	**0,34**	**93.291.403,43**	**7.710.137,21**	**7.710.137,21**	**0,53**	**93.443.563,79**
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	78.832.587,00	79.486.587,00	6.441.426,14	6.441.426,14	0,28	73.045.160,86	6.289.265,78	6.289.265,78	0,43	73.197.321,22
571 - DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	11.087.700,00	8.120.100,00	521.071,43	521.071,43	0,02	7.599.028,57	521.071,43	521.071,43	0,04	7.599.028,57
573 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	1.232.300,00	12.047.014,00	899.800,00	899.800,00	0,04	11.147.214,00	899.800,00	899.800,00	0,06	11.147.214,00
663 - MINERAÇÃO	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
20 - AGRICULTURA	**193.849.456,00**	**195.164.067,00**	**22.792.377,25**	**22.792.377,25**	**1,00**	**172.371.689,75**	**11.624.942,30**	**11.624.942,30**	**0,80**	**183.539.124,70**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	27.130.187,00	27.480.187,00	4.308.835,97	4.308.835,97	0,19	23.171.351,03	3.783.184,14	3.783.184,14	0,26	23.697.002,86
244 - ASSISTENCIA COMUNITÁRIA	46.250.000,00	47.042.158,00	343.107,50	343.107,50	0,01	46.699.050,50	83.759,48	83.759,48	0,01	46.958.398,52
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	2.408.300,00	3.576.712,00	8.182,50	8.182,50	0,00	3.568.529,50	2.662,50	2.662,50	0,00	3.574.049,50
544 - RECURSOS HÍDRICOS	4.580.000,00	3.989.000,00	0,00	0,00	0,00	3.989.000,00	0,00	0,00	0,00	3.989.000,00
601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	710.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00
603 - DEFESA SANITÁRIA VEGETAL	691.000,00	691.000,00	0,00	0,00	0,00	691.000,00	0,00	0,00	0,00	691.000,00
604 - DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	1.584.000,00	1.584.000,00	0,00	0,00	0,00	1.584.000,00	0,00	0,00	0,00	1.584.000,00
605 - ABASTECIMENTO	5.227.819,00	16.118.842,00	5.712.115,24	5.712.115,24	0,25	10.406.726,76	5.712.115,24	5.712.115,24	0,39	10.406.726,76
606 - EXTENSÃO RURAL	53.037.968,00	45.176.180,00	88.600,00	88.600,00	0,00	45.087.580,00	0,00	0,00	0,00	45.176.180,00
607 - IRRIGAÇÃO	5.435.594,00	3.635.118,00	0,00	0,00	0,00	3.635.118,00	0,00	0,00	0,00	3.635.118,00
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	46.325.588,00	45.091.870,00	12.331.536,04	12.331.536,04	0,54	32.760.333,96	2.043.220,94	2.043.220,94	0,14	43.048.649,06
609 - DEFESA AGROPECUÁRIA	169.000,00	169.000,00	0,00	0,00	0,00	169.000,00	0,00	0,00	0,00	169.000,00
631 - REFORMA AGRÁRIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
22 - INDÚSTRIA	**3.840.281,00**	**4.338.977,00**	**682.500,00**	**682.500,00**	**0,03**	**3.656.477,00**	**632.500,00**	**632.500,00**	**0,04**	**3.706.477,00**
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	3.490.281,00	3.988.977,00	682.500,00	682.500,00	0,03	3.306.477,00	632.500,00	632.500,00	0,04	3.356.477,00
692 - COMERCIALIZAÇÃO	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	**87.045.263,00**	**93.638.241,00**	**5.197.690,30**	**5.197.690,30**	**0,23**	**88.440.550,70**	**5.089.690,67**	**5.089.690,67**	**0,35**	**88.548.550,33**
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	21.500,00	21.500,00	13.090,60	13.090,60	0,00	8.409,40	93,58	93,58	0,00	21.406,42
451 - INFRAESTRUTURA URBANA	250.000,00	300.000,00	69.000,00	69.000,00	0,00	231.000,00	69.000,00	69.000,00	0,00	231.000,00
692 - COMERCIALIZAÇÃO	38.537.080,00	38.387.080,00	781.239,18	781.239,18	0,03	37.605.840,82	781.239,18	781.239,18	0,05	37.605.840,82
693 - COMÉRCIO EXTERIOR	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
694 - SERVIÇOS FINANCEIROS	693.500,00	693.500,00	105.654,65	105.654,65	0,00	587.845,35	105.219,79	105.219,79	0,01	588.280,21
695 - TURISMO	47.343.183,00	54.036.161,00	4.228.705,87	4.228.705,87	0,18	49.807.455,13	4.134.138,12	4.134.138,12	0,28	49.902.022,88
24 - COMUNICAÇÕES	**29.073.692,00**	**29.373.692,00**	**5.952.847,59**	**5.952.847,59**	**0,26**	**23.420.844,41**	**5.768.883,19**	**5.768.883,19**	**0,40**	**23.604.808,81**
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	29.023.692,00	29.323.692,00	5.952.847,59	5.952.847,59	0,26	23.370.844,41	5.768.883,19	5.768.883,19	0,40	23.554.808,81

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
722 - TELECOMUNICAÇÕES	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
25 - ENERGIA	**4.460.000,00**	**3.670.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.670.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.670.000,00**
451 - INFRAESTRUTURA URBANA	1.800.000,00	1.010.000,00	0,00	0,00	0,00	1.010.000,00	0,00	0,00	0,00	1.010.000,00
751 - CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	1.105.000,00	1.105.000,00	0,00	0,00	0,00	1.105.000,00	0,00	0,00	0,00	1.105.000,00
752 - ENERGIA ELÉTRICA	1.505.000,00	1.505.000,00	0,00	0,00	0,00	1.505.000,00	0,00	0,00	0,00	1.505.000,00
753 - PETRÓLEO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
26 - TRANSPORTE	**621.282.666,00**	**636.320.032,00**	**32.499.281,90**	**32.499.281,90**	**1,42**	**603.820.750,10**	**27.559.051,02**	**27.559.051,02**	**1,90**	**608.760.980,98**
451 - INFRAESTRUTURA URBANA	38.075.000,00	43.385.000,00	4.485.558,50	4.485.558,50	0,20	38.899.441,50	4.485.558,50	4.485.558,50	0,31	38.899.441,50
781 - TRANSPORTE AÉREO	43.307.501,00	38.697.731,00	750.229,94	750.229,94	0,03	37.947.501,06	750.229,94	750.229,94	0,05	37.947.501,06
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	505.178.481,00	519.615.617,00	27.118.153,56	27.118.153,56	1,18	492.497.463,44	22.177.922,68	22.177.922,68	1,53	497.437.694,32
783 - TRANSPORTE FERROVIÁRIO	24.721.684,00	24.621.684,00	145.339,90	145.339,90	0,01	24.476.344,10	145.339,90	145.339,90	0,01	24.476.344,10
784 - TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000.000,00
27 - DESPORTO E LAZER	**11.622.197,00**	**11.672.197,00**	**448.172,36**	**448.172,36**	**0,02**	**11.224.024,64**	**362.815,80**	**362.815,80**	**0,02**	**11.309.381,20**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.320.000,00	2.725.300,00	218.944,57	218.944,57	0,01	2.506.355,43	183.588,01	183.588,01	0,01	2.541.711,99
811 - DESPORTO DE RENDIMENTO	2.045.281,00	2.295.281,00	50.000,00	50.000,00	0,00	2.245.281,00	0,00	0,00	0,00	2.295.281,00
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	7.256.916,00	6.651.616,00	179.227,79	179.227,79	0,01	6.472.388,21	179.227,79	179.227,79	0,01	6.472.388,21
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	**926.887.000,00**	**897.352.935,00**	**275.297.665,40**	**275.297.665,40**	**12,02**	**622.055.269,60**	**195.074.611,83**	**195.074.611,83**	**13,42**	**702.278.323,17**
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	412.187.000,00	383.002.935,00	101.620.229,44	101.620.229,44	4,44	281.382.705,56	101.620.229,44	101.620.229,44	6,99	281.382.705,56
844 - SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA	293.000.000,00	293.000.000,00	75.746.981,74	75.746.981,74	3,31	217.253.018,26	75.746.981,74	75.746.981,74	5,21	217.253.018,26
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	221.700.000,00	221.350.000,00	97.930.454,22	97.930.454,22	4,28	123.419.545,78	17.707.400,65	17.707.400,65	1,22	203.642.599,35
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**12.000.000,00**	**10.449.055,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.449.055,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.449.055,00**
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.000.000,00	10.449.055,00	0,00	0,00	0,00	10.449.055,00	0,00	0,00	0,00	10.449.055,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)	**1.263.213.101,00**	**1.366.142.757,00**	**262.322.577,54**	**262.322.577,54**	**11,46**	**1.103.820.179,46**	**167.605.310,12**	**167.605.310,12**	**11,53**	**1.198.537.446,88**
TOTAL (III) = (I + II)	**13.327.663.455,00**	**13.613.488.519,00**	**2.289.516.735,22**	**2.289.516.735,22**	**100,00**	**11.323.971.783,78**	**1.453.508.448,25**	**1.453.508.448,25**	**100,00**	**12.159.980.070,75**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNCÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)	**1.263.213.101,00**	**1.366.142.757,00**	**262.322.577,54**	**262.322.577,54**	**11,46**	**1.103.820.179,46**	**167.605.310,12**	**167.605.310,12**	**11,53**	**1.198.537.446,88**
01 - LEGISLATIVA	**45.941.230,00**	**45.941.230,00**	**12.149.878,61**	**12.149.878,61**	**0,53**	**33.791.351,39**	**9.542.878,61**	**9.542.878,61**	**0,66**	**36.398.351,39**
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	30.051.230,00	30.051.230,00	7.069.388,97	7.069.388,97	0,31	22.981.841,03	7.069.388,97	7.069.388,97	0,49	22.981.841,03
032 - CONTROLE EXTERNO	15.890.000,00	15.890.000,00	5.080.489,64	5.080.489,64	0,22	10.809.510,36	2.473.489,64	2.473.489,64	0,17	13.416.510,36
02 - JUDICIÁRIA	**106.900.000,00**	**106.900.000,00**	**99.042.960,60**	**99.042.960,60**	**4,33**	**7.857.039,40**	**8.855.692,11**	**8.855.692,11**	**0,61**	**98.044.307,89**
061 - AÇÃO JUDICIÁRIA	106.900.000,00	106.900.000,00	99.042.960,60	99.042.960,60	4,33	7.857.039,40	8.855.692,11	8.855.692,11	0,61	98.044.307,89
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	**48.315.301,00**	**47.455.493,00**	**7.808.989,58**	**7.808.989,58**	**0,34**	**39.646.503,42**	**5.885.990,65**	**5.885.990,65**	**0,40**	**41.569.502,35**
092 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	12.320.000,00	12.320.000,00	1.953.761,42	1.953.761,42	0,09	10.366.238,58	950.102,23	950.102,23	0,07	11.369.897,77
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	35.995.301,00	35.135.493,00	5.855.228,16	5.855.228,16	0,26	29.280.264,84	4.935.888,42	4.935.888,42	0,34	30.199.604,58
04 - ADMINISTRAÇÃO	**127.230.146,00**	**127.230.146,00**	**20.449.272,75**	**20.449.272,75**	**0,89**	**106.780.873,25**	**20.449.272,75**	**20.449.272,75**	**1,41**	**106.780.873,25**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	127.230.146,00	127.230.146,00	20.449.272,75	20.449.272,75	0,89	106.780.873,25	20.449.272,75	20.449.272,75	1,41	106.780.873,25
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	**140.690.346,00**	**140.690.346,00**	**35.673.315,48**	**35.673.315,48**	**1,56**	**105.017.030,52**	**35.673.315,48**	**35.673.315,48**	**2,45**	**105.017.030,52**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	140.690.346,00	140.690.346,00	35.673.315,48	35.673.315,48	1,56	105.017.030,52	35.673.315,48	35.673.315,48	2,45	105.017.030,52
10 - SAÚDE	**88.733.292,00**	**88.733.292,00**	**13.685.162,71**	**13.685.162,71**	**0,60**	**75.048.129,29**	**13.685.162,71**	**13.685.162,71**	**0,94**	**75.048.129,29**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	88.733.292,00	88.733.292,00	13.685.162,71	13.685.162,71	0,60	75.048.129,29	13.685.162,71	13.685.162,71	0,94	75.048.129,29
12 - EDUCAÇÃO	**80.876.880,00**	**184.666.344,00**	**18.558.315,05**	**18.558.315,05**	**0,81**	**166.108.028,95**	**18.558.315,05**	**18.558.315,05**	**1,28**	**166.108.028,95**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	80.876.880,00	62.131.880,00	7.714.557,12	7.714.557,12	0,34	54.417.322,88	7.714.557,12	7.714.557,12	0,53	54.417.322,88
362 - ENSINO MÉDIO	0,00	122.534.464,00	10.843.757,93	10.843.757,93	0,47	111.690.706,07	10.843.757,93	10.843.757,93	0,75	111.690.706,07
20 - AGRICULTURA	**4.756.566,00**	**4.756.566,00**	**742.317,95**	**742.317,95**	**0,03**	**4.014.248,05**	**742.317,95**	**742.317,95**	**0,05**	**4.014.248,05**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.756.566,00	4.756.566,00	742.317,95	742.317,95	0,03	4.014.248,05	742.317,95	742.317,95	0,05	4.014.248,05
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	**619.769.340,00**	**619.769.340,00**	**54.212.364,81**	**54.212.364,81**	**2,37**	**565.556.975,19**	**54.212.364,81**	**54.212.364,81**	**3,73**	**565.556.975,19**
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	59.000.000,00	59.000.000,00	10.278.115,49	10.278.115,49	0,45	48.721.884,51	10.278.115,49	10.278.115,49	0,71	48.721.884,51
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	560.769.340,00	560.769.340,00	43.934.249,32	43.934.249,32	1,92	516.835.090,68	43.934.249,32	43.934.249,32	3,02	516.835.090,68

FONTE: Siafe-PI / SEFAZ-PI

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Governador do Estado
CPF : 182.556.633-04

RAFAEL TAJRA FONTELES
Secretário da Fazenda
CPF : 992.368.423-72

JAMES LANE RAMOS DE SOUSA
Diretor da Unidade Contábil
CRC: 9.930/O - PI

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO/2020 A FEVEREIRO/2021

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	mar/2020	abr/2020	mai/2020	jun/2020	jul/2020	ago/2020	set/2020	out/2020	nov/2020	dez/2020	jan/2021	fev/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	**949.997.751,90**	**893.975.052,79**	**828.061.952,96**	**1.137.489.881,92**	**2.811.557.128,49**	**1.153.343.283,15**	**1.149.417.969,51**	**1.115.980.999,07**	**1.196.424.825,05**	**1.417.268.280,96**	**1.430.700.517,56**	**1.337.259.969,72**	**15.421.477.613,08**	**13.391.734.561,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	457.909.464,66	358.578.304,96	310.667.673,45	438.862.121,64	433.079.890,43	494.445.803,01	527.388.537,81	541.073.655,88	586.228.889,30	627.700.535,89	717.187.463,91	559.593.130,44	6.042.815.471,38	5.945.712.118,00
ICMS	353.317.649,56	269.486.380,97	250.759.233,67	356.185.343,20	353.639.785,68	400.520.009,27	441.267.894,11	460.565.230,04	504.325.831,33	503.047.802,95	503.704.137,90	455.507.310,27	4.872.317.598,95	4.683.142.660,00
IPVA	26.105.918,41	10.928.585,54	13.288.910,81	25.875.859,79	20.595.453,31	19.966.041,25	20.131.678,22	15.388.498,63	11.827.768,25	13.315.669,82	132.077.081,65	33.735.786,14	343.237.251,82	324.329.933,00
ITCD	947.397,14	484.058,31	553.912,00	958.636,29	923.684,43	923.130,02	1.199.222,14	1.116.298,39	11.103.281,28	4.216.927,00	2.861.890,11	3.671.890,54	28.960.317,65	42.003.521,00
IRRF	53.047.713,36	44.158.864,06	30.416.899,68	34.986.052,52	36.601.888,70	37.765.932,67	35.630.677,40	35.782.381,45	32.212.194,49	79.566.845,58	33.947.376,64	35.889.462,54	490.006.287,09	563.005.440,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.490.786,19	13.520.416,08	15.657.717,29	20.956.239,84	21.319.078,31	25.270.689,80	29.159.075,94	28.221.247,37	26.759.812,95	27.553.290,54	44.596.979,61	30.788.680,95	308.294.015,87	333.230.564,00
Contribuições	68.204.943,50	60.782.448,97	66.084.117,81	81.298.487,79	82.272.960,59	70.812.101,86	70.785.209,86	71.686.294,73	53.919.997,42	104.140.662,89	67.525.006,79	57.928.540,88	855.360.773,09	877.057.285,00
Receita Patrimonial	1.635.411,88	1.129.065,60	2.313.920,77	1.593.182,53	5.339.038,31	4.654.575,92	4.018.838,88	6.848.541,38	3.320.023,95	7.607.604,01	4.097.081,02	1.324.539,21	43.881.823,46	258.082.789,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	995.828,46	764.175,10	1.870.985,52	940.081,06	4.759.010,80	4.055.060,38	3.350.641,40	6.164.232,32	2.618.143,40	7.280.162,29	2.968.301,99	785.601,09	36.552.223,81	50.452.182,00
Outras Receitas Patrimoniais	639.583,42	364.890,50	442.935,25	653.101,47	580.027,51	599.515,54	668.197,48	684.309,06	701.880,55	327.441,72	1.128.779,03	538.938,12	7.329.599,65	207.630.607,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.033.382,44	594.131,87	1.237.317,58	1.327.826,48	2.191.749,55	1.062.176,42	27.871,85	958.305,53	1.132.988,76	4.535.832,78	691.450,93	1.938.832,30	16.730.866,49	21.721.222,00
Transferências Correntes	416.570.681,84	469.776.725,69	443.920.379,76	610.154.836,26	2.284.307.573,92	570.950.263,48	542.374.441,96	492.632.696,08	545.441.774,62	664.743.947,94	639.322.706,78	714.475.984,09	8.394.672.012,42	6.240.379.025,00
Cota-Parte do FPE	311.429.648,44	205.341.527,59	319.100.063,95	259.589.642,52	266.519.084,61	284.316.912,37	228.997.954,15	308.633.141,20	410.073.303,41	430.173.328,89	445.216.299,34	507.216.952,30	4.156.607.858,77	4.375.147.528,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1996	76.310,25	68.482,13	68.281,00	61.404,54	73.763,98	85.309,25	100.205,94	114.681,71	125.710,88	132.215,27	179.817,04	147.090,54	1.233.272,53	931.535,00
Transferências do FUNDEB	51.820.813,08	46.655.408,68	45.831.486,01	42.786.508,82	50.079.886,54	50.412.517,77	48.507.578,16	54.991.042,08	67.832.348,54	71.881.977,08	75.800.512,13	80.180.170,19	686.780.249,08	776.327.419,00
Complementação do FUNDEB	14.193.034,44	31.649.667,73	14.193.034,44	14.193.034,44	14.193.034,44	14.193.034,44	14.193.034,44	14.193.034,44	14.797.124,99	14.510.601,99	42.960.798,91	15.586.448,26	218.855.882,96	308.299.139,00
Outras Transferências Correntes	39.050.875,63	86.061.639,56	64.727.514,36	293.524.245,94	1.953.441.804,35	221.942.489,65	250.575.669,27	114.700.796,65	52.613.286,80	148.045.824,71	75.165.279,36	31.345.322,80	3.331.194.749,08	779.673.404,00
Outras Receitas Correntes	4.643.867,58	3.114.375,70	3.838.543,59	4.153.427,22	4.365.915,69	21.418.362,46	4.823.069,15	2.861.505,47	6.381.151,00	8.539.697,45	1.877.808,13	1.998.942,80	68.016.666,24	48.782.122,00
DEDUÇÕES (II)	**251.860.736,28**	**223.146.055,89**	**210.654.173,11**	**262.581.179,93**	**260.433.576,72**	**265.999.089,62**	**273.209.002,07**	**293.299.326,65**	**311.292.474,04**	**364.369.636,77**	**402.048.637,98**	**341.389.722,36**	**3.460.283.611,42**	**3.413.498.823,00**
Transferências Constitucionais e Legais	97.505.762,40	75.820.349,54	67.621.108,93	98.091.503,21	95.296.767,01	105.354.020,25	115.177.042,60	118.501.156,33	126.267.262,63	126.589.118,54	186.629.206,85	125.398.865,90	1.338.252.164,29	1.032.021.431,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	36.977.727,32	41.731.784,27	39.024.461,29	55.886.710,03	57.142.048,01	42.888.186,09	45.771.393,37	44.761.385,89	25.775.389,01	75.541.870,22	40.590.453,04	29.322.171,83	535.413.580,37	519.616.860,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	1.622.357,29	1.822.561,57	2.165.510,33	2.814.369,26	1.897.700,55	1.492.198,37	1.141.729,57	729.651,72	1.620.249,71	2.058.955,20	0,00	0,00	17.365.283,57	17.312.373,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	115.754.889,27	103.771.360,51	101.843.092,56	105.788.597,43	106.097.061,15	116.264.684,81	111.118.836,53	129.307.132,71	157.629.572,69	160.179.692,81	174.828.978,09	186.668.684,63	1.569.252.583,19	1.844.548.159,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**698.137.015,62**	**670.828.996,90**	**617.407.779,85**	**874.908.701,99**	**2.551.123.551,77**	**887.344.193,53**	**876.208.967,44**	**822.681.672,42**	**885.132.351,01**	**1.052.898.644,19**	**1.028.651.879,58**	**995.870.247,36**	**11.961.194.001,66**	**9.978.235.738,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	3.200.000,00	14.300.000,00	3.155.580,99	0,00	930.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.585.580,99	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**698.137.015,62**	**667.628.996,90**	**603.107.779,85**	**871.753.121,00**	**2.551.123.551,77**	**886.414.193,53**	**876.208.967,44**	**822.681.672,42**	**885.132.351,01**	**1.052.898.644,19**	**1.028.651.879,58**	**995.870.247,36**	**11.939.608.420,67**	**9.978.235.738,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	18.383.215,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.383.215,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**698.137.015,62**	**667.628.996,90**	**603.107.779,85**	**853.369.906,00**	**2.551.123.551,77**	**886.414.193,53**	**876.208.967,44**	**822.681.672,42**	**885.132.351,01**	**1.052.898.644,19**	**1.028.651.879,58**	**995.870.247,36**	**11.921.225.205,67**	**9.978.235.738,00**

FONTE: Siafe-PI / SEFAZ-PI

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Governador do Estado
CPF : 182.566.633-04

RAFAEL TAJRA FONTELES
Secretário da Fazenda
CPF : 992.368.423-72

JAMES LANE RAMOS DE SOUSA
Diretor da Unidade Contábil
CRC: 9.930/O - PI

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	1.537.472.521,00	300.025.859,18
Receita de Contribuições dos Segurados	460.030.853,00	52.921.476,91
Ativo	305.003.339,00	45.682.552,94
Inativo	119.135.909,00	2.787.270,35
Pensionista	35.891.605,00	4.451.653,62
Receita de Contribuições Patronais	1.057.890.341,00	246.825.077,29
Ativo	630.178.242,00	131.235.714,46
Inativo	340.079.565,00	83.560.327,87
Pensionista	87.632.534,00	32.029.034,96
Receita Patrimonial	592.360,00	27.531,70
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	592.360,00	27.531,70
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	18.958.967,00	251.773,28
Compensação Financeira entre os regimes	17.312.373,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.646.594,00	251.773,28
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**1.537.472.521,00**	**300.025.859,18**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	2.359.436.238,00	129.981.816,36	128.268.112,86	103.230.361,61	0,00
Aposentadorias	1.690.070.102,00	84.223.305,13	84.082.470,47	82.175.263,34	0,00
Pensões por Morte	669.366.136,00	45.758.511,23	44.185.642,39	21.055.098,27	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**2.359.436.238,00**	**129.981.816,36**	**128.268.112,86**	**103.230.361,61**	**0,00**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]			**171.757.746,32**		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	16.224.139,35

BENS E DIREITOS DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	244.544.377,69
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	1.438.014.320,61

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Previdenciária entre os regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Previdenciária entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[2]					

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	20.019,00	154,18
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**20.019,00**	**154,18**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	28.001.881,00	14.462.584,99	1.273.964,20	850.905,18	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	4.005.008,00	1.067.447,10	599.351,63	196.760,23	
Demais Despesas Correntes	23.996.873,00	13.395.137,89	674.612,57	654.144,95	
Despesas de Capital (XIV)	562.755,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**28.564.636,00**	**14.462.584,99**	**1.273.964,20**	**850.905,18**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)[2]			**-1.273.810,02**		

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO No Exercício (g)
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2]					

RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES)

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuição sobre a remuneração dos militares ativos	126.100.791,00	37.950.581,80
Contribuição sobre a remuneração dos militares inativos	75.591.405,00	20.135.104,73
Contribuição sobre a remuneração dos pensionistas	34.560.602,00	7.208,27
Outras contribuições	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTRIBUIÇOES DOS MILITARES (XX)	**236.252.798,00**	**58.092.894,80**

DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO No Exercício (g)
Inatividade	0,00	125.553.487,49	125.184.787,91	69.249.210,67	
Pensões	0,00	25.743,88	25.743,88	0,00	
Outras Despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI)	**0,00**	**125.579.231,37**	**125.210.531,79**	**69.249.210,67**	**0,00**
RESULTADO ASSOCIADO AS PENSOES E OS INATIVOS MILITARES (XXII) = (XX–XXI)[2]			**-67.117.636,99**		

FONTE: Siafe-PI/SEFAZ-PI

NOTA:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de

2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Governador do Estado
CPF : 182.556.633-04

RAFAEL TAJRA FONTELES
Secretário da Fazenda
CPF : 992.368.423-72

JAMES LANE RAMOS DE SOUSA
Diretor da Unidade Contábil
CRC: 9.930/O - PI

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — R$ 1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	10.515.164.971,00	2.094.434.751,81
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.950.488.988,00	810.453.462,26
ICMS	2.890.918.193,00	593.682.691,52
IPVA	129.731.974,00	66.321.248,48
ITCD	33.602.817,00	5.227.024,52
IRRF	563.005.440,00	69.836.837,18
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	333.230.564,00	75.385.660,56
Contribuições	877.057.285,00	125.453.547,67
Receita Patrimonial	258.082.789,00	5.421.620,23
Aplicações Financeiras (II)	50.452.182,00	3.753.903,08
Outras Receitas Patrimoniais	207.630.607,00	1.667.717,15
Transferências Correntes	5.359.032.565,00	1.146.600.087,49
Cota-Parte do FPE	3.500.118.022,00	825.946.601,37
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	558.921,00	196.144,66
Transferências do FUNDEB	1.084.626.558,00	214.527.929,49
Outras Transferências Correntes	773.729.064,00	105.929.411,97
Demais Receitas Correntes	70.503.344,00	6.506.034,16
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	70.503.344,00	6.506.034,16
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	10.464.712.789,00	2.090.680.848,73
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.577.993.809,00	32.674.712,81
Operações de Crédito (VI)	1.149.835.282,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	200.820,00	20.525,06
Alienação de Bens	266.330.936,00	177.722,75
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	266.330.936,00	177.722,75
Transferências de Capital	148.949.507,00	32.476.465,00
Convênios	137.877.613,00	24.811.031,00
Outras Transferências de Capital	11.071.894,00	7.665.434,00
Outras Receitas de Capital	12.677.264,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	12.677.264,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	427.957.707,00	32.654.187,75
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**10.892.670.496,00**	**2.123.335.036,48**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS Pagas (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	9.982.008.838,00	1.820.903.874,47	1.095.652.058,29	720.958.834,74	389.688.753,12	68.643.140,65	59.628.469,84
Pessoal e Encargos Sociais	5.789.860.451,00	1.080.941.179,58	719.657.992,71	395.108.061,36	312.286.256,15	732.420,78	712.919,94
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	232.969.861,00	49.053.816,51	49.035.924,82	49.035.924,82	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.959.178.526,00	690.908.878,38	326.958.140,76	276.814.848,56	77.402.496,97	67.910.719,87	58.915.549,90
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	3.959.178.526,00	690.908.878,38	326.958.140,76	276.814.848,56	77.402.496,97	67.910.719,87	58.915.549,90
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	9.749.038.977,00	1.771.850.057,96	1.046.616.133,47	671.922.909,92	389.688.753,12	68.643.140,65	59.628.469,84
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.254.887.869,00	206.290.283,21	190.251.079,84	183.043.695,37	17.284.766,54	19.208.007,58	14.479.178,96
Investimentos	1.787.794.058,00	71.918.056,62	55.878.853,25	48.768.968,78	16.937.109,04	19.208.007,58	14.479.178,96
Inversões Financeiras	19.165.893,00	4.485.095,37	4.485.095,37	4.387.595,37	347.657,50	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	19.165.893,00	4.485.095,37	4.485.095,37	4.387.595,37	347.657,50	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	447.927.918,00	129.887.131,22	129.887.131,22	129.887.131,22	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.806.959.951,00	76.403.151,99	60.363.948,62	53.156.564,15	17.284.766,54	19.208.007,58	14.479.178,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	10.449.055,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	11.566.447.983,00	1.848.253.209,95	1.106.980.082,09	725.079.474,07	406.973.519,66	87.851.148,23	74.107.648,80

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**917.174.393,95**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-455.984.000,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2021
	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	3.757.925,20
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	49.035.924,82
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))	**871.896.394,33**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-692.543.000,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	6.620.917.010,43	6.739.641.372,29
DEDUÇÕES (XXIX)	2.253.796.753,49	3.363.473.996,76
Disponibilidade de Caixa	2.251.178.580,89	3.355.086.078,95
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.312.311.062,80	3.951.216.730,64
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.061.132.481,91	596.130.651,69
Demais Haveres Financeiros	2.618.172,60	8.387.917,81
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	4.367.120.256,94	3.376.167.375,53
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**990.952.881,41**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	465.001.830,22
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	55.380.155,46
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**581.331.206,65**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**626.609.206,27**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	285.825.064,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	285.825.064,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Siafe-PI / SEFAZ-PI

TESOURO ESTADUAL

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Governador do Estado
CPF : 182.556.633-04

RAFAEL TAJRA FONTELES
Secretário da Fazenda
CPF : 992.368.423-72

JAMES LANE RAMOS DE SOUSA
Diretor da Unidade Contábil
CRC: 9.930/O - PI

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇAO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12/2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31/12/2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**279.715.649,55**	**881.394.448,27**	**406.973.519,66**	**3.805.643,20**	**750.330.934,96**	**115.997.158,21**	**329.133.848,57**	**87.851.148,23**	**74.107.648,80**	**5.854.995,51**	**365.168.362,47**	**1.115.499.297,43**
EXECUTIVO	**279.694.862,81**	**878.328.630,60**	**404.751.765,86**	**3.799.586,02**	**749.472.141,53**	**114.087.523,94**	**274.484.105,59**	**74.839.561,51**	**61.119.137,64**	**5.705.241,04**	**321.747.250,85**	**1.071.219.392,38**
LEGISLATIVO	**9,80**	**598.557,60**	**520.981,14**	**0,00**	**77.586,26**	**1.740.632,44**	**10.133.743,13**	**2.731.062,42**	**2.731.062,42**	**0,00**	**9.143.313,15**	**9.220.899,41**
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	0,00	33.642,00	33.642,00	0,00	0,00	2.420,00	22.717,00	21.625,00	21.625,00	0,00	3.512,00	3.512,00
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	9,80	564.915,60	487.339,14	0,00	77.586,26	1.738.212,44	10.111.026,13	2.709.437,42	2.709.437,42	0,00	9.139.801,15	9.217.387,41
JUDICIÁRIO	**2.613,25**	**1.586.497,02**	**853.242,41**	**6.057,18**	**729.810,68**	**0,00**	**35.102.453,88**	**6.791.812,14**	**6.768.921,55**	**35.807,73**	**28.297.724,60**	**29.027.535,28**
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	2.613,25	1.586.497,02	853.242,41	6.057,18	729.810,68	0,00	35.102.453,88	6.791.812,14	6.768.921,55	35.807,73	28.297.724,60	29.027.535,28
MINISTÉRIO PÚBLICO	**2.634,19**	**375.963,84**	**361.832,96**	**0,00**	**16.765,07**	**0,00**	**7.196.136,84**	**2.319.895,33**	**2.319.728,13**	**56.869,61**	**4.819.539,10**	**4.836.304,17**
MINISTÉRIO PÚBLICO	2.634,19	375.963,84	361.832,96	0,00	16.765,07	0,00	7.196.136,84	2.319.895,33	2.319.728,13	56.869,61	4.819.539,10	4.836.304,17
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	**15.529,50**	**504.799,21**	**485.697,29**	**0,00**	**34.631,42**	**169.001,83**	**2.217.409,13**	**1.168.816,83**	**1.168.799,06**	**57.077,13**	**1.160.534,77**	**1.195.166,19**
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**7.359.162,55**	**205.982.451,59**	**170.437.689,71**	**161.804,04**	**42.742.120,39**	**70.189,28**	**1.812.711,77**	**927.455,36**	**927.455,36**	**0,00**	**955.445,69**	**43.697.566,08**
TOTAL (III) = (I + II)	**287.074.812,10**	**1.087.376.899,86**	**577.411.209,37**	**3.967.447,24**	**793.073.055,35**	**116.067.347,49**	**330.946.560,34**	**88.778.603,59**	**75.035.104,16**	**5.854.995,51**	**366.123.808,16**	**1.159.196.863,51**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇAO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12/2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31/12/2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**7.359.162,55**	**205.982.451,59**	**170.437.689,71**	**161.804,04**	**42.742.120,39**	**70.189,28**	**1.812.711,77**	**927.455,36**	**927.455,36**	**0,00**	**955.445,69**	**43.697.566,08**
EXECUTIVO	**7.359.162,55**	**204.904.231,43**	**169.524.587,39**	**0,00**	**42.738.806,59**	**595,85**	**558.147,74**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**558.743,59**	**43.297.550,18**
LEGISLATIVO	**0,00**	**353.875,80**	**353.875,80**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	0,00	353.875,80	353.875,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIO	**0,00**	**3.313,80**	**0,00**	**0,00**	**3.313,80**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.313,80**
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	0,00	3.313,80	0,00	0,00	3.313,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.313,80
MINISTÉRIO PÚBLICO	**0,00**	**721.030,56**	**559.226,52**	**161.804,04**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	721.030,56	559.226,52	161.804,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**69.593,43**	**1.254.564,03**	**927.455,36**	**927.455,36**	**0,00**	**396.702,10**	**396.702,10**

FONTE: Siafe-PI / SEFAZ-PI

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Governador do Estado
CPF : 182.556.633-04

RAFAEL TAJRA FONTELES
Secretário da Fazenda
CPF : 992.368.423-72

JAMES LANE RAMOS DE SOUSA
Diretor da Unidade Contábil
CRC: 9.930/O - PI

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.612.481.554,00	5.612.481.554,00	1.201.394.933,79	21,41
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	4.683.142.660,00	4.683.142.660,00	959.211.448,17	20,48
1.1.1- ICMS	4.464.814.371,00	4.464.814.371,00	911.794.164,08	20,42
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS	15.746.797,00	15.746.797,00	1.917.131,14	12,17
1.1.3- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	202.581.492,00	202.581.492,00	45.500.152,95	22,46
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD	42.003.521,00	42.003.521,00	6.533.780,65	15,56
1.2.1- ITCD	42.003.521,00	42.003.521,00	6.533.780,65	15,56
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	324.329.933,00	324.329.933,00	165.812.867,79	51,12
1.3.1- IPVA	311.517.983,00	311.517.983,00	164.213.025,71	52,71
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA	12.811.950,00	12.811.950,00	1.599.842,08	12,49
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	563.005.440,00	563.005.440,00	69.836.837,18	12,40
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	4.376.079.063,00	4.376.079.063,00	1.032.760.159,22	23,60
2.1- Cota-Parte FPE	4.375.147.528,00	4.375.147.528,00	1.032.433.251,64	23,60
2.2- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	931.535,00	931.535,00	326.907,58	35,09
2.4- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS	1.026.077.091,00	1.026.077.091,00	311.446.882,56	30,35
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de (1.1 - 1.1.3))	896.112.234,00	896.112.234,00	228.455.472,92	25,49
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	129.731.973,00	129.731.973,00	82.909.682,75	63,91
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.3)	232.884,00	232.884,00	81.726,89	35,09
4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)	**8.962.483.526,00**	**8.962.483.526,00**	**1.922.708.210,45**	**21,45**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
5- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	229.394,00	229.394,00	2.301.839,95	1.003,44
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	60.640.471,00	60.640.471,00	8.948.875,83	14,76
6.1 - Transferências do Salário-Educação	23.221.440,00	23.221.440,00	2.831.945,27	12,20
6.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6.3 - Transferências Diretas - PNAE	29.886.908,00	29.886.908,00	3.809.661,20	12,75
6.4 - Transferências Diretas - PNATE	6.326.612,00	6.326.612,00	0,00	0,00
6.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.205.511,00	1.205.511,00	2.307.269,36	191,39
7- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	36.481.118,00	36.481.118,00	187.727,67	0,51
7.1- Transferências de Convênios	34.813.618,00	34.813.618,00	173.940,00	0,50
7.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.667.500,00	1.667.500,00	13.787,67	0,83
8- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.305.975,00	2.305.975,00	249.340,86	10,81
10 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (5 + 6 + 7 + 8 + 9)	**99.656.958,00**	**99.656.958,00**	**11.687.784,31**	**11,73**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
11- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.588.087.108,55	1.588.087.108,55	361.497.662,72	22,76
11.1- Receita Resultante do ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.1 - 3.1))	672.084.175,20	672.084.175,20	137.073.283,73	20,40
11.2- Receita Resultante do ITCD Destinada ao FUNDEB - (20% de 1.2)	8.400.704,20	8.400.704,20	1.306.756,13	15,56
11.3- Receita Resultante do IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.3 - 3.2))	32.432.993,30	32.432.993,30	16.581.936,56	51,13
11.4- Cota-Parte FPE Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	875.029.505,60	875.029.505,60	206.486.650,27	23,60
11.5- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	0,00	0,00	0,00	0,00
11.6- Cota-Parte IPI Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de (2.3 - 3.3))	139.730,25	139.730,25	49.036,03	35,09
12- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.085.577.494,00	1.085.577.494,00	214.538.494,66	19,76
12.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	776.327.419,00	776.327.419,00	155.980.682,32	20,09
12.2- Complementação da União ao FUNDEB	308.299.139,00	308.299.139,00	58.547.247,17	18,99
12.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	950.936,00	950.936,00	10.565,17	1,11
13- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 - 11)	-811.759.689,55	-811.759.689,55	-205.499.741,34	25,32

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
14 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	666.273.580,00	623.218.580,00	55.880.805,45	8,97	55.713.454,80	8,94
14.1 - Com Ensino Fundamental	66.600.000,00	5.300.000,00	414.421,41	7,82	405.822,76	7,66
14.2 - Com Ensino Médio	599.673.580,00	617.918.580,00	55.466.384,04	8,98	55.307.632,04	8,95
15 - OUTRAS DESPESAS	412.128.946,00	453.183.946,00	16.867.642,27	3,72	15.125.312,06	3,34
15.1 - Com Ensino fundamental	27.368.946,00	83.668.946,00	6.233.728,72	7,45	6.135.824,62	7,33
15.2 - Com Ensino Médio	384.760.000,00	369.515.000,00	10.633.913,55	2,88	8.989.487,44	2,43
16- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (14 + 15)	**1.078.402.526,00**	**1.076.402.526,00**	**72.748.447,72**	**6,76**	**70.838.766,86**	**6,58**

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
17- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18.1 - FUNDEB 60%	0,00
18.2 - FUNDEB 40%	0,00
19- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (17 + 18)	**0,00**
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
20 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (16 - 19)	70.838.766,86
20.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (14 - (17.1 + 18.1)) / (12) x 100) %	25,97
20.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (15 - (17.2 + 18.2)) / (12) x 100) %	7,05
20.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (20.1 + 20.2)) %	66,98
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
21 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
22 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 21 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100")
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	93.968.946,00	88.968.946,00	6.648.150,13	7,47	6.541.647,38	7,35
24.1 Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	93.968.946,00	88.968.946,00	6.648.150,13	7,47	6.541.647,38	7,35
24.2 Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO MÉDIO	984.433.580,00	987.433.580,00	73.246.560,15	7,42	71.426.009,13	7,23
25.1 Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	984.433.580,00	987.433.580,00	66.100.297,59	6,69	64.297.119,48	6,51
25.2 Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	7.146.262,56	0,00	7.128.889,65	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	626.522,50	0,00	626.522,50	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	7.185.000,00	9.185.000,00	53.051.334,41	577,59	49.794.164,99	542,12
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	**1.085.587.526,00**	**1.085.587.526,00**	**133.572.567,19**	**12,30**	**128.388.344,00**	**11,83**

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL DE APLICAÇÃO MÍNIMA EM MDE	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (13)	-205.499.741,34
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	58.547.247,17
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	542.871,99
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	**-146.409.622,18**
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (29 - 36)	**274.797.966,18**
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (37 / 4 x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	**14,29**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	60.559.912,00	60.559.912,00	427.854,06	0,71	417.625,78	0,69
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	65.000.000,00	65.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	51.635.078,00	80.731.369,00	1.425.317,19	1,77	658.387,30	0,82
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	**177.194.990,00**	**206.291.281,00**	**1.853.171,25**	**0,90**	**1.076.013,08**	**0,52**
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (29+43)	**1.262.782.516,00**	**1.291.878.807,00**	**135.425.738,44**	**10,48**	**129.464.357,08**	**10,02**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DIPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2021 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	150.609.122,76	542.871,99
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	126.807.500,54	491.613,31
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	23.801.622,22	51.258,68

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	87.581.762,84	737.909,47
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	214.538.308,58	2.868.439,61
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	152.649.030,71	63.967,24
48.1 (-) Orçamento do Exercício	72.217.692,94	48.628,90
48.2 (-) Restos a Pagar	80.431.337,77	15.338,34
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	10.565,17	397,73
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	149.481.605,88	3.542.779,57
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
51.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
51.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	149.481.605,88	3.542.779,57

FONTE: Siafe-PI / SEFAZ-PI

TESOURO ESTADUAL

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Governador do Estado
CPF : 182.556.633-04

RAFAEL TAJRA FONTELES
Secretário da Fazenda
CPF : 992.368.423-72

JAMES LANE RAMOS DE SOUSA
Diretor da Unidade Contábil
CRC: 9.930/O - PI

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**5.612.481.554,00**	**5.612.481.554,00**	**1.201.394.933,79**	**21,41**
Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	4.683.142.660,00	4.683.142.660,00	959.211.448,17	20,48
ICMS	4.464.814.371,00	4.464.814.371,00	911.794.164,08	20,42
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS	15.746.797,00	15.746.797,00	1.917.131,14	12,17
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	202.581.492,00	202.581.492,00	45.500.152,95	22,46
Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD	42.003.521,00	42.003.521,00	6.533.780,65	15,56
ITCD	42.003.521,00	42.003.521,00	6.533.780,65	15,56
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	324.329.933,00	324.329.933,00	165.812.867,79	51,12
IPVA	311.517.983,00	311.517.983,00	164.213.025,71	52,71
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA	12.811.950,00	12.811.950,00	1.599.842,08	12,49
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	563.005.440,00	563.005.440,00	69.836.837,18	12,40
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	4.376.079.063,00	4.376.079.063,00	1.032.760.159,22	23,60
Cota-Parte FPE	4.375.147.528,00	4.375.147.528,00	1.032.433.251,64	23,60
Cota-Parte IPI-Exportação	931.535,00	931.535,00	326.907,58	35,09
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	-1.026.077.091,00	-1.026.077.091,00	-311.446.882,56	30,35
PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	896.112.234,00	896.112.234,00	228.455.472,92	25,49
PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50%)	129.731.973,00	129.731.973,00	82.909.682,75	63,91
PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	232.884,00	232.884,00	81.726,89	35,09
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (IV) = (I) + (II) - (III)	**8.962.483.526,00**	**8.962.483.526,00**	**1.922.708.210,45**	**21,45**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (V)	1.900.000,00	2.900.000,00	1.146.948,37	39,55	7.717,15	0,27	4.430,40	0,15
Despesas Correntes	1.900.000,00	2.900.000,00	1.146.948,37	39,55	7.717,15	0,27	4.430,40	0,15
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)	213.314.236,00	238.184.136,00	71.345.901,99	29,95	58.275.170,01	24,47	45.438.541,87	19,08
Despesas Correntes	190.738.532,00	213.158.432,00	65.255.878,70	30,61	56.496.636,99	26,50	43.929.967,69	20,61
Despesas de Capital	22.575.704,00	25.025.704,00	6.090.023,29	24,34	1.778.533,02	7,11	1.508.574,18	6,03
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VII)	20.000.000,00	20.000.000,00	4.505.274,66	22,53	398.992,19	1,99	3.749,82	0,02
Despesas Correntes	20.000.000,00	20.000.000,00	4.505.274,66	22,53	398.992,19	1,99	3.749,82	0,02
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)	726.185.150,00	699.485.150,00	123.580.790,27	17,67	102.960.673,97	14,72	57.750.141,05	8,26
Despesas Correntes	725.185.150,00	698.485.150,00	123.580.790,27	17,69	102.960.673,97	14,74	57.750.141,05	8,27
Despesas de Capital	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)	**961.399.386,00**	**960.569.286,00**	**200.578.915,29**	**20,88**	**161.642.553,32**	**16,83**	**103.196.863,14**	**10,74**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total das Despesas com ASPS (XIII) = (XII)	200.578.915,29	161.642.553,32	103.196.863,14
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XVI)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVII) = (XIII - XIV - XV - XVI)	**200.578.915,29**	**161.642.553,32**	**103.196.863,14**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 12% (LC 141/2012)	0,00	230.724.985,25	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x % (Constituição Estadual)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVII (d ou e) - XVIII)	0,00	-69.082.431,93	0,00
Limite não Cumprido (XX) = (XIX) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVII / IV)*100 (mínimo de 12% conforme LC nº 141/2012 ou % da Constituição Estadual)		**8,41**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (k)
		Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se<0, então (o)=0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)=(p-(o+q)) se<0, então (r)=(o)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
EXERCÍCIO DO EMPENHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	1.059.527.261,76	1.333.202.394,77	273.675.133,01	228.272.403,05	19.730.154,36	-65.132.884,32	128.039.489,38	99.908.244,19	324.669,48	293.080.617,89
Empenhos de 2019 (regra nova)	1.006.603.045,00	1.011.597.981,85	4.994.936,85	159.027.786,28	6.840.019,04	147.192.830,39	124.236.707,05	21.608.822,23	13.182.257,00	-1.347.301,11
Empenhos de 2018	947.770.470,50	953.746.354,48	5.975.883,98	96.891.691,54	12.979.299,27	77.936.508,29	72.727.522,41	15.124.038,65	9.040.130,48	9.915.052,77
Empenhos de 2017	842.185.389,90	873.856.229,90	31.670.840,08	57.472.568,50	18.758.635,66	7.043.092,76	27.686.481,50	7.105.146,90	22.680.940,10	27.748.535,64
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**1.347.301,11**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIV) = (XXII - XXIII)										**1.347.301,11**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial\n(w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXVI)	1.347.301,11	0,00	0,00	0,00	1.347.301,11
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	**1.347.301,11**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.347.301,11**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	573.567.894,00	573.567.894,00	90.285.079,66	15,74
Proveniente da União	340.951.133,00	340.951.133,00	63.385.231,37	18,59
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Municípios	232.616.761,00	232.616.761,00	26.899.848,29	11,56
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	**573.567.894,00**	**573.567.894,00**	**90.285.079,66**	**15,74**

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	20.575.000,00	14.797.986,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.575.000,00	14.797.986,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	540.673.173,00	540.673.173,00	52.701.265,84	9,75	44.509.716,13	8,23	36.450.805,80	6,74
Despesas Correntes	444.940.108,00	446.440.108,00	49.823.692,16	11,16	41.861.665,66	9,38	33.802.755,33	7,57
Despesas de Capital	95.733.065,00	94.233.065,00	2.877.573,68	3,05	2.648.050,47	2,81	2.648.050,47	2,81
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	15.110.000,00	15.110.000,00	358.294,37	2,37	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.110.000,00	15.110.000,00	358.294,37	2,37	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	2.190.000,00	2.190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.190.000,00	2.190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	47.742.755,00	47.742.755,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	44.592.755,00	44.592.755,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.150.000,00	3.150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	**627.305.928,00**	**621.528.914,00**	**53.059.560,21**	**8,54**	**44.509.716,13**	**7,16**	**36.450.805,80**	**5,86**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (V + XXXIII)	22.475.000,00	17.697.986,00	1.146.948,37	6,48	7.717,15	0,04	4.430,40	0,03
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (VI + XXXIV)	753.987.409,00	778.857.309,00	124.047.167,83	15,93	102.784.886,14	13,20	81.889.347,67	10,51
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VII + XXXV)	35.110.000,00	35.110.000,00	4.863.569,03	13,85	398.992,19	1,14	3.749,82	0,01
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	2.190.000,00	2.190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (XIX + XXXVII)	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (X + XXXVIII)	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (XI + XXXIX)	773.927.905,00	747.227.905,00	123.580.790,27	16,54	102.960.673,97	13,78	57.750.141,05	7,73
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XII +XL)	**1.588.705.314,00**	**1.582.098.200,00**	**253.638.475,50**	**16,03**	**206.152.269,45**	**13,03**	**139.647.668,94**	**8,83**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	**627.305.928,00**	**621.528.914,00**	**53.059.560,21**	**8,54**	**44.509.716,13**	**7,16**	**36.450.805,80**	**5,86**
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	**961.399.386,00**	**960.569.286,00**	**200.578.915,29**	**20,88**	**161.642.553,32**	**16,83**	**103.196.863,14**	**10,74**

FONTE: Siafe-PI / SEFAZ-PI

TESOURO ESTADUAL

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Governador do Estado
CPF : 182.556.633-04

RAFAEL TAJRA FONTELES
Secretário da Fazenda
CPF : 992.368.423-72

JAMES LANE RAMOS DE SOUSA
Diretor da Unidade Contábil
CRC: 9.930/O - PI

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	110.015.610,91	-10.598.072,83	-10.598.072,83
Obrigações contratuais	110.015.610,91	-10.598.072,83	-10.598.072,83
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	46.796.596,30	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00
Contratadas (I.1)	46.796.596,30	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00
18003104 - CONSTRUÇÃO,OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DADOS	46.796.596,30	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	46.796.596,30	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	11.769.239.026,70	11.961.194.001,66	12.035.266.726,83	12.109.999.405,55	12.185.094.809,98	12.260.656.050,05	12.336.685.773,48	12.413.186.965,88	12.490.162.550,88	12.567.615.470,23	12.645.548.683,96
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	46.796.596,30	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,40	0,42	0,42	0,41	0,41	0,41	0,41	0,40	0,40	0,40	0,40

FONTE: Siafe-PI / SEFAZ-PI

TESOURO ESTADUAL

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Governador do Estado
CPF: [illegible]

RAFAEL TAJRA FONTELES
Secretário da Fazenda
CPF: [illegible]

[illegible]
Diretora da Unidade Contábil
CRC: [illegible]

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	13.327.663.455,00
Previsão Atualizada	13.327.663.455,00
Receitas Realizadas	2.417.269.885,05
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	285.825.064,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	13.327.663.455,00
Dotação Atualizada	13.613.488.519,00
Despesas Empenhadas	2.289.516.735,22
Despesas Liquidadas	1.453.508.448,25
Despesas Pagas	1.019.794.473,17
Superávit Orçamentário	963.761.436,80

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.289.516.735,22
Despesas Liquidadas	1.453.508.448,25

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	11.961.194.001,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	11.939.608.420,67
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	11.921.225.205,67

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	300.025.859,18
Despesas Previdenciárias Empenhadas	129.981.816,36
Despesas Previdenciárias Liquidadas	128.268.112,86
Resultado Previdenciário	171.757.746,32
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	-455.984.000,00	917.174.393,95	-201,14
Resultado Nominal - Acima da Linha	-692.543.000,00	871.896.394,33	-125,90

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.374.451.711,96	3.967.447,24	577.411.209,37	793.073.055,35
Poder Executivo	1.370.286.887,39	3.799.586,02	574.276.353,25	792.210.948,12
Poder Legislativo	952.443,20	0,00	874.856,94	77.586,26
Poder Judiciário	1.592.424,07	6.057,18	853.242,41	733.124,48
Ministério Público	1.099.628,59	161.804,04	921.059,48	16.765,07
Defensoria Pública	520.328,71	0,00	485.697,29	34.631,42
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	447.013.907,83	5.854.995,51	75.035.104,16	366.123.808,16
Poder Executivo	389.130.373,12	5.705.241,04	61.119.137,64	322.305.994,44
Poder Legislativo	11.874.375,57	0,00	2.731.062,42	9.143.313,15
Poder Judiciário	35.102.453,88	35.807,73	6.768.921,55	28.297.724,60
Ministério Público	7.196.136,84	56.869,61	2.319.728,13	4.819.539,10
Defensoria Pública	3.710.568,42	57.077,13	2.096.254,42	1.557.236,87
TOTAL	1.821.465.619,79	9.822.442,75	652.446.313,53	1.159.196.863,51

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	274.797.966,18	25%	14,29%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	55.713.454,80	70%	25,97%
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		50%	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		15%	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	161.642.553,32	12%	8,41%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,42

FONTE: Siafe-PI / SEFAZ-PI

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Governador do Estado
CPF : 182.556.633-04

RAFAEL TAJRA FONTELES
Secretário da Fazenda
CPF : 992.368.423-72

JAMES LANE RAMOS DE SOUSA
Diretor da Unidade Contábil
CRC: 9.930/O - PI

FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADORA
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubensn da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Ariane Sidia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Herbert Buenos Aires de Carvalho

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Rejane Tavares da Silva

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Sádia Gonçalves de Castro

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Igor Leonam Pinheiro Neri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José Ribamar Noleto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janainna Pinto Marques Tavares

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Hélio Isaías da Silva

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Geraldo Magela Barros Aguiar

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Wilson Nunes Brandão

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Nùñez Novo

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Julianna Santos e Freitas de Carvalho Lima

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL
Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h

e-mail - doe@doe.pi.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL
Sem remessa postal - R$ 178,00
Com remessa postal - R$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL
Sem remessa postal - R$ 306,00
Com remessa postal - R$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL
Número Avulso até 30 dias - R$ 2,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R$ 3,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.